SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 04 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4046

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2023

Que entre si acordam as partes devidamente qualificadas no Contrato Originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL – CONTRATANTE;
II – ASCOP – Assessoria em Contabilidade Pública – CONTRATADA.

vêm em comum acordo e de livre vontade, renovar por igual período o Contrato Originário 024/2023, passando a ser alterado com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico do Presente Aditivo

*Ao presente instrumento subordina-se as regras capituladas no **Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos e em especial a possibilidade jurídica de prorrogação da contratação até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Reiteração do Objeto

Configura-se objeto deste Contrato à Assessoria em atos de pessoal e na elaboração da folha de pagamento e emissão de guias de recolhimento, bem como, o acompanhamento das informações fornecidas ao sistema e-Social dos servidores do COMAGSUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência e Índice de Reajuste

*O presente 3º (terceiro) Termo Aditivo é decorrente do Contrato Originário n.º 024/2023 e vigerá no período compreendido entre **02 de janeiro 2026 à 31 de dezembro 2026,** tendo como base de reajuste o Índice Geral de Preços de Mercado/IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.*

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços

*O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada,** preservando-se o mesmo valor do exercício anterior em razão do IGP-M do período retromencionado alcançar a marca de -0,11% (menos zero virgula onze) porcento.*

CLÁUSULA QUINTA – Das Dotações Orçamentárias / Anexo Único

As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da locação encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da ratificação das demais Cláusulas

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2023, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina–PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 30 de dezembro de 2025.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE GOMES FERRAZ
Coordenadora Financeira

BETANIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

JOSÉ SAVIO DE OMENA
Coordenador Administrativo

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico

PARTES:

ASCOP-Assessoria em ContabilidadePública-ME
Contratado

Josué Mendes da Silva
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL
Contratante

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2023

Que entre si acordam as partes devidamente qualificadas no Contrato Originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – ASCOP-Assessoria em Contabilidade Pública – LTDA. - CONTRATADA.

ANEXO ÚNICO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 160 de 03 de dezembro de 2025.

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO
02 – PODER EXECUTIVO

0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.001 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.002 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS
18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.004 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM

0253 – MUNICÍPIO DO BONITO
025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.005 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

0271 MUNICÍPIO DE CATENDE
027126 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1503 MODERNIZAÇÃOM DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
18.542.1503.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.008 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CATENDE

0265 MUNICÍPIO DE CUPIRA
026509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1807 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.009 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUPIRA

0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 – Gestão Ambiental
18.542 – Controle Ambiental
18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.011 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – JAQUEIRA

0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.014 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – LAGOA DOS GATOS

0261 – MUNICÍPIO DE PANELAS

026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1802 - PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.017 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – PANELAS

0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.018 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – QUIPAPÁ

0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.021 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J. MONT.

0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.020 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – S. B. DO SUL

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 30 de dezembro de 2025.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD2078FA

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022

Que entre si acordam as partes devidamente qualificadas no Contrato Originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – ASCOP-Assessoria em Contabilidade Pública-ME - CONTRATADA.

vêm em comum acordo e de livre vontade, renovar por igual período o Contrato Originário 024/2022, passando a ser alterado com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico do Presente Aditivo

*Ao presente instrumento subordina-se as regras capituladas no **Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos e em especial a possibilidade jurídica de prorrogação da contratação até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Reiteração do Objeto

Configura-se objeto deste Contrato Configura-se a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, em conformidade com a legislação vigente, compreendendo assessoria e consultoria técnica, fiscal, trabalhista, tributária e contábil, na consecução das tarefas da Coordenadoria Financeira do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência e Índice de Reajuste

*O presente 3º (terceiro) Termo Aditivo é decorrente do Contrato Originário n.º 024/2023 e vigerá no período compreendido entre **02 de janeiro 2026 à 31 de dezembro 2026,** tendo como base de reajuste o Índice Geral de Preços de Mercado/IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.*

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços

*O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) cada,** preservando-se o mesmo valor do exercício anterior em razão do IGP-M do período retromencionado alcançar a marca de -0,11% (menos zero virgula onze) porcento.*

CLÁUSULA QUINTA – Das Dotações Orçamentárias / Anexo Único

As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da locação encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da ratificação das demais Cláusulas

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2023, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina–PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 30 de dezembro de 2025.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE GOMES FERRAZ BETANIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora Financeira Coordenadora de Articulação

BARTOLOMEU MENDONÇA JOSÉ SAVIO DE OMENA
Coordenador de Projetos Coordenador Administrativo

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico

PARTES:

ASCOP-Assessoria em Contabilidade Josué Mendes da Silva Pública-ME *Prefeito de Agrestina*
Contratado Presidente do COMAGSUL
Contratante

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022

Que entre si acordam as partes devidamente qualificadas no Contrato Originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – ASCOP-Assessoria em Contabilidade Pública-ME - CONTRATADA.

ANEXO ÚNICO
Dotações Orçamentarias

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 160 de 03 de dezembro de 2025.

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO
02 – PODER EXECUTIVO

0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.001 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.002 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS
18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.004 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM

0253 – MUNICÍPIO DO BONITO
025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.005 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

0271 MUNICÍPIO DE CATENDE
027126 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1503 MODERNIZAÇÃOM DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
18.542.1503.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.008 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CATENDE

0265 MUNICÍPIO DE CUPIRA
026509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1807 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.009 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUPIRA

0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 – Gestão Ambiental
18.542 – Controle Ambiental
18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.011 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – JAQUEIRA

0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.014 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – LAGOA DOS GATOS

0261 – MUNICÍPIO DE PANELAS
026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1802 - PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.017 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – PANELAS

0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.018 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – QUIPAPÁ

0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.021 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J. MONT.

0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.020 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – S. B. DO SUL

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 30 de dezembro de 2025.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:1168E4BF

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022

Que entre si acordam as partes devidamente qualificadas no Contrato Originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – Premium Assessoria Contábil LTDA. - CONTRATADA.

vêm em comum acordo e de livre vontade, renovar por igual período o Contrato Originário 025/2022, passando a ser alterado com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico do Presente Aditivo

*Ao presente instrumento subordina-se as regras capituladas no **Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos e em especial a possibilidade jurídica de prorrogação da contratação até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Reiteração do Objeto

Configura-se objeto deste Contrato Configura-se a Locação, manutenção e suporte dos softwares: Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI e Sistema Integrado de Pessoal – SIP para o registro contábil e de pessoal do COMAGSUL, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP, durante o exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência e Índice de Reajuste

*O presente 3º (terceiro) Termo Aditivo é decorrente do Contrato Originário n.º 024/2023 e vigerá no período compreendido entre **02 de janeiro 2026 à 31 de dezembro 2026,** tendo como base de reajuste o Índice Geral de Preços de Mercado/IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.*

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços

*O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais) cada,** preservando-se o mesmo valor do exercício anterior em razão do IGP-M do período retromencionado alcançar a marca de -0,11% (menos zero virgula onze) porcento.*

CLÁUSULA QUINTA – Das Dotações Orçamentárias / Anexo Único

As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da locação encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da ratificação das demais Cláusulas

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2022, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina–PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 30 de dezembro de 2025.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Luziene Gomes Ferraz Betania Ribeiro Costa
Coordenadora Financeira Coordenadora de Articulação

Bartolomeu Mendonça José Savio de Omena
Coordenador de Projetos Coordenador Administrativo

Marcelo Antonio da Silva

Procurador Jurídico

PARTES:

Premium Assessoria Contábil LTDA. Josué Mendes da Silva
Contratada Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL
Contratante

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022

Que entre si acordam as partes devidamente qualificadas no Contrato Originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – Premium Assessoria Contábil LTDA. - CONTRATADA.

ANEXO ÚNICO

Dotações Orçamentarias

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 160 de 03 de dezembro de 2025.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04.122.0401.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 30 de dezembro de 2025.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:FCA09D5B

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022

Que entre si acordam as partes devidamente qualificadas no Contrato Originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – Premium Assessoria Contábil LTDA. - CONTRATADA.

vêm em comum acordo e de livre vontade, renovar por igual período o Contrato Originário 025/2022, passando a ser alterado com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico do Presente Aditivo

*Ao presente instrumento subordina-se as regras capituladas no **Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos e em especial a possibilidade jurídica de prorrogação da contratação até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Reiteração do Objeto

Configura-se objeto deste Contrato Configura-se a Locação, manutenção e suporte dos softwares: Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI e Sistema Integrado de Pessoal – SIP para o registro contábil e de pessoal do COMAGSUL, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP, durante o exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência e Índice de Reajuste

*O presente 3º (terceiro) Termo Aditivo é decorrente do Contrato Originário n.º 024/2023 e vigerá no período compreendido entre **02 de janeiro 2026 à 31 de dezembro 2026,** tendo como base de reajuste o Índice Geral de Preços de Mercado/IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.*

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços

*O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais) cada,** preservando-se o mesmo valor do exercício anterior em razão do IGP-M do período retromencionado alcançar a marca de -0,11% (menos zero virgula onze) porcento.*

CLÁUSULA QUINTA – Das Dotações Orçamentárias / Anexo Único

As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da locação encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da ratificação das demais Cláusulas

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2022, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina–PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 30 de dezembro de 2025.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE GOMES FERRAZ
Coordenadora Financeira

BETANIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

JOSÉ SAVIO DE OMENA
Coordenador Administrativo

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico

Partes:

PREMIUM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
Contratada

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL
Contratante

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022

Que entre si acordam as partes devidamente qualificadas no Contrato Originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – Premium Assessoria Contábil LTDA. - CONTRATADA.

ANEXO ÚNICO

Dotações Orçamentarias

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 160 de 03 de dezembro de 2025.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04.122.0401.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 30 de dezembro de 2025.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:7986AE3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2025. **CONTRATADO**: L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita CNPJ nº 07.408.234/0001-11. **OBJETO:** Acréscimo de **4,93%** (quatro vírgula noventa e três por cento) do valor global, equivalente a R$ 485.894,85 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) do contrato original. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111 e 124, I, ‘’A’’ e ‘’B’’, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima 05 de Novembro de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:ED7D82B8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2025

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2025. **CONTRATADO**: L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita CNPJ nº 07.408.234/0001-11. **OBJETO:** Acréscimo de **9,59%** (nove vírgula cinquenta e nove por cento) do valor global, equivalente a R$ 945.978,11 (novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos) do contrato original. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111 e 124, I, ‘’A’’ e ‘’B’’, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima 02 de Março de 2026

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:2EF84A69

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2025

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2025. **CONTRATADO**: L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita CNPJ nº 07.408.234/0001-11. **OBJETO:** Acréscimo de **3,04%** (três vírgula quatro por cento) do valor global, equivalente a R$ 299.662,56 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) do contrato original. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111 e 124, I, ‘’A’’ e ‘’B’’, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima 02 de Março de 2026

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:338C5A64

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 001/2024 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o candidato abaixo relacionado, em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

MAQUEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
1465	MIQUEIAS DOS SANTOS SILVA	949.657.814-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	NÃO	8

TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
5179	CLENY MARIA GOMES DE ANDRADE FRANCE	048.742.384-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	NÃO	100
7152	JOSE BERNARDINO DOS SANTOS	765.644.794-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	NÃO	95
2523	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	008.979.784-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	SIM	75

Abreu e Lima, 03 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:4F3918C2

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2025

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 001/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
1135	ARTHUR LEITE DE ARAÚJO	086.955.724-63	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	6

Abreu e Lima, 02 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:F52EDAA7

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2025

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** nos termos do Edital nº 002/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA)

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2962	DIMAS CAIAFFO BRITO	056.846.224-61	MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA)	22

Abreu e Lima, 03 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:674129C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA inscrita no CPF -110.001.994-44, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. VANESSA CAVALCANTI COELHO DE MACEDO, diretora hospitalar, matrícula 901264, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. Conforme a Lei de licitações 14.133/2021.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 12 de janeiro de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:078D3B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº04/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA inscrita no CPF -110.001.994-44, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. MARIA EDUARDA RODRIGUES GOMES, inscrito no CPF – 070.591.604-93, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade pregão, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO- TFD**.** Atendendo as necessidades da secretaria de saúde de Afrânio-PE.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 10 de janeiro de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:16ABFA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA matricula nº 9281, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a VANESSA CAVALCANTI COELHO DE MACEDO, matricula nº 901264, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade pregão, cujo objeto é: **fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal e Ar comprimido, com reposições periódicas em regime de comodato, devidamente envazados, conforme normas da ANVISA, e de segurança ABNT** Atendendo as necessidades da secretaria de saúde de Afrânio-PE.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 05 de janeiro de 2026.

ANA CONCEICAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:70D1F5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA, matricula nº 9281, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. **Glenda Katerine Silvestre Cavalcanti, Coordenadora da Atenção Básica, matrícula nº 9290**, para atuar como Fiscal do Contrato do Pregão Eletrônico referente a seleção de empresa especializada em fornecimento de **TABLETS E ACESSÓRIOS (PELÍCULA PROTETORA E CAPA DE COURO)** para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE., conforme Lei de Licitações 14.133/2021.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 12 de janeiro de 2026.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde de Afrânio-PE

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:14D08703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº07/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA inscrita no CPF -110.001.994-44, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF – 014.737.084-19, para atuar como **Fiscal do Contrato**, no âmbito do **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO** DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA E ALERGOLOGIA, com objetivo de atender a demanda municipal através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFRÂNIO-PE**.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 28 de janeiro de 2026

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D2D84F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº11/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA, matrícula nº 9281, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. ISA GABRIELA OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI, matrícula nº10021, para atuar como **Fiscal do Contrato**, no âmbito do **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO** DE PESSOA JURÍDICA E/OU FISICA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E FISIOTERAPIA RESPIRATORIA, tanto em atendimento domiciliar quanto nas dependências da secretaria municipal de saúde, visando suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFRÂNIO-PE**.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 20 de fevereiro de 2026

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5E584FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA inscrita no CPF -110.001.994-44, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. ISA GABRIELA OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI, coordenadora do centro de especialidades, matrícula 10021, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS TERAPÊUTICOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE TERAPIA OCUPACIONAL E FISIOTERAPIA**.** Conforme a Lei de licitações 14.133/2021.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 24 de fevereiro de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D9F61A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA de matricula nº 9281 para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a PATRÍCIA DAIANE COELHO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 900930 – COORDENADORA CAPS, CICERA EDIJANE ANTUNES COELHO DE MACEDO, MATRÍCULA Nº 1216 – VIGILANCIA EM SAÚDE, VANESSA CAVALCANTI COELHO DE MACEDO, MATRÍCULA Nº 901264 – DIRETORA HOSPITALAR, GLENDA KATHERINE SILVESTRE CAVALCANTI, MATRÍCULA Nº 9290 – COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade dispensa, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS) E AQUIÇÃO DE VASILHAMES, que serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Casa de Apoio TFD e Vigilância em Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE., conforme Lei de Licitações 14.133/2021.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio/PE, 24 de fevereiro de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DF38EF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA de matricula nº 9281 para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a VANESSA CAVALCANTI COELHO DE MACEDO, MATRÍCULA Nº 901264 – DIRETORA HOSPITALAR, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES E BISTURI ELÉTRICO, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio/PE, 02 de março de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8B3C4B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA de matricula nº 9281 para atuar como Gestora do Contrato e Nomear MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 9288, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade credenciamento, cujo objeto é: credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços especializados, legalmente constituídas e habilitadas, para a realização de procedimentos clínicos na especialidade médica de Angiologia, destinados ao atendimento ambulatorial dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculados ao Município de Afrânio–PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme a necessidade da rede municipal de saúde e a disponibilidade financeira e orçamentária, conforme Lei de Licitações 14.133/2021.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio/PE, 03 de março de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:77BB2905

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO A NOVA SOLUÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
ATA DE REGISTRO Nº 098/2025
OBJETO: MATERIAIS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS e AFINS

A NOVA SOLUCAO EIRELI
CNPJ: 70.157.680/0001-37

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2026** (datada de 20 de janeiro de 2026).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (03.03.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **A NOVA SOLUCAO EIRELI**, CNPJ: **70.157.680/0001-37**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **Antonio Claudio Alexandre de Oliveira**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 03 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:492B22EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026
INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

O Fundo municipal de Assistência Social da Água Preta no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso v da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOM PRATO, LOCALIZADA NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR MENSAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**

CONTRATADO: **GABRIELA ROBERTA FRANCELINO DE SOUZA**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 74, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 26 de Fevereiro de 2026.

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:57F2CD6A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO CONTRATO N°004/2026

CONTRATO N°004/2026

Processo Administrativo Nº 007/2026 – DISPENSA DE VALOR Nº 006/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Água Preta/PE, com sede localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Agua Preta/PE - PE, 55.550-000, regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o nº 12.064.850/0001- 88.

CONTRATADA: MORAIS E SILVA COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 17.460.441/0001-79, com sede no Sítio Santos, s/n, PE 96, Engenho Ourives.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS ÁGUA PRETA/ PE.

VALOR TOTAL: (18.400,00 dezoito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 20/01/2026 A 20/01/2027.

ÁGUA PRETA/PE, 03 DE MARÇO DE 2026

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretária - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:F879A835

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 010, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO OS DIAS 06 E 19 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria

CONSIDERANDO que no dia 06 de março é **feriado estadual civil**que homenageia a Revolução Pernambucana de 1817, movimento que marcou a história do estado e do Brasil – **DATA MAGNA;**

CONSIDERANDO que dia 19 de março é Comemorado em nosso município o dia do Padroeiro da nossa cidade - ***SÃO JOSÉ DA AGONIA;***
CONSIDERANDO, o teor da Lei Municipal nº 1.727/2011, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Fica decretado a abertura do comércio o dia 06 de março de 2026 (DATA MAGNA), transferindo o feriado e fechamento do comércio para o dia 29 de junho de 2026.

Art. 2º. Fica determinado o fechamento do comércio local o dia 19 de março de 2026, em Comemoração ao Padroeiro da Cidade, São José da Agonia.
Art. 3º Fica autorizado a guarda municipal ao exercício do poder de polícia necessário ao fiel cumprimento deste decreto, tendo em vista os poderes inerentes à administração pública, em especial na defesa do interesse público.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:38240A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°016/2026

CONTRATO N°016/2026

Processo Administrativo Nº 007/2026 – DISPENSA DE VALOR Nº 006/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57**, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MM GOMES DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Rua Siqueira Campos, N° 3172, Apto. 03, Centro, Água Preta-PE CEP 5555-0000, inscrita no **CNPJ sob nº 21.460.734/0001-23.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORNAMENTAÇÃO CARNAVALESCA DE RUAS, CENTRO DA CIDADE DE ÁGUA PRETA, CENTRO DA USINA SANTA TEREZINHA E VILA LIBERAL NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO CARNAVAL 2026.

VALOR TOTAL: R$ 63.412,00 (sessenta e três mil quatrocentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 11/02/2026A 11/05/2026

ÁGUA PRETA/PE, 03 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7316D230

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°022/2026

CONTRATO N°022/2026

Processo Administrativo nº 016/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57**, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA OFÍCIO NORDESTE LTDA, com sede à Rua Altino Fraga, n° 83, Santa Rosa, na cidade de Palmares/PE, inscrita no **CNPJ sob nº 18.249.963/0001-99.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO (CONJUNTO DE CALÇA, CAMISA E BONÉS TIPO ÁRABE), PARA OS GARIS RESPONSAVEIS PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: R$ 42.606,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais).

VIGÊNCIA: 24/02/2026 A 24/08/2026

ÁGUA PRETA/PE, 03 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:BF302879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
REPUBLICAÇÃO AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica Nº 002/2026. Processo Licitatório N° 004/2026. Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas e distritos do município de Aliança, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 3.049.235,73 (três milhões quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

Data da abertura da sessão pública: 20 de Março de 2026. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 04/03/2026. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 20 de Março de 2026. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 20 de Março de 2026. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame. Modo de disputa: Aberto.
Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 03 de março de 2026.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Agente de Contratação de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:18F22EBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026 - REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto-fechado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Processo Licitatório N° 003/2026. Objeto: a formalização de ata de registro de preços destinada à aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Aliança – PE (Exercício 2026), conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 1.075.407,37 (um milhão e setenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta e sete centavos).

Data da abertura da sessão pública: 18 de março de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min (horário de Brasília) do dia 04 de março de 2026.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 18 de março de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 08h:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 18 de março de 2026. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Aliança, 03 de março de 2026.

ELVIS O. FÉLIX -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:DA6B0381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026

PORTARIA Nº 071/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO QUE o Plano Municipal de Segurança Cidadã de Altinho, Lei Municipal de n◦ 1.450/2023 prevê no âmbito do Programa Todos pela Paz, subprograma PROVIDA, Programa de Qualidade de Vida para a Guarda Civil Municipal.
CONSIDERANDO QUE a política de qualidade de vida e bem estar para os operadores de segurança pública hoje são uma necessidade urgente.
CONSIDERANDO QUE o município de Altinho já vem oportunizando ao efetivo da guarda civil municipal de Altinho o Projeto Bem Estar, para fins de aprimoramento de suas capacidades e habilidades, na atuação profissional de sua função.
CONSIDERANDO QUE a Lei Federal 13.022/2014 estabelece em seu art. 11◦. que o exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica.
CONSIDERANDO QUE a Lei Federal 13.022/2014 estabelece em seu art. 12. que é facultado ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Estabelecer como obrigatória a participação de todo membro efetivo da guarda civil municipal de Altinho para reuniões, agendamentos realizados em cronograma mensal, seja de forma presencial ou on line, cumprindo as designações providas pela coordenação do projeto e técnicas de apoio.
Art. 2º - Nenhuma atividade poderá ser realizada pelo efetivo da guarda civil municipal quando do horário agendado para a realização do projeto, diante do cronograma e calendário encaminhados para o Comando da Guarda Civil Municipal, sendo portanto prioridade para o guarda, o comparecimento.

Art. 3º - A coordenação do Projeto Bem Estar será realizada pela Sra. Lytiene Rodrigues.

Art. 4º - A psicóloga Lene Duarte, lotada na Secretaria da Mulher, estará atuando no projeto Bem Estar e deliberando sobre a necessidade de acompanhamento psicoterárpico aos agentes públicos, beneficiários do projeto, de acordo com as agendas de acolhimento por ela deliberadas.
Art. 5º - Ficam todos os membros da guarda civil municipal de Altinho obrigados a cumprir as agendas do Projeto Bem Estar e a seguir as orientações realizadas pela equipe que integra o projeto.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

MARIVALDO PENA
- Prefeito-

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:33D90AFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 - PMA

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica à administração em direito tributário/fiscal, nas esferas judicial e extrajudicial, por meio de suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância e operacional da prefeitura de Angelim-PE**. Processo Administrativo n° 024/2026 – PMA. Inexigibilidade de Licitação n° 011/2026 – PMA.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Finanças. CONTRATADA**: DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ:10.724.104/0001-00**.** Valor: Serão devidos honorários advocatícios de êxito na ordem de 10% (dez por cento), se a revisão ou recuperação se der na esfera administrativa, e de 15% (quinze por cento) se na esfera judicial, neste último caso, após o trânsito em julgado da demanda **. Vigência:** 25/02/2026 á 25/02/2027**.** Angelim/PE, 25 de fevereiro de 2026**.**

DIEGGO LÍVYO DELLAMARE F. BEZERRA DA SILVA.
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:14DC5A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 - PMA

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica à administração em direito tributário/fiscal, nas esferas judicial e extrajudicial, por meio de suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância e operacional da prefeitura de Angelim-PE**. Processo Administrativo n° 024/2026 – PMA. Inexigibilidade de Licitação n° 011/2026 – PMA.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Finanças. CONTRATADA**: DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ:10.724.104/0001-00**.** Valor: Serão devidos honorários advocatícios de êxito na ordem de 10% (dez por cento), se a revisão ou recuperação se der na esfera administrativa, e de 15% (quinze por cento) se na esfera judicial, neste último caso, após o trânsito em julgado da demanda **. Vigência:** 25/02/2026 á 25/02/2027**.** Angelim/PE, 25 de fevereiro de 2026**.**

DIEGGO LÍVYO DELLAMARE F. BEZERRA DA SILVA.
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:42CEE478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 - PMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ n° 49.306.842/0001-65, para prestação de serviços técnicos advocatícios e consultoria jurídica para geração de receitas próprias e improprias referentes a recuperação de crédito previdenciários sobre parcelas de natureza indenizatória para o Município de Angelim/PE**. Processo Administrativo n° 025/2026 – PMA. Inexigibilidade de Licitação n° 012/2026 – PMA.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Administração. CONTRATADA**: MONTALVÃO E SOUZA LIMA SOCIEDADE DE DVOGADOS,** inscrita no CNPJ: 49.306.842/000165**. Valor Global: R$ 343.118,60** (trezentos e quarenta e três mil, cento e dezoito reais sessenta centavos**). Vigência:** 27/02/2026 á 27/02/2027**.** Angelim/PE, 27 de fevereiro de 2026**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5641D137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - PMA.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - PMA.

Dieggo Lívyo Dellamare Francisco Bezerra da Silva, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo n° 024/2026 - PMA, em especial no Parecer Jurídico, AUTORIZO, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica à administração em direito tributário/fiscal, nas esferas judicial e extrajudicial, por meio de suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância e operacional da prefeitura de Angelim-PE**.** Valor: serão devidos honorários advocatícios de êxito na ordem de 10% (dez por cento), se a revisão ou recuperação se der na esfera administrativa, e de 15% (quinze por cento) se na esfera judicial, neste último caso, após o trânsito em julgado da demanda Vigência: 25/02/2026 à 25/02/2027. Angelim/PE, 25 de fevereiro de 2026. Assinatura: **Dieggo Lívyo Dellamare Francisco Bezerra da Silva**, Secretário de Finanças.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9B9C9E19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026.

Fernanda Barros Alves da Silva, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo n° 025/2026 - PMA , em especial no Parecer Jurídico, AUTORIZO, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: **Contratação de empresa especializada** MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ no 49.306.842/0001-65, **para prestação de serviço técnico advocatício e consultoria jurídica para geração de receitas próprias e impróprias referentes a recuperação de crédito previdenciário sobre parcelas de natureza indenizatória para o município de Angelim-PE.** Valor Global R$ **343.118,60** (trezentos e quarenta e três mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos). Vigência: 27/02/2026 à 27/02/2027. Angelim/PE, 27 de fevereiro de 2026. Assinatura: Fernanda Barros Alves da Silva, Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:61E8950A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2026-PMA; Processo Licitatório nº 004/2026-PMA. Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas e concessão de crédito consignado em folha de pagamento da Prefeitura de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 351.666,67**. **Início do recebimento de propostas: 06/03/2026 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 18/03/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 18/03/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Contratação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2FF82573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260218DE00001. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026, para AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO E FERTILIZANTES, QUE SERÃO DOADOS AOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES, CADASTRADOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Item 1: Ativa Comercio Varejista Ltda, pelo valor de R$22.115,00. Araçoiaba, 03/03/2026.

HELTON JONATAS CARVALHO DOS SANTOS.
Secretária de Desenvolvimento Econômico.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:D2BA7DCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00010/2025 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 251218DE00010. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00010/2025. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00010/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PROJETO ESTRUTURAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAÇOIABA PE. Item 1: F S a Engenharia & Construcao Ltda, pelo valor de R$57.000,00. Araçoiaba, 03/03/2026.

FELIPE BARROS MELO.
Secretário de InfraEstrutura.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2538AB9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260120CE00002. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026, para CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. Item 1: Isnard Engenharia Ltda, pelo valor de R$1.127.663,63. Araçoiaba, 03/03/2026.

FELIPE BARROS MELO.
Secretário de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:9A6235AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2026. Processo Nº: 260120CE00002. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Programa de trabalho – 15.452.0115.1018.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM PARALELEPIPADO E ASFALTO Natureza da despesa – 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA. Concedente: Caixa Econômica Federal. Contratado: Isnard Engenharia Ltda. Valor R$1.127.663,63. Vigência: de 03/03/2026 a 03/03/2027. Araçoiaba, 03/03/2026.

FELIPE BARROS MELO.
Secretária de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:8666B573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Adm: Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados à climatização e refrigeração de ambientes, abrangendo aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar e bebedouro de coluna, incluindo transporte e descarregamento na Câmara Municipal de Araripina/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 48.543,35(quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco

centavos):**DENTECK LTDA.**(11319557001188) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 47.820,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais).**M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**(21062777000150) com o lote: 5 no valor total de R$ 723,35 (setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Itens fracassados:3 e 4.

ARARIPINA - PE, 03 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:53368AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (ESPECIFICAMENTE ROTAS DO LOTE 02 PREGÃO 035/2025 -QUE RESTOU FRACASSADO) PARA O EXERCÍCIO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA DIAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

VALOR ESTIMADO: **R$ 58.203,08** (cinquenta e oito mil, duzentos e três reais e oito centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:05/03/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 7:59hmin do dia 10/03/2026;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: 08h00min às 14h00min do dia 10/03/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 04 de março de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 157/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7C2D7EAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA

EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fundamento Legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Processo Nº: 004/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 003/2026
Contrato Nº: 003/2026
Objeto Nat. Compras
Objeto Descr.: O objeto consiste na Contratação de Empresa para a Aquisição parcelada de Material de Limpeza, visando atender às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA
Contratada: Arcoverde Pague Menos Supermercados LTDA
CNPJ: 04.771.599/0001-18
Valor Global: R$ 39.413,89 (trinta e nove mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

Arcoverde/PE, 03 de Março de 2026

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente - AESA
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:33ADDD5E

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB), o Decreto Federal nº 11.740/2023 e o Decreto Federal nº 11.453/2023, torna público o presente credenciamento de profissionais especializados (Agentes Individuais e Microempreendedores Individuais - MEI) para compor o Banco de Pareceristas do Município de Arcoverde, visando à prestação de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais submetidos aos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico (Google Forms) disponível no link: https://forms.gle/19Tc6AkE5QTTw9p28 Eventuais pedidos de esclarecimentos e dúvidas sobre o preenchimento do formulário deverão ser encaminhados para o e-mail secult.arcoverde@gmail.com com o assunto [DÚVIDA – EDITAL 001/2026] até 02 (dois) dias úteis antes do término das inscrições.

Arcoverde/PE, 04 de março de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:004C316F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 009/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. OBJETO NAT: aquisição - OBJETO: Registro de preço para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar do município de Belém de Maria/PE. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. INÍCIO DAS PROPOSTAS: 04/03/2026 às 09h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: DATA: 23/03/2026 às 09h00min. ABERTURA DE PROPOSTA: 23/03/2026 às 09h10min. VALOR MÁXIMO: R$ 1.364.346,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta seis reais). EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br ou pelo e-mail: licitacao@belemdemaria.pe.gov.br.

Belém de Maria /PE, 03 de março de 2026.

CICERO LAURINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:834636D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2026

Dispõe sobre: O desligamento de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar o desligamento dos Conselheiros abaixo, por segmentos, em razão de renúncia e término de vínculo.
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
-NEIDE LAURA BEZERRA
-MARIA ERLANE GALVÃO
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
-IRENICE FRANCISCA DA SILVA
-CLEIDE DA SILVA
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
-ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
- ELVIRA SOARES MARCELINO PEREIRA
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E CULTURAL JOSÉ CANTARELLI:
- JÉSSICA BATISTA DE SOUZA
-JAMIRES MARAIA DA SILVA
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:
-MARIA MADALENA CAMPOS CARVALHO E SILVA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- ÉRICA MARIA DA CRUZ BARROS
-ERIVÂNIA DA SILVA TORRES
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
-MARIA MARINALVA RODRIGUES
-ANA CLEIDE MARIA BARBOSA
REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
-FRANCILENE FERREIRA SILVA
-JOÃO BATISTA BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ALUNOS SECUNDARISTAS:
-ARTUR VINÍCIUS DO NASCIMENTO FONSECA
- JESLANE HAVENA DE ARAÚJO DA SILVA
-MARIA RITA DOS SANTOS MORAIS
-EVA CALOU DE SOUZA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOCILENE FONSECA DE MENEZES
Secretária Municipal de Educação
Portaria 006/2026

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:152F797F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 23/01/2026 a DISPENSA EMERGENCIAL n° 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura**. CONTRATADO:** VIA DELTA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.232.944/0001-18, estabelecida na Travessa Professor Manoel Leite, 219, Bairro Santo Antonio, Salgueiro - PE. **Valor Total (03 meses):** R$ 758.700,67.

MARIA APARECIDA SÁ –
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:A1C211F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 12/02/2026 a INEXIGIBILIDADE n° 006/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico para diagnóstico, georreferenciamento, modelagem operacional e orçamentação do sistema municipal de Transporte Escolar Rural (Terrestre e Fluvial) do Município de Belém do São Francisco**. CONTRATADO:** PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.923.606/0001-40, estabelecida na Avenida Joao Machado, 849, Centro, João Pessoa/PB. **Valor Total (06 meses):** R$ 34.940,69.

JOCILENE FONSECA DE MENEZES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:13285885

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 004/2026

A Secretária Municipal de Finanças torna público que no **Aviso de Autorização da Inexigibilidade 004/2026,** com objeto: Contratação de sistema de planejamento e gestão de contratações públicas, incluindo implantação e licenciamento da plataforma macgov no formato SAAS, em plataforma WEB (Online) com backup diário com armazenamento na nuvem, publicado no Diário Oficial dos Municipios - AMUPE no dia 23/02/2026, N° 4039, no que diz respeito ao VALOR GLOBAL, **ONDE SE LÊ:** R$ 62.700; **LEIA-SE:** R$ 67.200. **As demais informações permanecem inalteradas.**

MARIA APARECIDA SÁ -
Secretária**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0B14A14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 019/2026

A Secretária Municipal de Finanças torna público que no **Extrato de Contrato 019/2026,** com objeto: Contratação de sistema de planejamento e gestão de contratações públicas, incluindo implantação e licenciamento da plataforma macgov no formato SAAS, em plataforma WEB (Online) com backup diário com armazenamento na nuvem, publicado no Diário Oficial dos

Municipios - AMUPE no dia 24/02/2026, N° 4040, no que diz respeito ao VALOR GLOBAL, **ONDE SE LÊ:** R$ 62.700; **LEIA-SE:** R$ 67.200. **As demais informações permanecem inalteradas.**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0CEDE3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELEM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** VIA DELTA ENGENHARIA LTDA, **CNPJ:** 31.232.944/0001-18. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura**. Processo Administrativo:** 001/2026. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 001/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global (03 meses):** R$ 758.700,67. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá **– Secretária Municipal de Finanças/**Emannuel Guedes Filgueira Sampaio – **Via Delta Engenharia Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D6A9E893

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 022/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELEM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI EPP, **CNPJ:** 13.923.606/0001-40. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico para diagnóstico, georreferenciamento, modelagem operacional e orçamentação do sistema municipal de Transporte Escolar Rural (Terrestre e Fluvial) do Município de Belém do São Francisco**. Processo Licitatório:** 013/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 006/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global (06 meses):** R$ 34.940,69. **Assinaturas:** Jocilene Fonseca de Menezes **– Secretária Municipal de Educação/**Francisco Ponciano de Sousa – **Porsan Engenharia Projetos e Consultoria Eireli EPP.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C3F9F841

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de material gráfico, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 50.615.423/0001-94**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**
Belo Jardim, 04 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:582A139D

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 013/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte ao dependente **GERALDO VALDEMAR DA SILVA**, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa, MARIA HELENA GOUVEIA DA SILVA, falecida em 08/02/2026, Matrícula n° 1.6000347.1; anteriormente ocupante do cargo de 'PROFESSORA NÍVEL I CLASSE III FAIXA B', lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em de 04 março de 2026.

THIAGO LEVÍ FERREIRA DE ALCÂNTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:04DCD865

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 014/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte ao dependente JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa, MARIA DE LOURDES MORAES SANTOS, falecida em 13/02/2026, Matrícula n° 1.0000303.1; anteriormente ocupante do cargo de 'PROFESSORA NÍVEL I CLASSE III FAIXA B', lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e se cumpra

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em de 04 março de 2026.

THIAGO LEVÍ FERREIRA DE ALCÂNTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:25B33035

PREFEITURA DE BELO JARDIM
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - BELO JARDIM PREV, PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NA GESTÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA INCG Nº 01/2025.

O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, bairro Centro, Município de Belo Jardim, Pernambuco, CEP: 55.150-005, inscrito no CNPJ sob o nº 10.260.222/0001-05, neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica Municipal pelo Exmo. Prefeito GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 15*.***.***-91, doravante denominado PROPONENTE,

E o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM (BELO JARDIM PREV), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Coronel Geminiano Maciel, nº 373, bairro Boa Vista, CEP: 55.157.010, Município de Belo Jardim, Pernambuco, entidade da administração indireta do Município de Belo Jardim, com personalidade jurídica própria, patrimônio e autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.177/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Exmo. THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCÂNTARA, inscrito no CPF sob o nº 04*.***.***-94, doravante denominada COOPERADA,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 68/2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa INCG nº 01/2025, especialmente o art. 6º, parágrafo único, que admite a utilização da Diretoria de Patrimônio do Município por órgãos da administração indireta, mediante cooperação administrativa formalizada;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, proposto pelo MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica e administrativa entre o MUNICÍPIO e o BELO JARDIM PREV, visando permitir que a Diretoria de Patrimônio do Município de Belo Jardim preste apoio técnico, operacional e orientativo ao BELO JARDIM PREV nas atividades relacionadas à gestão, controle, registro, inventário, movimentação e destinação de bens patrimoniais móveis e imóveis, em conformidade com a Instrução Normativa INCG nº 01/2025 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA COOPERAÇÃO

A cooperação objeto deste Termo possui natureza técnica, administrativa e operacional, não implicando transferência de titularidade de bens, recursos financeiros, servidores ou competências legais, permanecendo integralmente preservada a autonomia administrativa, patrimonial e financeira do BELO JARDIM PREV.

Parágrafo único. A cooperação abrange, de forma expressa, a utilização do Sistema Patrimonial do Município de Belo Jardim pelo BELO JARDIM PREV, exclusivamente para fins de registro, controle, inventário, movimentação e acompanhamento de seus bens patrimoniais, nos termos deste Termo e da Instrução Normativa INCG nº 01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (PROPONENTE)

Compete ao MUNICÍPIO, por meio da Diretoria de Patrimônio:
I – Disponibilizar ao BELO JARDIM PREV o acesso controlado ao Sistema Patrimonial do Município de Belo Jardim, observados os perfis de usuário, níveis de permissão e normas de segurança da informação;
II – Prestar suporte técnico, operacional e orientativo quanto à utilização correta do sistema patrimonial;
III – apoiar a implantação, padronização e atualização dos registros patrimoniais do BELO JARDIM PREV no sistema municipal;
IV – Orientar o BELO JARDIM PREV quanto à correta utilização de termos, formulários e modelos previstos nos anexos da Instrução Normativa INCG nº 01/2025;
V – Prestar apoio técnico nos procedimentos de inventário, movimentação, cessão, redistribuição e desfazimento de bens, quando solicitado;
VI – Disponibilizar relatórios, pareceres técnicos ou informações patrimoniais, sempre que necessários para fins de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO BELO JARDIM PREV (COOPERADA)

Compete ao BELO JARDIM PREV:

I – Utilizar o Sistema Patrimonial do Município de Belo Jardim de forma regular, fidedigna e exclusiva para fins institucionais relacionados à gestão de seus bens patrimoniais;
II – Observar integralmente as disposições da Instrução Normativa INCG nº 01/2025, no que couber à sua realidade administrativa;
III – designar formalmente responsável(is) patrimonial(is), bem como usuários autorizados do sistema, comunicando tais designações à Diretoria de Patrimônio do Município;
IV – Garantir que todas as informações lançadas no sistema patrimonial sejam verdadeiras, atualizadas e compatíveis com a situação física e contábil dos bens;
V – Permitir o acompanhamento, auditoria e fiscalização das informações patrimoniais pelos órgãos de controle interno e externo;
VI – Zelar pela segurança das informações, senhas e acessos ao sistema patrimonial, responsabilizando-se por uso indevido;
VII – responder administrativa, civil e penalmente por omissões, irregularidades ou danos relativos aos bens de sua titularidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução deste Termo será acompanhada:

I – Pelo Diretor de Patrimônio ou servidor por ele designado, no âmbito do MUNICÍPIO;
II – Pelo Diretor-Presidente do BELO JARDIM PREV ou responsável patrimonial formalmente designado.
Parágrafo único. As partes poderão realizar reuniões técnicas, inspeções ou avaliações conjuntas sempre que necessário para o fiel cumprimento do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal e

escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para fins de transparência e eficácia legal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Jardim/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Jardim/PE, 03 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM
Proponente

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Belo Jardim – PE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM
Cooperado

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCÂNTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:E805E526

PREFEITURA DE BELO JARDIM
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM E A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – AEB, PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NA GESTÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA INCG Nº 01/2025.

A SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o n° 10.260.222/0001-05, com sede na Av Dep José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim/PE, neste ato representado por seu Secretário o Sr. ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO, brasileiro, casado, inscrito com CPF: 025.796.204-27 e RG: 5.077.474- SDS/PE, com sede administrativa na cidade de Belo Jardim/PE, doravante denominado PROPONENTE,

E a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – AEB, entidade da administração indireta municipal, com personalidade jurídica própria, patrimônio e autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ nº 11.464.153.001-06, com sede na cidade de Belo Jardim/PE, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 285.170.595-49 e RG 205369170 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua: Erenilton Bezerra dos Santos, 153, José Maciel, Belo Jardim - PE, CEP: 55.150.00, doravante denominada COOPERADA,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 68/2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa INCG nº 01/2025, especialmente o art. 6º, parágrafo único, que admite a utilização da Diretoria de Patrimônio do Município por órgãos da administração indireta, mediante cooperação administrativa formalizada;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, proposto pelo MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica e administrativa entre o MUNICÍPIO e a AEB, visando permitir que a Diretoria de Patrimônio do Município de Belo Jardim preste apoio técnico, operacional e orientativo à AEB nas atividades relacionadas à gestão, controle, registro, inventário, movimentação e destinação de
Assinado por 2 pessoas: ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO e ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/9838-2D0A-4EEB-1582 e informe o código 9838-2D0A-4EEB-1582 bens patrimoniais móveis e imóveis, em conformidade com a Instrução Normativa INCG nº 01/2025 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA COOPERAÇÃO
A cooperação objeto deste Termo possui natureza técnica, administrativa e operacional, não implicando transferência de titularidade de bens, recursos financeiros, servidores ou competências legais, permanecendo integralmente preservada a autonomia administrativa, patrimonial e financeira da AEB.

Parágrafo único. A cooperação abrange, de forma expressa, a utilização do Sistema Patrimonial do Município de Belo Jardim pela AEB, exclusivamente para fins de registro, controle, inventário, movimentação e acompanhamento de seus bens patrimoniais, nos termos deste Termo e da Instrução Normativa INCG nº 01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (PROPONENTE)

Compete ao MUNICÍPIO, por meio da Diretoria de Patrimônio:

I – disponibilizar à AEB o acesso controlado ao Sistema Patrimonial do Município de Belo Jardim, observados os perfis de usuário, níveis de permissão e normas de segurança da informação;
II – prestar suporte técnico, operacional e orientativo quanto à utilização correta do sistema patrimonial;
III – apoiar a implantação, padronização e atualização dos registros patrimoniais da AEB no sistema municipal;
IV – orientar a AEB quanto à correta utilização de termos, formulários e modelos
previstos nos anexos da Instrução Normativa INCG nº 01/2025;
V – prestar apoio técnico nos procedimentos de inventário, movimentação, cessão, redistribuição e desfazimento de bens, quando solicitado;
VI – disponibilizar relatórios, pareceres técnicos ou informações patrimoniais, sempre que necessários para fins de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AEB (COOPERADA)

Compete à AEB:
I – utilizar o Sistema Patrimonial do Município de Belo Jardim de forma regular, fidedigna e exclusiva para fins institucionais relacionados à gestão de seus bens patrimoniais;
II – observar integralmente as disposições da Instrução Normativa INCG nº 01/2025, no que couber à sua realidade administrativa;
III – designar formalmente responsável(is) patrimonial(is), bem como usuários autorizados do sistema, comunicando tais designações à Diretoria de Patrimônio do Município;
IV – garantir que todas as informações lançadas no sistema patrimonial sejam verdadeiras, atualizadas e compatíveis com a situação física e contábil dos bens;
V – permitir o acompanhamento, auditoria e fiscalização das informações patrimoniais pelos órgãos de controle interno e externo;
VI – zelar pela segurança das informações, senhas e acessos ao sistema patrimonial, responsabilizando-se por uso indevido;

VII – responder administrativa, civil e penalmente por omissões, irregularidades ou danos relativos aos bens de sua titularidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução deste Termo será acompanhada:

I – pelo Diretor de Patrimônio ou servidor por ele designado, no âmbito do MUNICÍPIO;
II – pelo Diretor-Presidente da AEB ou responsável patrimonial formalmente designado.
Parágrafo único. As partes poderão realizar reuniões técnicas, inspeções ou avaliações conjuntas sempre que necessário para o fiel cumprimento do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação Técnica terá sua vigência por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal e escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE
O extrato do presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para fins de transparência e eficácia legal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Belo Jardim/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor e forma.

Belo Jardim/PE, 13 de fevereiro de 2026.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Secretário de Gestão do Município de Belo Jardim

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor- Presidente da AEB

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:4F915159

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00106/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2025, para REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESBARATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS. Itens 2, 3, 4: I9 Control Serviços Ltda. CNPJ: 19.915.692/0001-26, pelo valor de R$ 214.750,54; Item 1: Seco Ambiental Serviços Pesquisas e Construtora Ltda. CNPJ: 33.614.013/0001-00, pelo valor de R$ 38.085,23. Bom Jardim, 03 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C3FD8B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Objeto Nat: Aquisição. **Objeto Descr.:** Na publicação: Pernambuco, 03 de março de 2026, nº 4045, pag. 31. **Onde se lê**: PROCESSO **nº 016/2026**. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. **Leia-se**: PROCESSO nº **017/2026**, Departamento de Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. Permanece inalterada demais informações constantes na publicação. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br . *Bonito - PE, 03 de março de 2026.*

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE -
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:DC6426A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção do Espaço Esportivo Comunitário, bairro Nossa Senhora de Fátima - Mutirão, no Município de BONITO/PE (NOVO PAC), localizado na Av. Deputado Ulisses Guimarães, nº 101, objeto do Termo de Compromisso OGU nº 967895/2024/MESP/CAIXA – Operação nº 1097869-47 – Programa: Esporte para a vida. Contratada: *CLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME*, inscrita no CNPJ/MF: 51.257.520/0001-15 com sede na Rua João Câncio de Melo, nº 1214, bairro Veloso, Bonito/PE. Contrato n° 038/2026. Valor Contratado: R$ *1.001.700,00 (um milhão um mil e setecentos mil reais)*. ORIGEM: Concorrência Eletrônica n° 010/2025. Processo Administrativo n° 090/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura 24 de fevereiro de 2026. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços. *Bonito, 24 de fevereiro de 2026*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:0BD8D9E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 062/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: ADEILDO JOSÉ DA SILVA 01241888426, CNPJ Nº 32.419.580/0001-42,** com sede no Sítio Riacho Seco, 1075, Estreito do Norte, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:B7EBDF8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 063/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: ALEX HENRIQUE DA SILVA 03234773483, CNPJ Nº 32.417.450/0001-70,** com sede no Loteamento Arlindo Cavalcante, 400, Veloso, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:24493579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 064/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: ANTONIO JOÃO DA SILVA 05317488478, CNPJ Nº 32.432.839/0001-95,** com sede no Engenho Pendanga, 570, Zona Rural, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:692159F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 065/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: B R LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.400.064/0001-67,** com sede na Rua João Câncio de Melo, 1365, Veloso, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:39724FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 066/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: EDUARDO VELOSO DA SILVA 10411586459, CNPJ Nº 32.417.780/0001-66,** com sede no Sítio Rodeador, 280, Zona Rural, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:941A206A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 067/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: GIVANILDO MANUEL DA SILVA JUNIOR 12575572460, CNPJ Nº 32.418.373/0001-73,** com sede no Sítio Bananeira, 480, Zona Rural, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:A1916AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 068/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: INALDO INACIO DA SILVA 91955173400, CNPJ Nº 32.416.990/0001.30,** com sede na Rua Manoel Bartolomeu da Silva, 65, Juca, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:67575F73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 069/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: JOSÉ ANDERSON BARBOSA KANEKO 08722622438, CNPJ Nº 32.404.921/0001-06,** com sede no Sítio Colonia, Lote 28, S/n, Zona Rural, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:AF841200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 070/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: JOSÉ JAIRSON BARBOSA 07477585490, CNPJ Nº 32.446.781/0001-39,** com sede no Sítio Pratinha, 283-A, Zona Rural, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025*.

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:BB10EA77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 071/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: JOSÉ JUCILDO BOTELHO 07444943460, CNPJ Nº 42.925.761/0001-02,** com sede no Sítio Pau Darco, B2, Estreito do Norte, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025*.

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:323BC093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 072/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ Nº 23.593.622/0001-76,** com sede na Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº 69, Bairro Novo, Tracunhaém/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D21A1169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 073/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: LUCAS ANDRE SILVA VIANA 12985367409, CNPJ Nº 45.025.940/0001-73,** com sede no Engenho Magico, 2520, Zona Rural. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:39A52281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 075/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: VALMIR JOSÉ DA SILVA 07722286470, CNPJ Nº 32.447.090/0001-50,** com sede no Sítio Rodeador, 141-B, Zona Rural. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025*.

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D4131975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA, FORMA: ELETRONICA

PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2026.
CONCORRÊNCIA, Forma: **ELETRONICA n° 001/2026.**

OBJETO: Constitui objeto da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS** DA RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS E AVENIDA BEL. FRANCISCO PEREIRA LOPES NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Convênio de Cooperação Financeira n. 31/2025. Plano de Trabalho 68807436.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE;
Considerando o Princípio da Publicidade, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 038/2026, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026.**
Após análise realizada pelo setor de Engenharia do Município e verificada a conformidade da documentação apresentada, ficam assim classificadas as empresas, quanto à habilitação: habilitadas e inabilitadas, conforme relação abaixo.

Empresa	Resultado	Justificativa
BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ nº 14.780.722/0001-10.**	**HABILITADA**	Atendeu aos requisitos do Edital, conforme manifestação do setor de engenharia.
SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ nº 14.741.760/0001-64.**	**HABILITADA**	Atendeu aos requisitos do Edital, conforme manifestação do setor de engenharia.
LUCENA ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 15.130.631/0001-00.**	INABILITADA	Não atendeu aos requisitos do Edital, (uma vez que não foram cumpridos os itens 11.2., 11.6), conforme manifestação/parecer do setor de engenharia.

Fica designada para o dia **04 de março de 2026 (quarta-feira)**, às **08h30**, a abertura da sessão pública destinada à Fase de Lances, nos termos do Edital. Eventuais manifestações de intenção de recurso poderão ser apresentadas em momento oportuno, após a divulgação do resultado do vencedor, mediante manifestação do setor de engenharia, após análise da proposta readequada ao valor do último lance, conforme o Edital e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O procedimento licitatório está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; da regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 14 de julho de 2025; bem como da legislação correlata, considerando-se suas alterações posteriores.

O procedimento também observa as exigências estabelecidas neste termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público, além da legislação complementar pertinente, com suas respectivas atualizações.

Para a efetivação da presente **CONCORRÊNCIA,** Forma: **ELETRÔNICA**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ao atendimento do interesse público e com fundamento no princípio da publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, ***O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, GARANTINDO, ASSIM, A DEVIDA PUBLICIDADE E A PRODUÇÃO DOS EFEITOS LEGAIS.***

Brejão/PE, em 03 de março de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Portaria n. 0144/2025.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:EA2B9AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 12/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N.º 12/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Seleção Pública Simplificada nº 001/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o compromisso com a educação de qualidade social, inclusiva, democrática, participativa e alicerçada em direitos e valores humanos;

CONSIDERANDO o compromisso das escolas e das famílias, bem como a aliança e a parceria com os diversos setores da sociedade civil para o desenvolvimento da educação no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de formar diretores escolares aptos a assumirem papéis de liderança em cada escola e no sistema de ensino e que se interessem e trabalhem pelo sucesso de sua escola e de outras, comprometendo-se com o aprimoramento educacional do Município;

CONSIDERANDO que a complexidade dos processos de gestão exige do diretor escolar conhecimentos e competências específicas, particularmente na condução das ações educativas no âmbito da escola, visando a adequá-las às mudanças no que se refere ao cumprimento dos objetivos educacionais desenvolvimento humano e social de cada indivíduo;

CONSIDERANDO a atual política de inclusão tecnológica e a necessidade da gestão escolar contribuir com as mudanças necessárias no âmbito da escola visando efetivar o uso das novas tecnologias como instrumento pedagógico pelos professores;

CONSIDERANDO a importância de o diretor escolar assegurar na escola um ambiente educativo de respeito às diferenças, apoiado em valores plurais, acolhedor e positivo, como condição para promover a aprendizagem entre os estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades de aprendizagens;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento das potencialidades pedagógicas, administrativas e financeiras do diretor escolar são condições para a consolidação de uma escola autônoma e comprometida com a melhoria da educação;

CONSIDERANDO a relevância da efetivação de uma gestão escolar democrática e participativa, com envolvimento dos diversos atores, particularmente os membros do conselho escolar e demais órgãos colegiados;

CONSIDERANDO os ditames da Emenda Constitucional de nº.108/2020 e da Meta 19 do Plano Nacional da Educação;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei de nº. 14.113/2020; do Artigo 43, parágrafo terceiro do Decreto Federal de nº.10.656/2021, bem como da Resolução CIF de nº. 1/2022; Resolução N.º 03/2024 MEC/SEB.

DECRETA:

Art. 1º - Dar Publicidade ao Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2026 – Secretaria Municipal de Educação que visa o preenchimento de vaga ao cargo de Diretor Escolar, como previsto na Lei 9.9394/1996 (LDB), Lei 14.113 (Novo Fundeb), Lei Municipal 319/2009 e Resolução SEB/MEC 003/2024, segundo organização prevista nos anexos a esta.

Art. 2º - A investidura na função de diretor escolar do magistério público da educação infantil da unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino dar-se-á por designação e posse do Prefeito Municipal, mediante a participação do candidato nas etapas seletiva e formativa, que será regulamentada por Edital.

Art. 3º - Para acompanhar o Processo Seletivo aqui mencionado, está nomeada a comissão abaixo nominada, que acompanhará o processo de escolha técnica de mérito e desempenho:

ORD	MEMBRO	LOCALIZAÇÃO
01	ABRAHÃO FRANCISCO DA COSTA FILHO-CPF 070.140.214-86	Secretário Municipal de Educação
02	TIAGO SALVIANO CRUZ – CPF 056.401.664-01	Represente do Setor Jurídico do Município
03	LUCIANO LUIZ LOPES - CPF 028.849.584.53	Representante do Conselho Municipal de Educação;
04	ALDENICE DELFINO DE LIMA CPF 057.723.654-79	Representante do Conselho do FUNDEB CACS FUNDEB
05	LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA CPF 041.143.824-70	Representante dos profissionais da educação indicado pela Secretaria de Educação

Art. 4º - O Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Brejinho e amplamente divulgado entre unidades de ensino da Rede Municipal para alcance máximo de possíveis interessados aptos ao pleito.

Art. 5º - Toda a avaliação e pontuação dos candidatos dar-se-á por análises conferida pela Comissão ora nomeada.

Art. 6º - Para aprimorar a administração da educação municipal e com o fito de melhor acompanhar o desempenho escolar dos alunos, a Unidade Escolar da Escola São Sebastião contará com duas diretorias, uma visando atender os anos iniciais e outra aos anos finais, devendo o contingente de aluno ser divido desta maneira para os devidos fins legais e de gratificação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho/PE, 27 de fevereiro de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:66C87A61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2026

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS,
Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. FELIPE MATOS DA SILVA, Mat. 103948-3, do cargo comissionado de Assessor Especial lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:1F1C2955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **FELIPE MATOS DA SILVA, Mat. 103948-3** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Controladoria desde Munícipio.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:967ED50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026

Dispõe sobre a autorização para exercício de atribuições em regime de teletrabalho (home office) no âmbito da Controladoria-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 727/2026,
CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 727/2026, que autoriza o exercício das atribuições do Assessor Jurídico da Controladoria em regime de teletrabalho, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o interesse público, a eficiência administrativa e a possibilidade de controle de produtividade das atividades exercidas;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor **FELIPE MATOS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Controladoria, a exercer suas atribuições total em regime de teletrabalho (home office).
Art. 2º O exercício das atividades em regime de teletrabalho deverá observar:
I – o cumprimento integral das atribuições previstas em lei para o cargo;
II – a disponibilidade funcional para atendimento presencial sempre que convocado;

III – o controle de produtividade e o atendimento às metas institucionais;
IV – a observância dos princípios da eficiência, moralidade e interesse público.
Art. 3º A autorização poderá ser revista ou revogada a qualquer tempo, conforme necessidade do serviço ou por decisão motivada da Administração.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de março de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:5576DD51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOSE EDVALDO ALVES**, matrícula nº 108404-6, servidor efetivo no cargo de Motorista "D", para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento de Trânsito** deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:F85323FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO N° 006/2026, homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026, em favor da empresa: **ATITUDE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 15.489.191/0001-74, para contratação direta de empresa experiência comprovada no ramo de assessoria e consultoria em projetos culturais, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica para operacionalização da Política

Nacional Aldir Blanc (PNAB), atendendo aos requisitos legais e operacionais estabelecidos pela Lei n. 14.399/2022 e suas regulamentações.
20 de fevereiro de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9D92C518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV Nº 0011/2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria voluntária - Art. 12, inciso II, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2022, em favor do (a) servidor(a) LINDALVA ALAIDE DA CONCEICAO BERNARDO.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária - Art. 12, inciso II, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2022 a(o) servidor(a) LINDALVA ALAIDE DA CONCEICAO BERNARDO, portador (a) do RG 3440236, SDS/PE, CPF 031.701.134-02, Efetivo, no cargo de MERENDEIRA, Nível CE.1, referência 40 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 10463, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 12, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” e Artigo 15, inciso I da Lei Complementar n.º 001, de 24 de Fevereiro de 2022, conforme os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número 014/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Neste ato, revoga-se a Portaria nº 0006/2026, de 20 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 26 de Fevereiro de 2026.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E12D1EB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 010/2026 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VIGÊNCIA** DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2026. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 12.624,00. **EMPRESA: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 62.077.080/0001-30.**

Buíque, 03 de março de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9F032A95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 010/2026 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VIGÊNCIA** DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2026. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 1.385.892,70. **EMPRESA: GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,**
CNPJ: 58.690.444/0001-86.

Buíque, 03 de março de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:248AB0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2026 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PICAPE CABINE SIMPLES, PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. **VIGÊNCIA** DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2026. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 216.890,00. **EMPRESA: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ: 59.248.333/0001-87.**

Buíque, 03 de março de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3CB14CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO 2° CHAMANDA

PROCESSO N.º 034/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 007/2026. **REGISTRO DE PREÇO N**° 004/2026 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **Valor Máximo: R$ 992.000,00** (Novecentos e noventa

e dois mil reais)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **18/03/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **18/03/2026 às 09:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 03 de março de 2026.

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviço Público

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E20B51DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 024 / 2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeia servidor, Luan da Silva Souza, para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público n°01/2024, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, LUAN DA SILVA SOUZA, para o cargo de Auxiliar Administrativo, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9C64EA5A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 025 / 2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeia servidor, Samuel Severino de Oliveira, para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público n°01/2024, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, SAMUEL SEVERINO DE OLIVEIRA, para o cargo de Copeiro/garçom, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C5A07AA0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 026 / 2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia servidor, Roberta Kelly da Silva, para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público n°01/2024, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, ROBERTA KELLY DA SILVA, para o cargo de Secretário(a), para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6FCF195F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 027 / 2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia servidor, Gabriela de Carvalho Chaves, para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público n°01/2024, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, Gabriela de Carvalho Chaves, para o cargo de Técnico(a) em Mídias Sociais, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DC884290

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 028 / 2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia servidor, Rizia Ferreira Lindolfo, para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público n°01/2024, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, RIZIA FERREIRA LINDOLFO, para o cargo de Auxiliar administrativo, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:23BB5C09

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 029 / 2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia servidor, Fátima Maria da Silva, para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público n°01/2024, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, FÁTIMA MARIA DA SILVA, para o cargo de Recepcionista, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0A7EE2B0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 41 DE 02 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho na data que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que o dia 06 de março é celebrado, no Estado de Pernambuco, como a Data Magna, em alusão à Revolução Pernambucana de 1817;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento administrativo desta Casa Legislativa na referida data;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho no dia 06 de março de 2026, sexta-feira, em razão da comemoração da Data Magna do Estado de Pernambuco, não havendo expediente administrativo nesta data.

Art. 2º. Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais, que funcionarão conforme escala previamente definida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 02 de março de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:ED7406B4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0180/2026

Ementa: Encerrar a disposição do servidor, retornar ao órgão de origem e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 036/2026 de 27/02/2026, Oficio nº 256/2026 - SEIg/GABINETE - Prefeitura Municipal de Igarassu de 24/02/2026 e Despacho SRH de 27/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a disposição e **RETORNAR** ao órgão de origem a servidora **ANGELA DIAS DA SILVA,** mat. **31.397**, no cargo de **PROFESSOR II NEP - 04** que encontrava - se à disposição da Prefeitura Municipal de Igarassu, com ônus para o órgão de origem, em regime de permuta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:40A7D6FE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0181/2026

Ementa: Retornar ao Órgão de Origem o Servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 037/2026 de 27/02/2026, Oficio nº 256/2026 - SEIg/GABINETE - Prefeitura Municipal de Igarassu de 24/02/2026 e Despacho SRH de 27/02/2026

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR à Prefeitura Municipal de Igarassu, a servidora **JOSELINE TAVARES DOS SANTOS OLIVEIRA,** mat. **15.606** que encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem em regime de Permuta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9B4F9DFA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0182/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 225/2026 – SMS de 23/02/2026, Processo nº 41908 – SMS de 20/02/2026, Processo nº 41908 – SEARH de 23/12/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41908 – SEARH/COLEG de 08/01/2026 e Despacho SRH de 27/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr. ª **VANICIA PATRICIA DA SILVA, mat**. **8007,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses,** referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B4A8C4A4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0183/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 238/2026 – SMS de 23/02/2026, Processo nº 41144 – SMS de 14/01/2026, Processo nº 41144 – SEARH de 22/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41144 – SEARH/COLEG de 26/11/2025 e Despacho SRH de 27/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ADAILTON SEVERINO DA SILVA, mat**. **7907,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses,** referentes ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3888504A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0184/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Processo nº 42657 – SEARH de 25/02/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42657 – SEARH/COLEG de 25/02/2026 e Despacho SRH de 25/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **DENIZE DE BRITO BANDEIRA, mat**. **31204,** no cargo de **ENGENHEIRA CIVIL,** por **06 (seis) meses,** referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:578245D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ATA DE SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ATA DE SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, às 10h, no Centro de Formação, da cidade do Cabo de Santo Agostinho, está aberta a sessão, para dar continuidade a sessão iniciada no dia 23 de fevereiro

do corrente exercício, para etapa de abertura de envelope de habilitação e projeto de vendas da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2026, das entidades participantes: CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 08.537.421/0001-68, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO LITORAL SUL, CNPJ Nº 51.631.431/0001-97 E COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 15.320.158/0001-16, cabe ressaltar que o representante legal da COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO, não compareceu a sessão, para esta etapa (habilitação e projeto de vendas), cumprindo o rito de abertura de envelope de habilitação e após análise da comissão e das cooperativas participantes, todas cumpriram as exigências contidas no item 3 do edital, levando a comissão habilitar as cooperativas acima citadas. Em seguida foram abertos os envelopes dos envelopes nº 2 (projeto de venda), após a análise da comissão e das cooperativas participantes, todas cumpriram as exigências contidas no item 4 do edital. Ainda relativo ao projeto de vendas, a comissão explicou como seriam os critérios de classificação de acordo com Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 - FNDE. Após a análise da comissão e das cooperativas participantes, ficaram classificadas conforme quadro anexo a esta ata. Os valores de cada cooperativa segue conforme descrito a seguir:1 - CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 08.537.421/0001-68 **R$ 1.136.610,34 (um milhão cento e trinta e seis mil seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos).** 2 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO LITORAL SUL, CNPJ Nº 51.631.431/0001-97 **R$ 290.087,68 (duzentos e noventa mil oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** 3 - COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 15.320.158/0001-16 **R$ 38.913,84 (trinta e oito mil novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).** Vale esclarecer que após análise da somatória dos itens de cada cooperativa, identificou-se a diferença para maior de 0,06 (seis centavos), e que foi oriundo não dos quantitativos e sim do arredondamento do excel no momento da elaboração do edital. Em comum acordo com todos participantes houve um ajuste no valor global para corrigir o arredondamento em questão, passando o valor final para R$ 1.465.611,86 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos), considerando que os representantes legais das cooperativas presentes não tem nada a mais para declarar, esta ata será assinada por MARIA IRIS VIANA ARAUJO DE MELO, MATRÍCULA Nº 77245, presidente da comissão e posteriormente os demais membros da comissão e os representantes legais das cooperativas, presentes.

Comissão:

Presidente:
MARIA IRIS VIANA ARAUJO DE MELO
Matricula Nº 77245

Membros:

ANA RITA SANTANA DA ROCHA
Matricula Nº 77343

CRISTIANE DE SANTANA CAMPELO
CPF Nº 026.371.174-94

KAROLINE PEREIRA DA SILVA
Matricula Nº 77241

MATHEUS FELICIANO DA SILVA
Matricula Nº 77518

Cooperativas:

Centro de Apoio Técnico Aos Agricultores Familiares do Estado de Pernambuco, CNPJ Nº 08.537.421/0001-68
Representante:
IVALDO MARTINS DA SILVA

Cooperativa Dos Agricultores Familiares do Litoral Sul, CNPJ Nº 51.631.431/0001-97
Representante:
SABRINA SALES DE SOUZA CARVALHO

Cooperativa Dos Pequenos Produtores Rurais de Pernambuco, CNPJ Nº 15.320.158/0001-16
Representante:
EDVALDO ALVES CARDOZO

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:6E6357AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº05/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre as Diretrizes do Processo Avaliativo no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 121, inciso I, da Lei Orgânica do Município nº 001/2001, bem como a Resolução CME nº 002/2025, do Conselho Municipal de Educação, **considerando a necessidade de regulamentar o processo avaliativo na Rede Municipal de Ensino**,
RESOLVE:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º – A presente Instrução Normativa estabelece as diretrizes para o processo avaliativo dos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º – A avaliação da aprendizagem é parte integrante do processo pedagógico; devendo ser diagnóstica, formativa e processual; assegurando o acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos estudantes e intervindo pedagogicamente nas práticas de ensino.
Art. 3º – As unidades educacionais deverão assegurar a coerência entre proposta pedagógica, currículo, planejamento e avaliação; promovendo a inclusão, a equidade e o respeito às especificidades etárias, culturais, étnico-raciais, sociais e de desenvolvimento dos (as) estudantes.
CAPÍTULO II – DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Art. 4º – A avaliação na Educação Infantil tem caráter qualitativo, formativo e processual, sem objetivo de promoção, sem retenção e sem atribuição de notas ou conceitos classificatórios, respeitando os direitos de aprendizagem e os campos de experiências previstos na BNCC e no Documento Curricular Municipal.
Art. 5º – São princípios específicos da avaliação na Educação Infantil:
I – centralidade do brincar como sendo a principal forma de aprendizagem e desenvolvimento, dentre os componentes presentes nos Campos de Experiências e interações como eixos estruturantes do trabalho pedagógico;
II – respeito aos tempos, ritmos e singularidades das crianças;
III – observação sistemática do desenvolvimento integral (físico, afetivo, social, cognitivo e linguístico);
IV – promoção da documentação pedagógica como estratégia de viabilizar aprendizagens e orientar intervenções;
V – fortalecimento da parceria escola-família-comunidade.

Art. 6º – A avaliação será realizada por meio de instrumentos descritivos e não classificatórios, tais como:
I – registros de observação (anotações, escalas descritivas, diários de bordo, etc.);
II – portfólios e coleções de produções das crianças;
III – documentação pedagógica (fotos, relatos, mapas de experiências, linhas do tempo);
IV – rodas de conversa e devolutivas orais às crianças;
V – sínteses pedagógicas periódicas elaboradas pelo(a) professor(a);
VI – registrar pareceres descritivos trimestralmente no aplicativo Diário de Classe Digital.

Art. 7º – A comunicação com as famílias ocorrerá de forma sistemática, por meio de:
I – relatórios descritivos trimestrais (ou conforme calendário da Rede), sem registro de notas;
II – reuniões, atendimentos individuais e devolutivas escritas/visuais;
III – compartilhamento do portfólio e registros de experiências.
Art. 8º – A avaliação não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada como requisito para matrícula, permanência ou progressão das crianças, sendo expressamente vedadas práticas de reprovação, seleção, classificação ou qualquer forma de antecipação do processo de alfabetização formal.
Parágrafo Único: Para fins deste artigo, entende-se por alfabetização formal o processo sistemático e intencional de ensino da leitura e da escrita, realizado no âmbito escolar, distinto das experiências espontâneas de contato com a linguagem escrita, como práticas de letramento vivenciadas no cotidiano.

CAPÍTULO III – DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 9º – O processo avaliativo no Ensino Fundamental obedecerá aos seguintes princípios:
I – continuidade e cumulatividade, com prioridade para a análise qualitativa do desempenho em relação à análise quantitativa;
II – utilização de instrumentos avaliativos diversificados, incluindo avaliações, trabalhos, produções escritas, testes, simulados, seminários, projetos, participação em aula e autoavaliação;
III – registro sistemático do desempenho dos estudantes ao final de cada trimestre;
IV – garantia de ações de recuperação paralela e contínua, integradas ao processo pedagógico;
V – vedação da realização de semanas dedicadas exclusivamente a provas;
VI – registrar os resultados trimestralmente no aplicativo Diário de Classe Digital e nos relatórios descritivos.
Art. 10 – A escola deverá garantir intervenções pedagógicas baseadas em diagnósticos periódicos, com devolutivas aos estudantes e às famílias.

CAPÍTULO IV – DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (EJAI)

Seção I – I Segmento (Fases I e II)

Art. 11 – O processo avaliativo da EJAI - I Segmento, correspondente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, terá como foco a alfabetização, o letramento e o numeramento, respeitando trajetórias e tempos de aprendizagem previstos no Documento Curricular de Pernambuco da EJA Anos Iniciais.
Art. 12 – A avaliação deverá:
I – considerar os percursos individuais e experiências prévias dos estudantes;
II – priorizar instrumentos como diagnósticos, leituras, produções de texto, resolução de problemas e registros orais/práticos.

Seção II – II Segmento (Fases III e IV)

Art. 13 – O processo avaliativo da EJAI - II Segmento, correspondente aos Anos Finais do Ensino Fundamental, será articulado às áreas do conhecimento previstas no Documento Curricular de Pernambuco da EJA Anos Finais.
Art. 14 – A avaliação deverá:
I – utilizar instrumentos diversificados, como avaliações escritas, atividades práticas, rodas de conversa, seminários e projetos;
II – promover leitura, escrita e resolução de problemas como eixos estruturantes;
III – garantir a recuperação contínua e paralela durante todo o processo;
IV – registrar os resultados trimestralmente no aplicativo Diário de Classe Digital e nos relatórios descritivos.

CAPÍTULO V – EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 15 – O acompanhamento dos estudantes, público-alvo da Educação Especial, será realizado em articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE), devendo assegurar:
I – acessibilidade física, comunicacional, pedagógica e atitudinal;
II – oferta de recursos pedagógicos, materiais e serviços de apoio adequados;
III – elaboração, execução e avaliação de plano de apoio individualizado;
IV – registros pedagógicos que identifiquem barreiras à aprendizagem e que documentem estratégias de superação;
V – adaptação e acolhimento planejados, com ações de aproximação às famílias, com organização de tempos e espaços e com registros específicos que orientem ajustes no cotidiano pedagógico.
Parágrafo Único. A escola é responsável por articular a equipe pedagógica, a família, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e, quando houver, a sala bilíngue, assegurar a efetividade do processo educativo e a inclusão da criança.

CAPÍTULO VI – DA JORNADA PEDAGÓGICA

Art. 16 – A Jornada Pedagógica constitui-se em espaço formativo, de planejamento e alinhamento pedagógico, devendo ocorrer em momentos estratégicos no ano letivo.
Art. 17 – A Jornada Pedagógica terá como finalidades:
I – analisar os resultados das avaliações diagnósticas, processuais e finais;
II – socializar as diretrizes e instrumentos avaliativos previstos nesta Instrução Normativa;
III – definir estratégias de ensino, de recuperação e de recomposição da aprendizagem;
IV – subsidiar a atuação dos Conselhos de Classe e das reuniões pedagógicas.
Art. 18 – Compete à Secretaria Municipal de Educação definir o calendário da Jornada Pedagógica, assegurando sua realização antes:
I – do Conselho Prognóstico, após a Diagnose Inicial de Rede;
II – do Conselho Processual, para acompanhamento do percurso escolar;
III – do Conselho Avaliativo Final, visando ao fechamento do ano letivo.
Parágrafo Único. A participação dos profissionais da educação na Jornada Pedagógica é obrigatória, constituindo-se como parte integrante da política avaliativa da Rede Municipal.

CAPÍTULO VII – DO PLANTÃO PEDAGÓGICO (REUNIÃO ESCOLA-FAMÍLIA)

Art. 19 – O Plantão Pedagógico constitui-se em espaço sistemático de diálogo entre escola e família, destinado à socialização dos resultados da avaliação da aprendizagem, à orientação pedagógica e ao fortalecimento da corresponsabilidade no processo educativo.
Art. 20 – O Plantão Pedagógico terá como finalidades:
I – compartilhar com as famílias os avanços, as dificuldades e as perspectivas de aprendizagem dos estudantes;
II – orientar pais ou responsáveis quanto a estratégias de apoio à aprendizagem no âmbito familiar;
III – fortalecer a parceria escola-família-comunidade, promovendo corresponsabilidade no acompanhamento do percurso escolar;
IV – subsidiar ações de intervenção pedagógica planejadas pela escola.
Art. 21 – Compete à equipe gestora da escola organizar os plantões pedagógicos, garantindo periodicidade mínima trimestral e ampla divulgação junto à comunidade escolar.
Art. 22 – A participação das famílias nos plantões pedagógicos será registrada em ata ou lista de presença, assegurando meios alternativos de devolutiva para os responsáveis ausentes.

CAPÍTULO VIII – AVALIAÇÕES REALIZADAS NA REDE MUNICIPAL

Art. 23 – As Avaliações realizadas na Rede Municipal abrange todas as etapas da Educação Básica e da Modalidade EJAI, diferenciando-se quanto ao tipo de avaliação:

I – Educação Infantil

a) participará de avaliações diagnósticas da rede, aplicadas no início e no final do ano letivo, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento global das crianças e subsidiar o planejamento pedagógico;
b) não será submetida a avaliações externas de caráter censitário ou amostral;
c) bienalmente, alguns Centros Municipais de Educação Infantil serão selecionados de forma amostral para responder ao questionário do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), abordando aspectos como condições de oferta, infraestrutura e gestão escolar.

II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º Ano)

a) avaliações externas: SAEB, SAEPE ou similares, nos anos indicados pelas instâncias oficiais;

b) avaliações diagnósticas de rede: aplicadas em todos os anos (do 1º ao 5º Ano), no início e no final do ano letivo, visando identificar avanços e necessidades de aprendizagem;
c) avaliações de fluência leitora realizadas nas turmas do 2º Ano do Ensino Fundamental.

III – Anos Finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano)
a) avaliações externas: SAEB, SAEPE ou similares, nos anos indicados pelas instâncias oficiais;
b) avaliações diagnósticas de rede: aplicadas em todos os anos (do 6º ao 9º Ano), no início e no final do ano letivo, com foco no acompanhamento das aprendizagens e no fortalecimento das ações pedagógicas.
IV – Educação de Jovens, Adultos e Idosos
§ 1º As avaliações diagnósticas serão realizadas no início e no final de cada ano letivo, com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes e subsidiar o planejamento pedagógico.
§ 2º Os resultados das avaliações externas e diagnósticas deverão ser utilizados para:
a) subsidiar o planejamento pedagógico da rede municipal de ensino e das unidades escolares;
b) orientar e apoiar os processos de aprendizagem individual e coletiva dos estudantes;
c) monitorar e aprimorar as políticas educacionais do município.

CAPÍTULO IX – DA APRECIAÇÃO E DO REGISTRO DOS RESULTADOS
Art. 24 – Na Educação Infantil, os resultados serão expressos exclusivamente por meio de registros descritivos e de documentação pedagógica, sendo vedadas notas e menções classificatórias.
Art. 25 – No Ensino Fundamental Regular e Integral e na EJAI, o rendimento escolar poderá ser expresso em notas ou conceitos, conforme critérios da Rede Municipal, assegurando a prevalência dos aspectos qualitativos e o direito a novas oportunidades.
Art. 26 – O Conselho de Classe apreciará casos específicos no Ensino Fundamental e na EJAI. Na Educação Infantil, realizar-se-ão reuniões pedagógicas para análise conjunta dos registros e replanejamento das práticas, com foco formativo.
CAPÍTULO X – DA RECLASSIFICAÇÃO (ACELERAÇÃO DE ESTUDOS), PROGRESSÃO E NOVAS OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM
Seção I – Da Reclassificação (Aceleração de Estudos)
Art. 27 – A reclassificação de estudantes, compreendida como processo de reposicionamento escolar com vistas à aceleração da aprendizagem, poderá ser adotada em caráter excepcional, mediante critérios pedagógicos definidos pela Rede Municipal de Ensino, observando o artigo 20 da Resolução CME nº 002/2025.
Art. 28 – A reclassificação terá como objetivos:
I – corrigir o fluxo escolar de estudantes com defasagem idade/ano;
II – assegurar o direito de aprendizagem, respeitando as especificidades do desenvolvimento de cada estudante;
III – favorecer trajetórias escolares regulares e permanência com sucesso na escola.
Art. 29 – A reclassificação e a aceleração de estudos poderão ser aplicadas a estudantes que apresentem defasagem idade-ano ou cujo desempenho seja compatível com o perfil de saída do ano de escolaridade, observadas as seguintes diretrizes:
I – Participação no processo:
a) Ensino Fundamental: do 3º para o 4º Ano, do 4º para o 5º Ano, do 6º para o 7º Ano, do 7º para o 8º Ano e do 8º para o 9º Ano;
b) Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI): da Fase I para a Fase II, da Fase II para a Fase III e da Fase III para a Fase IV;
c) Vedação: é vedada a reclassificação ou aceleração do 5º para o 6º Ano, do 9º Ano e da Fase IV para o Ensino Médio.
II – A aplicação de testes de verificação da aprendizagem para reclassificação no Ensino Fundamental, com base no perfil de saída do ano ou fase de destino, será realizada pelos técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.
III – A escola elaborará relatório sobre o rendimento do estudante, o qual, juntamente com o parecer pedagógico da Coordenação de Avaliação da Rede da Secretaria Municipal de Educação, fundamentado nos testes aplicados, será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação até 31 de março do ano letivo vigente.
IV – A aplicação de testes de verificação da aprendizagem para fins de reclassificação na EJAI, considerando o perfil de saída correspondente à fase ou à etapa de destino, será realizada pelos próprios professores, utilizando os instrumentos elaborados pela Coordenação da EJAI.
V – O Conselho Municipal de Educação é responsável pela decisão final sobre a reclassificação ou a aceleração de estudos do estudante.
Parágrafo Único – A decisão do Conselho será fundamentada nos resultados dos testes e nos pareceres pedagógicos, garantindo que o estudante esteja apto a acompanhar o novo nível de aprendizagem.
Seção II – Da Progressão.
(Com fundamento nos artigos 30, 31 e 32 da **Resolução CME nº 002/2025**)
Art. 30 – Para os efeitos desta seção, entende-se por progressão o avanço do estudante no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) para o ano subsequente, assegurando a continuidade da escolarização e da efetiva aprendizagem.
Art. 31 – A progressão observará os seguintes princípios:
I – prevalência da aprendizagem efetiva sobre o mero cumprimento de etapas formais;
II – oferta de mecanismos de recuperação contínua e paralela durante o ano letivo;
III – observância às normas do Conselho Municipal de Educação e às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Art. 32 – O estudante terá direito à progressão plena quando, ao final do ano letivo ou após as novas oportunidades de aprendizagem, atingir média igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares de cada ano.
§ 1º O estudante que apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, mas comprovar aproveitamento satisfatório, terá direito à progressão plena.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação definirá o perfil de saída, tomando como referência a BNCC e o Currículo Municipal.
§ 3º Os estudantes do 9º Ano e da FASE IV que obtiverem rendimento insatisfatório em até duas disciplinas, após as novas oportunidades de aprendizagem, farão jus ao Exame Especial, a ser aplicado pelo(s) professor(es) da(s) disciplina(s) até 30 de dezembro do ano em curso.
§ 4º Em caso de retenção no 9º Ano, após realização do Exame Especial, o estudante repetirá o ano.
Art. 33 – A progressão parcial, direito do estudante, será aplicada quando este, após o período de novas oportunidades de aprendizagem, não obtiver aprovação em até dois componentes curriculares, quais sejam: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais, Educação Física, Arte e Língua Inglesa.
§ 1º A progressão parcial será adotada do 6º ao 8º Ano do Ensino Fundamental e na EJAI FASE III, mediante plano de estudos orientado e acompanhamento pedagógico específico, assegurando a continuidade da escolarização e o pleno desenvolvimento do estudante.
§ 2 - No Regime de Progressão Parcial:
a) As novas oportunidades de aprendizagem do 6º ao 8º Ano e na EJAI FASE III deverão ser planejadas e aplicadas pelo docente responsável;
b) Serão ofertadas obrigatoriamente três atividades até 15 de abril do ano subsequente;
c) A Ata de Progressão Parcial deverá ser emitida até 30 de abril para o Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º O estudante deverá alcançar em cada componente curricular a nota mínima de 6,0 (seis), calculada pela média aritmética, para aprovação.
§ 4º O estudante do 6º ao 8º Ano que não atingir a nota mínima e não for aprovado nas mesmas disciplinas será retido na série subsequente à progressão.
§ 5º O estudante do 6º ao 8º Ano que não atingir a nota mínima para a aprovação da progressão parcial, mas for aprovado nas mesmas disciplinas ao final do ano letivo em curso, ficará dispensado da progressão do ano anterior, com a média anual repetida na Ata de Progressão Parcial.
§ 6º Não haverá progressão parcial para os estudantes do 9º Ano nem da Fase IV da EJAI.
Art. 34 – A retenção do estudante somente poderá ocorrer em caráter excepcional, quando esgotadas as estratégias de acompanhamento e recuperação da aprendizagem, como recuperação paralela, atividades

de reforço, tutoria, estudos orientados e atendimentos pedagógicos específicos e comprovada a impossibilidade de progressão, mediante decisão fundamentada do Conselho de Classe e registro em ata.

Art. 35 – Os demais casos de progressão previstos em lei serão analisados, julgados e homologados pelo Conselho de Classe e pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e demais normas vigentes.

Seção III – Das Novas Oportunidades de Aprendizagem (Recuperação da Aprendizagem)

Art. 36 – As novas oportunidades de aprendizagem, previstas no artigo 26 da Resolução CME nº 002/2025, serão oferecidas aos estudantes com níveis de desempenho não alcançados, de forma a nortear oportunidades de ensino e aprendizagem paralelas, no decorrer do ano letivo.

§ 1º As novas oportunidades de aprendizagem deverão ocorrer após cada trimestre, por meio de situações didáticas diversificadas, garantindo ao estudante o direito à apropriação do conhecimento.

§ 2º Ao estudante que, ao final do ano letivo, não atingir a média mínima anual de 6,0 (seis), será obrigatoriamente oferecido um período de novas oportunidades de aprendizagem.

§ 3º O período final do ano letivo destinado às novas oportunidades de aprendizagem deverá incluir oportunidades de ensino, seguidas de verificação das aprendizagens, por meio de instrumentos diversos vivenciados durante o ano letivo.

§ 4º Nos 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, o desenvolvimento do estudante é processual e contínuo. Quando identificadas dificuldades na aprendizagem, a intervenção será realizada ao longo de todo o ano letivo.

§ 5º Caso a nota obtida nas novas oportunidades paralelas seja menor que a média das unidades didáticas, prevalecerá a maior nota para efeito de registro escolar.

§ 6º Nas novas oportunidades de aprendizagem realizadas no final do ano letivo, a média final corresponderá à maior nota alcançada.

Art. 37 – Os casos de reclassificação, progressão e novas oportunidades de aprendizagem deverão ser registrados no Sistema de Gestão Escolar (SIGEC) e formalizados em ata do Conselho de Classe, garantindo-se a ciência da família ou responsável legal.

CAPÍTULO XI – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, REGISTRO DE NOTAS E CONSELHO DE CLASSE

Seção I – Do Registro de Notas

Art. 38 – A avaliação do rendimento escolar será contínua e formativa, considerando o aproveitamento e a frequência do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 39 – O aproveitamento será registrado em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerada média mínima de 6,0 (seis) para aprovação em cada componente curricular.

Art. 40 – Em cada unidade didática/trimestre, deverão ser realizadas, no mínimo, três (3) atividades avaliativas, a saber:

I – trabalhos em grupo ou dupla;

II – atividades realizadas em sala de aula;

III – atividades de síntese dos conteúdos trabalhados (projetos, pesquisas, seminários ou avaliações).

Art. 41 – A média de cada trimestre será calculada pela média aritmética das atividades avaliativas.

Art. 42 – Nos componentes Arte e Educação Física, a avaliação será registrada em conceitos.

§ 1º Os conceitos expressam os níveis de aprendizagem e envolvimento do estudante, observando critérios definidos pela escola em consonância com a proposta pedagógica.

§ 2º Para fins de registro e acompanhamento, adotam-se os seguintes conceitos:

a) **A (Avançado):** o estudante demonstra excelente desempenho, domínio pleno das aprendizagens esperadas e participação ativa nas atividades propostas;

b) **B (Básico):** o estudante revela desempenho satisfatório, domínio adequado das aprendizagens essenciais e participação regular nas atividades;

c) **C (Em Construção):** o estudante apresenta avanços parciais, necessitando de acompanhamento e de novas oportunidades de aprendizagem para alcançar os objetivos propostos.

§ 3º A atribuição dos conceitos será considerada pelo Conselho de Classe para fins de análise do desempenho global do estudante e de definição de estratégias pedagógicas de continuidade e aprimoramento das aprendizagens.

§ 4º O conceito **C (Em Construção)**, quando recorrente e sem superação após a aplicação das estratégias de recuperação previstas, poderá implicar retenção do estudante, conforme deliberação do Conselho de Classe, observadas as normas do sistema de ensino.

§ 5º Os conceitos A, B e C têm caráter qualitativo, podendo, para fins de consolidação de registros escolares, corresponder às seguintes faixas numéricas:

a) **A:** de 9,0 a 10,0;

b) **B:** de 6,0 a 8,9;

c) **C:** abaixo de 6,0.

§ 5º A correspondência numérica prevista no parágrafo anterior possui caráter meramente indicativo e não implica substituição da avaliação qualitativa por nota numérica.

Art. 43 – As disciplinas eletivas e as atividades diversificadas integram a organização curricular das escolas em tempo integral, obedecendo às seguintes disposições:

§ 1º Nas disciplinas eletivas, será registrado apenas o controle de frequência, sem atribuição de nota ou conceito.

§ 2º Nas atividades diversificadas (foco integrador), haverá atribuição de nota e registro de frequência, sendo estes considerados para fins de avaliação do desempenho e retenção do estudante.

Art. 44 – O lançamento das notas deverá ser realizado no Diário de Classe Digital, observando-se os prazos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ocorrer na semana que antecede o Conselho de Classe.

Art. 45 – O arredondamento de notas, quando necessário, será sempre por acréscimo e nunca por decréscimo.

Art. 46 – É obrigatória a oferta de novas oportunidades de aprendizagem, preferencialmente durante o período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, conforme regulamentação da Rede Municipal de Ensino.

Seção II – Do Conselho de Classe

Art. 47 – O Conselho de Classe é um espaço colegiado e pedagógico, destinado à análise do desempenho acadêmico e formativo dos estudantes, bem como à definição de estratégias de acompanhamento, recuperação e recomposição das aprendizagens.

Art. 48 – Serão realizados, obrigatoriamente, três Conselhos de Classe durante o ano letivo, com as seguintes finalidades:

I – **Conselho Prognóstico**, realizado após a Diagnose Inicial de Rede, voltado para a análise preliminar do perfil da turma e definição de estratégias iniciais;

II – **Conselho Processual**: realizado em duas etapas ao longo do período letivo, sendo a primeira após o 1º trimestre e a segunda após o 2º trimestre, destinado ao acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes e à avaliação das intervenções pedagógicas.

III – **Conselho Avaliativo Final**: realizado ao final do ano letivo, com o objetivo de validar os resultados finais e deliberar sobre a promoção dos estudantes.

Art. 49. A composição do Conselho de Classe incluirá a equipe gestora, os professores de todos os componentes curriculares da turma, podendo incluir representantes de estudantes e de pais ou responsáveis, quando previsto em regulamento interno.

Art. 50. Os professores deverão preencher as fichas de pré-conselho, disponibilizadas pela Gerência de Ensino, vinculada à Secretaria Executiva de Gestão de Ensino e Análise de Rede, como instrumento preparatório para as reuniões do Conselho de Classe.

§1º. As fichas de pré-conselho deverão contemplar informações diagnósticas sobre o desempenho acadêmico e formativo dos estudantes, bem como registros de intervenções pedagógicas já realizadas.

§2º O envio das fichas preenchidas à coordenação pedagógica é condição necessária para a plena organização e efetividade das reuniões do Conselho de Classe.

Art. 51. Compete ao Conselho de Classe:

I – analisar os resultados das avaliações e o desenvolvimento global dos estudantes;

II – propor estratégias de recuperação, reforço ou acompanhamento pedagógico;

III – deliberar sobre situações excepcionais de desempenho;

IV – validar os registros finais de notas e frequências.
Art. 52. Todas as decisões do Conselho de Classe devem ser registradas em ata, assinadas pelos participantes, arquivadas na unidade escolar e disponibilizadas à Secretaria Municipal de Educação quando solicitadas.
Art. 53. O Conselho de Classe deve compartilhar os resultados com estudantes, professores, pais ou responsáveis, promovendo a transparência e o engajamento no processo de aprendizagem.
CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 54 – As unidades deverão manter arquivos atualizados de registros e relatórios, assegurando transparência e proteção de dados dos estudantes.
Art. 55 – Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvindo os setores técnicos competentes.
Art. 56 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ISALTINO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:27CDD657

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA 05/2026

PORTARIA N° 05/2026 - SME - CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
Considerando o contido no chamamento Público - SME nº 001/2021, o qual pede que ao final do exercício seja apresentada a prestação de contas pelas entidades, momento em que deverá ser apresentado os pareceres técnicos e jurídicos;
Considerando a necessidade da publicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação a qual irá avaliar os documentos apresentados de ordem financeira e pedagógica das Organizações da Sociedade Civil, avaliadas pela SME em particular do relatório emitido pelo Gestor da Parceria, resolve:

ARTIGO 1º - designar os servidores abaixo relacionados para relatar e apresentar o Parecer Técnico Conclusivo da Parceria firmada:
- MONALIZA LIZ GOMES DE SANTANA
MAT: 33751
CPF: 087.916.744-09
- ELINE PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
MAT: 33.213
CPF: 046. 333.584-80
ARTIGO 2º - O Parecer Técnico Conclusivo deverá conter relatório de análise dos documentos apresentados e os documentos emitidos pelo Gestor da Parceria, principalmente, da averiguação da Prestação de Contas apresentada pela Conveniada, os avaliando se encontram-se em conformidade com as normas a execução das despesas propostas no Plano de Trabalho e consonante com o instrumento assinado.
ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2026

ISALTINO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:67A953BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA 05/2026

PORTARIA Nº: 06/2026 – SME

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato e Gestor responsável pelo Acompanhamento Pedagógico dos Convênios firmados com entidades conveniadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 77.401, para atuar como Fiscal dos termos de parceria, a qual será, responsável pelo acompanhamento, fiscalização administrativa e execução dos instrumentos firmados com as entidades abaixo relacionadas:

I – Associação das Mulheres do Bairro São Francisco;
II – Associação dos Moradores da Vila Dois Irmãos;
III – Associação Lar do Amanhã;
IV – Centro Comunitário Cassari;
V – Centro Social Nossa Senhora de Fátima;
VI – Conselho dos Moradores de Rosário;
VII – Conselho dos Moradores de Pirapama;
VIII – Conselho dos Moradores do Alto do Colégio;
IX – Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara;
X – Sociedade Beneficente Casa de Maria.

Art. 2º - Designar a senhora JOSIANE ALVES DE ARAÚJO, CPF nº 232.135.314-72, para atuar como Gestora dos convênios, a qual será responsável pelo Acompanhamento Pedagógico, competindo-lhe monitorar, orientar e avaliar a execução das ações pedagógicas previstas nos Planos de Trabalho das entidades conveniadas mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º - Compete às designadas exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, bem como Instrução Normativa Nº 002 de, 22 de julho de 2025 da controladoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, zelando pela correta execução dos convênios, cumprimento das metas pactuadas e observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho 03 de março de 2026

ISALTINO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:309AA491

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 010 - DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 010, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do Município de Cachoeirinha/PE afetadas por chuvas intensas, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal,

Considerando as intensas precipitações pluviométricas ocorridas nos últimos dias, que ultrapassaram a média histórica para o período, conforme dados técnicos emitidos pelos órgãos competentes;

Considerando a ocorrência de danos materiais em residências, prejuízos à infraestrutura urbana e rural e comprometimento temporário da mobilidade em diversos setores, diante de quedas de passagens molhadas e estradas vicinais parcialmente ou totalmente intransitáveis;

Considerando necessidade de adoção de medidas administrativas urgentes para mitigar os danos, prestar assistência à população atingida e restabelecer a normalidade dos serviços públicos essenciais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil);

Considerando o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública;

Considerando o teor do Parecer Técnico apresentado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do Município de Cachoeirinha/PE descritas no Parecer Técnico apresentado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em razão de precipitação pluviométrica intensa ocorrida no dia 02 de março de 2026.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta de bens, serviços e obras necessários ao atendimento da situação emergencial, que possam ser concluídos no prazo máximo legal de 1 (um) ano, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

§1º As contratações deverão limitar-se ao estritamente necessário ao atendimento da situação emergencial.

§2º Os processos administrativos deverão conter justificativa técnica detalhada da necessidade e do nexo causal com o evento climático.

Art. 4º Poderão ser requisitados bens e serviços particulares, na forma da legislação vigente, assegurada indenização ulterior, se houver dano, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cachoeirinha/PE, 03 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:1B7C6578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 044 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 044, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Anderson Fábio da Silva, para o cargo de Assistente Técnico Educacional, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Educação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:D5716EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 045 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 045, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, atender à situação de excepcional interesse público, a saber:

ALLYSSON EWERTON ALMEIDA LIMA
ANA JÚLIA NUNES MATIAS
ANNDERTON PEDRO ALVES DE MELO
BIANCA NILDA BEZERRA
CARLOS FERNANDES GALINDO
EDJANE DA SILVA SANTOS
EDUARDA LUCIVAN DE LIRA
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO
EVILLY VITORIA DA SILVA
FABIO ALEXANDRE PACHECO ANDRADE
ISABELA TAVARES DA SILVA
JULIANA VILAÇA ALBUQUERQUE MACEDO
LUIZ FELIPE PAIVA DE ALMEIDA
MACKSNELY DE LIMA CINTRA
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA
MARIA VALIZÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA
MÁRCIA ROBERTA GALVÃO GOMES
MARÍLIA MACEDO DE OLIVEIRA
NATHAN FERNANDES ALMEIDA DA SILVA
VICTOR HUGO DA SILVA VIEIRA
ORLANDA NEVES DE COUTO MACEDO
PAULO DIGNES DA SILVA
RAUDICLEIDE MARIA DE SOUZA
THÉO NOGUEIRA DA SILVA LOPES
TULIO VINICIUS CAVALCANTI DA SILVA BARROS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:DCD189DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 047 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 047, DE 03 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Isabely de Melo Oliveira, para o cargo de Orientador Educacional, símbolo SPE, lotado na Secretaria de Educação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:D303057A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 048 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 048, DE 03 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Marlene Teixeira de Melo, para o cargo de Secretário de Unidade Escolar, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Educação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:51D01A0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

O MUNICÍPIO DE CAETÉS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE resolve REVOGAR o Item 140 do Pregão na forma Eletrônica nº 004/2026 - PMC Processo de Contratação nº 007/2026 – PMC, no PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC: www.bnc.org.br, em conformidade com o Ofício do Gabinete do Prefeito nº 60/2026 (anexo aos autos). Objeto: Aquisição parcelada de material didático e de expediente, para manutenção dos serviços públicos que são executados pelas secretarias do município de Caetés/PE. Fundamentação: Art. 165 da Lei 14.133/2021 e Súmula nº 473 do STF, bem como razões de interesse público.

Caetés/PE, 03 de março de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:23C1C313

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 285/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei n° 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento do Servidor **Diemes dos Santos Lourenço,** datado em 03 de março de 2026:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor **Diemes dos Santos Lourenço, Professor III - Matemática**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, dois (02) anos de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 03 de março de 2026, devendo retornar as atividades normais no dia 06 de março de 2028.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DD7F2283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 003/2026-FME
Dispensa de Licitação nº 002/2026-FME

Objeto: objeto Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de **Consultoria Pedagógica** destinada à orientação e apoio técnico na área educacional, com foco na melhoria da qualidade do ensino e na implementação das práticas pedagógicas inovadoras e eficientes para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Calçado-PE, conforme condições e exigências do Termo de Referência.

CONTRATO Nº:004/2026-FME

VALOR DO CONTRATO: **R$: 61.682,16 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).**

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO.**
CNPJ:N° **59.154.679/0001-16**

CONTRATADA: **COGTECH TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ:N° **28.895.254/0001-34**

DATA DA ASSINATURA:03/03/2026.
VIGÊNCIA:12 meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre nº 126, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 23 de janeiro de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:59E5A29E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025-FME

Processo Administrativo nº 001/2025-FME
Dispensa nº 001/2025-FME

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO.**
CNPJ:N° 59.154.679/0001-16

CONTRATADA: **IRACI CHAVES AREIAS - ME**
CNPJ:N° **08.517.772/0001-07**

OBJETO: Aditamento para **prorrogação de prazo** ao contrato supra referido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ***art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021***.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.
VINGÊNCIA: 28/02/2026 À 27/02/2027

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, nº 126, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 26 de fevereiro de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:AABCE538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 018/2026.
PROCESSO Nº 014/2025

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), para atender as demandas da frota de veículos e máquinas municipal de Camocim de São Félix (PE). Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 1.029.521,21. Vigência. 08.02.2026 a 08.02.2027.

Camocim de São Félix, 03 de março de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9311B62A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2026.
PROCESSO Nº 001/2025

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), para atender as demandas da frota de veículos e máquinas do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 45.585,30. Vigência. 08.02.2026 a 08.02.2027.

Camocim de São Félix, 03 de março de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:2C9F0780

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2025. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a aproximadamente 23,17% ao valor do contrato firmado, referente ao Registro de Preços Consignado em Ata para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Contratada: MIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 55.492.463/0001-00. Valor acrescido: R$ 167.292,33. (*) Camocim de São Félix, PE, 03/03/2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA –
Secretário de Saúde. (**)

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:783E4AD0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2025. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 25% ao valor do contrato firmado, referente ao Registro de Preços Consignado em Ata para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Contratada: MIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 55.492.463/0001-00. Valor acrescido: R$ 170.023,17. (*) Camocim de São Félix, PE, 03/03/2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde. (**)

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:FB5FC0E8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix, PE. Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.415.022/0001-71. Prazo acrescido: 05 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/05/2026. (*) Camocim de São Félix, PE, 03/03/2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA –
Secretário de Saúde. (**)

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:04A315B3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 056/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados às diversas secretarias municipais de Camocim de São Félix, PE. Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.415.022/0001-71. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 30/06/2026. (*)
Camocim de São Félix, PE, 03/03/2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES –
Prefeito. (**)

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:70F16E53

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 056/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix, PE. Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.415.022/0001-71. Prazo acrescido: 05 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/05/2026. (*)

Camocim de São Félix, PE, 03/03/2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde. (**)

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3C2F8013

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 013/2026.
PROCESSO Nº 001/2025

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), para atender as demandas da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: L S DA SILVA COMBUSTÍVEIS - CNPJ 03.337.055/0001-80. Valor: R$ 377.214,14. Vigência. 08.02.2026 a 08.02.2027.

Camocim de São Félix, 03 de março de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F9264B1F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados às diversas secretarias municipais de Camocim de São Félix, PE. Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.415.022/0001-71. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/03/2026. (*)
Camocim de São Félix, PE, 03/03/2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES –
Prefeito. (**)

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:612E1C55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Objeto: Contrato a adesão a Ata de Registro de Preços visando o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, destinados a suprir as demandas operacionais e de manutenção das diversas secretarias do Município de Camutanga-PE.

CONTRATO Nº 004/2026-PMC.
CONTRATADA: DINAMICA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.283.348/0001-60.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.065.268,39 (Um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 02 de março de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
04.122.0007.1006.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS
04.122.0007.2068.0000 - GESTÃO DA SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
04.122.0007.2069.0000 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO
23.691.0007.1017.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADOS PÚBLICOS E MATADOUROS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.2075.0000 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Camutanga-PE, 03 de março de 2026.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:3A8B71B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, destinado a fornecimento de dois (2) equipamentos, sendo uma (1) AUTOCLAVE CAPACIDADE DE 100L e um (1) RAIO-X FIXO DIGITAL, mediante Emenda Parlamentar Estadual ao PLOA 2025-2024 Nº da proposta: 842, buscando atender as necessidades do Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, unidade de saúde assistida pelo Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE. Em favor da empresa: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 37.885.137/0001-80 vencedora do item 01, no valor total de R$ 108.949,00 (cento e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais); o item 02 foi FRACASSADO. Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 03 de março de 2026.

YONÁ PATRÍCIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:08C0F320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO À EMPRESA PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Av. 31 de março, 87, Centro – Capoeiras/PE; CEP.: 55.365-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.256088/0001-23, vem através desta, **NOTIFICAR** pela 2ª (segunda) vez a empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA SOB O CNPJ Nº 62.544.331/0001-40 SEDIADA NA RODOVIA BR 408, RUA PROJETADA 05 QUADRA B LOTE 12/A,S/Nº , SANTA CRUZ, CARPINA-PE**, para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 98656-2026; 86085-2026; 75339-2026; 43935-2026; 27701-2026 – referente aos contratos n° 003/2026; 005/2026, que até a presente data não realizou a entrega dos itens Processo Licitatório nº 003/2026, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

Capoeiras/PE,
03 de Março de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:1AD644A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CARNAÍBA – PE. Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

1º - ENTREGA DE AVES NATALINAS PARA BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA; 2º - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO MÊS DE DEZEMBRO ; 3º - BOLSA PROUNICA E BOLSA CRIANÇA NA ESCOLA ATUALIZADAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026; 4°- DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CMAS PARA 2026;

A presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 544 de 12 de dezembro de 1995 em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2026, lavrada em Ata neste mesmo dia.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a execução de gastos da entrega de aves natalinas para os beneficiários da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º. Aprovar a execução financeira das ações executadas no mês de dezembro de 2025, incluindo os benefícios eventuais concedidos no referido mês.

Art. 3º. Aprovar a nova lista de aprovados da Bolsa Prouni e Bolsa Criança na Escola.

Art. 4º. Aprovar a definição das datas das reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social para 2026. Definida para ser realizada em toda última terça-feira dos meses posteriores a esta resolução.

Carnaíba-PE, 17 de janeiro de 2025.

MARIA SOLANGE DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D2193655

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CARNAÍBA – PE. Nº 002 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

1º - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA LEI DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

A presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 544 de 12 de dezembro de 1995 em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Comissão de Organização e Instituição da Lei do SUAS do município e Carnaíba, sendo composta pelos seguintes membros:
Governo
Marcos Antonio Panta dos Santos - Presidente da Comissão;
Jacynara Naldayara do Nascimento Pereira;
Graciete Daniele da Silva;
Elisa Pereira de Oliveira;
Maria da Glória Pereira de Morais;
Anderson Alves de Amorim.

Conselho Municipal de Assistência Social

Maria Solange de Medeiros - Vice-Presidente
Havanna Alves de Queiroz
Cyanny Aryanny de Aquino
Erimeldy Nara Medeiros Pereira
Adolfina Luzia de Jesus
Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Maria Vitória Rodrigues Cabral - Mediadora
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba-PE, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA SOLANGE DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:58309BC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2024

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 058/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2024, CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024** - Objeto: À **. LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO DA ITÃ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 38.415.288/0001-38**.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** e **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a

seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **210 dias**, e passa a vigorar até 30 de setembro de 2026 **(30/09/2026).** O valor de **R$ 172.688,92 (cento e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)** ora aditado corresponde a **24,92% (vinte e quatro virgula noventa e dois por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 058/2024.**

Carnaíba (PE), 03 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:9B149BC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2026 – Dispensa Eletrônica nº. 003/2026 - Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO PROVENIENTE DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 1068/2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE. Valor estimado total de R$ 17.193,63 (Dezessete mil cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos).** Início do acolhimento: 04/03/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/03/2026 às 07h30min. Sessão de lances: Às 08h00min até às 14h00min do dia 10/03/2026. Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 03 de março de 2026 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:BE8D8B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL N° 001/2026 -CRED. N° 001/2026 - INEX N° 001/2026 - OBRAS

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 001/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2026
Inexigibilidade nº 001/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE ME/ EPP PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001/2026 - Credenciamento nº 001/2026 - Inexigibilidade nº 001/2026, para **CREDENCIAMENTO DE ME/ EPP PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 01: 14.607.672 ROMILDO MENDES DE QUEIROZ – CNPJ Nº 14.607.672/0001-74** com sede na RUA SATURNINO BEZERRA, N 517, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Romildo Mendes de Queiroz de CPF N° 830.843.394-49, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 12 – SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 13 SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 02: 36.166.794 JANUSCREI CARLOS DE ANDRADE – CNPJ Nº 36.166.794/00001-70**, com sede na AV SEBASTIÃO ANJO, N 61, BAIRRO BELA VISTA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Januscrei Carlos de Andrade de CPF N° 078.671.594-44, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 12 – SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 13 SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 03: 64.566.012 MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO – CNPJ Nº 64.566.012/0001-60,** com sede no SITIO RIACHO DOS CAMPOS, S/N, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr ª. Maria das Graças de Carvalho de CPF N° 120.301.334-50, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 4 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, ITEM 6 - AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/DESMONTAGEM/ REMOÇÃO, ITEM 7 – AR CONDICIONADO – MANUTENÇÃO DE SISTEMA/ LIMPEZA; **LICITANTE 04: 45.625.864 - SAMUEL MARIANO DE LIMA – CNPJ Nº 45.625.864/0001-37,** com sede na 3 TV MARIO MELO, N 33, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Samuel Mariano de Lima de CPF N° 090.339.144-92, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 – MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 8 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 05: 62.737.752 EDIMARIO RODRIGUES DE SOUSA – CNPJ Nº 62.737.752/0001-97,** com sede na 10 R SEBASTIÃO BARBOSA, N 685, CARNAÍBA VELHA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Edimario Rodrigues de Sousa de CPF N° 095.256.874-81, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 8 AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 17- CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 06: 65.068.592 ALEX PANTA RIBEIRO – CNPJ Nº 65.068.592/0001-29,** com sede na 10 TV TRAVESSA MENINA JESUS PRAGA, N 400, CARNAÍBA VELHA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Alex Panta Ribeiro de CPF N° 094.160.094-74, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 8 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 03 de março de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:4610FB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 106/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **EXONERAR** o senhor **WESLEY WILLAMES CIRINO DE OLIVEIRA** do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO da Escola Municipal Joana Freire** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos ao dia 25 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:2F18B4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2026 – Credenciamento Eletrônica nº. 001/2026 - Inexigibilidade Nº 002/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ 1.019.138,80 (Um milhão e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos). PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: período compreendido de 04 de março de 2026 a 04 de março de 2027. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 02/03/2026.

MELANEA FREIRE MARTINS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:FE34C79D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/ 2026

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA-ME**, CNPJ39.721.242/0001-00
MODALIDADE: INEXIGIBILDADE Nº 002/2026;
OBJETO: contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 07 de março de 2026, durante os festejos da vaquejada na Aldeia Massapê Distrito do Município de Carnaubeira da Penha-PE, - 01 (um) espetáculo do artista "**FORRÓ DO PISTOLÃO (GUGA DO GADO)",**
VALOR: R$ R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
DATA: 03/03/2026;
VIGÊNCIA: 03/03/2026 à 07/03/2026.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:BC9C3704

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 002/2026
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA-ME, CNPJ 39.721.242/0001-00, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA "**FORRÓ DO PISTOLÃO (GUGA DO GADO)**", PARA A REALIZAÇÃO DA VAQUEJADA NA ALDEIA MASSAPÊ DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, NO DIA 07 DE MARÇO DE 2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.00.00.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.
Carnaubeira da Penha – PE, 03 de março de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:A1D5FF0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 006/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2026-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS DE USO PESSOAL PARA OS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), EM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARPINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 145.908,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 19/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura

Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 03/03/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:9DBFDF3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 007/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2026-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS MECÂNICAS PEDIÁTRICAS PORTÁTEIS, DESTINADAS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), PARA USO DURANTE AS VISITAS DOMICILIARES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 59.274,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 18/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 03/03/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:1200B78B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2026 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 016/2026-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2026-PMC. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.592.500,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 19/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 03/03/2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:FAC3C9A2

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – CPAR
MUNICÍPIO DE CARPINA – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026
ASSUNTO: Apuração de infração administrativa – não apresentação de proposta – Processo Licitatório nº 115/2025 – Pregão Eletrônico nº 053/2025 – SRP nº 003/2025.
EMPRESA: SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 07.142.652/0001-00.
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA ADMINISTRATIVA
A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização – CPAR passa à análise da defesa apresentada pela empresa SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2026, instaurado em razão da não apresentação de proposta após convocação formal no Pregão Eletrônico nº 053/2025.
I – BREVE RELATO
A empresa participou do certame e, após convocação regular, deixou de encaminhar a proposta no prazo estabelecido.
Regularmente notificada para apresentar defesa, a empresa manifestou-se por meio de e-mail encaminhado em 03 de fevereiro de 2026, no qual alegou a ocorrência de problema no sistema da plataforma, que teria impedido o recebimento das mensagens enviadas pela Comissão de Licitação, limitando-se a apresentar pedido de desculpas pelo ocorrido.
II – ANÁLISE DA DEFESA
A justificativa apresentada é genérica e desacompanhada de qualquer elemento probatório mínimo onde não foram capaz de demonstrar:

A efetiva ocorrência de instabilidade no sistema;

A existência de falha técnica comprovada junto à plataforma eletrônica;

Eventual registro formal da ocorrência;

Comunicação tempestiva à Comissão de Licitação/Contratação, informando a impossibilidade de cumprimento da obrigação.

Nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da responsabilidade objetiva do licitante, quanto aos atos praticados no ambiente eletrônico, compete à empresa acompanhar regularmente o sistema e garantir meios adequados de acesso, não podendo eventual falha interna ou ausência de diligência ser transferida à Administração Pública.
Em nenhum momento houve qualquer tentativa da empresa de informar dificuldade de acesso dentro do prazo concedido para apresentação da proposta.
A simples afirmação genérica de falha sistêmica, desacompanhada de prova, não é suficiente para afastar a responsabilidade do licitante, que possui o dever de acompanhar regularmente o sistema eletrônico e manter seus dados atualizados.
A conduta caracteriza, em tese, infração administrativa nos termos do art. 155, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021, por não manutenção da proposta e prejuízo à regularidade do certame:
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
O pedido de desculpas apresentado não afasta a materialidade da infração.
III – DO COMPROMETIMENTO DA EFICIÊNCIA DO CERTAME
A conduta da empresa ocasionou prejuízo à regularidade e à eficiência do procedimento licitatório, em afronta aos princípios da legalidade,

isonomia, competitividade e eficiência que regem as contratações públicas.
O não atendimento à convocação dentro do prazo compromete o regular andamento do certame e impõe à Administração a adoção de medidas adicionais, retardando a contratação e causando prejuízo ao interesse público. Ademais, tal conduta evidencia tentativa de procrastinar a formalização da contratação, em desconformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
IV – CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta Comissão entende que a defesa apresentada não apresentou elementos capazes de afastar a responsabilidade da empresa, razão pela qual opina pelo regular prosseguimento do Processo Administrativo de Responsabilização, com a aplicação da penalidade cabível, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório.
Carpina/PE, 03 de março de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO
Membro Titular

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR
Membro Suplente e Secretária

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:8E1C7AC0

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR TERMO DE REVELIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
MUNICÍPIO DE CARPINA – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2026
ASSUNTO: TERMO DE REVELIA
EMPRESA: KB INOVARE LTDA– CNPJ nº 52.570.750/0001-00

TERMO DE REVELIA

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, instituída pelo Decreto Municipal nº 36/2025 e pela Portaria nº 340/2025, representada por seus membros infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, lavrar o presente TERMO DE REVELIA em face da empresa KB INOVARE LTDA– CNPJ nº 52.570.750/0001-00, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

•
DA IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CONTRATOS E PROCESSOS

- Objeto: Realização dos serviços de locação de banheiros químicos, destinados para atender os diversos eventos promovidos pelo município de Carpina-PE,
.
- Valor: R$13.000,00(treze mil reais).

- Indícios de Irregularidade: Não envio da proposta no prazo estabelecido, mesmo após regular convocação.

- Notificação para Defesa: A empresa KB INOVARE LTDA foi devidamente notificada da instauração do PAR em 29 de janeiro de 2026, no diário oficial da AMUPE no código identificador de nº 24796B80.

- Prazo para Defesa: O prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado a partir da notificação, encerrou-se em 24 de fevereiro de 2026.

•
DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DECLARAÇÃO DE REVELIA

Verifica-se que, apesar de devidamente notificada para o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) acima identificado, a empresa KB INOVARE LTDA, embora devidamente notificada e ciente dos prazos e da oportunidade de exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou defesa escrita dentro do prazo legal estabelecido.

•
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA REVELIA

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 158, estabelece que a instauração de processo de responsabilização para aplicação de sanções requer a intimação do licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita. O Decreto Municipal nº 36/2025, que regulamenta a CPAR, reitera essa previsão em seu Art. 13.

A ausência de apresentação de defesa, após regular e comprovada notificação, caracteriza a revelia da parte interessada no processo administrativo. Embora o conceito de revelia seja mais comumente associado ao processo civil (Art. 344 do Código de Processo Civil), seus efeitos são aplicáveis, por analogia e subsidiariamente, ao processo administrativo, no que couber e em conformidade com os princípios do Direito Administrativo.

A revelia, no âmbito administrativo, não implica em confissão automática dos fatos alegados pela Administração, nem dispensa a necessidade de produção de provas. Contudo, ela significa que o processo seguirá seu curso sem a manifestação da parte interessada, que perde a oportunidade de apresentar seus argumentos, juntar documentos e requerer provas na fase processual destinada à sua defesa. A Administração, por sua vez, continuará com o ônus de provar os fatos que imputa à empresa, mas poderá considerar os fatos alegados como verdadeiros, desde que não haja prova em contrário nos autos.

No presente caso, a Comissão cumpriu rigorosamente as exigências legais de notificação, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa. A inércia da empresa em apresentar sua defesa, portanto, não pode obstar o prosseguimento do processo.

•
DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA DECLARAÇÃO DE REVELIA

A declaração de revelia da empresa KB INOVARE LTDA no Processo Administrativos de Responsabilização (PAR) referente ao Processo Licitatório de nº 111/2025, do Pregão Eletrônico nº 053/2025, através de Registro de Preço (SRP) nº 003/2025, implica nas seguintes consequências jurídicas:

•
Prosseguimento dos Processos: O PAR seguirá para as fases subsequentes de instrução, relatório e julgamento, independentemente da ausência de defesa da empresa.

•
Preclusão da Oportunidade de Defesa: A empresa perde a oportunidade de apresentar sua defesa escrita e de requerer a produção de provas específicas na fase processual destinada a tal fim.

•
Presunção Relativa de Veracidade: Os fatos alegados pela Administração nos autos dos processos poderão ser considerados verdadeiros, salvo se houver nos autos elementos probatórios que os contradigam. A Comissão, no entanto, manterá seu

•

dever de buscar a verdade material e fundamentar sua decisão com base nas provas existentes.

•
DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 36/2025, DECLARA A REVELIA da empresa KB INOVARE LTDA– CNPJ nº52.570.750/0001-00 no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Processo Licitatório de nº 111/2025, do Pregão Eletrônico nº 053/2025, através de Registro de Preço (SRP) nº 003/2025.

Determina-se o prosseguimento do referido processo para a fase de instrução, com a realização das diligências e a produção das provas necessárias à elucidação dos fatos e à formação da convicção desta Comissão.

Declarada a Revelia, fica notificada a referida empresa para, querendo, apresentar ,ALEGAÇÕES FINAIS,em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, em conformidade com o artigo 17, do Decreto Municipal nº 036/2025.

Carpina/PE, 03 de março de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO
Membro Titular/Advogada

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR
Membro Suplente e Secretária

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:D0FF43F9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA SAD/PMC N°153/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o art. 1º da Lei Municipal nº 821, de 27 de janeiro de 1992; e

CONSIDERANDO, o inciso I do art. 82 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora **AMANDA SANTANA SANTOS,** Matrícula nº 51754, do cargo de **Recepcionista Hospitalar**, na Estrutura da Secretaria de Saúde (SESAU).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 03 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Amanda Pereira de Souza Izidoro
Código Identificador:ADD8EAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA SAD/PMC Nº 152/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em Cumprimento de Sentença nº 0001340-24.2022.8.17.2470, proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANESSA NALZIDI AIRES DA SILVA** para o cargo de **Enfermeira do PSF**, em caráter efetivo, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, com lotação na Estrutura da **Secretaria de Saúde (SESAU)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Centro Administrativo Municipal do Carpina, 03 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Amanda Pereira de Souza Izidoro
Código Identificador:B93E8525

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
TERMO DE REVELIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
MUNICÍPIO DE CARPINA – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2026
ASSUNTO: TERMO DE REVELIA
EMPRESA: FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 50.860.637/0001-26

TERMO DE REVELIA

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, instituída pelo Decreto Municipal nº 36/2025 e pela Portaria nº 340/2025, representada por seus membros infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, lavrar o presente TERMO DE REVELIA em face da empresa FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 50.860.637/0001-26, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

•
DA IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CONTRATOS E PROCESSOS

- Objeto: Realização dos serviços de locação de banheiros químicos, destinados para atender os diversos eventos promovidos pelo município de Carpina-PE,
.
- Valor: R$13.500,00(treze mil e quinhentos reais).

- Indícios de Irregularidade: Não envio da proposta no prazo estabelecido, mesmo após regular convocação.

- Notificação para Defesa: A empresa FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA foi devidamente notificada da instauração do PAR em 29 de janeiro de 2026, no diário oficial da AMUPE no código identificador de nº 8D1976E2.

- Prazo para Defesa: O prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado a partir da notificação, encerrou-se em 24 de fevereiro de 2026.

•
DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DECLARAÇÃO DE REVELIA

Verifica-se que, apesar de devidamente notificada para o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) acima identificado, a empresa FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, embora devidamente notificada e ciente dos prazos e da oportunidade de exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou defesa escrita dentro do prazo legal estabelecido.

•
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA REVELIA

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 158, estabelece que a instauração de processo de responsabilização para aplicação de sanções requer a intimação do licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar

defesa escrita. O Decreto Municipal nº 36/2025, que regulamenta a CPAR, reitera essa previsão em seu Art. 13.

A ausência de apresentação de defesa, após regular e comprovada notificação, caracteriza a revelia da parte interessada no processo administrativo. Embora o conceito de revelia seja mais comumente associado ao processo civil (Art. 344 do Código de Processo Civil), seus efeitos são aplicáveis, por analogia e subsidiariamente, ao processo administrativo, no que couber e em conformidade com os princípios do Direito Administrativo.

A revelia, no âmbito administrativo, não implica em confissão automática dos fatos alegados pela Administração, nem dispensa a necessidade de produção de provas. Contudo, ela significa que o processo seguirá seu curso sem a manifestação da parte interessada, que perde a oportunidade de apresentar seus argumentos, juntar documentos e requerer provas na fase processual destinada à sua defesa. A Administração, por sua vez, continuará com o ônus de provar os fatos que imputa à empresa, mas poderá considerar os fatos alegados como verdadeiros, desde que não haja prova em contrário nos autos.

No presente caso, a Comissão cumpriu rigorosamente as exigências legais de notificação, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa. A inércia da empresa em apresentar sua defesa, portanto, não pode obstar o prosseguimento do processo.

•
DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA DECLARAÇÃO DE REVELIA

A declaração de revelia da empresa FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA no Processo Administrativos de Responsabilização (PAR) referente ao Processo Licitatório de nº 111/2025, do Pregão Eletrônico nº 053/2025, através de Registro de Preço (SRP) nº 003/2025, implica nas seguintes consequências jurídicas:

•
Prosseguimento dos Processos: O PAR seguirá para as fases subsequentes de instrução, relatório e julgamento, independentemente da ausência de defesa da empresa.

•
Preclusão da Oportunidade de Defesa: A empresa perde a oportunidade de apresentar sua defesa escrita e de requerer a produção de provas específicas na fase processual destinada a tal fim.

•
Presunção Relativa de Veracidade: Os fatos alegados pela Administração nos autos dos processos poderão ser considerados verdadeiros, salvo se houver nos autos elementos probatórios que os contradigam. A Comissão, no entanto, manterá seu

•
dever de buscar a verdade material e fundamentar sua decisão com base nas provas existentes.

•
DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 36/2025, DECLARA A REVELIA da empresa no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Processo Licitatório de

nº 111/2025, do Pregão Eletrônico nº 053/2025, através de Registro de Preço (SRP) nº 003/2025.

Determina-se o prosseguimento do referido processo para a fase de instrução, com a realização das diligências e a produção das provas necessárias à elucidação dos fatos e à formação da convicção desta Comissão.

Declarada a Revelia, fica notificada a referida empresa para, querendo, apresentar ,ALEGAÇÕES FINAIS,em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, em conformidade com o artigo 17, do Decreto Municipal nº 036/2025.

Carpina/PE, 03 de março de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO
Membro Titular/Advogada

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR
Membro Suplente e Secretária

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:2334A218

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Processo Nº: 00031/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de matérias relativas aos avisos de licitação e afins, dos procedimentos licitatórios do município de Casinhas, em jornal diário de grande circulação no estado de Pernambuco, em atendimento ao §1, do artigo 54, da Lei Federal 14.133/21. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, deste município. Valor: R$18.388,92.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 02/03/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:10DDEE2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTARTO DE ATA 007 - PUBLICIDADE - ASSSITÊNCIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2026
Processo Administrativo: 12.02.26.004

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES, ATOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES E FOTOGRAFIAS DE EVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E ENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO/PE,
Período de propostas: 25/02/2026 até 02/03/2026.

PREAMBULO

Na data de 03/03/2026, às 13:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	48.727.256/0001-21	PRISCILA MICAELY NATO DOS SANTOS STANISLAU	035.449.463-51

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 54.390,56

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 54.390,56

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

O licitante AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA: 48.727.256/0001-21, Representante Legal, a senhora PRISCILA MICAELY NATO DOS SANTOS STANISLAU, apresentou toda a documentação necessária à sua despectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 27 de fevereiro de 2026, às 15:33 horas. Sendo assim, DECLARO, que o licitante AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA está devidamente HABILITADO.
Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 03/03/2026, às 13:29 horas.

JOÃO PAULO SILVA
Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8086F7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA 004 - PUBLICIDADE - FUNDO GERAL

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2026
Processo Administrativo: 12.02.26.001

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na publicidade de ações, atos e matérias institucionais administrativas, compreendendo os serviços de gravações, filmagens, entrevistas, edições e fotografias de eventos incluindo a formatação e produção de vídeos institucionais e entrega em Mídias digitais e impressas de interesse da Prefeitura do Cedro/PE
Período de propostas: 25/02/2026 até 02/03/2026.

PREAMBULO

Na data de 03/03/2026, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	48.727.256/0001-21	PRISCILA MICAELY NATO DOS SANTOS STANISLAU	035.449.463-51

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 54.390,56

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 54.390,56

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

O licitante AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA: 48.727.256/0001-21, Representante Legal, a senhora PRISCILA MICAELY NATO DOS SANTOS STANISLAU, apresentou toda a documentação necessária à sua despectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 27 de fevereiro de 2026, às 15:33 horas. Sendo assim, DECLARO, que o licitante AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA está devidamente HABILITADO.
Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 03/03/2026, às 09:50 horas.

JOÃO PAULO SILVA
Agente de Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:50C24A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA 005 - PUBLICITADE - SAÚDE

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2026
Processo Administrativo: 12.02.26.002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES, ATOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES E FOTOGRAFIAS DE EVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E ENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO/PE
Período de propostas: 25/02/2026 até 02/03/2026.

PREAMBULO

Na data de 03/03/2026, às 10:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	48.727.256/0001-21	PRISCILA MICAELY NATO DOS SANTOS STANISLAU	035.449.463-51

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 54.390,56

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 54.390,56

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

O licitante AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA: 48.727.256/0001-21, Representante Legal, a senhora PRISCILA MICAELY NATO DOS SANTOS STANISLAU, apresentou toda a documentação necessária à sua despectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 27 de fevereiro de 2026, às 15:33 horas. Sendo assim, DECLARO, que o licitante AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA está devidamente HABILITADO.
Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 03/03/2026, às 10:27 horas.

JOÃO PAULO SILVA
Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:50322442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA 006 - PUBLICITADE - EDUCAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2026
Processo Administrativo: 12.02.26.003

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES, ATOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES E FOTOGRAFIAS DE EVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E ENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO/PE.
Período de propostas: 25/02/2026 até 02/03/2026.

PREAMBULO

Na data de 03/03/2026, às 11:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	48.727.256/0001-21	PRISCILA MICAELY NATO DOS SANTOS STANISLAU	035.449.463-51

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 54.390,56

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 54.390,56

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

O licitante AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA: 48.727.256/0001-21, Representante Legal, a senhora PRISCILA MICAELY NATO DOS SANTOS STANISLAU, apresentou toda a documentação necessária à sua despectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 27 de fevereiro de 2026, às 15:33 horas. Sendo assim, DECLARO, que o licitante AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA está devidamente HABILITADO.
Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 03/03/2026, às 11:22 horas.

JOÃO PAULO SILVA
Agente de Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9883D9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 030- CÃMARA DE VACINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 030/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **030/2026** - Processo Administrativo Nº: **28.01.26.001**, Processo Licitatório Nº: **002/2026-FMS**, Dispensa Eletrônica Nº: **002/2026-FMS**. Natureza do Objeto: **Aquisição de Câmara para Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue. Cap.: 280L, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde III (Gumercindo Gomes de Sá – Sede) e IV - (Feijão Bravo) no município do Cedro/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**. Contratada: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na **Rua Progresso,150 – Centro – Agronômica / SC – CEP: 89188-000**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **81.618.753/0001-67**. Valor Total: **R$ 24.980,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais).** Cedro/PE, Data: 03/03/2026, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C097C82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 46/2026/GAB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **EXONERAR** a Sr.ª **FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS**, inscrita no CPF n° ***.242.384-**, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA MULHER**, integrante da estrutura organizacional (**CC-V**), do Gabinete – GAB.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2026.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:2C101FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 47/2026/GAB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **ANULAR a Portaria de Nº 35/2026/GAB** que **NOMEOU** a Sr.ª **ARIANNY FERNANDES SANTOS**, inscrita no CPF n° ***.257.504-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA**, integrante da estrutura organizacional (**CC-VI**), da Secretaria de Educação - SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:2B407E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 48/2026/GAB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde, conforme preconizado na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde,
RESOLVE:
Art. 1° Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano Municipal de Saúde do Município de Cedro/Pe, com a finalidade de coordenar e elaborar o planejamento estratégico da saúde municipal para o período de 2026-2029.
Art. 2° Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
· **Coordenador do Grupo de Trabalho:**
Edney Pereira de Souza – Gerente de Atenção Primária.
· **Membros:**
Cassiel Pereira de Miranda – Coordenador de Vigilância Epidemiológica
Romulo Sueudo – Gerente Hospitalar
Francisca de Araujo Ferreira – Coordenadora de Vigilância Sanitária
Rayfa Maneula Gomes Cavalcante Leite – Coordenadora de Imunização
Samara Carlos Pereira Santos – Coordenadora de RH
Katia Regina dos Anjos – Coordenadora de Regulação e TFD
Aparecida Inocencio Leite – Coordenadora de Enfermagem

Art. 3° Compete ao Grupo de Trabalho:
I. Coordenar as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saúde.
II. Realizar diagnóstico situacional da saúde no município.
III. Promover debates e consultas públicas para garantir a participação da comunidade.
IV. Elaborar e revisar os documentos técnicos necessários para a construção do Plano.
V. Apresentar o Plano Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação.

Art. 4° O Grupo de Trabalho terá duração até a aprovação do Plano Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:170B118E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 49/2026/GAB, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 678/2025 de 24 de outubro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Cedro-PE, para cumprimento do Biênio Fevereiro 2026 – fevereiro 2028:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
Titular: Maria Edilandia da Cruz Almeida
Suplente: Adriana Francisca Alves

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Giselda Vieira Figueiredo dos Anjos
Suplente: Felipe Ribeiro da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Maria Milene do Nascimento
Suplente: Cleiciany do Nascimento Barros

REPRESENTATES DOS AMIGOS GUANELIANOS:
Titular: Ana Maria do Nascimento de Sá
Suplente: Otaviana Santos de Almeida

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS ESPECIAIS DA MARIA CLARA (AMECLARA):
Titular: Adélia Nogueira Neta
Suplente: Maria Aparecida de Sá Bem

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CEDRO-E (CONDEMCE):
Titular: Sergio Luiz Ancelmo Silva
Suplente: Lailson Freire Dias

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2026.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:8BDFFEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 50/2026/GAB, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.
RESOLVE:
Art. 1° **Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais,** ao servidor **Sr. FRANCISCO JURANDIR MARTINS,** investido no cargo de **Motorista, Padrão N, Nível IV, matrícula funcional nº 10000205,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 02 de março de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:59F396F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026. Objeto: contratação **de empresa especializada para o fornecimento de 25 toneladas de Peixe congelado, tipo CORVINA**, pesando entre **800gr e 1kg** por unidade para distribuição durante a Semana Santa que irá beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, e demais condições gerais constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado R$ 503.250,00 (quinhentos e três mil, duzentos e cinquenta reais). Recebimento de Propostas**: 04/03/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 17/03/2026, às 11:00h. **Início das Disputa:** 17/03/2026, às 11:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no **Portal:**www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*:licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 03 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:C6CD755A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículo automotor tipo pick-up de pequeno porte, cabine dupla, conforme descrição e especificação do termo de referência, anexo I, do edital. **Valor Máximo Estimado** R$ 601.362,50 (seiscentos e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Recebimento de Propostas**: 03/03/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 17/03/2026, às 14:00h. **Início das Disputa:** 17/03/2026, às 14:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no **Portal:**www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do*e-mail*:licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 02 de março de 2026.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:BDDBFE8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 - FMS

Contrato nº 008/2026. Processo Administrativo nº 003/2026.
Objeto: contratação de empresa especializada em construção de Unidade Básica de Saúde, Porte 1, no município de Cortês/PE, conforme Proposta 10373.148001/25-002 NOVO PAC.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.373.148/0001-45
Contratado: **M D S SERVICOS E TRANSPORTES LTDA EPP**
CNPJ: **44.369.249/0001/44**
Valor: **R$ 1.648.792,75 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).**
Vigência: **01 (um) ano após emissão da Ordem de Serviço.**

Cortês/PE, 03 de março de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:D2AF1460

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 003/2026

Objeto: contratação de empresa especializada em construção de Unidade Básica de Saúde, Porte 1, no município de Cortês/PE, conforme Proposta 10373.148001/25-002 NOVO PAC.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.648.792,75 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos): **MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**(44369249000144) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.648.792,75 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

Cortês/PE; 03 de março de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO.
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:3913D893

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 003/2026

Objeto: contratação de empresa especializada em construção de Unidade Básica de Saúde, Porte 1, no município de Cortês/PE, conforme Proposta 10373.148001/25-002 NOVO PAC.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.648.792,75 (um milhao seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos): **MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** (44369249000144) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.648.792,75 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE ;03 de março de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:FFD1EE86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 029/2025 – Pregão Eletrônico n° 010/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual Fornecimento parcelado de **Insumos, Reagentes Químicos e Material Laboratorial,** destinados ao Laboratório do Hospital Municipal de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2026**; Empresa Contratada: **NSG COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.300.403/0001-32**. Valor Total da ata: **R$ 16.570,20**. Data de vigência: 26/01/2026 a 26/01/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:3A7CAC9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2026**; Empresa Contratada: **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50**. Valor Total da ata: **R$ 71.150,00**. Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:E2BC82AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 008/2026**; Empresa Contratada: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49**. Valor Total da ata: **R$ 15.263,94**. Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:8F22CD29

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 001/2026 – Pregão Eletrônico n° 001/2026. Objeto: A presente Ata constitui objeto do presente o Registro de Preços para aquisição parcelada de Nutrientes, Suplementos Alimentares, Dietas Enterais, Leites Especiais e Fórmulas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 019/2026**; Empresa Contratada: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.509.826/0001-16**. Valor Total da ata: **R$ 5.999,60**. Data de vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F3A07D6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 001/2026 – Pregão Eletrônico n° 001/2026. Objeto: A presente Ata constitui objeto do presente o Registro de Preços para aquisição parcelada de Nutrientes, Suplementos Alimentares, Dietas Enterais, Leites Especiais e Fórmulas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 018/2026**; Empresa Contratada: **ROCHA E GOES**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.381.952/0001-80. Valor Total da ata: **R$ 34.760,00**. Data de vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A681FA79

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 001/2026 – Pregão Eletrônico n° 001/2026. Objeto: A presente Ata constitui objeto do presente o Registro de Preços para aquisição parcelada de Nutrientes, Suplementos Alimentares, Dietas Enterais, Leites Especiais e Fórmulas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 017/2026**; Empresa Contratada: **60.424.559 NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.343.055/0001-70**. Valor Total da ata: **R$ 67.187,00**. Data de vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:D8F85F8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da

infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 011/2026**; Empresa Contratada: **60.424.559 ANA LUISA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70**. Valor Total da ata: **R$ 2.864,00**. Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:CBDF8642

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 010/2026**; Empresa Contratada: **KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.770/0001-23**. Valor Total da ata: **R$ 6.700,00**. Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:E929A842

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 009/2026**; Empresa Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80**. Valor Total da ata: **R$ 2.189,57**. Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:8DBAEBC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo Nº: 001/2026-FMS. Credenciamento nº 001/2026 – FMS. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21, CONFORME ESPECIFICADO NESSE PESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$ 7.888.564,80; data de início de recebimento da habilitação e Propostas se dará a parti do dia 04 de março de 2026, as 13:00, e será **até às 13h do dia 20/03/2026:** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custódia, 02/03/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da Comissão. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9FC610CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 052/2022 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSE II, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO**. Empresa: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI. CNPJ: 24.682.323/0001-70. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: até 31/10/2026. Custódia, 31/10/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3DA00E5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002-FUNPREDOR/2023

Processo Administrativo Nº 038-FUNPREDOR/2023, Inexigibilidade Nº. 007-FUNPREDOR/2023, Contrato Nº 002-FUNPREDOR/2023, Contratante: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 05.542.602/0001-94, Contratada: PAULO

SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 05.057.356/0001-85. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira. PRAZO DE VIGENCIA:03/03/2026 à 02/03/2027. Dormentes-PE, 28 de fevereiro de 2026.

EDUARDO DE MACEDO COELHO,
Gestor do FUNPREDOR.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:6A9DA878

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME - INEXIGIBILIDADE 007/2026

A comissão de Contratação do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 021/2026, Inexigibilidade Nº 007/2026, LOCADOR: SATURNINO OLIMPIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o Nº 045.917.804-06. OBJETO: locação de imóvel situado no endereço Rua Francisco Henrique de Assis, Nº 111, Bairro Dede Damasceno, Dormentes-PE, Para as instalações do centro de Reabilitação. Dormentes-PE, 27 de fevereiro de 2026.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:7E9D9368

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 21 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.915

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.295.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.295.000,00
01 01 01 Câmara Municipal de Vereadores

15 01.031.0001.2002.0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação

92 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos

193 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde

427 10.302.0012.2253.0000 Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome

595 08.244.0026.2154.0000 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome

637 08.244.0026.2201.0000 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social 70.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

707 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 55.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação

863 12.365.0004.2038.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil 600.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 Câmara Municipal de Vereadores
2 01.031.0001.1001.0000 Apoio as Atividades Legislativas - 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

9 01.031.0001.2002.0001 Apoio as Atividades Legislativas - 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação
83 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos

192 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde
421 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde -200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 05 01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
492 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome
672 08.244.0026.2321.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

673 08.244.0026.2321.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

675 08.244.0026.2321.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação
808 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -600.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

-1.295.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 24 de FEVEREIRO de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:35D8AE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 093/2025

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 093/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: LUIS FELIPE MIRANDA COELHO, inscrito no CPF/MF sob o N º . 105.605.964-80. OBJETO: Resolvem as partes de comum acordo, rescindir o contrato Nº 093/2025. Dormentes-PE, 03 de março de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:AED6443A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 101/2025

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 101/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: LAILTON DO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o N º . 109.476.234-26.
OBJETO: Resolvem as partes de comum acordo, rescindir o contrato Nº 101/2025. Dormentes-PE, 03 de março de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:C0931169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 119/2025

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 119/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: FRANCISCO EGNALDO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o N º . 021.483.034-36. OBJETO: Resolvem as partes de comum acordo, rescindir o contrato Nº 119/2025. Dormentes-PE, 03 de março de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:960BAE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°021/2026

Processo Administrativo Nº 021/2026, Inexigibilidade Nº 007/2026, Contrato N° 021/2026, LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, LOCADOR: locação de imóvel situado no endereço Rua Francisco Henrique de Assis, Nº 111, Bairro Dede Damasceno, Dormentes-PE, Para as instalações do centro de Reabilitação. PRAZO DE VIGENCIA: 01/03/2026 à 28/02/2027. VALOR GLOBAL: 12.000,00 (doze mil). Dormentes-PE, 27 de fevereiro de 2026.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:089AFFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 004/2026. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o Nº.133.641.424-35. OBJETO: o CREDENCIAMENTO para a Contratação de carros pipas

com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, para distribuição de água por meio de carro pipa através do Programa Água no Interior – PAI, no município de Dormentes/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, governo, e inovação. PRAZO DE VIGENCIA: 13/01/2026 à 12/07/2026. Dormentes-PE, 13 de janeiro 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:B79BA1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 015/2026. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: REGIMARIO MENDES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o Nº.080.825.714-54. OBJETO: o CREDENCIAMENTO para a Contratação de carros pipas com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, para distribuição de água por meio de carro pipa através do Programa Água no Interior – PAI, no município de Dormentes/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, governo, e inovação. PRAZO DE VIGENCIA: 13/02/2026 à 12/08/2026. Dormentes-PE, 13 de fevereiro 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:2D14DF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 016/2026. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: JURACI RIBEIRO TORRES, inscrito no CPF/MF sob o Nº.681.134.984-00. OBJETO: o CREDENCIAMENTO para a Contratação de carros pipas com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, para distribuição de água por meio de carro pipa através do Programa Água no Interior – PAI, no município de Dormentes/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, governo, e inovação. PRAZO DE VIGENCIA: 20/02/2026 à 19/08/2026. Dormentes-PE, 20 de fevereiro 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:A4ED9469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004-FMS/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082-FMS/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 050-FMS/2022, CONTRATO N.º 004-FMS/2023**,** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: C J DE MACEDO SERVICOS MEDICOS, CNPJ n° 06.261.238/0001-57. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 14/02/2026 à 13/02/2027, Dormentes-PE, 14 de fevereiro de 2026.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:4C4B659F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018-PMD/2023

Processo Administrativo Nº 037-PMD/2023, Inexigibilidade Nº. 006-PMD/2023, Contrato Nº 018-PMD/2023, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: PAULO SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 05.057.356/0001-85. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses, PRAZO DE VIGENCIA:03/03/2026 à 02/03/2027. Dormentes-PE, 27 de fevereiro de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:10D5A528

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019-FMS/2023

Processo Administrativo Nº 039-FMS/2023, Inexigibilidade Nº. 008-FMS/2023, Contrato Nº 019-FMS/2023, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 35.667.385/0001-20, Contratada: PAULO SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 05.057.356/0001-85. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses, PRAZO DE VIGENCIA:03/03/2026 à 02/03/2027. Dormentes-PE, 28 de fevereiro de 2026.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:5331F108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 926, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Dormentes/PE, de que trata a Lei Municipal N.º 304/2008, passando a acrescer mais 01 (um) membro a ser designado pelo Governo Municipal, e mais 01 (um) membro da Sociedade Civil;

Art. 2º. O membro a ser acrescido ao rol de representação do Governo Municipal para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Dormentes/PE será proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, enquanto que o membro a ser acrescido ao rol de representação da Sociedade Civil será a Associação de Famílias Atípicas de Dormentes – AFAD;

Art. 3º. Em decorrência das alterações promovidas por esta Lei, fica consolidado o Artigo 4º da Lei Municipal N.º 304/2008 como sendo:

"Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá composição paritária, tendo as seguintes representações:

I – Do Governo Municipal:
a) Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
d) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
e) representante da Câmara de Vereadores do Município de Dormentes;
f) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II – Da Sociedade Civil:
a) Representante das pessoas com deficiência física;
b) Representante das pessoas com deficiência visual;
c) Representante das pessoas com deficiência mental;
d) Representante das pessoas com deficiência auditiva;
e) Representante dos profissionais em reabilitação;
f) Representante da Associação de Famílias Atípicas de Dormentes – AFAD;"

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:E2669FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 927, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dá nome a equipamento público do Município de Dormentes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado o prédio público que tem como finalidade o funcionamento do Centro de Referência à Mulher, situado no prédio da secretaria da mulher, Rodovia-PE 635 S/N, bairro Dede Damasceno, no Município de Dormentes - PE, com o nome de Fernanda Cavalcanti.

Parágrafo Único – Quando da inauguração do referido equipamento público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a afixar placa indelével, com o nome ora instituído.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de março 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:AC1F1A27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 09/2026- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** com proventos integrais, à servidora Sra. **Maria Gleice Fidelix,** matrícula funcional nº 53.904, investida no cargo de **Professor, Classe 7, Faixa N, Licenciatura Plena e Especialização,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de março de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:4F32696E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS (REPUBLICAÇÃO),**
ONDE SE LÊ: torna público que fará realizar no dia 12/03/2026, às 11:00 horas.
LEIA-SE: torna público que fará realizar no dia 17/03/2026, às 09:00 horas.

Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:49D29C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 215/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "SERGINHO GOMES" PARA O EVENTO DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 30/05/2026, Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE EXU-PE, Contratado: SERGIO G DA SILVA ME, CNPJ: 27.629.448/0001-25, Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 03/03/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:932C087B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXGIBILIDADE Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Presidente da Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "SERGINHO GOMES" PARA O EVENTO DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 30/05/2026.** Favorecido: **SERGIO G DA SILVA ME, CNPJ: 27.629.448/0001-25,** sediada no Rua Eufrásio Alencar, N° 258, Bairro Centro, Exu-PE, CEP: 56.230-000, valor total dos serviços: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Exu (PE), 03 de março de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5E83E5FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00002/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Processo Nº: 00002/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Homologação do Credenciamento Nº 00001/2026, para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Feira Nova – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15: Associacao Comunitaria de Pescadores e Agricultores do Sitio Sebo e Barragem, pelo valor de R$96.945,51 Itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 15: Associacao Santo Agostinho, pelo valor de R$74.819,03 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15: Coopffen Cooperativa dos Produtores de Farinha de Mandioca e, pelo valor de R$106.985,46.

Feira Nova, 23/02/2026.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DB59CE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00003/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026.

Processo Nº: 00003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de PEIXE DO TIPO CORVINA, com entrega única conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A doação destina–se as famílias em estado de vulnerabilidade, durante a Semana Santa de 2026, em conformidade com a Política de Assistência Social do município. Valor: R$332.075,00.Abertura da sessão pública: **11:00 horas do dia 18 de Março de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp e outras informações, através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 03/03/2026.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:80252C68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
NOTIFICAÇÃO - A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME

O Município de Flores, por intermédio do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente **NOTIFICAR** a empresa **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME, CNPJ: 31.070.140/0001-60, ENDEREÇO: RUA PINTO JÚNIOR, Nº 48, PRADO, RECIFE/PE**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, as entregas referente aos **Itens 46 e 48, que não foram entregues, d**a **Ordem de Fornecimento Número: 6 de 24/07/2025,** oriunda da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PMF, PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PMF Nº 006/2025**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no **Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cumulada com as sanções do Art. 156 do mesmo diploma legal**.

Flores/PE, 03 de março de 2026.

CÍCERO GILBERTO CALVACANTI RIBEIRO
Prefeito do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D9E4B7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
NOTIFICAÇÃO – MASTERCON EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

O Município de Flores, por intermédio do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente **NOTIFICAR** a empresa **MASTERCON EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 22.552.288/0001-40, com endereço RUA MANOEL PEREIRA DA SILVA, 31, DIOGO, CASINHAS/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, o serviço da **Ordem de Fornecimento Número: 1 de 23/02/2026** oriunda do **CONTRATO Nº 001/2026 PMF, PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 079/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PMF Nº 021/2025**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no **Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cumulada com as sanções do Art. 156 do mesmo diploma legal**.

Flores/PE, 03 de março de 2026.

CÍCERO GILBERTO CALVACANTI RIBEIRO
Prefeito do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:914E39EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA-ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES, por intermédio da sua Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente **NOTIFICAR** a empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA-ME, CNPJ: 35.458.953/0001-82, ENDEREÇO: Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, loja 0000, Prado, Recife/PE**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, as entregas referente a **Ordem de Fornecimento Número: 1 de 15/10/2025** oriunda da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 FMSF, PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS FMSF Nº 011/2025**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no **Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cumulada com as sanções do Art. 156 do mesmo diploma legal**.

Flores/PE, 03 de março de 2026.

MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DC190531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 14.785.442/0001-03, torna público o extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, oriundo da Dispensa nº 004/2021 (Processo Licitatório nº 005/2021), celebrado com o Sr. GIOVANI MENEZES DE SOUZA, CPF nº 128.962.048-22. O presente aditivo tem por objeto o reajuste do contrato original, que versa sobre a locação de imóvel destinado a abrigar o CCA I. O referido aditivo foi assinado em 09 de julho de 2025. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:97E56EDF

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 14.785.442/0001-03, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023, oriundo da Dispensa nº 007/2023 (Processo Licitatório nº 039/2023), celebrado com a Sra. CLOTILDES GONÇALVES BARROS, CPF nº 883.586.234-53.O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, que versa sobre a locação de imóvel destinado a abrigar o Bolsa Família, por um período adicional de 12 (doze) meses. O novo período de vigência contratual passa a ser de 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3B7311B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.965.708/0001-30, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2023 (Processo Licitatório nº 014/2023), celebrado com a empresa UNIQUE SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, CNPJ nº 08.075.247/0001-89. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos necessários à realização de exames de patologia clínica, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, por um período adicional de 12 (doze) meses. O novo período de vigência contratual passa a ser de 11 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BA0B0FCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Floresta, inscrito no CNPJ sob o nº 10.965.708/0001-30, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2024 (Processo Licitatório nº 049/2024), celebrado com a empresa EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE - ME, CNPJ nº 10.651.944/0001-82.
O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original, que versa sobre a aquisição de equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos voltados a atender às Unidades Básicas de Saúde, ao CEO e ao Centro de Saúde Professora Cleonice Ferraz de Sá. O referido aditivo foi assinado em 10 de julho de 2025. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A42B0CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DE DISTRATOAO CONTRATO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20, torna público o extrato do distrato ao Contrato nº 007/2024, oriundo da Tomada de Preços nº 006/2023 (Processo Licitatório nº 055/2023), celebrado com a empresa LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ nº 23.283.549/0001-36. O presente distrato, assinado em 11 de julho de 2025, tem por objeto o encerramento do contrato original, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de forma contínua para apoio

administrativo em licitações e contratos no Município de Floresta. As demais cláusulas do contrato original não se aplicam mais em virtude de seu cancelamento.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0F7F1D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 018/2021

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20, torna público o extrato de distrato ao Contrato nº 018/2021, oriundo da Dispensa nº 005/2021 (Processo Licitatório nº 018/2021), celebrado com a Sra. ACÁCIA ALVES DE CARVALHO BARROS, CPF nº 022.124.724-63. O presente distrato, assinado em 01 de julho de 2025, tem por objeto o encerramento do contrato original, que versa sobre a locação de imóvel destinado a abrigar o Depósito da Merenda da Secretaria de Educação. As demais cláusulas do contrato original não se aplicam mais em virtude de seu cancelamento.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A4DC28A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 058/2025

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 058/2025

A Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20, torna público o extrato de distrato ao Contrato nº 058/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2025 (Processo Licitatório nº 013/2025), celebrado com o Sr. FÁBIO MENDONÇA LUZ, CPF nº 689.787.814-53. O presente distrato, assinado em 07 de abril de 2025, tem por objeto o encerramento da prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável. As demais cláusulas do contrato original não se aplicam mais em virtude de seu cancelamento.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B446CEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20, torna público o extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2021 (Processo Licitatório nº 001/2021), celebrado com o escritório LIRA, OLIVEIRA, BANDEIRA CAMPELO ADVOGADOS, CNPJ nº 13.252.450/0001-13. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, que versa sobre a contratação de assessoria jurídica e administrativa, especializada na área de Direito Público para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, destacando-se elaboração legislativa, defesas administrativas e judiciais, por um período adicional de 04 (quatro) meses. O novo período de vigência contratual passa a ser de 29 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:54328A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

A Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 011/2023 (Processo Licitatório nº 033/2023), celebrado com o escritório ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS, CNPJ nº 26.751.712/0001-36. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, que versa sobre a contratação de serviços advocatícios especializados em assessoria e consultoria jurídica e administrativa para a prefeitura, por um período adicional de 12 (doze) meses. O novo período de vigência contratual passa a ser de 18 de julho de 2025 a 18 de julho de 2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3DA63A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023

A Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 015/2023 (Processo Licitatório nº 040/2023), celebrado com a sociedade WILLIAM CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 30.445.080/0001-50. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, que versa sobre a contratação de sociedade de advogados para assessoramento e consultoria no ramo do Direito Administrativo/Direito Público, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Floresta e suas Secretarias (exceto Saúde), por um período adicional de 12 (doze) meses. O novo período de vigência contratual passa a ser de 15 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:40F4A615

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024

A Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2024, oriundo da Dispensa nº 007/2024 (Processo Licitatório nº 026/2024), celebrado com a empresa MARICELIA PEREIRA BARBOSA, CNPJ nº 48.285.485/0001-33. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e assessoria administrativo/pedagógica e gerencial na área de educação, por um período adicional de 12 (doze) meses. O novo período de vigência contratual passa a ser de 31 de julho de 2025 a 31 de julho de 2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:08542D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021

A Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20, torna público o extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2021, oriundo da Dispensa nº 020/2021 (Processo Licitatório nº 072/2021), celebrado com a Sra. JULIANA FERRAZ VALENÇA MELO, CPF nº 076.391.494-01. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, que versa sobre a locação de imóvel destinado a abrigar a Biblioteca Municipal da Secretaria de Educação, por um período adicional de 04 (quatro) meses. O novo período de vigência contratual passa a ser de 25 de agosto de 2025 a 25 de dezembro de 2025. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:728CA754

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021

A Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20, torna público o extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2021, oriundo da Dispensa nº 020/2021 (Processo Licitatório nº 072/2021), celebrado com a Sra. JULIANA FERRAZ VALENÇA MELO, CPF nº 076.391.494-01. O presente aditivo tem por objeto o reajuste do valor atrelado ao contrato original, que versa sobre a locação de imóvel destinado a abrigar a Biblioteca Municipal da Secretaria de Educação. O referido aditivo foi assinado em 17 de julho de 2025. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:41BA5E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2021

A Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20, torna público o extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 033/2021 (Processo Licitatório nº 075/2021), celebrado com a empresa SOFTVALLE SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA, CNPJ nº 31.721.113/0001-00. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e licenciamento de uso de software, incluindo serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com ambiente virtual de aprendizagem para alunos e professores da Secretaria de Educação e escolas de Floresta – PE, por um período adicional de 02 (dois) meses. O novo período de vigência contratual passa a ser de 03 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6EDD6439

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 032/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 14.785.442/0001-03, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023 (Processo Licitatório nº 007/2023), celebrado com a empresa DEUS É FIEL PLANO ASSISTÊNCIAL E FUNERÁRIA LTDA, CNPJ nº 35.413.362/0001-99.O presente aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa contratada no contrato original, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de urnas funerárias, acessórios e serviços de translado, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Floresta. O referido aditivo foi firmado em 30 de junho de 2025. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7F5C1E7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 071/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 5.117/2023 que altera a Lei 4.343/2017 para dispor sobre a estrutura de cargos necessários para a implementação do curso de Graduação em Medicina da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora **Danielle Marques Rodrigues Vilar, mat. 11598**, no qual solicita exoneração do cargo Comissionado de Assessor Técnico de Produção Científica.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar, a pedido, **Danielle Marques Rodrigues Vilar, mat. 11598,** portadora do RG nº 5***379 SDS/PE e CPF nº 033***374-**, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Produção Científica, com vigência a partir do dia 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CF17B645

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 072/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar **Gabriel Victor Nascimento Ferreira, mat. 11594,** inscrito no RG 9771*** SDS/PE e CPF 705.818***-*4, do Cargo Comissionado Autárquico de Assessor de Comunicação e Relações Públicas, com vigência a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6CE1F504

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 073/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear **Gabriel Victor Nascimento Ferreira,** inscrito no RG 9771*** SDS/PE e CPF 705.818***-*4, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor de Eventos, símbolo CCA 5, lotado na AESGA. a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:04F5C885

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 074/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear **Kédna Vanessa de Barros Rodrigues,** inscrito no RG 5.***.341 SDS/PE e CPF 035.1**.***-70, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor de Marketing e Mídias Digitais, símbolo CCA 5, lotado na AESGA, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:31E6C1B4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 075/2026 DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA – Despensa servidora de Função de Confiança Autárquica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA;**Adriana Pereira Dantas Carvalho,**nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 074/2025, de 27 de janeiro de 2025, que designa**Virgínia Spinassé de Melo, mat. 427-1**,servidora efetiva no cargo de Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Adjunta do Curso de Administração, símbolo FCAA 3, lotado na AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°-Dispensar,**Virgínia Spinassé de Melo, mat. 427-1,**servidora efetiva no cargo de Professora, da Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Adjunta do Curso de Administração, símbolo FCAA 3, lotado na AESGA.

Art. 2°--Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:39B50FBA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 076/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear **Virgínia Spinassé de Melo, mat. 427-1**, servidora efetiva no cargo de Professora, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor de Comunicação e Relações Públicas, símbolo CCA 5, lotada na AESGA, com vigência a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 2 de março de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3F657F47

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 077/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, os processos seletivos vigentes destinados as contratações temporárias para provimento no cargo de professor destinados a suprir as necessidades dos cursos de graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidades acadêmicas mantidas pela AESGA;

CONSIDERANDO, as necessidades repassadas pelas Coordenações de manutenção dos contratos no semestre letivo 2026.1 e ainda a necessidade do interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1°- Autorizar a realização de Termos Aditivos relativos aos contratos de 001/2023; 002/2023; 009/2023; 011/2023; 001/2024; 002/2024; 003/2024; 005/2024; 007/2024; 008/2024; 009/2024; 012/2024; 014/2024; 016/2024/ 017/2024; 019/2024/ 020/2024; 021/2024; 022/2024/ 023/2024; 001/2025; 004/2025; 005/2025; 006/2025; 011/2025;012/2025; 013/2025; 015/2025; 016/2026; 017/2025; 018/2025; 019/2025; 020/2025; 021/2025; 022/2025; 023/2025; 0525/2025; 026/2025; 027/2025; 028/2025; 029/2025; 030/2025; 031/2025; 032/2025;a fim de ajustar o prazo contratual, estendendo-se até 30 de dezembro de 2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos extensivos a data de alteração de cada instrumento contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A1A05E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **AMANDA CARINE FERREIRA BRANCO**, portador do CPF n.º **052.116.194-04,** matrícula n.º **5.940**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04** na data de 28 de fevereiro de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 02 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:46C00FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **THIAGO CAVALCANTI LUCAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º **048.259.564-75,** matrícula n.º **5.990**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04** na data de 12 de março de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 03 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A1645004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **GLADSTONY DE HOLANDA FERRO**, portador do CPF n.º **034.918.214-01,** matrícula n.º **9.175**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 08** para o nível **PE 09** na data de 14 de maio de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 03 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:75D5FCB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANA HELENA AQUINO BARBOSA PORTUGAL**, portador do CPF n.º **810.500.894-72,** matrícula n.º **5.910**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04** na data de 26 de fevereiro de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 28 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **28 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:C87703E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DELANE BEZERRA DE LIMA ALMEIDA**, portador do CPF n.º **844.484.824-72,** matrícula n.º **7.658**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04** na data de 05 de março de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 28 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **28 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:E94B46A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **KATIA REJANE ALBANO SOUSA**, portador do CPF n.º **993.895.254-20,** matrícula n.º **7.253**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04** na data de 03 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 03 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:449F3204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ROSEANE DA SILVA SOUZA**, portador do CPF n.º **020.946.614-66,** matrícula n.º **6.765**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04** na data de 04 de abril de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 03 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A54B67BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **NORMA VALDERIA DOS SANTOS FERREIRA**, portador do CPF n.º **025.216.244-70,** matrícula n.º **7.297**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 21** para o nível **PE 22** na data de 21 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 06 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:63BE5943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA SOARES LIMA**, portador do CPF n.º **067.596.384-25,** matrícula n.º **5.974**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Orçamento, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04** na data de 27 de abril de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 11 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **11 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:E7E86393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE NIVALDO DE LIMA JUNIOR**, portador do CPF n.º **058.504.694-86**, matrícula n.º **5.949**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Orçamento, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04** na data de 28 de fevereiro de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 11 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **11 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:AC9F2AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de

considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **EDJANE VERONICA ANDRADE NASCIMENTO**, portador do CPF n.º **051.375.224-22**, matrícula n.º **5.775**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Orçamento, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04** na data de 22 de novembro de 2021, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 11 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **11 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:4951BB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, portador do CPF n.º **051.147.354-03**, matrícula n.º **8.275**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04** na data de 22 de março de 2025, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 23 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **23 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:0E478DE7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 013/2026 – PREV

Portaria Nº 013/2026 – PREV

"TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 075/2025-PREV que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) MARIANGELA SARMENTO MAIA LUNDGREN".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a portaria **N.º 075/2025-PREV,** de 15 de dezembro de 2025, cuja interessada é a Sra. **MARIANGELA SARMENTO MAIA LUNDGREN (Pensão Vitalícia),** cônjuge, portadora do RG n° 166.500.934-91 - SDS/PE, CPF nº 166.500.934-91 dependente do **Ex-servidor(a) ATIVO ORNILO LUIZ DE SOUZA LUNDGREN FILHO,** Matrícula n° 283-1, efetivo, no Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, categoria Especialista, Nível Tab VI da Lei Municipal nº 4484/2018, Lotado(a) na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, portador do RG n° 1.040.575 SDS/PE, CPF nº 075.544.784-00, falecido em **26 de novembro de 2025**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56 inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art.2º - **Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de março de 2026.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025– GAB/IPSG	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84.253	Mat. 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:781220C7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 014/2026 – PREV

Portaria Nº 014/2026 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) MARIANGELA SARMENTO MAIA LUNDGREN."

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **MARIANGELA SARMENTO MAIA LUNDGREN (Pensão Vitalícia),** cônjuge, portadora do RG n° 166.500.934-91 - SDS/PE, CPF nº 166.500.934-91 dependente do **Ex-servidor(a) ATIVO ORNILO LUIZ DE SOUZA LUNDGREN FILHO,** Matrícula n° 283-1, efetivo, no Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, categoria Especialista, Nível Tab VI da Lei Municipal nº 4484/2018, Lotado(a) na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, portador do RG n° 1.040.575 SDS/PE, CPF nº 075.544.784-00, falecido em **26 de novembro de 2025**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56 inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **26 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de março de 2026.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:7724B559

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 007/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de pavimentação asfáltica, sinalização e drenagem pluvial em vias públicas localizadas no Bairro Boa Vista, no Município de Garanhuns.** Valor Global máx. admitido: R$ 5.385.541,32. Início do acolhimento das propostas: 05/03/2026 a partir das 11h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 19/03/2026 às 09h. Início da sessão de disputa: 19/03/2026 às 09:30h.

Processo Licitatório Nº 008/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para requalificação da Praça João Silva Souto, localizada no Bairro Heliópolis, no Município de Garanhuns.** Valor Global máx. admitido: R$ 462.044,46. Início do acolhimento das propostas: 05/03/2026 a partir das 11h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 19/03/2026 às 10h. Início da sessão de disputa: 19/03/2026 às 10:30h.

Processo Licitatório Nº 009/2026 – Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma Praça pública situada nas ruas Francisca Amaral Tinô, Rua Belém e Rua Estácio de Sá, no Bairro Boa Vista, no Município de Garanhuns. Valor Global máx. admitido: R$ 217.391,99. Início do acolhimento das propostas: 05/03/2026 a partir das 11h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 19/03/2026 às 11h. Início da sessão de disputa: 19/03/2026 às 11:30h.**

Processo Licitatório Nº 010/2026 – Concorrência Eletrônica nº 005/2026. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de implantação de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização e drenagem pluvial, em vias públicas localizadas em diversos bairros do Município de Garanhuns.** Valor Global máx. admitido: R$ 1.909.828,99. Início do acolhimento das propostas: 05/03/2026 a partir das 11h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 19/03/2026 às 12h. Início da sessão de disputa: 19/03/2026 às 12:30h.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. Editais e anexos: Portal da Transparência Municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Plataforma BNC (Site https://bnccompras.com/).

Garanhuns/PE, 03 de março de 2026.

TALUCHA LINS CALADO
Secretária-Executiva de Contratações Públicas

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7720019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DARLYN CHAENNE DA SILVA PEREIRA, Educador Social,** Matrícula **nº 32473,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Yuri Nícolas da Silva Alves - 07/06/2012;,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0B4BC356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RODOLFO RUDSON PAZ VIRGOLINO, Pedreiro,** Matrícula **nº 27146,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rodolfo Rudson Paz Virgolino Filho - 11/01/2013; Ayla Raissa da Gama Virgolino - 05/12/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:679CDD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIEL GLEDSON GUEDES OURO PRETO, Auxliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 26747,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Agatha Helena Ferreira Ouro Preto - 07/04/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FCAC4E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEVALDA BORBOREMA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 26688,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Abraão Miguel Borborema Alves - 12/11/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:75411767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSILMA DOS SANTOS REIS NOVATO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 26690,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Thiago dos Santos Reis Novato - 07/08/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3CC2485D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANO PEDRO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Sinalização,** Matrícula **nº 50875,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Lino da Silva - 08/08/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:01CDEBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA DA SILVA SANTOS, Auxliar de Cozinha,** Matrícula **nº 32526,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicolle Sophia da Silva Cavalcanti - 28/05/2015;,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:655F9C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDO DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 26880,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Fernanda Eloysa Araujo Andrade de Melo - 17/01/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o

Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2BCC0127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANINE DE ANDRADE BALBINO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 32540,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Vinícius Correia de Andrade - 26/07/2020; Maria Vitória de Andrade Souza - 28/03/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D1D13412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JHONATAN GALDINO ORTEGA, Artifice,** Matrícula **nº 32380,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laís Gabrielly Alves Ortega - 05/08/2021; Lívia Manuely Alves Ortega - 29/03/2025; Anthony Gabriel Alves Ortega - 25/06/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C1E61954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JEFFERSON LOPES DE SOUZA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 26999,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jaedson Kainan Ferreira de Souza - 24/09/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A0A5200C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ VICENTE DA SILVA BEZERRA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 27272,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Karine Sabrina da Silva Bezerra - 06/09/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:219345EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA AQUINO DE SOUZA, Educador Social,** Matrícula **nº 32496,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Souza Araujo - 18/12/2023; Davi Miguel de Souza Araujo - 03/03/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6FBA8A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDERSON DIEGO DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **nº 26930,** lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Gabriel Moreira da Silva - 06/02/2020; Eduardo Ravi Estevo da Silva - 24/05/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4AD8B864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANECIA PAES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96509,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Crislayne Samara Paes da Silva - 19/02/2015; Kennedy Thaylan Barros Paes - 08/12/2016; Carla Ammyra Paes Costa - 14/03/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CF11A22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILENE BARBOSA DE LEMOS, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 97064,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Rocha Barbosa - 19/05/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E357EA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATALIA MORAES DA SILVA TENORIO, Recepcionista,** Matrícula **nº 96782,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Heloisa Moraes Tenorio - 07/04/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B1F187D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 427/2024-SAD, quanto ao período aquisitivo.
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ANA MARIA DO AMARAL SANTOS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93285,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 07/03/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.
LEIA-SE:
CONCEDER a **ANA MARIA DO AMARAL SANTOS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93285,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **07/06/2022 a 07/06/2023**, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administraç

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D017EAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA GOMES DE MORAES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48103,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Junior Gomes da Silva - 07/02/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:28F9A2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MYKAELA MIRIÃ DA SILVA NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48093,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Cecília Noronha da Silva - 28/12/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A865384A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLA LOPES TORRES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48163,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anna Laura Lopes Baracho - 08/08/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2993307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VITÓRIA DA SILVA ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48455,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Alves Correia - 18/06/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:56AB91E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE XAVIER DE ALMEIDA, Merendeira,** Matrícula **nº 48600,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Xavier de Almeida,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5A1E5286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA DE GOES MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48165,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Julia Gabriela Mendes Fernandes - 15/12/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:66FAE4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRESSA DE MACENA BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48152,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Beatriz Nascimento Barros - 06/04/2012; Tiago do Nascimento Barros - 05/04/2023; Maria Alice do Nascimento Barros - 11/02/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1C956CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ÉRICA GOMES LIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 48888,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Tálisson Gabriel Gomes Lira - 11/04/2014; Taíssa Gabriella Gomes Lirav - 13/09/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D6AF640A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRA BRAGA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 48918,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitor Eduardo Braga Soares - 02/06/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F5BDD8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AIANY SAMARA BESERRA DA SILVA ALVES, Merendeira,** Matrícula **nº 48510,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Alves Beserra - 27/11/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8CD5FA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA BEZERRA PAES ALVES, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48222,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Yasmin Isabelly Bezerra Paes Alves - 30/01/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:97348640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERICA VALERIA ALVES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48370,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ellem Raissa Alves Lopes - 12/11/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4A168470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IOLANDA SANTOS DE OLIVEIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48383,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ricardo Oliveira Maciel - 22/11/2021; Maria Alice de Oliveira Gomes - 05/09/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8D25536B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAINA ALVES COSTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48462,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Isabela Alves da Silva - 13/08/2022; Maria Isadora Alves da Silva - 16/05/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EBF23274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **POLLIANNA KETLEN GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48206,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Julio César Gomes do Nascimento - 09/09/2013; Leícia Ester Gomes do Nascimento - 24/11/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C6043CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IZABELE BARBOSA DE MELO, Merendeira,** Matrícula **nº 48618,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Gabriel Barbosa Pereira - 20/09/2020; Matheus Philipe Barbosa Pereira - 19/06/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EC840EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA MARIA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48046,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Eduardo da Silva Santos - 24/03/2020; José Anderson da Silva Santos - 06/10/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55EA4A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOANA MUNIZ DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48186,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Elisa Emanuelly Melo de Lima - 26/08/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7584BFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERIA BARBOSA CORREIA MARQUES, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48358,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Miguel Barbosa Marques - 23/11/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:40D1D6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA CARMELITA DA SILVA BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48069,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Maria da Silva Barros - 30/03/2021; Davi Lucas da Silva Barros - 19/09/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:77FB3299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA STEFFENNY DO NASCIMENTO LEITE, Merendeira,** Matrícula **nº 48049,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Igor Gabriel do Nascimento Leite - 26/08/2019; João Lucas Nascimento da Silva Leite - 19/04/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:177D2088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CINTIA DANIELA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 48626,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Valentina Ferreira de Moraes - 13/02/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:195436A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **YASMIM DOS SANTOS DA SILVA ARAUJO, Merendeira,** Matrícula **nº 48060,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alicia dos Santos Araujo - 12/11/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4A86ECAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCINEIDE FEITOZA FERREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 48329,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ronaldo Feitoza da Silva - 24/01/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:376F4360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JÉSSICA ALVES DINIZ BELO, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48252,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Alves Diniz Belo - 02/11/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B2E96F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMARA ALVES BORBUREMA DA COSTA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48425,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Aquiles Miguel Alves da Costa - 29/04/2018; Aurora Maitê Alves da Costa - 04/01/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:14E7C315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARTA MENDES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48141,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Mendes Ferreira - 30/08/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5373F43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2026–SAD

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDREANE DE OLIVEIRA LEITE, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 32330,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heloísa Maria Oliveira Ferreira - 14/02/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:293193A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERSSIRA ALVES BEZERRA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48439,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Leticia Alves - 22/01/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9E0CA425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIO CLEITON DE ASSIS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48126,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Levy Miguel Leocádio de Assis - 14/06/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:172F400C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LENUSA DA SILVA ALVES, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 48135,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Levi Alves da Silva - 30/06/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:59AB1246

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2025-FME/SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025-SECP

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 028/2025-FME/SECP**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.158.664/0001-95**. **OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 40.024,80 (quarenta mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos).** Após o **1º** Termo Aditivo de acréscimo de **25 %,** cujo o valor é de **R$ 10.006,20** (**dez mil e seis reais e vinte centavos**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 50.031,00** (**cinquenta mil e trinta e um reais**).

Garanhuns, 26 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:03DE7193

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2025-FME/SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025-FME

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 030/2025-FME/SECP**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: A E DA SILVA ROLIM**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.758.669/0001-42**. **OBJETO:** A**quisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 12.982,70 (doze mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).** Após o **1º** Termo Aditivo de acréscimo de **4,1902%,** cujo o valor é de **R$ 544,00** (**quinhentos e quarenta e quatro reais**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 13.526,70** (**treze mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos**).

Garanhuns, 26 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3448C81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025-FME

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 059/2025-SECP/FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: A E DA SILVA ROLIM**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.758.669/0001-42**. **OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 347.580,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais).** Após o **1º** Termo Aditivo de acréscimo de **0,74947%,** cujo o valor é de **R$ 2.605,00** (**dois mil e seiscentos e cinco reais**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 350.185,00** (**trezentos e cinquenta mil e cento e oitenta e cinco reais**).

Garanhuns, 26 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:360BCCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025-FME

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 082/2025-SECP-FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.158.664/0001-95**. **OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).** Após o **1º** Termo Aditivo de acréscimo de **25%,** cujo o valor é de **R$ 3.175,00** (**três mil e cento e setenta e cinco reais**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 15.875,00** (**quinze mil e oitocentos e setenta e cinco reais**).

Garanhuns, 26 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E0BAF2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025-FME

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 084/2025-SECP-FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: A R DE AZEVEDO NETO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.858.717/0001-47**. **OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).** Após o **1º** Termo Aditivo de acréscimo de **25%,** cujo o valor é de **R$ 4.000,00** (**quatro mil reais**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 20.000,00** (**vinte mil reais**).

Garanhuns, 26 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7AA25F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025-FME

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 086/2025-SECP-FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.842.184/0001-29**. **OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 43.140,00 (quarenta e três mil e cento e quarenta reais).** Após o **1º** Termo Aditivo de acréscimo de **24,96667%,** cujo o valor é de **R$ 10.770,62** (**dez mil e setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 53.910,62** (**cinquenta e três mil e novecentos e dez reais e sessenta e dois centavos**).

Garanhuns, 26 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3F6EF2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025-FME

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 088/2025-SECP-FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.277.978/0001-33**. **OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 43.890,00 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais).** Após o **1º** Termo Aditivo de acréscimo de **25%,** cujo o valor é de **R$ 10.972,50** (**dez mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 54.862,50** (**cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos**).

Garanhuns, 26 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A3E89BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025-FME

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 095/2025-SECP-FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL**

DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.158.664/0001-95**. **OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 16.917,50 (dezesseis mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).** Após o **1º** Termo Aditivo de acréscimo de **17,6356%,** cujo o valor é de **R$ 2.983,50** (**dois mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 19.901,00** (**dezenove mil e novecentos e um reais**).

Garanhuns, 26 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:902E5064

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025-FME

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 097/2025-SECP-FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.683.128/0001-20**. **OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 116.769,60 (cento e dezesseis mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).** Após o **1º** Termo Aditivo de acréscimo de **11,831%,** cujo o valor é de **R$ 13.815,00** (**treze mil e oitocentos e quinze reais**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 130.584,60** (**cento e trinta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos**).

Garanhuns, 26 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AF9B2C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025-FME

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 098/2025-SECP-FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.277.978/0001-33**. **OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 111.375,00 (cento e onze mil e trezentos e setenta e cinco reais).** Após o **1º** Termo Aditivo de acréscimo de **12,59982%,** cujo o valor é de **R$ 14.033,04** (**quatorze mil e trinta e três reais e quatro centavos**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 125.408,04** (**cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e oito reais e quatro centavos**).

Garanhuns, 26 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A20101BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025-SECP-FME

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 107/2025-SECP-FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.486.986/0002-09**. **OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).** Após o **1º** Termo Aditivo de acréscimo de **25%,** cujo o valor é de **R$ 7.462,50** (**sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 37.312,50** (**trinta e sete mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos**).

Garanhuns, 26 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B334F153

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025-SECP/FME

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 051/2025-SECP/FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.769.137/0001-15**. **OBJETO: aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).** Após o Termo Aditivo de acréscimo de **25,000000%,** cujo o valor é de **R$ 2.362,50** (**dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 11.812,50** (**onze mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos**).

Garanhuns, 24 de fevereiro de 2026

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C44DF806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2023 – FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa especializada no serviço de auxiliamento no monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil, que foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns – PE. Contratado: **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA**

E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº: 45.180.436/0001-48. Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Garanhuns, 03 de março de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:508A8F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE ALIMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS AO SUPORTE NUTRICIONAL ORAL E/OU ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS NÃO LÁCTEOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA NUTRICIONAL DE ATENDIMENTO A DIETAS ESPECIAIS, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: **R$ 6.369.945,20 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/03/2026 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 18/03/2026 às 10:00 horas**. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 03 de março de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CB9B21E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX (QUENTINHA) E KITS LANCHES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS – SESTRAN DE GOIANA/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: **R$ 780.164,00 (setecentos e oitenta mil e cento e sessenta e quatro reais)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/03/2026 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 17/03/2026 às 10:00 horas**. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 03 de março de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A099256F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 768/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2026, FIRMADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Valdomir Henrique Paes Barretto - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.782.453/0001-42.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de água mineral ou adicionada de sais, sem gás, acondicionada em garrafas de 500ML (Repetição dos lotes 6 e 7 fracassados do processo administrativo nº 277/2025, pregão eletrônico nº 003/2025), para atender demanda da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, através da Prefeitura Municipal de Goiana, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constantes no edital do Processo Licitatório nº 768/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025 e da Ata de Registro de Preço nº 002/2026, proposta da contratada.
Preço Global: R$ 52.164 (Cinquenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais).
Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (meses), contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária: 13.392.00092001.000 – Gestão e Modernização da Unidade Orçamentária
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Goiana, 03 de março de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:13785DA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 007 DE 29 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRANITO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 007 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRANITO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais constituem provisões suplementares e provisórias da Política de Assistência Social, assegurados pelo art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as modalidades, critérios de acesso, fluxos e procedimentos administrativos para sua concessão, garantindo a efetividade da Lei Municipal nº 516/2025;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a dignidade, a cidadania e a proteção social de indivíduos e famílias em situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública;

CONSIDERANDO que cabe ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a operacionalização, monitoramento e avaliação da prestação dos benefícios, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a regulamentação local com as diretrizes nacionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como com os princípios de universalidade, equidade, não discriminação e não subordinação a contrapartidas;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais, estabelecendo suas modalidades, critérios de acesso, documentação necessária, competências administrativas e procedimentos de concessão, em consonância com a Lei Municipal nº 516/2025.

Art. 2º Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas a indivíduos e famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observados os princípios da dignidade humana, da cidadania, da não discriminação e da proteção social não contributiva.

Art. 3º O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais cuja ocorrência provoque riscos e fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º Para efeito da avaliação da renda per capita, considera-se família o núcleo social básico, formado por pessoas vinculadas por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, circunscritas a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno das relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.
§ 2º Quando o requerente for pessoa em situação de rua, poderá ser adotado como endereço de referência o de um serviço municipal de proteção social de que seja usuário, ou o de pessoa domiciliada com a qual mantenha relação de proximidade.

Art. 4º Os Benefícios Eventuais são prestados em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços, como auxílios para reposição de perdas, destinados a assegurar a sobrevivência e reconstruir a autonomia de famílias ou indivíduos em situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária ou calamidade pública.
§ 1º Entende-se por vulnerabilidade temporária o evento imponderável cuja ocorrência no cotidiano de famílias e indivíduos se caracteriza por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.
§ 2º Entende-se por calamidade pública aquela decorrente de risco ambiental ou climático, tais como estiagens, enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias ou outros desastres, que resultem em desabrigo ou perdas substanciais, exigindo atenção da assistência social e ações emergenciais, nos termos da LOAS.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 5º Constituem modalidades de Benefícios Eventuais:
I – Auxílio-natalidade;
II – Auxílio-funeral;
III – Benefício por vulnerabilidade temporária;
IV – Benefício por situação de calamidade pública ou desastre.

Seção I
Do Auxílio-Natalidade

Art. 6º O auxílio-natalidade tem por finalidade minimizar vulnerabilidades sociais decorrentes do nascimento de membro familiar, sendo concedido em pecúnia e/ou bens de consumo.
Parágrafo único. A morte da criança não inabilita a família a receber o referido benefício.

Art. 7º Poderão requerer o benefício:
I – a genitora residente no Município;
II – a família do nascituro, na impossibilidade de solicitação pela mãe;
III – a genitora em trânsito atendida pela rede socioassistencial;
IV – a família acolhida em unidades de referência do SUAS.

Art. 8º O auxílio será concedido mediante apresentação de, no mínimo:
I – documento oficial com foto;
II – comprovante de residência (mínimo 6 meses, salvo casos excepcionais justificados);
III – certidão de nascimento ou declaração médica de gestação;
IV – NIS, quando houver.

Art. 9º O valor ou os itens do benefício serão definidos por Resolução do CMAS, observada a renda familiar per capita de até 1/4 do salário mínimo.

Seção II
Do Auxílio-Funeral

Art. 10. O auxílio-funeral visa custear, total ou parcialmente, despesas com urna funerária, sepultamento, translado e outros serviços indispensáveis, a fim de atenuar a vulnerabilidade da família enlutada.
§ 1º Para ser beneficiada por esse auxílio, a renda familiar per capita deve ser de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.
§ 2º As despesas de traslado serão custeadas até o limite de 04 (quatro) salários mínimos.
§ 3º O benefício de Auxílio-funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços, sendo pago após estudo socioeconômico, com parecer favorável à sua concessão.

Art. 11. O benefício será concedido em caráter suplementar e temporário, mediante apresentação de:
I – requerimento próprio;
II – documento oficial com foto do requerente;
III – certidão de óbito;
IV – comprovante de residência do falecido ou do núcleo familiar;
V – NIS, quando houver.

Art. 12. O auxílio poderá compreender:
I – urna funerária adequada;
II – realização de serviços de embalsamamento, quando necessários;
III – velório e sepultamento;
IV – transporte funerário, até o limite de 1.300 km (ida e volta);
V – isenção de taxas municipais de sepultamento.
Parágrafo único. O transporte funerário para locais que excedam o limite previsto no inciso IV dependerá de prévia avaliação social, mediante parecer técnico fundamentado, elaborado por assistente social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Seção III
Do Benefício por Vulnerabilidade Temporária

Art. 13. O benefício por vulnerabilidade temporária destina-se a indivíduos ou famílias expostos a riscos, perdas ou danos que comprometam sua subsistência, autonomia ou dignidade, tais como:
I – ausência de documentação civil;
II – violência doméstica ou comunitária;
III – ruptura de vínculos familiares;
IV – insegurança alimentar;

V – situação de rua;
VI – necessidade de deslocamento para reintegração familiar;
VII – outras situações identificadas em avaliação técnica.

Art. 14. O benefício poderá se dar na forma de:
I – Auxílio-alimentação;
II – Auxílio-documentação; e
III – Auxílio-aluguel social.

Subseção I
Do Auxílio-Alimentação

Art. 15. O Benefício Eventual de auxílio-alimentação será concedido através de cesta básica, em caráter emergencial, às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica temporária, residentes no Município de Granito, cuja renda per capita seja igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.
§ 1º O auxílio de que trata o *caput* deverá ser precedido de parecer técnico elaborado por assistente social da Secretaria de Desenvolvimento Social.
§ 2º O benefício será concedido por um período de até 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante novo parecer técnico.
§ 3º Em situações excepcionais de extrema vulnerabilidade, devidamente comprovadas em parecer técnico fundamentado, o benefício poderá ser mantido por período superior ao previsto no § 2º.

***Subseção* II**
Do Auxílio-documentação

Art. 16. O Benefício Eventual de auxílio-documentação consiste no custeio de despesas necessárias para a emissão da primeira ou segunda via de documentos civis básicos de identificação, destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Granito-PE.

Art. 17. O benefício de que trata o artigo anterior poderá abranger, dentre outros:
I – Certidão de Nascimento;
II – Certidão de Casamento;
III – Carteira de Identidade (RG);
IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
VI – fotografia para emissão de documentos oficiais.

Art. 18. Sempre que possível, deverá ser utilizada a rede pública de emissão gratuita de documentos, sendo o benefício custeado apenas quando inexistirem meios gratuitos para atendimento da demanda.

***Subseção* III**
Do Auxílio-Aluguel Social

Art. 19. O Benefício Eventual de aluguel social consistirá na concessão de valor financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, a famílias em situação habitacional de emergência, risco ou vulnerabilidade social, residentes em Granito-PE.
§ 1º Considera-se situação de emergência a perda ou interdição de moradia por deslizamentos, inundações, incêndios, insalubridade ou outras condições que impeçam seu uso seguro.
§ 2º O benefício será destinado exclusivamente à locação de imóvel residencial.
§ 3º O valor será limitado a até ½ (meio) salário mínimo vigente.
§ 4º A concessão fica limitada a 10 (dez) residências simultaneamente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 20. A interdição do imóvel será reconhecida por laudo técnico de engenheiro civil da Secretaria de Obras e Infraestrutura.
§ 1º No ato da interdição serão cadastrados os moradores, definindo-se um responsável, com prioridade em projetos habitacionais futuros.
§ 2º Terão preferência na concessão as famílias com:
I – maior risco habitacional;
II – crianças de 0 a 12 anos;
III – pessoas com deficiência;
IV – idosos a partir de 60 anos ou portadores de doenças crônicas.

Art. 21. A Secretaria de Desenvolvimento Social fará o cadastro das famílias em risco e diligenciará visitas técnicas com parecer social para instruir a concessão.

Art. 22. Somente poderão ser objeto de locação os imóveis situados em Granito, fora de áreas de risco, mediante contrato formal com os proprietários.

Art. 23. A eleição do imóvel, a negociação e a formalização do contrato caberão à Secretaria de Desenvolvimento Social, que efetuará os pagamentos mensais diretamente ao locador.

Art. 24. A Administração Pública não será responsável por danos causados ao imóvel pelo beneficiário. O pagamento só ocorrerá mediante contrato assinado, contendo cláusula expressa de ciência sobre a natureza do benefício.

Art. 25. O benefício será concedido por até 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, mediante novo parecer técnico.
Parágrafo único. O não atendimento às comunicações da Secretaria implicará o cancelamento do benefício.

Art. 26. O benefício cessará quando a família:
I – deixar de preencher os critérios desta Seção;
II – sublocar o imóvel;
III – deixar de ocupá-lo;
IV – causar danos físicos recorrentes à moradia.

Seção IV
Do Benefício por Calamidade Pública ou Desastre

Art. 27 O benefício prestado em virtude de calamidade pública constitui provisão suplementar destinada a assegurar a sobrevivência e a dignidade das famílias atingidas por eventos como enchentes, secas, incêndios, epidemias ou outros desastres reconhecidos pelo Município.

Art. 28. A concessão será feita em pecúnia e/ou bens de consumo, mediante avaliação técnica, articulando-se com a rede de proteção socioassistencial e beneficiará famílias cuja renda *per capita* não ultrapasse 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.
Parágrafo único. Quando a situação de calamidade pública ocasionar vulnerabilidade social temporária, devidamente comprovada por avaliação técnica, poderão ser atendidas, de forma excepcional, pessoas ou famílias com renda superior ao limite estabelecido no caput.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO, COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

Art. 29. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude:
I – operacionalizar a concessão dos benefícios, por meio do CRAS e CREAS;
II – manter cadastros atualizados das famílias beneficiadas;
III – expedir formulários e modelos de requerimentos;
IV – realizar estudos e diagnósticos sociais por meio da Vigilância Socioassistencial;
V – monitorar e avaliar periodicamente a execução.

Art. 30. Os critérios, valores e prazos dos benefícios serão fixados por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, observada a Lei nº 516/2025.

Art. 31. O Cadastro Único será utilizado como instrumento de referência para elegibilidade, podendo a concessão ocorrer antes da inscrição, devendo esta ser providenciada posteriormente.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 32. As despesas decorrentes da execução dos benefícios correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social, previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual – LOA.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A concessão dos benefícios observará os princípios de não subordinação a contrapartidas, simplicidade na comprovação das necessidades e ampla divulgação dos critérios.
Parágrafo único. O tempo de duração dos benefícios eventuais concedidos deve ser avaliado pela equipe técnica de referência dos serviços socioassistenciais tipificados.

Art. 34. A oferta de benefícios eventuais poderá ser concedida cumulativamente nas formas de pecúnia e de bens de consumo, de modo a garantir maior dignidade e autonomia dos beneficiários.

Art. 35. Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo órgão gestor municipal, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Granito-PE, 29 de janeiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**29/01/2026**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:5FF0BD0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 021/2026 - CONC 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 003/2026 – **Objeto:** CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS ONDE SERÁ REALIZADO A SEMANA SANTA DE GRAVATÁ 2026, ESPECIFICAMENTE O PÁTIO DE EVENTOS CHUCRE MUSSA ZARZAR, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2026, COM OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA DE PARTE DA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, BEM COMO CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ELEMENTOS TÉCNICOS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. **Valor Mínimo Estimado:** R$ 62.530,97 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e noventa e sete centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 04/03/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 26/03/2026 as 08:30. **Disputa de Preços**: 26/03/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 03 de fevereiro de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:F8AEB3E8

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

A Gerência de licitações deste município torna pública a suspensão **SINE DIE**, do **Processo Licitatório n° 017/2026 - Pregão Eletrônico n° 007/2026** que tem como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICOS E TECNOLÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO AS CRECHES E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. Para realizar os ajustes necessários.

Gravatá, 03 de março de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:1FA6F1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **REBECA GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA**, CPF XXX.021.054-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir do dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7966EC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2026

EMENTA: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de infração administrativa em contrato administrativo celebrado pela Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Ofício nº 57/2025/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação solicita providências quanto à conduta da empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, no âmbito do Contrato PMG/SEDUC nº 120/2025;
CONSIDERANDO que a referida empresa participou do Processo Licitatório nº 011/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025, tendo se sagrado vencedora de diversos lotes destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO que, após a assinatura do contrato, a referida empresa solicitou reequilíbrio econômico-financeiro em duas ocasiões, ambos os pedidos indeferidos por esta Administração em razão de inconsistências e falta de comprovação técnica adequada;

CONSIDERANDO que, diante da negativa dos pedidos de reequilíbrio, a contratada solicitou a rescisão amigável do contrato, alegando a impossibilidade de manter o fornecimento dos produtos nos preços pactuados;
CONSIDERANDO a análise interna que apontou indícios de inexequibilidade na proposta original da empresa, caracterizando possível "mergulho de preços", com o objetivo de vencer o certame e, posteriormente, forçar uma repactuação de valores, o que viola a boa-fé objetiva e o princípio da vinculação ao edital;
CONSIDERANDO que tal conduta configura, em tese, a infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos, garantindo à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, para eventual aplicação das sanções cabíveis em razão da Lei nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, contraditório e ampla defesa;
ASSIM, PONDERO:
RESOLVE:
ART. 1º
Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR** em face da empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.302.314/0001-05**, com a finalidade de apurar possível infração administrativa consistente em dar causa à inexecução total ou parcial de contrato administrativo, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
ART. 2º
Constituir **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para conduzir os trabalhos de apuração, observada a legalidade e o devido processo legal, composta pelos seguintes membros:
I – A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Joselma Soares da Silva Melo – Presidente;
II – Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Matheus Henrique Ramos dos Santos - Membro;
III – Diretora de Logística e Alimentação Escolar, Sra. Sandra Milena Moraes de Souza - Membro;
IV – Procurador Municipal, o Sr. João Bosco Medeiros de Lima - Membro;
ART. 3º
A Comissão terá como objetivos:
I – Proceder à análise das provas já constantes nos autos;
II – Notificar a empresa interessada para apresentação de defesa;
III – Requisitar diligências que entender necessárias;
IV – Julgar o respectivo processo;
V – Notificar a contratada acerca da decisão administrativa;
VI – Adotar as providências cabíveis em caso de interposição de recurso administrativo;
VII – Registrar eventual penalidade aplicada nos sistemas competentes e providenciar a publicação nos órgãos oficiais.
ART. 4º
Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a todas as informações e documentos necessários junto às unidades administrativas do Município.
ART. 5º
A participação na Comissão não ensejará qualquer adicional financeiro aos seus membros.
ART. 6º
A Comissão terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa expressa.
ART. 7º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 27 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:753DBD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **NATANA MARTINS DE VASCONCELOS**, CPF XXX.988.334-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, do Gabinete do prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3272D9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **NATANA MARTINS DE VASCONCELOS**, CPF XXX.988.334-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:ED4F42FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **NATHALIA STEFANE GOMES TAVARES**, CPF XXX.757.424-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, do Gabinete do prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7E1DFD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **NATHALIA STEFANE GOMES TAVARES,** CPF XXX.757.424-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5B5B481F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **FRANCIELLY SHAYENNE DE ARAUJO SANTOS**, CPF XXX.967.744-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, do Gabinete do prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3745738A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FRANCIELLY SHAYENNE DE ARAUJO SANTOS,** CPF XXX.967.744-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F25098A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO VICTOR DE SANTANA SANTOS**, CPF XXX.958.824-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, do Gabinete do prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3DF964D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO VICTOR DE SANTANA SANTOS,** CPF XXX.958.824-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:464910C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **PEDRO HENRIQUE DONARA DE MORAIS**, CPF XXX.419.614-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, do Gabinete do prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4C18DF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **PEDRO HENRIQUE DONARA DE MORAIS,** CPF XXX.419.614-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9D5BCE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **DANIELLA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO**, CPF XXX.201.564-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, do Gabinete do prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FF9D8BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **DANIELLA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO,** CPF XXX.201.564-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9008D8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **HIELTON EVERTON DE SOUZA SILVA**, CPF XXX.670.454-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**,** a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:41C5B4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **SERGIO FERNANDO DE SOUZA SILVA**, CPF XXX.393.464-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1721AE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **BRUNO DOS SANTOS MARTINS LOPES**, CPF XXX.358.074-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1E431C4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
RESOLUÇÃO Nº 102/2026

RESOLUÇÃO Nº 102/2026

Ementa: *Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibimirim/PE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 9º inciso VI combinados com o Art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Resolução regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibimirim.

Definições
Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:
I – **autoridade competente**: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável pela aprovação do Plano de Contratações Anual;
II – **requisitante**: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e requerê-la;
III – **área técnica**: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o Documento de Formalização de Demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV – **Documento de Formalização de Demanda – DFD**: documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, no qual a unidade requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V – **Plano de Contratações Anual – PCA**: documento que consolida as demandas que a Câmara Municipal planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI – **setor de planejamento de contratação**: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas ao Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal;
VII – **processo de contratação**: processo de licitação ou processo de contratação direta, bem como os procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
VIII – **setor de processamento de contratação**: unidades responsáveis pela condução dos processos de contratação no âmbito da Câmara Municipal.
§1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
§2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas organizacionais.
Art. 3º A Câmara Municipal de Ibimirim será responsável pela elaboração e gestão do Plano de Contratações Anual.
Art. 4º Para fins desta Resolução, considera-se autoridade competente a Presidente da Câmara Municipal de Ibimirim.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 5º Para efeito desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:
I – **Setor de Licitações**: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão;
II – **Setor Requisitante**: unidade responsável por identificar necessidades e requerer ao Setor de Licitações a contratação de bens, serviços e obras.

CAPÍTULO III
DO FUNDAMENTO

Objetivos
Art. 6º A elaboração do Plano de Contratações Anual pela Câmara Municipal de Ibimirim tem como objetivos:
I – racionalizar as contratações do órgão, promovendo contratações centralizadas e compartilhadas;
II – evitar o fracionamento de despesas;
III – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, ampliando a competitividade;
IV – aprimorar a transparência dos processos de contratação pública.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO

Diretrizes
Art. 7º A Câmara Municipal elaborará o Plano de Contratações Anual contendo as contratações que pretende realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Exceções
Art. 8º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:
I – as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nos termos da legislação vigente;
II – as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Procedimentos
Art. 9º Para a elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante deverá preencher o Documento de Formalização de Demanda.
Art. 10 O Documento de Formalização de Demanda poderá ser encaminhado à área técnica para análise, complementação, compilação de demandas e padronização.

Consolidação
Art. 11 O setor de planejamento de contratação consolidará as demandas e adotará as seguintes medidas:
I – agregação de demandas de mesma natureza;
II – adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual;
III – elaboração do calendário quantitativo de contratações, considerando a data estimada para conclusão do processo de contratação informada no Documento de Formalização de Demanda.
Parágrafo único. Concluída a consolidação, o PCA será encaminhado à autoridade competente para aprovação.

CAPÍTULO V
DA APROVAÇÃO

Art. 12 A autoridade competente aprovará as contratações previstas no Plano de Contratações Anual.
§1º A autoridade competente poderá reprovar as demandas do Plano de Contratações Anual ou devolvê-las ao setor de planejamento de contratação, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas.
§2º O Plano de Contratação Anual aprovado será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observado o disposto no art. 12.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO

Art. 13 O Plano de Contratações Anual deverá ser elaborado no segundo semestre do exercício anterior, antes da votação da Lei Orçamentária Anual – LOA.
Revisão: Os períodos de revisão e alteração do PCA devem acontecer entre setembro e novembro, para ajustes necessários.
Parágrafo Único. O Plano de Contratações Anual será formalmente aprovado e publicado por meio de Portaria da autoridade competente, a qual deverá assegurar sua divulgação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observado o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 14 O Plano de Contratações Anual será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.
Parágrafo único. A Câmara de Ibimirim disponibilizará, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu Plano de Contratações Anual constante do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP observado o disposto no art. 12 da Lei.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 15 Durante o ano de sua elaboração, o PCA poderá ser revisado mediante inclusão, exclusão ou redimensionamento de demandas, para adequação à proposta orçamentária da Câmara Municipal de Ibimirim.
Parágrafo único. As alterações dependerão de aprovação da autoridade competente.
Art. 16 Durante o ano de sua execução, o PCA poderá ser alterado mediante justificativa aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO

Art. 17 O setor de processamento de contratação verificará se a demanda consta do PCA antes do seu processamento.
Parágrafo único. Demandas não constantes do PCA ensejarão sua revisão, quando justificadas.
Art. 18 As demandas constantes do PCA serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor competente.
Parágrafo único. As demandas de que trata este artigo devem ser encaminhadas pelo órgão ao setor de processamento de contratação com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para a conclusão do processo de contratação, acompanhadas de instrução processual.
Art. 19 As contratações planejadas e não realizadas serão avaliadas e, se necessárias, incorporadas ao PCA do exercício subsequente.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A Câmara Municipal poderá editar normas complementares para a execução desta Resolução.
Art. 21 A Câmara assegurará o sigilo, a integridade e a proteção dos dados e informações do Plano de Contratações Anual.
Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibimirim/PE, 27 de fevereiro de 2026.

ROZANEA RODRIGUES DE LEMOS
Presidente CMVI

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:8B585D14

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
RESOLUÇÃO Nº 103/2026

RESOLUÇÃO Nº 103/2026

Ementa: *Disciplina os procedimentos de Contratação Direta no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibimirim, em conformidade com os arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Estabelece diretrizes para a formalização, instrução e publicidade dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, visando garantir previsibilidade, segurança jurídica, eficiência e transparência nas contratações públicas, definindo requisitos mínimos e uniformizando critérios.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 9º inciso VI combinados com o Art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I – Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de contratação direta previstos nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Ibimirim.
§1º Nas situações que envolvam total ou parcialmente recursos da União ou do Estado de Pernambuco decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observados os regulamentos do ente concedente ou o instrumento de transferência.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se:
I – Contratação Direta: hipótese de contratação decorrente de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
II – Dispensa de Licitação: contratação de obras, bens e serviços, inclusive de engenharia, sem prévia licitação, nas hipóteses autorizadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
III – Inexigibilidade de Licitação: contratação de bens e serviços quando for inviável a competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
IV – Aviso de contratação direta: aviso de início da fase externa do procedimento de dispensa de licitação divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ibimirim;
V – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: sítio eletrônico previsto nos arts. 174 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II – DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Seção I – Do Processo de Contratação Direta

Art. 3º O procedimento de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos e informações, preferencialmente nesta ordem:
I – Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo justificativa fundamentada e o dispositivo legal aplicável;
II – Comprovação de inclusão no Plano Anual de Contratações, quando aplicável;
III – Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando exigido;
IV – Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo;
V – Mapa de riscos, nos termos do art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021;
VI – Parecer técnico, quando necessário;
VII – Estimativa de valor;
VIII – Demonstração de compatibilidade orçamentária;
IX – Aviso de contratação direta;
X – Indicação do prazo mínimo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias, salvo justificativa;
XI – Minuta de contrato, ressalvadas as hipóteses legais;
XII – Comprovação dos requisitos de habilitação do contratado;
XIII – Razão da escolha do contratado;
XIV – Justificativa de preço;
XV – Parecer jurídico, quando exigido;
XVI – Autorização da autoridade competente.
§1º Na contratação direta fundada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a justificativa deverá caracterizar a situação emergencial ou calamitosa.
§2º Para os fins do inciso XII do caput do presente artigo, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação relativa à regularidade fiscal estadual e municipal, à Seguridade Social e ao

FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho e, das pessoas físicas, a regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações:
a) Para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
b) com o valor vigente à época da contratação, conforme atualização anual promovida pelo Governo Federal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
§3º O ato que autoriza a contratação direta pela autoridade competente ou pelo ordenador de despesas e o extrato decorrente do contrato deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ibimirim, em paralelo à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
§4º Previamente à assinatura do contrato ou à emissão da Nota de Empenho, deverá ser verificada a regularidade fiscal do contratado, bem como ser consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitidas as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos no § 4º, do art. 91, da Lei nº 14.133/2021.
§6º Enquanto não instituídos, modelos específicos de minutas de contratos padronizados, será admitida a adoção das minutas padronizadas do Poder Executivo Federal, por ato regulamentar da Assessoria Jurídica.
§7º Para fins de atendimento ao inciso I do caput deste artigo, havendo possibilidade de duplo enquadramento, relativamente às hipóteses de inexigibilidade ou dispensa de que tratam respectivamente os artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, adotar-se-á o fundamento legal que implique menor custo para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade, registrando-se, acessoriamente, o enquadramento em concomitante hipótese de contratação direta.
§8º Dispensa-se a elaboração do estudo técnico preliminar (ETP) nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, assim como em outras hipóteses excepcionadas em regulamento próprio.
§9 A elaboração do Termo de Referência é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
§10 Os documentos poderão ser simplificados quando o valor for inferior a 1/4 do limite legal.
§11 O agente condutor designado será responsável pela condução do procedimento.

Art. 4º O aviso de contratação direta e a minuta de contrato observarão os modelos padronizados pela Assessoria Jurídica, quando existentes.

Art. 5º Para fins de aplicação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, os limites para dispensa de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Ibimirim serão aqueles fixados em decreto do Governo Federal, vigente à época da contratação, observado o disposto no art. 182 da referida Lei.
Parágrafo único. Os valores de que trata o caput serão automaticamente aplicáveis sempre que atualizados pelo Governo Federal, independentemente de alteração desta Resolução.

Art. 6º As contratações por dispensa de valor deverão ser realizadas, preferencialmente, com microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Na hipótese de o sistema contábil permitir, deverá ser utilizado para fins de aferição do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza a classificação por elemento e sub-elemento de despesa.
§ 3º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 4º Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças; conforme disciplinado no §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
§ 5º Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Art. 7º Na hipótese de contratação direta indevida, ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responderão solidariamente pelo dano ao erário.

CAPÍTULO III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 8º A dispensa será realizada preferencialmente de forma presencial, salvo quando envolver recursos da União.

Art. 9º As contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial da Câmara, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
§1º Os fornecedores, após publicação do aviso de contratação direta, deverão enviar suas propostas, bem como dos documentos de habilitação, para o endereço eletrônico (e-mail) informado no referido aviso.
§2º Quando a proposta do primeiro colocado estiver acima do preço máximo definido para a contratação, o agente condutor designado para realização da contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas através de comunicação formal (ofício) a ser enviado por e-mail.
§3º Concluída a negociação o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§4º A negociação de que trata o § 3º deste artigo poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, por meio de comunicação formal (ofício) enviada por e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
§5º Definida a proposta vencedora, o agente condutor deverá solicitar, por meio de comunicação formal (ofício), o envio da proposta definitiva e, caso seja necessário, o envio de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
§6º No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada via e-mail com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 10 Para habilitação do fornecedor, exigir-se-ão exclusivamente os requisitos da Lei nº 14.133/2021.
§1º Os critérios de habilitação deverão constar no Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, que devem acompanhar o aviso de contratação direta.
§2º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, o fornecedor será habilitado.
§3º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente condutor designado examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 11 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 12 No caso de o procedimento restar fracassado, o agente condutor designado poderá:
I - republicar o aviso de contratação direta, quando autorizado pela autoridade competente;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar suas propostas;
III - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação;
IV - contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.
Parágrafo único - O disposto nos incisos I e IV deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 13 As hipóteses previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.
§1º Para fins do disposto no inciso I do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.
§2º Para fins do disposto no inciso II do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§3º Nas hipóteses contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização de inexigibilidade previstas no inciso III do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, deve ficar caracterizado a comprovação dos requisitos da especialidade, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 14 Compete ao agente público verificar a veracidade da exclusividade apresentada.

Art. 15 É vedada inexigibilidade para serviços de publicidade ou preferência por marca.

CAPÍTULO V – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Art. 16 O fornecedor selecionado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Art. 17 O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí- lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - Dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.
§1º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 na Lei nº 14.133/2021 às hipóteses de substituição do instrumento contratual.
§2º Apenas é admitido contrato verbal de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), valor sujeito à atualização anual, nos termos do art. 182, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os critérios e valores estabelecidos no decreto federal pertinente.

Art. 18 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem a qual não poderá ser iniciada a execução.
§1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.
§2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar, de modo detalhado e separado:
I - Custo musical: os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, da infraestrutura e logística específica da apresentação contratada, quando houver;
II - Custos administrativos e operacionais: custos com empresário exclusivo, do transporte, da hospedagem, quando houver;
III - Demais despesas específicas.
§2º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Cada unidade será responsável pela divulgação da contratação.

Art. 20 A Mesa Diretora poderá expedir normas complementares.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pelo Controle Interno e Assessoria Jurídica.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ibimirim/PE, 27 de fevereiro de 2026.

ROZANEA RODRIGUES DE LEMOS
Presidente CMVI

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:3DA840CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirajuba/PE, no uso de minhas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como com base na instrução processual realizada nos termos do art. 72 do referido diploma legal, que compreende a formalização da demanda, estimativa de despesa, justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor e comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação, autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks e impressoras, incluindo instalação, configuração e suporte técnico de softwares, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE.

Fica autorizada a contratação da empresa CARMEN LUCIA ARANDAS PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 42.536.632/0001-14, com sede na Avenida Tenente Xavier de Araújo, nº 89, Centro, Ibirajuba/PE, pelo valor mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, por se tratar de

proposta vantajosa e compatível com os preços praticados no mercado, estando o valor total abaixo do limite legal para dispensa por valor.

Ibirajuba/PE, 25 de fevereiro de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da Cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E500C60E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
APOSENTADORIA BEROALDO ALVES BARBOSA

Portaria IGAPREV Nº de 18/2026.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao(a) servidor(a) BEROALDO ALVES BARBOSA, detentor(a) do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO GAG- N 16 , matrícula 2736, lotado(a) na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no Art. 6º da EC 41/03, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/03/2026
Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 03 de março de 2026

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:8C6842D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2026–GAB_PENSÃO SILVANA BARBOSA

PORTARIA Nº 255/2026–GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 015/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria 204/2026, de 11/02/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Edição 4038, de 20/02/2026, para conceder Pensão por Morte, em favor dos beneficiários a Srta. **JHENYFFER STEPHANY BARBOSA RAFAEL GARCEZ**, portadora do CPF: 140.956.324-37, RG: 10.520.274 – SDS/PE, maior de idade e capaz, nascida em 20/10/2006 e **CÍCERO LEONARDO GARCEZ NETO,** portador do CPF: 140.956.944-67, RG: 10.520.296 – SDS/PE, menor de idade, nascido em 23/04/2012, até o implemento de idade de 21 (vinte um) anos, o que se dará em **20/10/2027** e **23/04/2033**, respectivamente, ambos dependentes da ex-segurada **SILVANA BARBOSA RAFAEL**, RG nº 8.167.004 - SDS-PE, CPF/MF nº 083.561.744-06, outrora ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO ACS**, matrícula nº: 948-1, falecida aos 10/11/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 40, § 7º da CF/1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, e arts. 8º, inc. I, 9º, inc. V, 29, § 1º e 30, inc. I, da Lei Municipal nº 245/2005, c/c art. 29, §§ 3º e 4º, e 40 da Lei Municipal nº 245/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 011/2020.

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy-PE, 03 de março de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1AC82583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2025
Concorrência nº 001/2025
Tipo: Melhor Técnica e Preço

A Câmara Municipal do Ipojuca, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado da Fase de Habilitação da Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.

Em sessão pública realizada em 03 de março de 2026, após análise da documentação apresentada, foi declarada **HABILITADA** a empresa:

FOGO COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ nº 12.824.124/0001-70

A documentação apresentada atendeu integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira previstas no Edital.

Nos termos do instrumento convocatório e da legislação aplicável, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste resultado.

Ipojuca/PE, 03 de março de 2026.

ÉLVIS EUGÊNIO ROCHA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:57C60F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMS/2020 CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9CC2057F

ONDE SE LÊ:

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/FMS/2020. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) messes. **Locador:** GIZELIA. G. BEZZERA & CIA LTDA. **CNPJ:** 40.686.003/0001-45. **Vigência:** 11/02/2026 a 10/02/2027. Ipojuca (PE), 04/02/2025.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

LEIA-SE:

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/FMS/2020. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) messes. **Locador:** GIZELIA. G. BEZZERA & CIA LTDA. **CNPJ:** 40.686.003/0001-45. **Vigência:** 11/02/2026 a 10/02/2027. Ipojuca (PE), 11/02/2025.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:98C6E4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO-CT Nº 007/PMI/SMAD/2022

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/PMI/SMAD/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 09.282.163/0001-89. Vigência: 01/02/2026 à 31/01/2027. Ipojuca (PE), 31/01/2026.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:AB83DF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/PMI-SME/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/PMI-SME/2024. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Locador: LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.694.924/0001-60. Vigência: 29/01/2026 à 28/01/2027. Ipojuca (PE), 23/01/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:A23D9D25

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2026

Contrato nº 110/2026. Processo 371/2025. Inexigibilidade nº 224/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Henrique Millet, n° 03, Centro – Ipojuca/PE, para a finalidade de funcionamento da Casa dos Conselhos, Munícipio de Ipojuca (PE). **CONTRATADO**: RENIVALDO JORGE LINS DE ALBUQUERQUE. CPF: ***.406.20*-**. Vigência: 26/02/2026 à 25/02/2027. Valor total: R$ 88.800,00. Ipojuca (PE), 26/02/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:7382E50E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Chamada Pública, instituída pela Portaria nº 101/2025-SEDUC, torna público aos interessados que **Chamada Pública nº 002/2025**, destinada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – BOLOS REGIONAIS (Bolo integral de banana e Bolo de macaxeira), MIX DE FRUTAS, FRUTAS (banana prata, abacaxi e goiaba), SUCO DE FRUTA (natural orgânico) e SMOOTIE DE FRUTAS (orgânicas), destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, por 40 (quarenta) semanas/10 (dez) meses.

Após a análise da documentação de habilitação apresentada pelas cooperativas participantes, registra-se:**A Cooperativa dos agricultores familiares do litoral sul – COPPER UNIDAS**não apresentou o selo orgânico do Brasil (SisOrg) ou certificado de organismo credenciado no MAPA, assim não poderá fornecer os produtos orgânicos, descumprindo a exigência constante no subitem 5.6.2 “a” do Edital. E ainda não apresentou a Licença da Vigilância Sanitária para os bolos, descumprindo a exigência constante no subitem 5.6.2 “b” do Edital. Dessa forma, em conformidade com a documentação de habilitação apresentada a Cooperativa dos agricultores familiares do litoral sul – COPPER UNIDAS, só poderá ofertar projeto de venda para os seguintes produtos: abacaxi, goiaba vermelha e banana prata. **O Centro de Apoio técnico aos Agricultores Familiares do estado de Permanbuco- CAATEP** (situada no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE) não apresentou o selo orgânico do Brasil (SisOrg) ou certificado de organismo credenciado no MAPA, assim não poderá fornecer os produtos orgânicos, descumprindo a exigência constante no subitem 5.6.2 “a” do Edital. E ainda não apresentou a Licença da Vigilância Sanitária para os bolos, descumprindo a exigência constante no subitem 5.6.2 “b” do Edital. Dessa forma, em conformidade com a documentação de habilitação apresentada a Centro de Apoio técnico aos Agricultores Familiares do estado de Permanbuco- CAATEP só poderá ofertar projeto de venda para os seguintes produtos: abacaxi, goiaba vermelha e banana prata. A **Cooperativa de trabalho Agrícola, Assistência Técnica Produção, bens e serviços – COATES** (situada no Município de Barreiros/PE) apresentou um Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a citada Cooperativa e a empresa Wenicio Mendes Silva – Casa do Bolo (CNPJ nº 45.186.182/0001-75), a qual enquadra-se como Microempresa, conforme consulta realizada na Receita Federal através do Cadastro do seu CNPJ, tendo como objeto o fornecimento de bolos e ainda apresentou a Licença Sanitária da empresa WM Silva (CNPJ nº 45.186.182/0001-75). Ocorre que de acordo com o subitem 18.4 do Edital, não é permita a subcontratação do objeto deste Edital, e no caso da documentação apresentada para o fornecimento dos bolos, fica claro diante da documentação apresentada que a Cooperativa de trabalho Agrícola, Assistência Técnica Produção, bens e serviços – COATES está subcontratando a empresa WM Silva (CNPJ nº 45.186.182/0001-75) para o fornecimento de bolos, o que é vedado pelo Edital. No tocante aos produtos orgânicos verifica-se que a mesma não apresentou o selo orgânico do Brasil (SisOrg) ou certificado de organismo credenciado no MAPA, descumprindo a exigência constante no subitem 5.6.2 “a” do Edital. Dessa forma, em conformidade com a documentação de habilitação apresentada a Cooperativa de trabalho Agrícola, Assistência Técnica Produção, bens e serviços – COATES só poderá ofertar projeto de venda para os seguintes produtos: abacaxi, goiaba vermelha e banana prata. **A Cooperativa da Agricultura Familiar Indígena e Assentados do Nordeste Brasileiro – COODAPIS**(situada no Município de Tabira/PE) apresentou toda a documentação de habilitação exigida nos subitens 5.6.1 e 5.6.2 do Edital, encontrando-se toda regular e válida. Dessa forma, em conformidade com a documentação de

habilitação apresentada a Cooperativa da Agricultura Familiar Indígena e Assentados do Nordeste Brasileiro – COODAPIS poderá ofertar projeto de venda para todos os produtos, ou seja, mix de frutas orgânicas, suco de fruta orgânico, smootie de frutas orgânicas, bolo integral de banana, abacaxi, goiaba vermelha, banana prata, e bolo de macaxeira.

Informa-se, ainda, que a sessão foi suspensa, a fim de oportunizar às cooperativas a complementação da documentação de habilitação, caso haja interesse.**A sessão de continuação ocorrerá no dia 12 de março de 2026, às 09h30min**, endereço: auditório da Prefeitura Municipal do Ipojuca, situado na Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE – CEP: 55.592-000.

Ipojuca, 02 de fevereiro de 2026.

SANDRYNE ROBERTA DA COSTA VENTURA
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:D0889811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Adriano Santos Correia, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:69DDE277

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 025/2026

PORTARIA Nº 025/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. Rafaela Oliveira Santos, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:25C2DC19

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 22/2026

PORTARIA Nº 022/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. Ythauana Elizabeth da Silva Rocha, no cargo comissionado de Assessora Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:7A474953

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA Nº 003/2026
Eu, José Marcelo Pereira dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal**, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de **Dispensa nº 003/2026** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação de empresa especializada para reformulação do website institucional, manutenção técnica, hospedagem do site, gerenciamento das contas de emails, treinamento para gerenciamento do site e diagramação do Diário Oficial, para atender às demandas da Câmara Municipal de Itaíba/PE.
Empresa Contratada: Conect Sistema – CNPJ nº 49.238.430/0001-35, no valor global R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) a partir da assinatura do contrato.

Itaíba, 04 de Março de 2026

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:939D7386

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
DISPENSA Nº 004/2026
Eu, José Marcelo Pereira dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal**, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de **Dispensa nº 004/2026** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da 1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de preços em sistemas online das plataformas de preços públicos praticados referente aos resultados de licitações homologados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaíba/PE
Empresa Contratada: **Tatiana Silva de Oliveira – ME** – CNPJ nº **53.384.084/0001-70**, no valor global R$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco mil e Quatrocentos reais) a partir da assinatura do contrato.

Itaíba, 04 de Março de 2026

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:0F25E200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. OBJETO NAT: OBRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO JIRAU. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 24/03/2026. HORÁRIO DE DISPUTA: 09h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 480.858,65 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba/PE, 04 de março de 2026.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7EF3AE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
AVISO DE ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais, bem como a LC 123/2006 e alterações, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026. Menor Preço global por lote. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, visando atender à Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.** Valor Global máximo admitido: **R$ 532.949,20. Início do acolhimento das propostas: 02/03/2026 a partir das 10h**. Local: Site https://bnccompras.com/

ONDE SE LÊ: **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 18/03/2026 às 10h. Início da sessão de disputa: 18/03/2026 às 10:30h**.

LEIA-SE: Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 23/03/2026 às 10h. Início da sessão de disputa: 23/03/2026 às 10:30h.

Itaíba/PE, 03 de março de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Municipal Nº 279/2025

Publicado por:
Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:A4C09F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – DISPENSA Nº 004/2026

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itambé/PE, referente a Dispensa nº. 004/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal de Itambé/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itambé, situado a Rua 15 de Novembro, nº 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920- 000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores Sara Sângela Silva de Araújo **(Agente de Contratação)**, Bruno Galdino de Souza **(Equipe de Apoio)** e Jorge Pimentel da Costa **(Equipe de Apoio)** a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **SANTA BÁRBARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.584.182/001-25, sediada na Rua Doutor Correia Lima, nº 187, Centro, Itambé/PE, Cep: 55.920-000.
Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	SANTA BÁRBARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	De forma Presencial.	Atendeu a todos os itens	HABILITADA	R$ 16.341,60

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **SANTA BÁRBARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.584.182/001-25**,** foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de R$ 16.341,60 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente a Dispensa nº. 004/2026, Em seguida a Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

SARA SANGELA SILVA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

BRUNO GALDINO DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

JORGE PIMENTEL DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:56025245

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 004/2026. DISPENSA DE VALOR N°: 004/2026 – CONTRATO N° 005/2026
PROCESSO Nº: 004/2026. DISPENSA DE VALOR N°: 004/2026. Fornecimento. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal de Itambé/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATO Nº 005/2026.
Contratada: **SANTA BÁRBARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ: 16.584.182/001-25,** Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.489.986/0001-21 com sede na Rua 15 de Novembro, nº 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920- 000.
O valor estimado para um período de 12(doze) meses é **R$ 16.341,60 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente prestada e de acordo com o valor fixado na proposta pela contratada.
Período total da contratação: 12 (doze) meses.
Vigência: 13/02/2026 à 13/02/2027.

Itambé, 03 de março de 2026.

SARA SANGELA SILVA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:FAFAD4B8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 003/2026. DISPENSA DE VALOR N°: 003/2026 – CONTRATO N° 004/2026
PROCESSO Nº: 003/2026. DISPENSA DE VALOR N°: 003/2026. Aquisição. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higiene em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Itambé/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATO Nº 004/2026.
Contratada: **JDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:** 44.206.528/0001-97**,** Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.489.986/0001-21 com sede na Rua 15 de Novembro, nº 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920- 000.
O valor estimado para um período de 12(doze) meses é **R$ 54.165,94 (Cinquenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente prestada e de acordo com o valor fixado na proposta pela contratada.
Período total da contratação: 12 (doze) meses.
Vigência: 11/02/2026 à 11/02/2027.

Itambé, 03 de março de 2026.

SARA SANGELA SILVA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:69076420

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/ 2026 - NOMEAÇÃO DE IZAURA PIMENTEL DA ROCHA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SIMBOLO AP, DESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 54/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **IZAURA PIMENTEL DA ROCHA, CPF: ***.538.***-87** Para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, SIMBOLO **AP**, deste município**;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 02 de março de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:E975BB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/ 2026 - EXONERAÇÃO DE GIVANILDO JOSÉ DA SILVA, DO CARGO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, SÍMBOLO AP, DESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 55/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, **GIVANILDO JOSÉ DA SILVA, CPF: ***.132.***- 30** do cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, símbolo **AP**, deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 02 de março de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:E9DAF4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/ 2026 - NOMEAÇÃO DE OZAEL PINTO BRANDÃO, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, SIMBOLO AP, DESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 57/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **OZAEL PINTO BRANDÃO, CPF: ***.350.***-15** Para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, SIMBOLO **AP**, deste município**;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 03 de março de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:6F1A0FBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - TERMO ADITIVO N.º. 0001 AO CONTRATO N.º. 00010/2025

Primeiro Aditivo ao Contrato n.º. 00010/2025. Processo n.º. 00011/2025. Pregão nº 0001/2025. Partes: CONTRATANTE Câmara Municipal de Itapetim / PE – CONTRATADA – Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. Objeto: prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Itapetim. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação as disposições contidas nos artigos 107 e 124 da Lei n.º. 14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 00011/2025 - "Pregão Presencial 0001/2025": Pelo presente e na melhor forma de direito o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º. 00010/2025 até 31 de dezembro 2026, bem como o a repactuação com acréscimo de valores em decorrência de da atualização do salário mínimo vigente e de sua prorrogação. Vigência: até 31/12/2026 – Valor: o valor global do contrato passa de R$ 238.895,32 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) para R$ 451.441,12 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), representando um acréscimo de R$ 212.545,80 (duzentos e doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) correspondente ao período prorrogado. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 03 de março de 2026. Assinam: José Junio de Moreira da Silva – Vereador Presidente - Contratante. Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda - CNPJ N.º. 28.018.256/0001-45 – Contratado

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:7537F26C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2025

Número do Contrato: 000203/2025. Nº Processo: 000147/2025. Dispensa Eletrônica nº 00016/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, até o final do exercício financeiro de 2026. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 03/03/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2E0AB6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 143/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.120/2023, faz saber que

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora **Leidiana Freitas de oliveira** do cargo de provimento efetivo de **Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural – Símbolo PPI-II-NB-E0,** para o qual foi nomeado por meio da Portaria n.º 135/2023, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3368 de 23 de junho de 2023, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de março de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:99D71DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 144/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.120/2023, faz saber que

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora **Flaciane Gomes dos Santos** do cargo de provimento efetivo de **Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa- Distrito de São Vicente – Símbolo PPI-II-NB-E0,** para o qual foi nomeado por meio da Portaria n.º 062/2024, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3528 de 12 de fevereiro de 2024, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de março de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:4BE9C7EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00008/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025.

Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2025, para REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA O CAPS, PSF, VIGILÂNCIA, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87: Emyli Natalia dos Santos Barbosa Eireli, pelo valor de R$514.767,40 Item 47: Megape Comercio de Alimentos de Pernambuco Ltda, pelo valor de R$2.263,95 Item 46: Prime Distribuidora de Alimentos e Comercio de Variedades Ltda, pelo valor de R$8.946,00.

Itapissuma, 03/03/2026.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:8C1D2F3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00032/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025.

Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2025, para **Registro de preços consignados em ata para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos fracassados no Pregão Eletrônico Nº 00013/2025, Processo Licitatório Nº00020/2025, destinados às diversas Unidades de Saúde Do Município de Itapissuma.** Itens 1, 2, 3, 8, 13, 15, 26, 31: Cirurgica Rc Ltda, pelo valor de R$95.300,00 Itens 5, 10, 18, 25: Cirúrgica Serra Mar Ltda, pelo valor de R$16.065,60 Item 9: Drogafonte Ltda, pelo valor de R$34.560,00 Item 29: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$47.952,00 Itens 20, 27: Rc Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$21.287,00 Itens 6, 7, 14, 17, 19: Saudenord Comercio Hospitalar Ltda, pelo valor de R$5.251,30.

Itapissuma, 03 de março de 2026.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:9E4FA0A6

SECRETARIA DE CULTIRA E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Município de Itapissuma – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
A Prefeitura Municipal de Itapissuma, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, destinado à **seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural**, com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo 2**, visando à participação no **Festival Multicultural de Itapissuma**.
O edital estabelece as regras de participação, critérios de avaliação, etapas de seleção, políticas afirmativas, forma de habilitação, assinatura do TEC e diretrizes para prestação de contas, conforme legislação vigente.
Período de inscrição: 09 a 13 de março de 2026.
Local: Envio para o e-mail turismoecultura@itapissuma.pe.gov.br ou entrega presencial na Secretaria de Cultura e Turismo.
O edital completo, anexos e orientações estão disponíveis no site oficial: **www.itapissuma.pe.gov.br**.
Itapissuma, 03 de março de 2026.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Itapissuma

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Itapissuma, 3 de março de 2026

Publicado por:
Naiana de Melo Santos
Código Identificador:3B79EB07

SECRETARIA DE CULTIRA E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Município de Itapissuma – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
A Prefeitura Municipal de Itapissuma, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - MONUMENTOS**, destinado à **seleção de projetos culturais para criação e confecção de escultura artística** que represente elementos históricos e simbólicos do Município de Itapissuma, com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Cilclo 2**.
O edital disciplina as condições de participação, categorias, critérios de mérito, políticas afirmativas, etapas de seleção, habilitação, assinatura do Termo de Execução Cultural e prestação de contas, observando a legislação federal aplicável.
Período de inscrição: 09 a 13 de março de 2026.
Local: Envio para o e-mail turismoecultura@itapissuma.pe.gov.br ou entrega presencial na Secretaria de Cultura e Turismo.
O texto integral do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial: **www.itapissuma.pe.gov.br**.
Itapissuma, 03 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Itapissuma

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Turismo

Itapissuma, 03 de Março de 2026

Publicado por:
Naiana de Melo Santos
Código Identificador:506F8B7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 260106PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba Órgão orçamentário: 15000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Unidade orçamentária: 15001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 8 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa: 8001 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 1.944 – SUPRIMENTOS DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA Despesa 1598

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:401 – MSC – 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS.

Contrato Nº: 00001/2026. Contratado: Rps Distribuidora de Produtos Limitada. Valor R$3.449,50. Vigência: de 03/03/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 03/03/2026.

Contrato Nº: 00002/2026. Contratado: Big Magazine Ltda. Valor R$14.520,00. Vigência: de 03/03/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 03/03/2026.

Contrato Nº: 00003/2026. Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. Valor R$733,95. Vigência: de 03/03/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 03/03/2026.

Contrato Nº: 00004/2026. Contratado: Premium Distribuidora Atacadista Ltda. Valor R$13.290,00. Vigência: de 03/03/2026 a 31/12/2026.

Jataúba, 03/03/2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4A9B940B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026-

Processo n.º 005/2026-PMJ

O Município de JATOBÁ/PE, através da Secretarias municipais, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar através do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026-PMJ, ANTERIORMENTE SUSPENSO, do tipo menor preço Global, visando formar:
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o serviço de locação parcelada de equipamentos e estruturas para realização de eventos, compreendendo montagem e desmontagem de palcos, painel de LED, tendas, fechamento/cercas, arquibancadas, banheiros químicos, sonorização, iluminação e ornamentação em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e suas secretarias. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de março 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço https://bnc.org.br, horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Jatobá/PE, 03 de março de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1F43010F

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 617/2026

EMENTA: Promove reajuste aos conselheiros tutelares do Município de Jatobá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A presente lei promove reajuste salarial aos conselheiros tutelares do Município de Jatobá/PE que passa ser integrado ao nível médio na estrutura Administrativa do Município.

05	**Conselheiro Tutelar**	**NM**	**R$ 1.765,50**

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para classificação de despesas com pessoal.

Art. 3º- Esta Lei em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026. Registre-se. Publique-se.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão - SAG
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6984DB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 017/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sra. **Andreza Raiza Barros da Silva Costa**, CPF nº: XXX.XXX.294-93, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-7, Lotação secretaria de Assistência Social.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 fevereiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CDF1A717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 026/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o – DESIGNAR – Os Servidores: **DAMIANA NÍCIA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula Nº: 1077, Inscrito (A) sobre o **CPF 632.463.414-00 e RG 03596183 SSP/PE**, Cargo Efetivo, **FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº: 2951, Inscrito (A) sobre o **CPF 579.185.597-00 e RG 3201955 SDS/PE**, Cargo Efetivo, **João Vittor dos Santos Correia**, Matrícula Nº: 002941, Inscrito sobre o **CPF 112.037.844-30**, Cargo Comissionado, **para procederem ao "TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA"** mensalmente dos valores existentes no Caixa da Tesouraria desta Prefeitura, durante o Exercício de 2026.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CE2266AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO ALFREDO
PORTARIA N° 007, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo – JOÃOALFREDOPrev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 009/2025, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **SEVERINA SOCORRO DA SILVA LIMA,** sexo feminino, matrícula nº 495-1, no cargo de PROFESSORA I, Especialização, FAIXA F – 150 Horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município e João Alfredo, nos termos do art. 30, §§ 4º a 5º da Lei Complementar Municipal nº 009/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2026.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente – Instituto de Previdência de João Alfredo JOÃOALFREDOPrev

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:85308083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026, SRP Nº 005/2026, OBJETO:**Registro de preço para contratação de serviços para GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS automotores do Município de Joaquim Nabuco, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, lubrificantes e aditivos em geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, molas, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento. Balanceamento, serviços de chaveiro, 1.899.618,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil seiscentos e dezoito reais**), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de Março de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 18 de Março 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 18 de Março de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 03 de Março de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:394EE960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 061/2025 do Processo: 013/2025-Pregão Eletrônico: 009/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, disciplinadores, grides, tapumes, painel de led, camarim, pórticos) para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Jupi/PE. Contratado: **DJAIR DE BARROS VALENCA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.230.571/0001-64. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/2025 por mais 12(doze) meses, do dia 27 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027.
Jupi, 27 de fevereiro de 2026. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:37931648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 062/2025 do Processo: 013/2025-Pregão Eletrônico: 009/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, disciplinadores, grides, tapumes, painel de led, camarim, pórticos) para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Jupi/PE. Contratado: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.638.333/0001-00. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 062/2025 por mais 12(doze) meses, do dia 27 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027.

Jupi, 27 de fevereiro de 2026. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D9921342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 050/2025-Pregão Eletrônico: 025/2025. Objeto Nat.: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresa Vencedora: IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.646.386/0001-20, valor mensal do Lote 01 é de R$ 167.985,46 e do Lote 02 é de R$ 83.651,82.

Jupi, 03 de março de 2026. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:65871FFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 021/2026. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 41.265.994/0001-55. OBJETO: Aquisição de peixes e arrozes para que sejam distribuídos durante a Semana Santa às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da zona urbana e rural acompanhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Jurema/PE. **VALOR TOTAL: R$ 162.370,00. VIGÊNCIA: 27/02/2026 a 27/05/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Assitência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DC9BFCC8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 068/2021**, referente ao **Objeto**: Aquisição de Licença de Uso de Software de Gestão Pública Integrado, incluindo o Treinamento dos usuários, atualização das novas versões e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jurema – PE. **CONTRATADA: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.448.657/0001-06**.** Nova Vigência: **21/05/2025 a 21/05/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3EC82F11

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 020/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **EDILENE VILAR DA SILVA LABORATÓRIO,** inscrita no CNPJ nº. 07.616.867/0001-15. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SISUS), DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **VALOR:** A contratação não possui valor global previamente definido, sendo os serviços remunerados de acordo com a demanda efetivamente executada, conforme valores constantes na Tabela SUS vigente**. VIGÊNCIA: 26/02/2026 a 26/02/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:83A4B0CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP Nº 14/2026

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** a o (a) servidor (a) **EDMILSON JOSÉ VALÉRIO FILHO**, inscrito (a) no CPF n° 110.**XXX.XXX**-28**,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO ALUNO,** símbolo DAA–CC-4, vinculado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:38760268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025

Ementa: Dispõe sobre a designação de servidor ao cargo de Diretor de Gestão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) municipal **HELDER SANTOS PORTO**, inscrito(a) no CPF n° 585.XXX.XXX-20, para exercer a função de **DIRETOR(A) DE GESTÃO,** a ser desempenhada junto a secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:67DA5C02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS Nº 001/2026

Dispõe sobre os critérios de distribuição da parcela única do incentivo financeiro adicional do Componente de Qualidade, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Lagoa do Carro/PE, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e da Lei Municipal nº 631/2025, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis:
CONSIDERANDO o disposto no art. 12-D, §3º, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que prevê o pagamento de incentivo adicional anual do Componente de Qualidade, em parcela única, a ser destinado aos integrantes das equipes;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 631/2025, que determina o repasse integral do incentivo adicional aos profissionais das equipes beneficiadas, observados os critérios da legislação municipal;
CONSIDERANDO o repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro/PE, a título de parcela única do incentivo adicional do Componente de Qualidade;
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os critérios de rateio e pagamento da parcela única do incentivo financeiro adicional do Componente de Qualidade, repassado pelo Ministério da Saúde no exercício vigente.
Art. 2º Os valores recebidos pelo Município, conforme demonstrativo do Fundo Nacional de Saúde, correspondem a:

Modalidade de Equipe	Valor Global Repassado (R$)	Quantidade de Equipes
Equipe de Atenção Primária – EAP	5.875,00	2
Equipe de Saúde da Família – ESF	47.250,00	8
Equipe de Saúde Bucal – ESB	21.659,48	8

Art. 3º O valor global por modalidade será inicialmente dividido pelo número de equipes existentes no Município, apurando-se o valor bruto por equipe:

Modalidade	Valor Global (R$)	Nº de Equipes	Valor por Equipe (R$)
EAP	5.875,00	2	2.937,50
ESF	47.250,00	8	5.906,25
ESB	21.659,48	8	2.707,44

Art. 4º O valor do incentivo financeiro adicional será calculado individualmente, observando-se o rateio proporcional por equipe, por período de referência e por profissional apto ao recebimento, na forma dos incisos seguintes:
I – O valor apurado por equipe será dividido proporcionalmente pelo número de meses considerados no ciclo anual avaliado pelo Ministério da Saúde;
II – O valor mensal resultante será rateado entre os profissionais integrantes da respectiva equipe que façam jus ao recebimento no mês de referência;
III – O cálculo individual observará a seguinte fórmula:
Valor individual = Valor Total da Equipe ÷ Número de Meses do Ciclo ÷ Número de Profissionais Aptos no Mês
Art. 5º Nos termos do art. 2º, §2º, da Lei Municipal nº 631/2025, não fará jus ao recebimento no mês de referência o profissional que:
I – Estiver em afastamento legal superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
II – Estiver em licença de qualquer natureza;
III – Estiver em gozo de férias;
IV – Não possuir atuação vinculada à equipe no SCNES;
V – Enquadrar-se nas hipóteses legais de vedação previstas na legislação municipal.
§1º – Nos casos de substituição formal devidamente registrada no SCNES, o profissional substituto fará jus ao valor proporcional ao período trabalhado.
§2º – O pagamento terá caráter indenizatório, não incorporável à remuneração, não constituindo base de cálculo para quaisquer vantagens, conforme art. 9º da Lei Municipal nº 631/2025.
Art. 6º O incentivo possui natureza jurídica indenizatória e variável, condicionado ao repasse federal e à avaliação de desempenho das equipes, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493/2024.
Art. 7º As despesas correrão à conta dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, vinculados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Piso da Atenção Primária à Saúde.
Art. 8º A Coordenação da Atenção Primária deverá apresentar relação nominal dos profissionais aptos por equipe e por mês de referência.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Lagoa do Carro – PE, 03 de março de 2026.

MARAISA MORGANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:72E4E932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional do setor artístico, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa detém da exclusividade do artista a ser contratado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o profissional do setor artístico possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que constam Parecer Jurídico e Parecer Técnico, os quais prevêem que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de bandas e artistas para apresentação na FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026, em praça pública no Distrito de Igapó, Município de Lagoa do Ouro.
Data do evento:	21 de Março de 2026
Contratados:	IVALDO DIAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ

	nº48.279.401/0001-59, representante exclusiva da banda IVALDO DIAS, com o valor do show em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Município de Lagoa do Ouro.
Valor Total:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do(s) contrato(s), em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Lagoa do Ouro - PE, 03 de Março de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:31F2B50E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando o valor mensal obtido através de laudo de vistoria realizado pela Secretaria solicitante, autorizo a abertura da licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Por outro lado, o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/00.

Encaminhe-se à Agente de Contratação para proceder aos atos necessários para a conclusão do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e encaminhando os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa do Ouro/PE, 10 Fevereiro de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:A8085D38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando o valor mensal obtido através de laudo de vistoria realizado pela Secretaria solicitante, autorizo a abertura da licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Por outro lado, o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/00.

Encaminhe-se à Agente de Contratação para proceder aos atos necessários para a conclusão do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e encaminhando os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa do Ouro/PE, 06 de Janeiro de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:165A55F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A PREFEITURA DE LAGOA DO OURO/PE,por meio da Secretaria Municipal de Administração**,**por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026. Serviço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados do Município de Lagoa do Ouro/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Valor inicial:R$ 701.290,78. Critério de julgamento: Menor Preço. Início do acolhimento das propostas: 04/03/2026 a partir das 11:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 18/03/2026 às 11:00h. Início da sessão de disputa: 18/03/2026 às 11:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal e PNCP. Informações na sala da CPL, localizada Rua do Progresso, nº 68 – Centro – Lagoa do Ouro/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de março de 2026.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:1B57EA93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE, por meio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DO JULGAMENTO dos Projetos de Venda e da documentação de habilitação apresentados no âmbito da Chamada Pública nº 003/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Após a análise dos Projetos de Venda e dos documentos apresentados até o dia 02/02/2026, em conformidade com as exigências do edital e da legislação vigente, foram considerados HABILITADOS, APROVADOS E CLASSIFICADOS, até o momento, os fornecedores da agricultura familiar cujos dados constam abaixo, todos enquadrados como fornecedores individuais, com documentação regular e valores dentro do limite legal permitido:

Dulcélia de Araújo Barros, CAF nº PE052025.01.003501494, valor aprovado de R$ 39.988,60;
Edilene Teixeira Alves, CAF nº PE032024.01.001312616, valor aprovado de R$ 39.743,00;
Edvaldo Florêncio de Melo, CAF nº PE012024.01.001087086, valor aprovado de R$ 18.652,50;
Janaina dos Santos Leal Albuquerque, CAF nº PE032023.01.000249591, valor aprovado de R$ 22.853,60;

Jeniêz Souza dos Santos, CAF nº PE052023.01.000382977, valor aprovado de R$ 18.060,00;
Jonas Izidoro da Silva, CAF nº PE042023.01.000302007, valor aprovado de R$ 9.630,70;
José Ricássio de Lima Silva, CAF nº PE032024.01.001276872, valor aprovado de R$ 27.571,20;
Josivaldo José dos Santos, CAF nº PE062025.01.003592134, valor aprovado de R$ 39.694,20;
Jucimal Teixeira Leal, CAF nº PE012025.01.002505643, valor aprovado de R$ 39.493,00;
Luiz Romualdo Ferreira, CAF nº PE082023.01.000589573, valor aprovado de R$ 39.636,40;
Lusinete Rocha da Silva Ferreira, CAF nº PE022023.01.000168447, valor aprovado de R$ 12.206,50;
Maria de Fátima Silva Carvalho Melo, CAF nº PE012024.01.001091468, valor aprovado de R$ 18.210,00;
Maria Elisângela da Silva Lima, CAF nº PE082023.01.000613213, valor aprovado de R$ 24.387,00;
Uiliane Marques Melo, CAF nº PE032024.01.001246972, valor aprovado de R$ 39.688,00.

Registra-se que o referido resultado parcial foi devidamente publicado em 31/01/2026, abrindo-se o prazo para manifestação de recursos, não havendo qualquer interposição ou manifestação recursal dentro do prazo previsto no edital.

Diante da ausência de recursos, e tendo em vista que após publicação do resultado parcial não houve o credenciamento de novos interessados, o procedimento segue para as etapas subsequentes de contratação, permanecendo o credenciamento aberto para novos protocolos até o prazo final previsto no edital, nos termos da legislação aplicável.

Lagoa do Ouro/PE, 05 de fevereiro de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:25B7D8AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026/SME

Processo Licitatório Nº: 003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor: R$ 909.509,75.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de março de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 18 de março de 2026. No site https://bnc.org.br. O Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.lagoadoouro.pe.gov.br; www.pncp.gov.b; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Lagoa do Ouro em 03/03/2026.

ALEXSANDRO GOMES SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:3587B4A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 007/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº.001/2026 - OBJETO: Chamamento Público com vistas ao credenciamento de imóveis com finalidade de locação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.** Valor **R$ 60.823,28 (sessenta mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).** Acolhimento das propostas**: a partir do dia 04 de março de 2026.** Abertura das propostas: **10:00 h do dia 13 de março de 2026**. Lagoa dos Gatos, 03 de março de 2026. **Informações:** pelo e-mail: licitacao96@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:988AC386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 101 /2026.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2025 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos**.**

Art. 2º - **Os candidatos convocados** deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Avenida da Uva e do Vinho, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 04/03/2026, no horário das 8:30h às 12:30h, no prazo de 2 dias úteis.**
Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.
Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 10.8, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

01-01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
02-CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
03-Cédula de Identidade (original e cópia);
04-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
05-Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
06-Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
07-Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
08-CPF dos dependentes;
09-Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
10-Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
11-Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
12-Comprovações de títulos objeto de avaliação;

13-Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
14-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
15-Comprovante de residência;
16-Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
17-Cópia do cartão da bancária;
18-Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
19-Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consulta Publica.asp;
20-Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo **com o Item 10.8**. **A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02 dias úteis) 04/03/2026 e 05/03/2026,** bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga preencher declaração de desistência e apresentar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos excepcionalmente nos dias 04/03/2026 e 05/03/2026.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, **03 de março de 2026.**

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

CARGO NS-MATEMÁTICA VERMELHOS Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
	232763	RONILDO DA SILVA	8º

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:054CF21D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 008/2025,PROCESSOLICITATÓRION° 046/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE CAMPO PADRÃO SOCIETY (GRAMA ARTIFICIAL) NA LOCALIDADE DE OURO VERDE; LAGOA GRANDE/PE. EMENDA PARLAMENTAR nº.202228850013-HUMBERTO COSTA. PROGRAMA n°.09032022. PLANO DE AÇÃO n° 09032022-016312/2022. BENEFICIÁRIO n° 01.613.731/0001-75 – MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE(PE). PROPOSTA DE Nº 040332/2025 E PROPOSTA NOVO PAC- SELEÇÃO DE Nº 56000005693/2025.** Empresa vencedora: **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 22.328.425/0001-67. Valor: R$ 373.729,06 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e vinte e nove reais e seis centavos).** Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições adjudica o referido processo no dia 18/12/2025. Lagoa Grande, 03/03/2026. **Maria Kaline Costa da Silva.**

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:31E03EC2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO 124/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTURURA E MEIO AMBIENTE, **CNPJ:** 01.613.731/0001-75 CONTRATADA: **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: **22.328.425/0001-67**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE CAMPO PADRÃO SOCIETY (GRAMA ARTIFICIAL) NA LOCALIDADE DE OURO VERDE; LAGOA GRANDE/PE. EMENDA PARLAMENTAR nº.202228850013-HUMBERTO COSTA. PROGRAMA n°.09032022. PLANO DE AÇÃO n° 09032022-016312/2022. BENEFICIÁRIO n° 01.613.731/0001-75 – MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE(PE). PROPOSTA DE Nº 040332/2025 E PROPOSTA NOVO PAC- SELEÇÃO DE Nº 56000005693/2025. Modalidade:** Concorrência Nacional **008/2025. Fundamento Legal:** Observados os dispositivos da lei n.º 14.133, de 01.04.2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015 **Valor: R$ 373.729,06 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e vinte e nove reais e seis centavos). Prazo contratual: 120** (cento e vinte) dias. **Data de Assinatura:** 18/12/2025. **Ordenador: Maria Kaline Costa da Silva** – Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente **– Leandro Sampaio – LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA.** Lagoa Grande, 03/03/2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CF4A246B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 008/2025,PROCESSOLICITATÓRION° 046/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE CAMPO PADRÃO SOCIETY (GRAMA ARTIFICIAL) NA LOCALIDADE DE OURO VERDE; LAGOA GRANDE/PE. EMENDA PARLAMENTAR nº.202228850013-HUMBERTO COSTA. PROGRAMA n°.09032022. PLANO DE AÇÃO n° 09032022-016312/2022. BENEFICIÁRIO n° 01.613.731/0001-75 – MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE(PE). PROPOSTA DE Nº 040332/2025 E PROPOSTA NOVO PAC- SELEÇÃO DE Nº 56000005693/2025.** Empresa vencedora: **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 22.328.425/0001-67. Valor: R$**

373.729,06 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e vinte e nove reais e seis centavos). Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 18/12/2025. Lagoa Grande, 03/03/2026. **Maria Kaline Costa da Silva.**

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:99671146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 087/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME N° 002/2026 - DISPENSA Nº 002/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e brinquedos pedagógicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE.

EMPRESA: CEMS PAPEIS E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.429.363/0001- 63
ENDEREÇO: Rua **Jose Tenório Pinto, 25 – Centro, Brejão/PE**
CONTRATO: 087/2026
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 31.351,40 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Lajedo/PE, 25 de fevereiro de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:44599B85

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado do Concurso Público Nº. 01/2019, em cumprimento a decisão judicial constante do Processo 1086-21.2024.8.17.2910, CONVOCA a Sra **HAVYLA TAMILIS DOS SANTOS MELO**, aprovada para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na sede municipal, situada na Praça Joaquim Nabuco s/n, Lajedo/PE, a partir do dia 04 de março de 2026, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para tomar posse no referido cargo.

O não comparecimento no prazo legal de até 30 dias será interpretado como desistência tácita.

Lajedo, 03 de março de 2026.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:0C3184A9

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 002/2026 - Processo SME nº 002/2026**, tendo como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e brinquedos pedagógicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE**, através da seguinte empresa: **CEMS PAPEIS E CIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 11.429.363/0001- 63**, com valor global de **R$ 31.351,40 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**.

Lajedo/PE, 24 de fevereiro de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B3544706

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 014/2026 - PML - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 014/2026-PML. Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.970.300,00. Início do Acolhimento das Propostas: 04/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR" Abertura das Propostas: 19/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 03 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:1B1E0234

GABINETE DO PREFEITO
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

PROCESSO Nº: 01/2026

INTERESSADO: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.828/0001-47, com sede Rua Primitivo de Miranda, 471, Matriz, Vitória de Santo/PE, CEP: 55602-150, endereço eletrônico: distribuidoraideal2011@hotmail.com.

I- ASSUNTO: Apuração de Inexecução Parcial do Contrato

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026, na Sede do Palácio Municipal Franciso Heráclio do Rêgo, a autoridade competente, o Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, Prefeito do Município de Limoeiro-PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.784/1999, Decreto Municipal Nº 238 de 2025 e demais normas aplicáveis, decide:
INSTAURAR o presente Processo Administrativo Sancionatório para apurar indícios de inexecução contratual por parte da empresa MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, referente ao Contrato nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2024 e Processo Licitatório nº 038/2024.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A instauração baseia-se nos relatórios de fiscalização, documentos anexos, que apontam para o descumprimento da cláusula Décima Primeira, subitem 11.1.1 do contrato 003/2025 e do inciso I, do art. 156 da Lei 14.133/2021.

III - OBJETIVO:

Verificar a ocorrência de infração administrativa e, se confirmada, aplicar as sanções previstas no contrato e na legislação, que podem incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, ou declaração de inidoneidade.

IV - INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Fica determinado o encaminhamento dos autos à Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual – CPAAIC, para a devida instrução processual, devendo ser notificada a empresa para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Limoeiro, 23 de fevereiro 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:22E76650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 0263, DE 03 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CALENDÁRIO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado o calendário fiscal do exercício de 2026 para o pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF), de que trata o art. 289 e seguintes do Código Tributário Municipal, e seu Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da taxa fica postergado para 30 de abril de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Limoeiro/PE, 03 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BDF27369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 72, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA CANDIDATO APROVADO NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025 NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 172/2025

CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública nº 01/2025, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final pela Portaria nº 03/2026, após a regular conclusão de todas as etapas do processo de seleção pública, publicado no site oficial do IAUPE, instituição organizadora do certame, e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 08 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a entrega tempestiva da documentação indispensável para a nomeação, prevista no item 9.4 do referido Edital, conforme convocação efetuada por meio da Portaria nº 64/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE no dia 24 de fevereiro de 2026, e comunicação individualizada através de telegrama.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o candidato **EMANUEL TARCÍSIO DE SANTANA MELO**, inscrito no CPF sob o nº 096.656.614-93, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS com lotação na Unidade Básica de Saúde Nelson de Aquino – João Ernesto.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 03 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4EED994F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 73, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, PARA A ASSINATURA DO TERMO DE POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 172/2025

CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública nº 01/2025, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final pela Portaria nº 03/2026, após a regular conclusão de todas as etapas do processo de seleção pública, publicado no site oficial do IAUPE, instituição organizadora do certame, e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 08 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a entrega tempestiva da documentação indispensável para a nomeação, prevista no item 9.4 do referido Edital, conforme convocação efetuada por meio da Portaria nº 64/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE no dia 24 de fevereiro de 2026, e comunicação individualizada através de telegrama.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato **EMANUEL TARCÍSIO DE SANTANA MELO**, inscrito no CPF sob o nº 096.656.614-93, aprovado no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com lotação na Unidade Básica de Saúde Nelson de Aquino – João Ernesto, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Prefeitura de Limoeiro-PE, com horário de funcionamento das 8h às 16h, para a assinatura do termo de posse.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 03 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8647749D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 74, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, datado de 02 de março de 2026, encaminhado por meio do Ofício nº 179/2026 da secretaria de origem.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **MAURÍLIO FÁGNER DA SILVA RAMOS**, inscrito no CPF sob o 106.835.454-26, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Unidade Básica de Saúde Geraldo de Medeiros – Congal.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A68920B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À
Empresa: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA**
CNPJ: **17.063.665/0001-47**
Processo Licitatório n° **023/2025**
Pregão n° **011/2025**
Contrato N°: **117 /2025**
Assunto: **Solicitação de Informações – Entrega em Atraso**

Prezados

Na qualidade de Fiscal do Contrato nº **117/2025**, celebrado com a empresa **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.063.665/0001-47**, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do atraso na entrega referente à Ordem de Fornecimento nº **053/2026**, emitida em **11 de fevereiro de 2026**, com prazo de entrega de **10 (dez) dias úteis**, o qual não foi cumprido.

Com fundamento nas cláusulas contratuais e nos arts. **115, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021**, notificamos V.Sa., em **segunda oportunidade**, para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento deste expediente, apresente as seguintes informações:

1• Código de rastreamento ou outra comprovação do envio da mercadoria;
2• Nova previsão de entrega;
3• Justificativas para o atraso ocorrido.

Informamos que, caso as justificativas apresentadas sejam devidamente fundamentadas, poderemos avaliar a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega.

Por fim, salientamos que a ausência de resposta dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a expedição de **notificação administrativa formal**.

Coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CAMILA DE ARAÚJO PEREIRA SOUZA
Fiscal do Contrato N°: 117/2025
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / Tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 03 de março de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BCBDB0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/ 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES (AS) EM REGÊNCIA DE SALA DE AULA COM REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO QUE TENHAM FILHOS COM DEFICIÊNCIAS OU POR ESSES SEJAM OS RESPONSÁVEIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (2005) e pela Portaria nº 02, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL Nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016, que altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estender o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº N° 2.369/2017, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para servidores públicos municipais portadores de câncer, assim como, dos que tenham filhos com deficiências, ou por esses sejam os responsáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para lotação e distribuição da carga horária de professores (as) com redução da jornada de trabalho que tenham filhos com deficiências, ou por esses sejam os responsáveis.

Art. 2º Os (As) professores (as) em regência na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), que estejam em situação de carga horária reduzida pelo disposto no artigo 1º desta instrução normativa, deverão ser lotados de acordo com as seguintes orientações:

§ 1º Na Educação Infantil, os (as) professores (as) com redução de carga horária não poderão ser lotados em turmas de 0 a 5 anos, uma vez que nessa etapa não se trabalha com disciplinas e sim com campos de experiências;

§ 2º No Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano), os (as) professores (as) com redução de carga horária poderão assumir os componentes em situação do horário das aulas de rodízio, desde que seja proposta da escola e sem prejuízo de organização curricular.
§ 3º No Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), os (as) professores (as) terão seus horários organizados de acordo com as necessidades da escola, respeitando-se a redução da carga horária.

Art. 3º Para comprovar o direito a redução, os (as) professores (as) deverão preencher o Requerimento e apresentar a documentação comprobatória à Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE) para deferimento e encaminhamento da organização de sua carga horária na escola ou Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 4º Professores e técnicos que não estão em regência de sala de aula e com redução de carga horária terão seus horários organizados de acordo com as atividades pedagógicas e necessidades da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE).

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos e encaminhados pela SMEE.

Limoeiro, 03 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D69F7DF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO INTEGRAL DE PEIXE CONGELADO TIPO CORVINA INTEIRA, PESANDO DE 1 À 2KG; LEITE DE COCO NATURAL 500ML E FEIJÃO PRETO TIPO I, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 353.460,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de março de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 18 de março de 2026. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 03 de março de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A4757710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 002/2022 - DISPENSA Nº 002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026, AO Processo Nº: 002/2022. CPL. Dispensa Nº 002/2022. Serviço. LOCAÇÕES DE AÇUDES DIVERSOS E 02 (DUAS) CAIXAS D'AGUÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. Aos Contratos - Contrato Nº 023/2022. Contratado: Milton Rodrigues Muniz. CPF: 766.243.907-00, reajuste conforme IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, índice 4,264380% sobre o valor anterior de R$ 580,10(quinhentos e oitenta reais e dez centavos), depois de reajustado o valor do presente termo aditivo passa a ser R$ 604,84 (seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) - Contrato Nº 024/2022. Contratado: José Borges da Silva. CPF: 197.599.674-72, reajuste conforme IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, índice 4,264380% sobre o valor anterior de R$ 580,10(quinhentos e oitenta reais e dez centavos), depois de reajustado o valor do presente termo aditivo passa a ser R$ 604.84 (seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) - Contrato Nº 026/2022. Contratado: José Givanildo de Araújo Barbosa. CPF: 115.848.914-59, reajuste conforme IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, índice 4,264380% sobre o valor anterior de R$ 1.160,20(um mil cento e sessenta reais e vinte centavos), depois de reajustado o valor do presente termo aditivo passa a ser R$ 1.209,68 (um mil duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos) - Contrato Nº 027/2022. Contratado: Antônio Medeiros Coutinho. CPF: 319.553.804-06, reajuste conforme IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, índice 4,264380% sobre o valor anterior de R$ 1.740,30(um mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos), depois de reajustado o valor do presente termo aditivo passa a ser R$ 1.814,51 (um mil oitocentos e catorze reais e cinquenta e um centavos) - Contrato Nº 028/2022. Contratado: Gentil de Araújo Silva. CPF: 058.272.494-59, reajuste conforme IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, índice 4,264380% sobre o valor anterior de R$ 1.160,20(um mil cento e sessenta reais e vinte centavos), depois de reajustado o valor do presente termo aditivo passa a ser R$ 1.209,68 (um mil duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos) - Contrato Nº 029/2022. Contratado: Aderbal Cavalcanti de melo. CPF: 172.799.684-49, reajuste conforme IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, índice 4,264380% sobre o valor anterior de R$ 2.436,42(dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), depois de reajustado o valor do presente termo aditivo passa a ser R$ 2.540,32 (dois mil quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) - Contrato Nº 030/2022. Contratado: Maria Cenir da Silva Azevedo Guerra. CPF: 548.448.274-72, reajuste

conforme IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, índice 4,264380% sobre o valor anterior de R$ 812,14(oitocentos e doze reais e catorze centavos), depois de reajustado o valor do presente termo aditivo passa a ser R$ 846,77 (oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) - Contrato Nº 031/2022. Contratado: Francisca Medeiros do Nascimento Santos. CPF: 030.248.394-29 reajuste conforme IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, índice 4,264380% sobre o valor anterior de R$ 2.320,40(dois mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos), depois de reajustado o valor do presente termo aditivo passa a ser R$ 2.419,35 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) - Contrato Nº 032/2022. Contratado: Ivan Paulino da Silva. CPF: 042.090.584-75 reajuste conforme IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, índice 4,264380% sobre o valor anterior de R$ 464,08(quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), depois de reajustado o valor do presente termo aditivo passa a ser R$ 483,87 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) - Contrato N° 033/2022. Contratado: Antônio de Araújo Lira. CPF: 066.534.228-44 reajuste conforme IPCA-IBGE acumulado janeiro de 2025 a dezembro de 2025, índice 4,264380% sobre o valor anterior de R$ 580,10(quinhentos e oitenta reais e dez centavos), depois de reajustado o valor do presente termo aditivo passa a ser R$ 604,84 (seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) - Contrato Nº 034/2022. Contratado: Otoniel de Andrade Cavalcanti. CPF: 148.719.044-15, reajuste conforme IPCA-IBGE acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, índice 4,264380% sobre o valor anterior de R$ 1.580,26(um mil e quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), depois de reajustado o valor do presente termo aditivo passa a ser R$ 1.572,58 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) - Contrato Nº 035/2022. Contratado: Creusa de Moraes Cavalcanti. CPF: 685.096.504-20 reajuste conforme IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, índice 4,264380% sobre o valor anterior de R$ 1.392,24(um mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), depois de reajustado o valor do presente termo aditivo passa a ser R$ 1.451,61 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) - Contrato Nº 036/2022. Contratado: Eliete Gonçalves Reinaldo da Silva. CPF: 085.586.994-10 reajuste conforme IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, índice 4,264380% sobre o valor anterior de R$ 928,16(novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), depois de reajustado o valor do presente termo aditivo passa a ser R$ 967,74 (novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) - Contrato Nº 038/2022. Contratado: Edinaldo Pessoa de Araújo. CPF: 125.734.264-91, vigência 01 de janeiro a 31 de dezembro/2026 - Contrato Nº 039/2022. Contratado: Marcos Antônio de Morais Coutinho. CPF: 007.788.324-14, reajuste conforme IPCA-IBGE de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, índice 4,264380%, sobre a valor anterior de R$ 1.500,00(um mui e quinhentos reais) depois de reajustado o presente termo aditivo passa a ser R$ 1.563,97 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Macaparana, 03 de março de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BF24FB59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2025

Contratante: MUNICIPIO DE MARAIAL-PE, CNPJ nº 10.193.332/0001-93
Contratada: MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 44.369.249/0001-44.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reposição de paralelepípedos em diversas vias do Município de Maraial-PE.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e valor.

Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24/02/2026 até 24/02/2027.
Valor: Acréscimo de valor ao contrato original, correspondente a 24,838082896227% do valor inicialmente contratado.
Valor do Acréscimo: R$ 181.171,53 (cento e oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).
Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 910.581,81 (novecentos e dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).
Fundamento Legal: Art. 124, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 05/02/2026.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:031B40E8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. OBJETO NAT: Aquisição - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE E ARROZ PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ATENDENDO AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. INÍCIO DAS PROPOSTAS**:** 04/03/2026 às 09h00min. ABERTURA DE PROPOSTA**:** 19/03/2026 às 09h00min. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h10min. Valor Máximo: R$ 251.960,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais), Local para retirada do edital e seus anexos: www.bnc.org.br, no site https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao, e no https:www.pncp.gov.br/app/editais. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Maraial (PE), 03 de março de 2026.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DASILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:3D8A4541

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 030/2025-PMM – Concorrência Eletrônica nº 005/2025-PMM.
Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de unidades habitacionais unifamiliares de interesse social no Município de Moreilândia/PE, incluindo todas as etapas construtivas necessárias até a entrega final pronta para uso, compreendendo fundações, superestrutura, alvenarias, revestimentos, instalações hidros sanitárias e elétricas, acessibilidade, pintura, calçada perimetral, testes, limpeza, garantias, laudos, recebimento e demais serviços correlatos, conforme condições, projeto básico, planilhas orçamentárias e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 20/03/2026 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site:

www.licitacaomoreilandia.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:3A9BF231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 004/2026-PMM – Concorrência Eletrônica nº 003/2026-PMM.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços mecanizados destinados à construção, ampliação e recuperação de barragens e barreiros, bem como ao preparo mecanizado de terras agrícolas para plantio, no território do Município de Moreilândia/PE, mediante utilização de patrulha mecanizada composta por trator agrícola com grade de discos e retroescavadeira 4x4, com operadores habilitados, fornecimento de insumos, manutenção e demais encargos necessários à plena execução contratual, conforme condições, projeto básico, planilhas orçamentárias e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 20/03/2026 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.licitacaomoreilandia.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:430F55B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2025, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 03 de Março de 2026.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social

Nº	Nome Completo	CARGO
1	Crislene Maria Francisco	**Pedagogo- Técnico Social Proteção Social Básica**
2	Rosyane Lessa de Souza	**Psicóloga -Técnico Social -Proteção Social Especial**
3	Ridelva Alexandre Carneiro Santana	**Auxiliar de Serviços Gerais**
4	Jorge Luis de Carvalho Silva	**Educador Social**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A3EADCBB

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – PCA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, vem, tornar público resultado das inscrições homologadas para professor em tempo integral.
FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – PORTUGUÊS (1º E 2º ANO)
Adriétt de Luna Silvino Marinho – 15 pontos
1.2 FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – MATEMÁTICA (1º E 2º ANO)
Flávia Gomes Silva do Nascimento – 13 pontos
1.3 FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – PORTUGUÊS (3º AO 5º ANO)
Elma Campelo de Moura Lima – 14 pontos
1.4 FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – MATEMÁTICA (3º AO 5º ANO)
Rafaella Oliveira Silva – 14 pontos

Moreno-PE, 03 de março de 2026

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:FAFCD675

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 2.324/2025
Pregão Eletrônico nº 001/2026
Processo Licitatório nº 001/2026
Objeto: **O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDRO EM COMODATO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 2.324/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.**
GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
Signatário GERENCIADOR: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário FORNECEDOR: CARLEUCIO TORRES BEZERRA DE MENEZES RENATO ALCANTARA FARIAS
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 199.801,50 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos).
Gestor do Contrato: BÁRBARA DE SIQUEIRA VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: VANIA JOSEFA MARTINS
Data da assinatura: 27 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:F3612431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
6º	PSICOLOGO	DAYANA CARLA BATISTA DE LIMA VICENTE	1820	CLASSIFICADO

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:C0AFDE00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 004/2026
Processo Eletrônico 1Doc nº 113/2026
Dispensa nº 002/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO O APOIO TÉCNICO À INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratado: CPF: 117.951.214-67
Signatário Contratante: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Signatário Contratado: WILLAMS RICARDO DA SILVA SANTANA
Gestor do Contrato: RAYMUNDO PEDROZA MONTEIRO FILHO
Fiscal do Contrato: MATHEUS VINICIUS ALVES FREITAS
Valor do Contrato: 47.933,20 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta e três reais e vinte centavos)
Data da assinatura: 03 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:D2340249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 007/2026 – GP

ERRATA DA PORTARIA Nº 007/2026 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025
Considerando pedido de exoneração através do protocolo nº: 1.108/2026, datado em 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Retificar a Portaria Nº 007/2025, datada em 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial, **Código Identificador: 882041FE**, da seguinte forma:

Onde se lê:
“ PORTARIA Nº 07/2025 - GP ”

Leia-se:
“ PORTARIA Nº 07/2026 - GP ”
Permanece **inalteradas** as demais disposições.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2026.
Cumpra-se e Publique-se.
Moreno, 02 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:0F660F5A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2025 - [PROC. 1DOC Nº 1.495/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2025 [Proc. 1Doc nº 1.495/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025 cujo objeto consistena FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO INVERTER HI-WALL, DESTINADO À ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO E DEFESA SOCIAL, e ADJUDICOo objeto à licitante:

BELMICRO TECNOLOGIA S/A inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0005-37 – no item 1, no valor total de **R$ 81.800,00 (oitenta e um mil, e oitocentos reais).**

Moreno, 02 de março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:EAFC1DB1

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 006/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 042/2026, Inexigibilidade Nº. 001/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE NATUREZA SINGULAR, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO SOBRE OS IMPACTOS DA ADI Nº 0000476-87.2022.8.17.9000 NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO – MORENOPREV, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica NOVAPREV CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.804.959/0001-79, situada na Rua Abelardo, nº 45, CXPST 554, Graças, Recife/PE, CEP 52050-310, no valor global de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 26 de Fevereiro de 2026.

AMANDA RACHEL DE S. ALVES
Diretora Presidente do MORENOPREV
Mat. 136014

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:A715D25C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
LEI N° 6.422/2026

Altera a Lei Municipal n° 5.306, de 30 de outubro de 2001, para instituir prazo a garantias de pagamento de cachês artístico no carnaval de Olinda, dá nova redação ao art. 50 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espequ nos arts. 41, Parágrafo único e art. 42 § 6º,da Lei Orgânica do Município de linda, consubstaciado no Art. 42, III do Regimento Interno; Considerando que através do Ofício de n° 04/2026 – SL e Autógrafo n° 58/2025, este Poder Legislativo, encaminhou o Projeto de Lei n° 95/2025, já aprovado e para sanção do Exma. Senhora Prefeita; Considerando que o disposto no art. 42, da

nossa Lei Orgânica não foi respeitado; Considerando que o fato implica em sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele:

PROMULGA a seguinte Lei
Em, 02 de março de 2026.

Art. 1º A Lei Municipal nº 5.306, de 30 de outubro de 2001, passa a vigorar acrescida dos arts. 10-A e 10-B, com a seguinte redação:

" **Art. 10 -** A Pagamento de cachês artísticos:
I – Os cachês de músicos e demais profissionais da música contratados pelo Município de Olinda para apresentações no período carnavalesco serão pagos em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a realização da apresentação, observadas a liquidação da despesa e a disponibilidade orçamentária e financeira.

II – Considera-se apresentação atestada aquela acompanhada de relatório de execução e atesto de cumprimento emitido pela unidade gestora competente em até 10 (dez) dias após o evento.
III – O prazo previsto no inciso I aplica-se às contratações por inexigibilidade, credenciamento, chamamento público cultural ou instrumento congênere, diretas ou intermediadas por produtora/empresa ou por agremiação carnavalesca."
"**Art. 10-B –** Penalidades e governança do atraso:
I – Vencido o prazo previsto no ar. 10-A, o valor devido sofrerá atualização monetária pelo índice oficial adotado pelo Município, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento), limitada ao montante máximo de 10% (dez por cento), até a data do efetivo pagamento.
II – Os débitos relativos a cachês artísticos constituídos e não pagos serão classificados como prioridade no cronograma de restos a pagar do exercício financeiro subsequente.
III – O Poder Executivo Municipal fica responsável de comunicar e justificar o atraso ao Órgão Central de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com plano de regularização, em até 15 (quinze) dias contados do vencimento.
IV – Enquanto houver atrasos superiores a 60 (sessenta) dias relativos a cachês de exercícios anteriores sem plano de quitação aprovado pelo Órgão Central de Controle Interno, fica o Poder Executivo vedado de publicar novo edital/programação oficial de shows do Carnaval, salvo justificativa técnica de interesse público acompanhada de cronograma vinculante de quitação.
V – Nos instrumentos de repasse de recursos públicos às agremiações carnavalescas para programação com música ao vivo, será obrigatória cláusula determinando que os músicos sejam pagos em até 30 (trinta) dias do efetivo recebimento do recurso pela agremiação, sob pena de suspensão de novos repasses e devolução proporcional dos valores não repassados aos artistas."

Art. 2º O art. 50 da Lei Municipal nº 5.306, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 50**. O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, em até 15 (quinze) dias úteis após o término do período carnavalesco, Relatório Geral do Carnaval, contendo, no mínimo:
I – receitas, discriminadas por fonte;
II – despesas, discriminadas por categoria econômica e elemento;
III – restos a pagar processados e não processados;
IV – quadro de pagamentos de cachês de músicos e demais profissionais da música, com a indicação, por contrato e por artista, dos valores contratados, pagos e pendentes, das datas de apresentação, liquidação e pagamento, e, quando houver pendência, o fundamento do atraso;
V – repasses às agremiações, por categoria/classificação e valor;
VI – síntese das rotas e horários, das ações de segurança, saúde, limpeza e acessibilidade, e das principais ocorrências registradas.
§ 1º O Relatório de que trata o *caput* será publicado no Portal da Transparência do Município, em até 15 (quinze) dias úteis após o término do período carnavalesco, em formato aberto para download.
§ 2º A Câmara Municipal realizará audiência pública para apresentação e debate do Relatório, em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento.
§ 3º O Relatório deverá evidenciar o cumprimento dos prazos e dos procedimentos de pagamento de cachês, conforme previstos nos arts. 10-A e 10-B desta Lei, indicando as medidas adotadas para a regularização de eventuais pendências."
§ 4º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo sujeita a autoridade responsável às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de comunicação ao órgão Central de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado.
§ 5º O Poder Executivo manterá painel público on-line, específico sobre o carnaval e seus cumprimentos orçamentários, com atualização quinzenal durante a execução e mensal até a quitação total das obrigações, contendo: contratos e notas de empenho relativos a cachês; situação (pago/pendentes); datas de apresentação, liquidação e pagamento; e justificativas para eventuais pendências.
§ 6º O painel referido no § 5º será de acesso livre, em formato aberto, contendo filtros por artistas, contato, agremiação e exercício."

Art. 3º As disposições dos arts. 10-A e 10-B aplicam-se às apresentações realizadas a partir da vigência desta Lei, na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 02 de março 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:77D4ADF1

OLINPREV
APOSEMTADORIA POR INVELIDEZ - ATO Nº 22/2026

ATO Nº 22 de 02 de março de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais, calculados pela média, a MIRIA ALVES DA CRUZ, Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Referência 5, matrícula 600654-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da CF c/c o art. 35, §3º da Lei Complementar nº 014/2002, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004, conforme informações constantes no processo nº 2025/09/020331 de 03 de setembro de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-980643-61PR

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:6431CD73

OLINPREV
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 23/2026

ATO Nº 23 de 02 de março de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais, calculados pela média, a ANESSA GOMES DA ROCHA, Professor Especialização 200H, Classe A, Faixa V, Matriz III, matrícula 18572-8, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da CF c/c o art. 35, §3º da Lei Complementar nº 014/2002, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº

023/2004, conforme informações constantes no processo nº 2025/10/024237 de 21 de outubro de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-842679-7OU6

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:EECECCEE

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 19/2025

ATO Nº 19 de 02 de março de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a SANDRO ROMEIRO VICTOR, Auditora Fiscal, Classe Especial, Padrão V, matrícula 13166-0, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda Municipal, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/8/19113 de 19 de agosto e 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-269706-P1D3

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:6F4787E6

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 20/2026

ATO Nº 20 de 02 de março de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a EDILSON LOPES DA SILVA, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Subinspetor 10-J, matrícula 27.017-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/08/019157 de 19 de agosto de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-963632-JQSH

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:02787344

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 21/2026

ATO Nº 21 de 02 de março de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a WALDÊNIA LEÃO DE CARVALHO, Professor Doutorado 200h, Classe C, Faixa XII, Matriz V, matrícula 14.305-7, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/07/015872 de 09 de julho de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-372462-GNSY

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:2A3AFA0C

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 24/2026

ATO Nº 24 de 02 de março de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a SANDRA CILENE DO NASCIMENTO, Técnica de Enfermagem, Nível III, Referência 15, matrícula 13.259-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2024/04/009263 de 10 de abril de 2024.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-126209-3ODM

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:2B953934

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 005/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA JOSE DA CONCEICAO MELO**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 041/2026**, proferido na data de 12 de fevereiro de 2026, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 67.141.0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.012654-5**, de **ISENÇÕES DO IPTU E DA TRSD - IMÓVEIS INTERDITADOS (CONVERTIDA EM ISENÇÃO *EX OFFICIO*)**, referente ao sequencial imobiliário nº 1067683.0, contendo a seguinte **EMENTA**: "Isenções do IPTU e da TRSD para Imóveis Interditados (convertida em Isenção *ex officio*). Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do arts. 99,

VIII, e 213, II, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. **Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE**". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Itamires Maria de Oliveira
Código Identificador:4B18C4CD

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2026-GS/SGPA

Portaria nº 063/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/683	Ana Teresa Bezerra de Melo	66810-9/1	Saúde	2013/2018
02	2026/119	Maria do Carmo A.S.do Nascimento	17667-2/1	Saúde	2013/2018
03	2025/28893	Verônica Carneiro Gomes	19524-3/1	Saúde	2018/2023
04	2026/473	Mirian da Silva Coelho Ferreira	60797-5/1	Saúde	2020/2025

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de fevereiro de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:1E657D01

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2026

Portaria nº 070/2026 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

POR FORÇA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, proferida no processo de nº 0020388-53.2025.8.17.2990;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata relacionada neste artigo 1º, aprovada e classificada no concurso público com Edital nº 002/2024, respeitando a decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, constante no Processo nº 0020388-53.2025.8.17.2990, para comparecer a **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53010-230, no dia **04/03/2026 às 08 horas** para receber a ficha de encaminhamento ao exame médico admissional que acontecerá no Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda, no dia **04/03/2026 às 10 horas.**

a) MÉDICO CLÍNICO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
MICHELLE LIMA DE CARVALHO SILVA	XXX.498.464-XX	10º	Ampla Concorrência

Art. 2º - Conforme edital do Concurso público nº 002/2024 e Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 1º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

§ 1º - **Para todos os cargos:**
I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
IV - Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista, para candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
V - Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
VI - Laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
VII- Mamografia, para mulheres acima de 35 (trinta e cinco) anos
VIII-PSA livre e total para homens acima dos 35 (trinta e cinco) anos;

§ 2º - **Para os cargos de Médico (Urgência e Emergência, SAMU, Clínico, Clínico PSF e Perito):**
I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
IV - Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista, para candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
V - Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
VI - Laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
VII- Mamografia, para mulheres acima de 35 (trinta e cinco) anos
VIII-PSA livre e total para homens acima dos 35 (trinta e cinco) anos;
IX - HCV; HBsAg e AntiHBsAg
X- Raio-X da coluna lombar, com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do Radiologista;
XI - Audiometria com laudo emitido por otorrinolaringologista;
XII-Acuidade visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho, senso cromático) com laudo do Oftalmologista

§ 3º - Os exames e laudos deverão estar assinados e carimbados manualmente ou em formato digital com QRCODE, de acordo com a legislação vigente, pelo médico ou bioquímico que realizou os exames e laudos.

§ 4º - Os exames deverão ter validade de até **90 (noventa) dias** de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 5º - Em observância aos itens 2.2.2; 2.2.5; e 2.2.5.1 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento do exame admissional, o laudo médico que ateste a deficiência declarada pelo candidato.

§ 6º - Em observância ao item 2.3.36 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às mães ou tutores de crianças ou adolescentes detentoras de doenças incapacitantes deverão submeter o (a) filho (a) ou tutelado (a) à perícia médica no momento do exame admissional, que avaliará a condição declarada no ato da inscrição do concurso.

§ 7º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **04/03/2026 (quarta-feira),** ocasião em que o candidato convocado no art. 1º

deverá comparecer munido dos exames citados no art. 2º, para atendimento presencial e exame admissional, realizado pelo **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda,** que acontecerá no **dia e horário informados no artigo 1º,** conforme horários disponibilizados previamente pela Junta médica.

§ 8º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue ao candidato convocado, conforme previsão no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de Março de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:54209274

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 016/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art.1º- Designar a servidora **VALESSA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA**,matrícula nº **73348-2** e o servidor **JOSÉ BERNARDO DA ROCHA NETO,** matrícula nº 74384-4/2 ambos lotados no setor de núcleo de planejamento, compras e licitações, representando a equipe do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e a servidora representando a área técnica **IZABELLE AMARAL DE SOUZA**, matrícula nº 75414-5, lotada no setor da Gerência Administrativa do Serviço de Pronto Atendimento-SPA/SSO na função de fiscal do contrato para atendimento da DFD n° 011/2025/DRUE/SSO, referente a contratação de empresa especializada em serviços de prestação de serviços de mão-de-obra para a função de maqueiro 24 horas para atuar na unidade de emergência do SPA de Peixinhos.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2025.

Olinda, 27 de fevereiro de 2026.

EVELINE ARAGÃO
Secretária Interina de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8CDBEF27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026 – PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – PMO

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break, buffet e lanches institucionais, sob demanda, incluindo fornecimento de alimentos, bebidas, estrutura, utensílios, equipe de apoio e logística necessária à realização de eventos oficiais, solenes e institucionais promovidos pelo Município de Orocó/PE e suas Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Data da Sessão: 18 de março de 2026
Horário: 09h05min
Prazo final para envio das propostas: 18 de março de 2026, às 09h00min
Local: Portal de Compras Públicas – https://www.licitacaooroco.com.br
Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000008/2026
Critério de Julgamento: Menor Preço Global do Lote
Modo de Disputa: Aberto

Impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados até às 23h59min do dia 12 de março de 2026, por meio do sistema eletrônico.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico acima informado.

Orocó/PE, 02 de Março de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Município de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:E31EA3BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.1/2025-PMO
Processo Administrativo nº 007/2025-PMO
Inexigibilidade nº 003/2025-PMO
Contratante: Município de Orocó/PE – CNPJ nº 10.114.767/0001-03.
Contratada: CESPAM Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ nº 69.908.994/0001-45.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, planejamento orçamentário e gestão fiscal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Orocó/PE.
Objeto do Aditivo: Reajuste contratual no percentual de 4,441350%, com fundamento na Cláusula Quarta do contrato originário e no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133.
Valor Mensal Anterior: R$ 7.000,00
Novo Valor Mensal Reajustado: R$ 7.310,89

Data da Assinatura: 27/02/2026.

Orocó/PE, 27 de fevereiro de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração
Município de Orocó/PE

_____

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.2/2025-PMO
Processo Administrativo nº 007/2025-PMO
Inexigibilidade nº 003/2025-PMO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE – CNPJ nº 11.166.049/0001-35.
Contratada: CESPAM Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ nº 69.908.994/0001-45.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, planejamento orçamentário e gestão fiscal, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE.
Objeto do Aditivo: Concessão de reajuste contratual no percentual de 4,441350%, com fundamento na Cláusula Quarta do contrato originário e no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133.

Valor Mensal Anterior: R$ 4.000,00

Novo Valor Mensal Reajustado: R$ 4.177,65

Data da Assinatura: 27/02/2026.

SRA. ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE

_____

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.3/2025-PMO
Processo Administrativo nº 007/2025-PMO
Inexigibilidade nº 003/2025-PMO
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE – CNPJ nº 12.047.518/0001-60.
Contratada: CESPAM Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ nº 69.908.994/0001-45.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, planejamento orçamentário e gestão fiscal, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE.
Objeto do Aditivo: Concessão de reajuste contratual no percentual de 4,441350%, com fundamento na Cláusula Quarta do contrato originário e no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133.
Valor Mensal Anterior: R$ 3.000,00
Novo Valor Mensal Reajustado: R$ 3.133,24

Data da Assinatura: 27/02/2026.

Orocó/PE, 27 de fevereiro de 2026.

ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE

_____

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.4/2025-PMO
Processo Administrativo nº 007/2025-PMO
Inexigibilidade nº 003/2025-PMO

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE – CNPJ nº 31.009.736/0001-54.
Contratada: CESPAM Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ nº 69.908.994/0001-45.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, planejamento orçamentário e gestão fiscal, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE.
Objeto do Aditivo: Concessão de reajuste contratual no percentual de 4,441350%, com fundamento na Cláusula Quarta do contrato originário e no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Mensal Anterior: R$ 4.000,00.
Novo Valor Mensal Reajustado: R$ 4.177,65.
Data da Assinatura: 27/02/2026.

Orocó/PE, 27 de fevereiro de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:D607A02D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2025-PMO
Processo Administrativo nº 005/2025-PMO
Dispensa de Licitação nº 004/2025-PMO
Contratante: Município de Orocó/PE – CNPJ nº 10.114.767/0001-03.
Contratada: M D C de Souza Coelho Ltda – CNPJ nº 50.813.972/0001-73.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas homologadas pelo INMETRO, com garantia mínima de 12 meses, destinadas à frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Orocó/PE.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133.

Novo Prazo de Vigência: 11/02/2026 a 11/02/2027.
Data da Assinatura: 02/03/2026.

Orocó/PE, 02 de março de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

_____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2025-FMAS

Processo Administrativo nº 005/2025-PMO
Dispensa de Licitação nº 004/2025-PMO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE – CNPJ nº 12.047.518/0001-60.
Contratada: M D C de Souza Coelho Ltda – CNPJ nº 50.813.972/0001-73.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas homologadas pelo INMETRO, com garantia mínima de 12 meses, destinadas à frota de veículos e máquinas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133.

Novo Prazo de Vigência: até 02/03/2027.
Data da Assinatura: 02/03/2026.

Orocó/PE, 02 de março de 2026.

ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência

_____

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2025-FME

Processo Administrativo nº 005/2025-PMO
Dispensa de Licitação nº 004/2025-PMO

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE – CNPJ nº 31.009.736/0001-54.
Contratada: M D C de Souza Coelho Ltda – CNPJ nº 50.813.972/0001-73.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas homologadas pelo INMETRO, com garantia mínima de 12 meses, destinadas à frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Orocó/PE, incluindo os Fundos Municipais.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133.

Novo Prazo de Vigência: 11/02/2026 a 11/02/2027.
Data da Assinatura: 02/03/2026.

Orocó/PE, 02 de março de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Secretária de Educação

_____

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2025-FMS

Processo Administrativo nº 005/2025-PMO
Dispensa de Licitação nº 004/2025-PMO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE – CNPJ nº 11.166.049/0001-35.
Contratada: M D C de Souza Coelho Ltda – CNPJ nº 50.813.972/0001-73.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas homologadas pelo INMETRO, com garantia mínima de 12 meses, destinadas à frota de veículos e máquinas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133.

Novo Prazo de Vigência: 11/02/2026 a 11/02/2027.
Data da Assinatura: 02/03/2026.

Orocó/PE, 02 de março de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:4BF127B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.29.02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.29.02
Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2025.05.29.02. Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA n° 051/2025, Processo Administrativo nº. 124/2025. Contratante: ASSISTÊNCIA SOCIAL - Contratada: WDS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.478.310/0001-42. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE ARTE E ESPORTE UNIFICADO (CEU) NO MUNICÍPIO OURICURI/PE, Alteração do quantitativo inicialmente contratado. valor global ajustado de R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) para R$ 125.212,73(Cento e vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e setenta e três centavos), fazendo um acréscimo de 2,73% (Dois vírgula setenta e três por cento) com o valor de R$ 3.212,73 (Três mil, duzentos e doze reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária 08 01 15.512.1019.1134.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fundamento legal: Artigo 124, inciso I alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 16 de Janeiro de 2026. Partes: Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez - Wallison Diêgo de Sá Gonçalves.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F285B177

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIÍPIO DE OURICURI/PE, inscrito no CNPJ sob nº. 63.810.223/0001-34, por meio de sua Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, em especial as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Considerando os autos do Processo da Chamada Pública 001/2026, Edital de Credenciamento Nº 001/2026, Processo Administrativo Nº 006/2026, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. Considerando os atos praticados pelo Agente de Contratação e equipe, designados pelas Portarias nº 020/2025 e 023/2025, e da sugestão de Adjudicação/Homologação em favor dos fornecedores individuais abaixo listados: : 01 – SEBASTIAO ALVES DA SILVA – CPF Nº. XXX.639.024-XX; valor global de R$ 39.892,50 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), referentes aos itens nº. 06, 07, 14 e 16, conforme projetos de vendas e tabela constantes do quadro dos projetos de vendas da Ata de análise, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação dos mesmo. Ouricuri/PE, 03 março de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA –
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1B91D3A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO PMP Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas do Município de Panelas/PE. Valor Estimado: R$ 355.408,45. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 23/03/2026. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 23/03/2026. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 03 de março de 2026.

YARA MARIA CHAVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:30D0214B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 014/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 003/2026. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação sob demanda de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, incluindo equipamentos, materiais e mão de obra nas edificações sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Panelas e suas Secretarias. Valor Estimado: R$ 4.474.640,12. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 20/03/2026. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 20/03/2026. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 03 de março de 2026.

ANA CAROLINA DE BARROS LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:E1D5CAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O **MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, diante do PROCESSO Nº 003/2026, CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026, torna público o resultado da análise das amostras ficando selecionados, em sua integralidade, os projetos de venda dos **fornecedores individuais: JOSÉ WELINGTON DE BARROS**, inscrita no CPF/MF nº 060.575.474-89 – Valor Total R$ 35.147,45; **JARDEL JOSINALDO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 707.267.904-94 - Valor Total R$ 31.060,00; **MARIA ELIANE DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF/MF nº 755.136.334-34 - Valor Total R$ 23.969,96; **IVANILDO ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 040.740.544-50 - Valor Total R$ 20.245,31; **JOSIVAL FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 014.001.014-92 - Valor Total R$ 28.104,47; **EDMILSON HELENO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 124.010.814-10 - Valor Total R$ 15.55,35; **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 712.825.884-19 - Valor Total R$ 27.500,00; **HELENILDO JOÃO DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº **107.758.104-10 -** Valor Total R$ 22.310,35**; JOSÉ EDILSON DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº **081.352.354-02 -** Valor Total R$ 19.095,35**; JOSÉ IZAEL DE ANDRADE** inscrita no CPF/MF nº 848.436.324-49 - Valor Total R$ 12.695,35; **JAMILLY DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 156.959.444-90 - Valor Total R$ 19.590,32; **EVERALDO ALVES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 720.691.104-86 - Valor Total R$ 38.329,30; **JEANE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 094.935.844-45 - Valor Total R$ 38.329,30; **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, CPF nº 109.985.334-67 - Valor Total R$ 39.854,93; **GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 357.789.648-54 - Valor Total R$ 19.095,35; **FABIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 088.686.254-07 - Valor Total R$ 35.519,78; **JOSÉ CORDEIRO DUARTE**, inscrita no CPF/MF nº 188.976.304-72 - Valor Total R$ 20.245,31; **JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO** inscrita no CPF/MF nº 100.479.394-43 - Valor Total R$ 36.860,15; **GERALDO BERNARDINO DE AMORIM**, inscrita no CPF/MF nº 195.006.104-34 - Valor Total R$ 32.145,35; **GEDYSA TENORIO DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº **130.004.104-81 -** Valor Total R$ 29.254,43**; BENEDITO PESTANA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº **178.983.744-87 -** Valor Total R$ 38.575,35**; ÉTORE D'AVILA VILAR,** inscrita no CPF/MF nº **534.934.194-49 -** Valor Total R$ 12.665,35; **ALEXANDRE ALVES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº **077.284.484-47 -** Valor Total R$ 39.903,40**; REGINA FRANCISCA DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF nº **133.007.958-26 -** Valor Total R$ 21.648,71**; ELIZABETE MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº **132.724.004-19** Valor Total R$ 19.095,35**; ROGERIO DAVID DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF nº **027.698.214-23 -** Valor Total R$ 15.640,10**; ANDRÉ FELIX DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF nº **094.709.464-48 -** Valor Total R$ 25.823,18**; MÁRCIO JÚNIOR DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº **022.982.234-75 -** Valor Total R$ 29.649,75**; EDIVAN JOSÉ DE LIMA,** inscrita no CPF/MF nº **831.028.414-49 -** Valor Total R$ 39.688,00. As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço Praça Coronel João Rufino nº 13 – 1º andar, 55.470-000, centro, Panelas-PE.

Panelas, 03 de março de 2026.

YARA MARIA CHAVES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:39674866

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 043.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSÉ CARLOS DA SILVA
CPF nº: 038.773.444-96
Objeto Contratação de serviço de locomoção para o transporte das bandas que necessitam de caminhão baú, a fim de realizar o deslocamento de seus equipamentos até palco da tradicional Festa de São Lázaro
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:1FF3231C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 044.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: WELLINGTON ALVES DA SILVA
CPF nº: 033.358.054-02
Objeto: Serviços de decoração de malhas e ornamentação de PALCO da tradicional Festa de São Lázaro, no dia 28 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:5932DFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 72.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: IVALDO ANTONIO VIEIRA
CNPJ nº: 57.735.764/0001-42
Objeto: Serviço de manutenção e conserto de 03 (três) freezers das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Valor: R$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.02 – M.D.E com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:BDCF933D

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO SME Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MONITORES DAS TURMAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.
A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA MONITORES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DO ANO DE 2026, designada pela Portaria SE nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital SME nº 001/2026, nos seguintes termos:

1. ALTERAÇÃO DO ITEM 5.1 – DAS INSCRIÇÕES
O item 5.1 passa a vigorar com a seguinte redação:
5.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 de março de 2026 a 15 de março de 2026, podendo ser efetuadas:
I – presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa dos Cabanos, nº 5, Centro, Panelas/PE, das 07h30min às 13h30min; ou
II – mediante envio da documentação exigida neste edital para o e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: educacao@panelas.pe.gov.br, dentro do prazo estabelecido.

2. ALTERAÇÃO DO ITEM 5.3 – DOCUMENTAÇÃO
O item 5.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
I – Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO II);
II – Cópia de documento oficial com foto e CPF;
III – Cópia do comprovante de residência;
IV – Cópia do comprovante de escolaridade;
V – Declaração de disponibilidade para atuar e de inexistência de vínculo incompatível (ANEXOS III e IV);
VI – Fichas de cadastramento prévio, devidamente preenchidas, acompanhadas das cópias de RG e CPF dos respectivos alunos, observado o número mínimo de 15 (quinze);
VII – Indicação do local de funcionamento da turma, com endereço completo;
VIII – Comprovação de ter exercido a função de jurado, mediante certidão expedida pela serventia judicial.

3. ALTERAÇÃO DO ITEM VI – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
O item 6.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.3. A seleção será composta pelas seguintes etapas:
I – análise da justificativa (classificatória);
II – análise das fichas de matrículas acompanhadas da documentação respectiva (classificatória);
III – análise da documentação exigida no ato da inscrição (eliminatória).

O item 6.4 passa a vigorar com a seguinte redação:
6.4. A avaliação da justificativa valerá até 4,0 (quatro) pontos e a análise das fichas de matrículas valerá até 6,0 (seis) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

6.4.1. A justificativa apresentada pelo candidato será avaliada com base nos seguintes critérios:
a) Clareza e organização da exposição – até 1,0 ponto;
b) Coerência com os objetivos da Educação de Jovens e Adultos – EJA – até 1,0 ponto;
c) Demonstração de conhecimento da realidade educacional local – até 1,0 ponto;
d) Apresentação de proposta básica de atuação pedagógica para a turma – até 1,0 ponto.

6.4.2. Será atribuída pontuação máxima de 6,0 (seis) pontos ao candidato que apresentar:
a) 15 (quinze) alunos: 5,0 pontos;
b) 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) alunos: 5,5 pontos;
c) 19 (dezenove) ou mais alunos: 6 (seis) pontos.

O item 6.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.5. A nota final será obtida mediante o somatório da pontuação da justificativa (NJ) e da pontuação da análise das matrículas (NM), conforme fórmula: NOTA FINAL = NJ + NM

4. ALTERAÇÃO DO ITEM 8.1 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE
O item 8.1 passa a vigorar com a seguinte redação:
8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:
I – preferência ao candidato de maior idade;
II – persistindo o empate, terá preferência o candidato que comprovar ter exercido a função de jurado, mediante certidão expedida pelo Juízo competente, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

5. ALTERAÇÃO DO ITEM 10.1 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
O item 10.1 passa a vigorar com a seguinte redação:
10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra algum resultado do processo seletivo poderá fazê-lo no prazo estabelecido no cronograma do edital:
I – presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação; ou
II – por meio do e-mail educacao@panelas.pe.gov.br,

6. INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS SOBRE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
Ficam acrescidos os itens 10.10 e 10.11:
10.10. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados durante todo o período de validade do presente processo seletivo.
10.11. A atualização deverá ser realizada mediante envio de comunicação formal para o e-mail educacao@panelas.pe.gov.br.

7. INCLUSÃO DE DISPOSITIVO SOBRE VALIDADE DA SELEÇÃO
Fica acrescido o item 10.12:
10.12. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, sendo que a validade do processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação além da necessidade administrativa e da disponibilidade orçamentária.

8. AJUSTE DO ANEXO I – CRONOGRAMA
O ANEXO I – CRONOGRAMA passa a vigorar com a seguinte redação:

Eventos do processo seletivo	Data
Período das inscrições	05.03.2026 A 15.03.2026
Homologação das inscrições	16.03.2026
Resultado preliminar.	17.03.2026
Recurso contra o resultado preliminar.	18.03.2026 A 19.03.2026
Resultado pós-recurso.	20.03.2026

Panelas/PE, terça-feira, 3 de Março de 2026.

EDLAMAR CORDEIRO DE SOUZA
Presidente da Comissão

GERSONARA M. CHAVES DE MOARES
Membro da Comissão

SYLMARA KELBYA SILVESTRE WANDERDEY
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:EE23732A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANATAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE PEIXE E SEXTA BÁSICA CONTENDO ARROZ E LEITE DE COCO, PARA SEREM DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO CARENTE DURANTE A SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 313.680,00**. Recebimento das propostas a partir do dia 05/03/2026 às 08:00h até o dia 17/03/2026 às 09:55h. Início da sessão de disputa de preços dia 17/03/2026 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, Fone: (87) 98171-8729. Paranatama, 03/03/2026 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1B66F697

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, inscrito no CNPJ sob nº 10.144.426/0001-72, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Henrique de Oliveira Gois, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Paranatama, 3 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:F1B0814A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [19/2026]

PORTARIA N.º [19/2026]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO, que o Requerimento da Servidora **REGIVÂNIA MONTEIRO DE MORAIS**, datado de **13/02/2026**, pleiteia a sua exoneração do Cargo Efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.**

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a pedido, a Servidora **REGIVÂNIA MONTEIRO DE MORAIS**, portadora do RG: 2007029150360 SSPDS-CE e CPF: 049.197.913-48 do Cargo Efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL** – **Portaria de Nomeação nº 164/2025**, datada de **03/02/2025;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 27 de fevereiro de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:C65D668E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E BENS DE INFORMÁTICA, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE E À MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 05/03/2026 até 16/03/2026 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 17/03/2026 às 08h30min e a fase de disputa de lances no dia 17/03/2026 às 09h00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?q=canal&entidade=70. Parnamirim/PE, 03 de março de 2026.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:60E8B96E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE DATAS

OBJETO NATUREZA: **COMPRAS**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Passira, informa que na publicação do **dia 03/03/2026**, Edição **4045**, conforme Código de **Identificação: A5BE0EDE**, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura aquisição Materiais de Limpeza e descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos setores: PSB-Proteção Social Básica, PSE-CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CADÚNICO/Bolsa Família, Criança Feliz e Cozinha Comunitária, onde lê-se 17/02/2026 a 17/02/2027, leia-se 13/02/2026 a 13/02/2027, pelo o motivo que o dia 17/02/2026 foi feriado de carnaval.** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, **(81) 4042-1404 Ramal 204** ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br, Passira, 03/03/2026,

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO–
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:9F662699

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 118/2023 – Pregão Eletrônico Nº 050/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA/DISPONIBILIZAÇÃO DE BILHETE, FÍSICO OU ELETRÔNICO AO BENEFICIÁRIO DA PASSAGEM, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO **Contratada:** HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA **CNPJ:** 17.124.851/0001-49, **Nova Vigência**: 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 11/01/2026.
Paudalho, 29 de Dezembro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:2944FB8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 118/2023 – Tomada de Preço Nº 050/2023 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA/DISPONIBILIZAÇÃO DE BILHETE, FÍSICO OU ELETRÔNICO AO BENEFICIÁRIO DA PASSAGEM, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada:** HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA **CNPJ:** 17.124.851/0001-49, **Nova Vigência: 12 (Doze) Meses,** iniciando-se a partir do dia 11/01/2026.

Paudalho, 29 de Dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:843466D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 097/2023 – Tomada de Preço Nº 007/2023 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA CHÃ DE PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. RECURSO PROVENIENTE DO FEM – EMENDA PARLAMENTAR N° 173/2020. **Contratada:** STH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80, **Nova Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, iniciando-se a partir do dia 14/01/2024. **Nova Execução: 180 (Cento e Oitenta) Dias,** iniciando-se a partir do dia 14/01/2024.

Paudalho, 30 de Dezembro de 2024.

MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:6A0D1E70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 052/2022 – Pregão Eletrônico Nº 040/2022. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Contratada**: CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E COMERCIO LTDA **CNPJ**: 07.468.856/0001-35, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 10/01/2026.

Paudalho, 05 de Janeiro de 2026.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:41349B74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 112/2023 – Tomada de Preço Nº 011/2023 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.. **Contratada:** V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 23.431.088/0001-00, **Nova Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias,** iniciando-se a partir do dia 09/01/2026.

Paudalho, 06 de Janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:DF8A30D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 009/2023 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE", CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUZA INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 11.324.252/0001-92, **Nova Vigência: 12 (Doze) Meses,** iniciando-se a partir do dia 10/03/2026.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:8F4C81AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 007/2017 – Dispensa Nº 006/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO, N° 18, CENTRO – PAUDALHO-PE, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Locatária:** TÂNIA MARIA GUERRA DE AMORIM MORAIS **CPF:** 919.063.854-91, **Nova Vigência:** 6 (Seis) Meses, iniciando-se a partir do dia **11/02/2026.**
Paudalho, 03 de Fevereiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:63DF6012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CAMPELO & MAGALHÃES DISTRIBUIDORA LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025 - FME

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **CAMPELO & MAGALHÃES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.467.823/0001-04,** com sede na Rua Coronel Geminiano Maciel, 486 Cx pst 011, Centro – Belo Jardim – PE, CEP: 55.150-030, telefone: (81) 9.9696-9695/9.9287-9842, e-mail: diogom.info@gmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 048/2025 - FME - Pregão Eletrônico Nº 044/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 17,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CAMPELO & MAGALHÃES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.467.823/0001-04**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **20/02/2026,** através do E-mail: diogom.info@gmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 03 de março de 2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:29443EE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO FMAS - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 - FMAS

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **53.571.459/0001-01,** com sede na Rod BR 423, S/N, Lot Planalto do Quilombo, Q 06, Lote R, Dom Thiago Postma CEP 55293-000, Garanhuns/PE, telefone (87) 3025-0632 / 9 8836-3257, E-mail: elloelladistribuidora@hotmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 001/2026 - FMAS - Pregão Eletrônico Nº 001/2026, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

PRODUTOS DE ARTESANATOS, MATERIAS DIVERSOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), a qual foi declarada vencedora do certame o **GRUPO: 01,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **53.571.459/0001-01**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **19/02/2026,** através do E-mail: elloelladistribuidora@hotmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 03 de março de 2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:AB97F146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.06/2026 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 06/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2026 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**.
Valor ACEITAVEL:R$ 350.100,00 (Trezentos e cinquenta mil e cem reais **)** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 16/03/2026 às 10:00hs: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909 Pedra , 03 de março de 2026

ROSINEY DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F6435D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO:Nº 018/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA N.01/2026.NATUREZA DO OBJETO: serviço. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE PEDRA - PE , CONFORME PROJETO ANEXO .**

VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **1.975.361,41** (Um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 18/03/2026 às14;00hs

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709 Pedra, 03 de Março de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:07E0AF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.020/ 2026 PMP

PROCESSO:Nº020/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.02/2026.NATUREZA DO OBJETO:OBRA OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA - PE. CONVÊNIO 040373/2025 – 20 UNID. HABITACIONAIS , CONFORME PROJETO ANEXO .**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **3.111.262,71(três milhões ,cento e onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)**. SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 18/03/2026 às 10;00hs

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709 Pedra, 03 de Março de 2026.

ROSINEY DA SILVA

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:175AC562

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.022/2026 PMP

PROCESSO:Nº022/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO N.05/2026.NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA , CONFORME TERMO DE REFERENCIA**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **207.375,00 (duzentos e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)**. SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 19/03/2026 às 14;00hs
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709 Pedra, 03 de Março de 2026.

ROSINEY DA SILVA

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:27EAF5AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2026/FME.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026/ FME.

Processo nº 010/2026/FME.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026/FME.
Serviço Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE**

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INT. SEBASTIÃO QUIRINO DA COSTA, NO DISTRITO PAPAGAIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor estimando de contratação de **R$ 1.553.272,92 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).** conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de março de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 18 de março de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 18 de março de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 18 de março de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 03 de março de 2026.

PAULO FERNANDO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Fernandes Dos Santos
Código Identificador:9ED0D7AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 028/2026 PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 006/2026-PMP.

-Processo Nº: 028/2026/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 006/2026/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ITEN DESERTOS DESTINADO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA URBANA DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, VISANDO À PADRONIZAÇÃO VISUAL, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, SEGURANÇA OCUPACIONAL E ADEQUADO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 221.801,15 (Duzentos e vinte e um, oitocentos e um mil e quinze reais**)**, conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de março de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 16 de março de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 16 de março de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 16 de março de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Pesqueira - PE, 03 de março de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:D31B5E7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 029/2026 PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 007/2026-PMP.

-Processo Nº: 029/2026/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 007/2026/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 40053/2024, FORMALIZADA POR MEIO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 017/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA E O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE. O valor global é de R$ 99.174,05 (noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais e cinco centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de março de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 17 de março de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 17 de março de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 17 de março de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Pesqueira - PE, 03 de março de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:F767799E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 012/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026. "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS" O PREFEITO MUNICIPAL DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕESCONSTITUCIO

DECRETOMUNICIPALN° 012/2026, DE03DEMARÇODE 2026.

"Declara situação de emergência nas áreas do Municípiode Pesqueira,afetadas por chuvas intensas"

OPREFEITO MUNICIPALDE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto noInciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que chuvas intensas atingiram a cidade de Pesqueira,em 25 de fevereiro de 2026,com índicepluviométrico de133mm emcerca de 02horas,eem02demarçode2026,com índicepluviométrico de80mm emcerca de01hora,concentrados na zona urbana do município, especialmente nos bairros,
II- Queo município acumulou danos estruturais ede ordem materiais causados pelosfenômenos,a serem estimados porrelatório da Secretaria de Obras e Secretaria Executiva de ServiçosUrbanos;
III – Que o parecer da Defesa Civil Municipal,relativoà chuva ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2026, járelatando a ocorrência do primeirodesastre éfavorável à declaração de situação de emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas noFormulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, emvirtude do desastre classificado e codificado como 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 02/2016.
Art. 2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob acoordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário ereconstrução.

Art. 3º.Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aodesastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivode facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da DefesaCivil Municipal.
Art. 4º.De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da ConstituiçãoFederal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I –Penetrarnas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II –Usarde propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao
proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º.De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junhode 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e adesvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas emáreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros,será apoiado pela comunidade.

Art. 6º.Com base no IncisoVIII,doArt. 75, daLei 14.133/2021,sem prejuízodas restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação oscontratos delocação eaquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação deserviços e de obras,e contratação de servidorestemporários, relacionados com a reabilitação dos cenários dos desastres,desde que possamser concluídas no prazo máximo de365(trezentos e sessenta e cincodias) consecutivos e ininterruptos, contados apartir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação desses contratos.
Art. 7º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE,03demarçode 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BC381103

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório Nº: 010/2026. Dispensa Nº 008/2026.

Objeto: A aquisição de uniformes padronizados para a Câmara Municipal de Petrolândia/PE tem por objetivo garantir a identificação funcional dos servidores, promover a padronização visual institucional e assegurar melhores condições de apresentação e organização no atendimento ao público, fortalecendo a imagem do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Petrolândia – PE manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme objeto acima mencionado.

Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Comissão de Licitação, na sede da Câmara de Vereadores, ou através de solicitação por e-mail.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia **10.03.2026 (Protocolo Presencial)**, No horário das 07h30 às 13h30 nos dias úteis e no seguinte endereço Av. dos Três Poderes, 187, Centro Petrolândia/PE- a Câmara Municipal de Petrolândia – PE, ou pelo e-mail comissaocontratacao0@gmail.com, até as 23h59min **(Protocolo por e-mail).**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Petrolândia – PE, 03 de Março de 2026.

LENICE MAYARA TEIXEIRA NUNES
Agente de Contratação
comissaocontratacao0@gmail.com

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:72BD2CB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 007/2025/FMS

-Processo Nº: 001/2025/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 007/2025/FMS.
-Contratado: **UNIAO MED LTDA**.
-CNPJ/MF nº 47.259.102/0001-90.
-Valor Contratado: R$ 359.233,75 (trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 32, 34, 41, 42, 43, 47, 48, 52, 54, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 68, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 90 e 94.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Aditivo nº 001/2026/FMS
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias, prorrogando a vigência contratual até o dia 11/05/2026.

Poção - PE, 11 de fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:56565FA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 012/2025/FMS

-Processo Nº: 005/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material médico odontológico destinado ao município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 012/2025/FMS.

-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84
-Valor Contratado: R$ 30.622,50 (trinta mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Aditivo nº 001/2026/FMS
Prazo Acrescido: 12 meses, prorrogando a vigência contratual até o dia 26/12/2026.

Poção - PE, 25 de fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:A44B6EEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 007/2025/FMS

-Processo Nº: 001/2025/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 007/2025/FMS.
-Contratado: **UNIAO MED LTDA**.
-CNPJ/MF nº 47.259.102/0001-90.
-Valor Contratado: R$ 359.233,75 (trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 32, 34, 41, 42, 43, 47, 48, 52, 54, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 68, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 90 e 94.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Aditivo nº 001/2026/FMS
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias, prorrogando a vigência contratual até o dia 11/05/2026.
-Aditivo nº 002/2026/FMS
- Valor acrescido: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Poção - PE, 17 de fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:E09A75FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Pombos – PE
Secretaria Municipal de Educação

Aviso de Republicação - Diante da necessidade de ajustes técnicos referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2026 CONCORRÊNCIA Nº 02/2026. OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra e serviços comuns de engenharia visando a Reforma e Ampliação de cinco (05) Unidades Escolares, localizadas na Zona Rural, deste município de Pombos/PE. Valor total estimado: R$ 1.012.574,57. Sessão **dia 24/03/2026** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos - PE, CEP 55.630-000.
Pombos, **04** de março de 2026.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:EF6433AA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE, CNPJ nº 07.781.699/0001-13

CONTRATADA: MEGA ATACADOS LTDA, CNPJ nº 43.862.007/0001-25.

CONTRATO Nº: 023/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Virgínia Colaço Dias e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

MOTIVO DA RESCISÃO: Inexecução total das Ordens de Fornecimento nº 001/2026 e nº 002/2026, com grave desabastecimento das unidades de saúde, e revelia da Contratada no Processo Administrativo nº 001/2026.

DECISÃO: A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Adriana Maria da Silva Miranda, por meio do Despacho Decisório nº 001/2026, datado de 26 de janeiro de 2026, com trânsito em julgado administrativo, **DECIDIU RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 023/2025.

SANÇÕES APLICADAS: Além da rescisão, foram aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

Multa Administrativa no valor de **R$ 31,06 (trinta e um reais e seis centavos).**

Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Pombos/PE pelo prazo de **03 (três) anos**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, inciso I, Art. 155, incisos II e VII, e Art. 156, inciso III e §3º, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA RESCISÃO: 03de março de 2026 (Data da assinatura do Termo de Rescisão).

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:51C94BCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – REF. AO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - PMP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 008/2026/PMP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026. Cujo o objeto é a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO 1051 SEMI-PRECOCE / PENEIRA MÉDIA, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL, PELO PERÍODO DE SAFRA 2026, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PRIMAVERA/PE, de acordo com as especificações, quantidades e condições que serão definidas posteriormente no edital e em seus anexos.
Valor máximo admitido **R$ 23.300,10 (vinte e três mil, trezentos reais e dez centavos);**
Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 10/03/2026:
No e-mail - **depart-licitacao@primavera.pe.gov.br** Até às 23:59 horas. Presencialmente, Até às 13:00 horas no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo, na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade.
ABERTURA DAS PROPOSTAS APARTIR DO DIA 11/03/2026.
O Edital estará disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE. https://transparencia.primavera.pe.leg.br ou através de solicitação pelo e-mail, **depart-licitacao@primavera.pe.gov.br**
Primavera/PE, 03 de fevereiro de 2026.

REGINALDO BENÍCIO ROZENO FILHO
Portaria de nº 433/2025
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:B2A07CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 015/2026,016/2026 E 017/2026 ORIUNDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026,

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 015/2026,016/2026 E 017/2026 ORIUNDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026, cujo o Objeto e: AQUISIÇAO DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇAO 043/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 – PARA ATENDER AS FAMILIAS NAS AREAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2025,PORTARIA DE RECONHECIMENTO FEDERAL Nº 2454/2025,PORTARIA Nº 2.862/2025,PARA EXECUÇAO DE AÇOES DE RESPOSTA PROCE.59052.036454/2025-12,CORFORME ESPERCIFICAÇOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CONTRATO DE Nº 015/2026, – EMPRESA CONTRATADA: DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP **CNPJ sob o n°**41.343.897/0001-33**.**
VALOR DO CONTRATO: **R$** 138.397,14 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
VIGÉNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20.02.2026

CONTRATO DE Nº 016/2026, – EMPRESA CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA-ME **CNPJ sob o n°**53.571.459/0001-01**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 159.547,56 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÉNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20.02.2026

CONTRATO DE Nº 017/2026, – EMPRESA CONTRATADA: J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA-PEPP **CNPJ sob o n°**35.176.111/0001-38**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.585,90 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) **VIGÉNCIA DO CONTRATO**: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20.02.2026

Primavera, 03 de março de 2026.

REGINALDO BENICIO ROZENO FILHO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:90BBBFA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

A Instrução Normativa nº 02/2025, publicada na edição nº 4011 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/01/2026 e o Calendário Escolar 2026, publicado na edição nº 4019 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/01/2026, tem pela presente, por lapso de digitação, as seguintes correções:

Art. 1º Na Instrução Normativa nº 02/2025, em sua epígrafe,
Onde se lê:
Instrução Normativa SME nº 02/2025
Leia-se:
Instrução Normativa SME nº 03/2025

Art. 2º Na Instrução Normativa nº 02/2025, no artigo "6º Art. Deverão ser respeitados no Calendário Escolar, os seguintes eventos e períodos", na tabela de eventos e períodos, na linha bimestres letivos e seus respectivos períodos,
Onde se lê:

EVENTOS	PERÍODOS
Bimestres letivos	1ª Unidade Didática: 03/02/2025 à 24/04/2025 - 51 dias letivos 2ª Unidade Didática: 27/04/2025 à 09/07/2025 - 50 dias letivos 3ª Unidade Didática: 27/07/2025 à 06/10/2025 - 50 dias letivos 4ª Unidade Didática: 07/10/2025 à 24/12/2025 - 49 dias letivos

Leia-se:

EVENTOS	PERÍODOS
Bimestres letivos	1ª Unidade Didática: 12/02/2026 à 28/04/2026 - 48 dias letivos 2ª Unidade Didática: 29/04/2026 à 09/07/2026 - 49 dias letivos 3ª Unidade Didática: 27/07/2026 à 06/10/2026 - 51 dias letivos 4ª Unidade Didática: 07/10/2026 à 29/12/2026 - 52 dias letivos

Parágrafo único. Os demais itens da tabela do art. 6º devem permanecer inalterados.

Art. 3º No calendário escolar, na tabela das Unidades Didáticas bimestrais,
Onde se lê:
UNIDADES DIDÁTICAS / BIMESTRES
1ª Unidade Didática: 12/02/2025 à 28/04/2025 - 48 dias letivos
2ª Unidade Didática: 29/04/2025 à 09/07/2025 - 49 dias letivos
3ª Unidade Didática: 27/07/2025 à 06/10/2025 - 51 dias letivos
4ª Unidade Didática: 07/10/2025 à 29/12/2025 - 52 dias letivos
Total de dias letivos do 1º semestre: 97
Total de dias letivos do 2º semestre: 103
Total de dias letivos: 200

Leia-se:
UNIDADES DIDÁTICAS / BIMESTRES
1ª Unidade Didática: 12/02/2026 à 28/04/2026 - 48 dias letivos
2ª Unidade Didática: 29/04/2026 à 09/07/2026 - 49 dias letivos
3ª Unidade Didática: 27/07/2026 à 06/10/2026 - 51 dias letivos
4ª Unidade Didática: 07/10/2026 à 29/12/2026 - 52 dias letivos
Total de dias letivos do 1º semestre: 97
Total de dias letivos do 2º semestre: 103
Total de dias letivos: 200

Primavera – PE, 02 de março de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:FDBDD652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DATA GRIFADA EM DOCUMENTO

JULGAMENTO PELA APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA DEMISSÃO
Quipapá/PE, 30 de janeiro do ano de 2026.

Recepcionando os autos, considerando todo dossiê presente no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/25, bem como Parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município, o qual ratifica não haver vícios que o maculem ou mereçam ser corrigidos, aprovo o Relatório Final da Comissão e adoto seus fundamentos de modo a aplicar a penalidade prevista no artigo 199, V da Lei Estadual nº 6.123/68, praticando-se, "a bem do serviço público", o instituto da Exoneração em razão do Indiciado ter incidido, *in contest*, em infração disciplinar configurada pelo exercício concomitante de cargos em comissão, art 37, XVI CF; art. 194, I e art. 204 XI da Lei nº 6.123/68, decidindo-se, em contínuo ato, pela dispensabilidade da pena de proibição de prestar serviço público ao Município por inexistência de parâmetros legais ao caso *sub judice*, pelo que proceda-se ao imediato arquivamento do feito.

GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA
Prefeito do Município de Quipapá/PE

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:C0A0486A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISA DE LICICTAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260302PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Formação de registro de preços de pneus e câmaras de ar destinados frota de veículos das secretarias municipais que compõem à Prefeitura Municipal de Quixaba/PE. Valor: R$1.030.417,54.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 19 de Março de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 93300–1889, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 03/03/2026.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:F46C2525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 260302PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. aquisição de um veículo Caminhonete cabine simples, 0 km, ano 2026/2026 destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Quixaba – PE. Valor: R$262.300,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 18 de Março de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou através do Fone: (87) 93300–1889, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 02/03/2026.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:386C743A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (RP) Nº 001/2026- FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social do Rio Formoso/PE, vem *através do seu pregoeiro oficial, **INFORMAR** aos interessados que o* **PROCESSO LICITATÓRIO (RP) Nº 001/2026- FMAS,** modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026,** com abertura prevista para o dia 13/03/2026 às 09:00h fica **ADIADA PARA O DIA 16/03/2026 às 10:00h.** *Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira.*

Rio Formoso, 03 de março de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:615065B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

INSTITUTO PREVIDENCIA DE SALGADINHO - IPRESAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E ESTUDO ALM PARA O RPPS.

CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (LEMA), CNPJ Nº 14.813.501/0001-00.

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 74, III, da Lei 14.133/2021.
VALIDADE: DE 09/02/2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026

RATIFICAÇÃO: 02/02/2026 por RICARDO RAMOS DA ARAÚJO Presidente do IPRESAL.

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:66441B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO – PE, por intermédio de sua Autoridade Competente, torna público que adjudicou e homologou o resultado da Concorrência Eletrônica Nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obra pública destinada à construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, a ser implantada no Sítio Melancia, zona rural do Município de Salgadinho–PE, no âmbito da Proposta nº 13167.3870001/25-004 – Programa Requalifica UBS – Novo PAC Saúde.

EMPRESA VENCEDORA: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 17.331.335/0001-95.**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R**$ 1.606.424,77 (um milhão, seiscentos e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de fevereiro de 2026.

Salgadinho, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DIONISIO DA SILVA
Autoridade Competente
Fundo Municipal de Saúde de Salgadinho – PE

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:F2FB719C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026 REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, a ser implantada no Sítio Melancia, zona rural do Município de Salgadinho–PE, no âmbito da Proposta Nº 13167.3870001/25-004 – Programa Requalifica UBS – Novo PAC Saúde.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO – PE.**
CNPJ Nº 13.167.387/0001-17.

CONTRATADA: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 17.331.335/0001-95.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.606.424,77 (um milhão, seiscentos e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N º 14.133/2021.
Publicação realizada nos termos do art. 94 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

Salgadinho, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DIONISIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
=Ordenador de Despesas=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:D4490297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 010-2026

PORTARIA Nº 010/2026

A Vice - Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento(a) do(a) servidor(a) Nivaneide da Silva Costa, matrícula Nº 2402, realizado em 25/02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o terço 1/3 de férias a servidora, referente ao exercício do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco);
Art. 2º - A referida servidora receberá o pagamento de 1/3 de férias na folha de mensal do mês de fevereiro/2026;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2026.

AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA.
Vice Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:89EF8551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 CARONA Nº 002/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 CARONA Nº 002/2026 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 047/2026 – Carona Nº 002/2026. Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços, oriundo do Processo Licitatório nº 068/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, da Prefeitura Municipal de Afrânio - PE, referente a contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas para execução de serviços sob demanda de manutenção de estradas vicinais, terraplanagem, limpeza de barreiros, açudes e aguadas, preparação de terrenos para obras públicas, além de atendimento emergencial em períodos de seca ou de chuuvas intensas. Contratada: **CONSTRUTORA JMT LTDA, /CNPJ: 10.897.444/0001-25, COM O VALOR TOTAL DE R$ R$ 2.808.371,70 (dois milhões oitocentos e oito mil e trezentos e setenta e um real e setenta centavos)**. Diante do resultado do certame o Secretário de Serviços Públicos do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 03/03/2026, o processo acima referido. Salgueiro/PE, 03 de março de 2026.

FRANSCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AB911A81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 054/2026 – Concorrência Eletrônica N° 004/2026. Tipo: Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação (3° etapa) em paralelepípedo granítico da Rua 12, Bairro Minervina B. Frankilin, e Rua Marina Pereira e Silva, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Salgueiro-PE. Valor estimado: R$ 307.703,02 (Trezentos e sete mil, setecentos e três reais e dois centavos). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 04/03/2026 ás 08:00 até dia 19/03/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 19/03/2026 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.
Salgueiro/PE, 02/03/2026

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:1D4A6CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 051/2026 – Pregão Eletrônico N° 011/2026. Tipo: Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos seguintes itens: Pórtico Inflável, Tenda Inflável, Balão Inflável Ar Frio, Painel Anúncio 4x2 (Backdrop) e Bebedouro de Água Industrial 200L para utilização nas ações esportivas e culturais planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas No Termo de Referência. Valor estimado R$ 24.050,88 (vinte e quatro mil e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 04/03/2026 ás 08:00h até dia 18/03/2026 às 08:00h. Data de Abertura da sessão: 18/03/2026 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 03/03/2026.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:A2D5446D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13º CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025 (EXERCÍCIO 2026)

13º CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista
A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2025, conforme o Edital 001/2025, para os cargos de Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS). Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada em Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 08H às 12H munidos dos seguintes documentos (ITEM EDITALÍCIO 8.5):

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

CLASSIFICADOS – SEDE
EDUCAÇÃO INFANTIL

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
50	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SÁ	101.***.*** - **	URBANA/SEDE	5,9

CLASSIFICADOS – SEDE
ANOS INICIAIS

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
55	MARIA LEONICE ANGELO	033.***.***-**	URBANA/SEDE	5,9

CLASSIFICADOS – SEDE
ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

N	NOME	CPF	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
08	JOSINALVA DE SOUZA SANTOS	027.***.***-**	MATEMÁTICA	5,9

Salgueiro, 02 de março de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:49F25B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º CONVOCAÇÃO - PORTARIA 03/2025 (EXERCÍCIO 2026)

5º CONVOCAÇÃO - PORTARIA 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pela Portaria nº 03/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada no Complexo Administrativo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário das 8H às 12H, a contar da publicação desta convocação, munidos dos documentos exigidos para contratação.

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

CLASSIFICADOS – SEDE **PORTUGUÊS**				
N	**NOME**	**CPF**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**
7	GABRIELA MARIA DA SILVA SOUZA	099.***.***-**	PORTUGUÊS	5,5

CLASSIFICADOS PCD – SEDE **PROJETO DE VIDA**				
N	**NOME**	**CPF**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**
1	SIMONE PATRICIA BARROS ROLIM	902..***.***-*	MATEMÁTICA	4,5

Salgueiro, 25 de fevereiro de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:C5DD4093

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6º CONVOCAÇÃO - PORTARIA 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pela Portaria nº 03/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada no Complexo Administrativo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário das 8H às 12H, a contar da publicação desta convocação, munidos dos documentos exigidos para contratação.

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.

Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

CLASSIFICADOS – SEDE **PORTUGUÊS**				
N	**NOME**	**CPF**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**
8	MIKAELLY MARINHO BENICIO DE CARVALHO	124.***.***-**	PORTUGUÊS	5,5

Salgueiro, 02 de março de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:017FE691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de uso hospitalar destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá – PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 17/03/2026 às 10:00h. Valor Global R$ 1.242.835,34. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE,03/03/2026.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:6FEC8F4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2026 03 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA Nº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 13, de 21 de janeiro de 2026, da servidora pública municipal, a Senhora Jennyfer Rayanne Freitas Alves de Almeida, matrícula nº 1775, Agente de Combate a Endemias - ACE, inscrita no CPF sob o nº 101.938.074-83, ficando a mesma lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:711E9105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 073/2026 03 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FERIAS A DEYZE BERNARDO DE ALBUQUERQUE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Deyze Bernardo de Albuquerque, matrícula nº 1107, fiscal de obras, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 11 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de abril e término em 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 03 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1F5C2BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 074/2026 03 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FERIAS A RICARDO SANTOS DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ricardo Santos de Souza, matrícula nº 10053, Diretor Técnico Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de março e término em 02 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6CAD4EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 075/2026 03 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FERIAS A KAIQUE DE MELO NASCIMENTO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Kaique de Melo Nascimento, matrícula nº 10160, Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, da Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 02 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia06 de abril e término em 05 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B554D0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 076/2026 03 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FERIAS A CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA BATISTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Carlos Alberto de Siqueira Batista, matrícula nº 1073, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 03 de março de 2025 a 02 de março de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de março e término em 01 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2020C0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 077/2026 03 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FERIAS A TANIA DOS SANTOS LISBOA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Tânia dos Santos Lisboa, matrícula nº 1664,merendeira, lotada na Secretariade Administração, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias teminício no dia 01 de abril e termino em 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1A473D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 078/2026 03 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A MARIA DE FATIMA LIMA PARNAIBA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria de Fátima Lima Parnaíba, matrícula nº 1432, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de abril e término em 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUIMO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:03270051

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2026 - IPSPSCBV

PORTARIA Nº 002/2026

A Gerente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – SANTA CRUZ PREV, Autarquia Previdenciária, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 207 de 03 de setembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial por Tempo de Magistério, à Servidora **Maria Elza Marques de Melo Sá**, ocupante do cargo de Professor I, 187,5 H/A, Nível II, Classe G, inscrita na matrícula funcional nº 94.0071, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **artigo 5º, inciso II da EOM n.º 003/2021.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 02 de fevereiro de 2026.

VANILSA ADRIANO DA SILVA PEREIRA
-Gerente Previdenciária-

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:277DAE19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Aviso de pré-qualificação – PROCESSO N° 008/2026 – pré-qualificação Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, PROCESSO n° 008/2026 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2026, visando a contratação de empresa para Execução de obras de infraestrutura viária, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, Pavimentação em Bloco Intertravado e Pavimentação Asfáltica, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, sistema de drenagem de águas pluviais e sinalização viária em diversas vias de nosso Município, durante um período de 12 (doze) meses. Em 03/03/2026, após análise e pareceres do setor técnico de engenharia e técnico contábil, a agente de contratação considerou PRÉ-QUALIFICADA na presente pré-qualificação por ter apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório a empresa: MEGA ROCHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.527.427/0001-12. Interposição de recursos poderão ser feitas no prazo de 03 (três) dias úteis, no setor de protocolos da prefeitura, localizada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, 55192.000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, direcionados ao setor de licitação ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 03 de março de 2026.

MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:B3D8BB55

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Água Mineral, destinadas aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 2.700.164,64 (Dois milhões, setecentos mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).** Data e hora da abertura: 19/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 03 de março de 2026 –

ELIELSON ALVES SILVA -
Pregoeiro.

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026- Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de MATERIAL ESPORTIVO, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial: R$ 299.625,70 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais **e setenta centavos).** Data e hora da abertura: 18/03/2026 às 9h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 03 de março de 2026 –

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:6A9BA6DC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 016/2026
EXTRATO DE ARP Nº 016/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2025 – PREGÃO ELETRONICO 037/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** , firma com a Empresa ALC MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.339.373/0001-92, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTO VETERINÁRIO, para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: 51.216,30 (Cinquenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)**.** Data da Assinatura: 22/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE INFRAEXTRUTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ARP Nº 017/2026
EXTRATO DE ARP Nº 017/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2025 – PREGÃO ELETRONICO 037/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** , firma com a Empresa GOLDEN PET COMERCIO DE RACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.762.730/0001-79, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTO VETERINÁRIO, para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: Valor total: R$ 227.564,20 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 22/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE INFRAEXTRUTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ARP Nº 018/2026
EXTRATO DE ARP Nº 018/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2025 – PREGÃO ELETRONICO 037/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA de INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** , firma com a Empresa ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.214.791/0001-89, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTO VETERINÁRIO, para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor total: R$ 104.818,40 (Cento e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 27/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE INFRAEXTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:BD6C190E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 029/2026
EXTRATO DE ARP Nº 029/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025 – PREGÃO ELETRONICO 038/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO** , firma com a Empresa ART LIMP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo de Utensílio de Cozinha, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ 2.197,45 (Dois mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco reais). Data da Assinatura: 22/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 024/2026
EXTRATO DE ARP Nº 024/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025 – PREGÃO ELETRONICO 038/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO** , firma com a Empresa B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.808.990/0001-21, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo de Utensílio de Cozinha, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Total: R$ 11.652,95 (Onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Data da Assinatura: 27/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 028/2026
EXTRATO DE ARP Nº 028/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025 – PREGÃO ELETRONICO 038/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO** , firma com a Empresa EXITO PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.991.190/0001-24, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo de Utensílio de Cozinha, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE** Valor total: R$ 60.586,94 (Sessenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Data da Assinatura: 27/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 021/2026
EXTRATO DE ARP Nº 021/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025 – PREGÃO ELETRONICO 038/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO** , firma com a Empresa DOMINIO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.968.361/0001-20, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo de Utensílio de Cozinha, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE** Valor total: R$ 60.586,94 (Sessenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Data da Assinatura: 27/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 019/2026
EXTRATO DE ARP Nº 019/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025 – PREGÃO ELETRONICO 038/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO** , firma com a Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.427.828/0001-14, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo de Utensílio de Cozinha, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE** Valor total: R$ R$ 2.058,66 (Dois mil, cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Data da Assinatura: 27/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 025/2026
EXTRATO DE ARP Nº 025/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025 – PREGÃO ELETRONICO 038/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO** , firma com a Empresa FERRUDD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo de Utensílio de Cozinha, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE** Valor total: Valor total: R$ 8.083,00 (Oito mil e oitenta e três reais). Data da Assinatura: 27/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 026/2026
EXTRATO DE ARP Nº 026/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025 – PREGÃO ELETRONICO 038/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO** , firma com a Empresa G LEITE DOS SANTOS VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 459.395.102/0001-04, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo de Utensílio de Cozinha, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE** Valor total: Valor total: R$ 72.168,75 (Setenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 27/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 030/2026
EXTRATO DE ARP Nº 030/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025 – PREGÃO ELETRONICO 038/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO** , firma com a Empresa J GOMES DA SILVA MAGAZINE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo de Utensílio de Cozinha, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE** Valor total: Valor total: R$ 13.020,80 (Treze mil, vinte reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 27/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 027/2026
EXTRATO DE ARP Nº 027/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025 – PREGÃO ELETRONICO 038/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO** , firma com a Empresa MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo de Utensílio de Cozinha, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE** Valor total: R$ 22.029.00 (Vinte e dois mil e vinte e nove reais). Data da Assinatura: 27/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 020/2026
EXTRATO DE ARP Nº 020/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025 – PREGÃO ELETRONICO 038/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO** , firma com a Empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.852.784/0001-40, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo de Utensílio de Cozinha, para os**

órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE Valor total: R$ 943,00 (Novecentos e quarenta e três reais). Data da Assinatura: 27/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 023/2026
EXTRATO DE ARP Nº 023/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025 – PREGÃO ELETRONICO 038/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO** , firma com a Empresa UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo de Utensílio de Cozinha, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE** Valor total: R$ 21.569,36 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Data da Assinatura: 27/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

EXTRATO DE ARP Nº 022/2026
EXTRATO DE ARP Nº 022/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025 – PREGÃO ELETRONICO 038/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO** , firma com a Empresa WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.334.764/0001-81, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo de Utensílio de Cozinha, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE** Valor total: R$ 5.144,63 (Cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) Data da Assinatura: 27/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:5D471ED8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, que tem como objeto da presente Contrato é **o serviços de gestão da frota de veículos automotores dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**. Valor Global: R$ **150.000,15** (cento e cinquenta mil e quinze centavos).
Data da Assinatura: 09/02/2026.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:31C82E91

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, que tem como objeto da presente Contrato é **o serviços de gestão da frota de veículos automotores dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**. Valor Global: R$ **3.000.003,00** (três milhões e três reais,)
Data da Assinatura: 09/02/2026.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:2033633A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, que tem como objeto da presente Contrato é **o serviços de gestão da frota de veículos automotores dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**. Valor Global: R$ **1.216.554,50** (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 09/02/2026.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:97994039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 CONTRATO N.º 093/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal Infraestrutura - CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A - CNPJ/MF Nº. 01.568.077/0011-05.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 093/2021, assinado em 04 de novembro de 2021, bem como o reajuste do valor contratual, cujo objeto é a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (lixo hospitalar) pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E”, conforme as normas vigentes do RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução do CONAMA nº 358/2005 e demais normas ambientais, originados na Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE, com cessão de equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:0012DD3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Executiva de Gabinete – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: VP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 62.621.477/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 50,00 (cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES LIMA ALVES
Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6438E315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: VP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 62.621.477/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:FA9BEC54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: VP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 62.621.477/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 3.742,90 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C539F03D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: VP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 62.621.477/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:0C43DF4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: VP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 62.621.477/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 2.570,74 (dois mil, quinhentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:55F6519F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: VP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 62.621.477/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A5D38B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Finanças – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: VP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 62.621.477/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.746,45 (mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:458D0B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001/59.
CONTRATADA: VP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 62.621.477/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 2.596,45 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B5FDAE82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Executiva de Gabinete – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: WKM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ N.º 29.529.181/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES LIMA ALVES
Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2C7A0476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: WKM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ N.º 29.529.181/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:0C5C70D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: WKM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ N.º 29.529.181/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:05FBEE3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: WKM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ N.º 29.529.181/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:47CFC2B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: WKM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ N.º 29.529.181/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 461,90 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:BD6D69B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: WKM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ N.º 29.529.181/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 372,50 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B9969810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-20.
CONTRATADA: WKM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ N.º 29.529.181/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B9268A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Finanças – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: WKM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ N.º 29.529.181/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:82D81803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Executiva de Gabinete – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 50.958.011/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 12,00 (doze reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES LIMA ALVES
Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:FEBF81F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 50.958.011/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 10,00 (dez reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:259AF7EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 50.958.011/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 518,23 (quinhentos e dezoito reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:1C96A8DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 50.958.011/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 8,00 (oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:94FC42F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 50.958.011/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 932,30 (novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:441B467F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 50.958.011/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.619,20 (um mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C8F0BADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Finanças – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 50.958.011/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 12,00 (doze reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:31331A79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 50.958.011/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B105702B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Executiva de Gabinete – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI - CNPJ N.º 36.999.842/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.655,00 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES LIMA ALVES
Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F5BEA138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI - CNPJ N.º 36.999.842/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.084,00 (mil e oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:15C816C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI - CNPJ N.º 36.999.842/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F736C286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI - CNPJ N.º 36.999.842/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.228,00 (mil duzentos e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2AB9FDC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI - CNPJ N.º 36.999.842/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 2.782,00 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A5705095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.

CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI - CNPJ N.º 36.999.842/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:69336CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Finanças – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI - CNPJ N.º 36.999.842/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 2.309,00 (dois mil, trezentos e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3B93D50A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI - CNPJ N.º 36.999.842/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R$ 5.128,00 (cinco mil, cento e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A7BF8228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Executiva de Gabinete – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ N.º 31.768.037/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 2.165,02 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES LIMA ALVES
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F68DE69B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ N.º 31.768.037/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 2.388,87 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:31BA3343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ N.º 31.768.037/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 5.911,85 (cinco mil, novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2B782B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ N.º 31.768.037/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.056,32 (mil, cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:AFCC886A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ N.º 31.768.037/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 6.423,84 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EDBB9AE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ N.º 31.768.037/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 9.519,61 (nove mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:45CEEA62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Finanças – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ N.º 31.768.037/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 3.205,11 (três mil, duzentos e cinco reais e onze centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2EBB0599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ N.º 31.768.037/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 27.189,87 (vinte e sete mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:95D3881C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Executiva de Gabinete – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA- CNPJ N.º 55.935.697/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 373,97 (trezentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES LIMA ALVES
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B06C0C11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA- CNPJ N.º 55.935.697/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.869,85 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F44B0B37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA- CNPJ N.º 55.935.697/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.869,85 (mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:736CCEAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA- CNPJ N.º 55.935.697/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.495,88 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:46842DE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA- CNPJ N.º 55.935.697/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 18.698,50 (dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:9D0348A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA- CNPJ N.º 55.935.697/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 3.739,70 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2959DA2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Finanças – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA- CNPJ N.º 55.935.697/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 3.501,51(três mil, quinhentos e um reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8DB7B861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA- CNPJ N.º 55.935.697/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 10.471,16 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:18F0B29E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ECF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ N.º 63.273.105/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 56,00 (cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A1478570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ECF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ N.º 63.273.105/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EA17CEA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ECF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ N.º 63.273.105/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 56,00 (cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A978C80D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: ECF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ N.º 63.273.105/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 56,00 (cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:111A6603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: ECF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ N.º 63.273.105/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2C236357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Finanças – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ECF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ N.º 63.273.105/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 28,00 (vinte e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:43256A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: ECF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ N.º 63.273.105/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:411A794B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CNPJ N.º 01.177.978/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 526,71 (quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C7DF3502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CNPJ N.º 01.177.978/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 7.373,94 (sete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C0F2FDD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Executiva de Gabinete – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N.º 00.132.082/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 2.863,94 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES LIMA ALVES
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:BD4C291D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N.º 00.132.082/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 2.373,95 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:4390BBD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N.º 00.132.082/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$10.799,90 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

LUIZA COMIBRA DUARTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:32ED7227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N.º 00.132.082/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 3.463,92 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:88184A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N.º 00.132.082/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 6.546,96 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C6DDF8A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N.º 00.132.082/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 6.546,96 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A1108068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.

CONTRATADA: INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N.º 00.132.082/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 7.290,83 (sete mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F93AEC34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Finanças – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N.º 00.132.082/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 5.990,37 (cinco mil, novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D682E70E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N.º 00.132.082/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 25.573,63 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:41B56AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Finanças – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO DE JESUS COELHO ME - CNPJ N.º 14.787.549/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F97E0FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 34.770.156/0001-73.
CONTRATADA: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ N.º 34.770.156/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 824,88 (oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:89AB4C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Finanças – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ N.º 34.770.156/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 2.300,12 (dois mil, trezentos reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:76ECD6EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ N.º 34.770.156/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 36.801,92 (trinta e seis mil, oitocentos e um reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EC438C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ N.º 34.770.156/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.310,40 (mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:FABAE738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00011/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00011/2025. Alteração no prazo à Aquisição de Água Mineral Sem Gás, Adicionada Em Garrafão de 20 Litros para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambuicá/pe. Contratado: Juliedson Pereira da Silva. CNPJ: 28.126.199/0001-18. Prazo acresciso: 6 meses .

Santa Maria do Cambuca, 13/02/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:2F837D27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00012/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00012/2025. Alteração no prazo à Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Tecnica para Orientação Nas Áreas Contábil e Financeira, para Processamento da Execução Orçamentária e da Contabiliddae Mensal, Por Meio do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá/pe. Contratado: F P Consultoria a Gestao Municipal Ltda. CNPJ: 26.863.059/0001-05. Prazo acresciso: 12 meses.

Santa Maria do Cambuca, 13/02/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:41F3E84D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00013/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00013/2025. Alteração no prazo à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Internet, com Fornecimento de Link 24 Horas, Sem Limite de Tráfego, para Atender Às Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá/pe. Contratado: Gnet Provedor - Servicos e Internet Ltda. CNPJ: 09.395.620/0001-41. Prazo acresciso: 12 meses + restabelecimento de saldo do quantitativo anual.

Santa Maria do Cambuca, 13/02/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:17E68FA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00014/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00014/2025. e no valor do Contrato referente à Rastreamento e Monitoramento Eletrônico Veicular Via Satélite Por Gps/gsm/gprs/g5 Ou Tecnologia Superior. Contratado: 58.350.855 Maria Jose de Jesus Souza Melo. CNPJ: 58.350.855/0001-22. Valor acrescido: R$4.800,00. Valor atual do contrato: R$28.800,00. Prazo acresciso: 4 meses + Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

Santa Maria do Cambuca, 13/02/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:3F8278C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00016/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00016/2025. Alteração no prazo à Contratação de Laboratório Odontológico para Prestar Serviço de Moldagem e Confecção de Próteses Dentárias Sob Medida, para Atender a Demanda da População do Município de Santa Maria do Cambucá. Contratado: Siro Laboratorio de Proteses Dentarias Ltda. CNPJ: 44.581.245/0001-25. Prazo acresciso: 12 meses.

Santa Maria do Cambuca, 23/02/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:FDAE0D72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00019/2024

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00019/2024. Alteração no prazo à Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Aquisição de Oxigênio Medicinal, Por Meio do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá/PE. Contratado: Armazém França Ltda ME. CNPJ: 09.568.502/0001-98. Prazo acrescido: 12 meses + Reestabelecimento de saldo do quantitativo anual.

Santa Maria do Cambuca, 02/03/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:8E6A707B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2026. Processo Nº: 260219IN00004. CDC. Inexigível Nº IN00004/2026. Serviço. Constui objeto do presente instrumento a realização da apresentação artistica de ANDRÉ LINS, no cambucá fólia, bloco EPAA, na cidade de SANTA MARIA DO CAMBUCÁ–PE, no dia 28/02/2026. DOTAÇÃO: Unidade gestora: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ Órgão orçamentário: 6000 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 10 – ARTE E CULTURA Ação: 2.32 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Religiosas. Contratado: H Producoes Ltda. CNPJ: 48.987.414/0001-82. Valor R$25.000,00. Vigência: de 20/02/2026 a 20/03/2026.
Santa Maria do Cambucá, 20/02/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:D173990C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Contrato Nº: 00003/2026. Processo Nº: 002/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços Nº 00001/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 00003/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMATO DE KITS PERSONALIZADOS , A SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE AOS ALUNOS MATRICULADOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE.

Contratado: Grafica Fonseca Ltda. CNPJ: **.***.512/0001-**. Valor R$659.898,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: de 03/03/2026 a 03/03/2027.
Santa Maria do Cambucá, 03/03/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:13475FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DE CAMBUCÁ

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00003/2025. Alteração no prazo à Aquisição de Água Mineral Sem Gás, Adicionada Em Garrafão de 20 Litros para a Secretária Municipal de Educação de Santa Maria do Cambucá/pe. Contratado: Juliedson Pereira da Silva. CNPJ: 28.126.199/0001-18. Prazo acresciso: 12 meses.

Santa Maria do Cambucá, 13/02/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:F20506D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00004/2025. Alteração no prazo à Aquisição de Água Mineral Sem Gás, Adicionada Em Garrafão de 20 Litros para as Secretárias de Assistência Social. Contratado: Juliedson Pereira da Silva. CNPJ: 28.126.199/0001-18. Prazo acresciso: 12 meses .

Santa Maria do Cambuca, 13/02/2026.

MAURICIO MARQUES DA SILVA
Secretário de Assistencia Social

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:C0046EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DE CAMBUCÁ

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00004/2025. e no valor do Contrato referente à Rastreamento e Monitoramento Eletrônico Veicular Via Satélite Por Gps/gsm/gprs/g5 Ou Tecnologia Superior. Contratado: 58.350.855 Maria Jose de Jesus Souza Melo. CNPJ: 58.350.855/0001-22. Valor acrescido: R$7.600,00. Valor atual do contrato: R$46.000,00. Prazo acresciso: 3 meses.

Santa Maria do Cambucá, 13/02/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:48F6A855

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços N.º 001/2026, vinculada ao Processo licitatório nº 102/2026. – Registro de Preço, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Orobó/PE, Para **aquisição de fornecimentos de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino de São Benedito do Sul/PE** e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da **GRÁFICA FONSECA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **08.513.512/0001-63,** com sede na Rua José Fernandes Duarte, n° 76 - Galpão Margem PE 90, Bairro Santo Antônio, Surubim/PE, CEP: 55.750-000 pelo valor global de **R$: 443.161,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e um reais),** para todos os itens, fundamentada na lei 14.133/2021 e em consonância com o relatório da comissão permanente de licitação e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente. CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado. R E S O L V E: 1. **Ratificar e Homologar** o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA**, realizado pelo Sr. Agente de Contratação da **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**. A presente Homologação será publicada na AMUPE, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.
São Benedito do Sul (PE), 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário de Educação e Desporto de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F59B4CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 763/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Alterada a redação dos arts. 30 e 34 da Lei Municipal nº 415/2005 e da outras providências.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES, Prefeito do Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1° Fica alterada a redação dos arts. 30 e 34 da Lei Municipal nº 415/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30*omissis*
I –*omissis*
II – 1 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente indicados pelo Poder Executivo.
III – 1 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente indicados pelos servidores efetivos municipais, representando ativos inativos e pensionistas.

Art. 34.*omissis*
I –*omissis*
II – 1 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente indicados pelo Poder Executivo.
III – 1 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente indicados pelos servidores efetivos municipais, representando ativos inativos e pensionistas.

Art.2° Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Março de 2026.

JOSÉ RINALDO FIGUEREDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:FC2FE052

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 022/2026 – DP

Dispõe sobre a exoneração do cargo de assessor executivo e dá outras providências

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor **Luciano do Nascimento Sobral**, matrícula nº 194443, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo – CC.4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 02 de março de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:66AE192F

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 023/2026 – DP

Dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público de cargos para UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados nomeados para tal;

RESOLVE:

Art. 1º – Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco:

NOME	CPF	CARGO	CENTRO DE CUSTO	REMUNERAÇÃO
ANTONIO SANTOS SANTIAGO	***.885.218 -**	AUX. SER. GERAIS	UNATTRAN	R$ 1.621,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 02 de março de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2B7784CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROC. LICT. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025-PROCESSO LICITAÓRIO Nº03/2025
RESULTADO DE HAILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola. Após a fase de análise documental, ficam CREDENCIADOS os **proponentes**: **ROBERVAL DA SILVA MORAIS -ME,** inscrita no CNPJ nº49.617.812/0001-70; **optante** para desenvolver oficina de **sanfona, item 02,** do termo de referência; **MELLYSSA MARIA MEDEIROS VALENÇA,** portadora do CPF nº123.151.184-25, optante para desenvolves oficina de **canto**, **item 05**, do termo de referência e **MARIA EDUARDA SANTOS SILVA,** portadora do CPF nº414.054.388-43, **optante** para desenvolver oficina de dança, **item 08**, do termo de referência, apresentaram as documentações conforme edital. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto ao setor de licitações e contratos da prefeitura de São Bento do Una-PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 081-9.7914.8421, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 03 de março de 2026,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3A85672D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de São Bento do Una – PE torna público que o Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, SRP nº 001/2026, cujo objeto é o *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículo automotor tipo caminhonete, cabine simples, destinado ao atendimento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência*, realizado no Portal de Compras Públicas (horário de Brasília), foi declarado **FRACASSADO**, tendo em vista que as propostas apresentadas não atenderam às exigências do edital. Informações adicionais podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP 55.370-000), no horário das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (81) 97914-8421 ou pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.
São Bento do Una/PE, 03 de março de 2026.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:4BF59333

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2101/2026

LEI Nº 2101/2026

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.184, de 17 de setembro de 2025, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, para adequar sua vinculação administrativa à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 2.184, de 17 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no âmbito da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI:
I – coordenar e executar, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, as ações previstas no plano de aplicação aprovado;
II – emitir e assinar as notas de empenho, cheques e ordens de pagamento relativas às despesas do Fundo, nos limites da autorização legal e orçamentária;
III – apresentar ao CMDPI proposta do plano de aplicação dos recursos a ser incorporado à proposta orçamentária municipal;
IV – tomar conhecimento e cumprir as obrigações constantes de convênios, ajustes, termos e contratos firmados pelo Município que envolvam recursos ou obrigações relacionadas ao Fundo ou ao CMDPI;
V – apresentar ao CMDPI o balanço anual do Fundo e os demonstrativos mensais de receitas e despesas;
VI – apresentar ao CMDPI a análise e avaliação da situação econômica e financeira do Fundo;
VII – encaminhar ao CMDPI relatório mensal de acompanhamento e avaliação da execução do plano de aplicação dos recursos;
VIII – encaminhar ao CMDPI os demonstrativos de gestão financeira elaborados pela Célula de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, tanto mensal quanto anualmente;
IX – prestar apoio técnico, administrativo e logístico às atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa."
Art. 2º O inciso IV do art. 6º da Lei Municipal nº 2.184, de 17 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"IV – Emitir parecer sobre a prestação de contas anual e sobre os demonstrativos mensais apresentados pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais."

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as que vinculem o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, 03 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B905ACFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026
INEXIGIBILIDADE N° 003/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de São Caetano/PE, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado Chamamento Público para o credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de São Caetano/PE, mediante a realização de leilões que poderão ocorrer na forma presencial, eletrônica e/ou híbrida, com fundamento no art. 31, §1º c/c art. 79, I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo meio eletrônico, devendo ser encaminhada para o e-mail cpl@saocaetano.pe.gov.br. Comissão paga pelo arrematante: 5% (cinco por cento). O credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, podendo durante o período de vigência, qualquer interessado requerer seu credenciamento, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos, estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações podem ser consultadas no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou ainda através dos Fones: (81) 3736-1156 / (81) 3736-1149.

São Caetano, 03 de março de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:7C251B19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PE, inscrito no CNPJ sob nº 10.146.371/0001-30, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: José Wilson Ferreira Lima, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

São João, 3 de março de 2026.

JOSÉ WILSON FERREIRA LIMA
Prefeito(a)

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:BC0003D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - IPREVIS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - IPREVIS - PE, inscrito no CNPJ sob nº 03.547.768/0001-78, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Vilela Barbosa, Presidente e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

São João, 3 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE VILELA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:0F0D76DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Pregão Eletrônico SRP N° 001/2026 – PL N° 001/2026 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. As despesas resultantes do fornecimento dos produtos, estão estimadas em R$ 121.448,90 (cento e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 04/03/2026 até 19/03/2026, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 19/03/2026, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 19/03/2026, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail:

cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 03/03/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:04F2D058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026, PROCESSO Nº 009/2026, destinado à Contratação da apresentação de shows artísticos que se realizarão nos dias 14 e 15 de março de 2026, em comemoração à Tradicional Festa de Santa Ana, a ser realizada na Vila de Santana, em São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá em praça pública, através das empresas: 01- FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, Contrato nº 067/2026, para apresentação de Rogério Som, no dia 14/03/2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 02- META PRODUÇÕES LDTA – CNPJ Nº 52.796.857/0001-63, Contrato nº 068/2026, para apresentação de HERCULES ARAUJO, no dia 14/03/2026, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), 03- MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – CNPJ Nº 06.350.303/0001-10, Contrato nº 069/2026, para apresentação de BANDA VUMBORA, no dia 15/03/2026, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), 04 – BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 27.996.366/0001-19 , Contrato nº 070/2026 para apresentação de BATISTA LIMA, no dia 15/03/2026, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) . Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

São Joaquim do Monte, 03 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2317F150

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE no uso de suas atribuições e termos legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.002/2021, torna público o resultado do chamamento público em vigor Nº 01/2024 do processo de seleção de projetos a serem executados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE, mediante a autorização para captação de recursos.

Fica autorizado ao INSTITUTO DO FÍGADO E TRANSPLANTE DE PERNAMBUCO - IFP, inscrito no CNPJ 07.421.280/0001-50, situada no Endereço: Rua Arnóbio Marques, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.100-130, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE – PE de CNPJ: 08.086.586/0001--60, Agência: 0710-2, Conta Corrente: 15.644-2 – Banco do Brasil: 001, através do mecanismo das Lei de Incentivo Fiscal estabelecido, com finalidade única e expressiva de viabilização do projeto **"Conectando cuidadores e pacientes: Soluções digitais para cuidados da saúde"**, aprovado em outubro de 2024, no valor total de R$ 6.522.725,00 (Seis milhões quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais). Esta autorização tem validade até 31 de dezembro de 2026.

São José da Coroa Grande – PE, 25 de fevereiro de 2026.

WAGNER GEMINIANO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wagner Geminiano Dos Santos
Código Identificador:0670DC94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO/SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº PMSJB-PE-007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-02004/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE, por meio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA (JULGAMENTO)** do **Pregão Eletrônico (SRP) nº PMSJB-PE-007/2026**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios**, por **impedimento/ausência justificada e superveniente do Agente de Contratação**, o que inviabiliza a condução regular dos atos na data originalmente prevista.

Dessa forma, fica redesignada a sessão para o dia **09/03/2026**, às **09h00** (horário de Brasília/DF), a ser realizada no **Portal Licita Belmonte** (licitasjdobelmontepe.com.br).

Permanecem **inalteradas** as demais disposições do edital.

São José do Belmonte/PE, **09 de março de 2026**.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4B84919A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
MEMORANDO CIRCULAR N°: 22002/2026

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico.

Prezados(as),

A Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste COMUNICAR:

•A intenção de realizar Processo de Contratação para Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana;

•O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

•Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 16 de Março de 2026, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

•Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

São José do Belmonte - PE, 3 de Março de 2026

MANOEL BARROS DINIZ
Secretário Municipal de Serviços Públicos
074/2023

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP
MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana
Manoel Barros Diniz
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (houve ou não houve) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

São José do Belmonte - PE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

•OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

•JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

•ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

•QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

•ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

São José do Belmonte - PE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3D92EBC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Processo Nº: 012/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais, com fornecimento de suprimentos e serviços correlatos (manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e instalação), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE. Lote 1: Digeasy Solucoes em Servicos Digitais e Solar Ltda. CNPJ: 20.540.594/0001-30, pelo valor de R$51.400,00. São José do Egito, 03/03/2026.

FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:CA544641

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 018/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

Processo Nº: 018/2026. CDC. Credenciamento Nº 00004/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de São José do Egito/PE. Valor: R$258.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/03/2026 às 08:00h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. . São José do Egito, 03/03/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:7E1BA994

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 012/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Processo Nº: 012/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais, com fornecimento de suprimentos e serviços correlatos (manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e instalação), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Fernando Flávio de Araújo Menezes, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Andressa Carolina Costa Lima, Chefe de Departamento, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 03/03/2026.

FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:9479E34F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 91, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: retifica a Portaria Municipal nº 90/2026, para corrigir erro material referente ao número de matrícula de servidora, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante na Portaria Municipal nº 90/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Municipal nº 90/2026, de 02 de março de 2026, no que se refere ao número de matrícula da servidora **YASMIN YONE AGUIAR FEITOSA**, **onde se lê:**

Matrícula nº 0038294
Leia-se:
Matrícula nº 38070

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da referida Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 03 de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:DDE8D0C6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 0003/2026 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0006.2026.0003.5-02 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental de Instalação, requerente Secretaria De Projetos Estratégicos – SEPE, CNPJ 21.825.676/0001-94, endereço Avenida Rio Branco, 104, Bairro Do Recife, Recife-PE, CEP 50.030-310, Protocolo 2613602.0006.2026.0003.5-02, Número da Licença 0003/2026, Válida até 27/02/2030, O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços; Código 6.1 - G, do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, suas alterações e complementos, de acordo com a Lei Complementar Municipal 047/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências no município de São José do Egito-PE. cujo objetivo consistirá na construção de uma edificação para instalação de uma delegacia de polícia 1B de 229,15m² em um terreno de 689m².
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
690575.4020 m E 9174526.1167 m S
690607.3893 m E 9174521.9368 m S
690604.8050 m E 9174502.1600 m S
690572.8568 m E 9174506.6392 m S
Travessa Conselheiro Rosa e Silva, s/n, Bairro Jardim Boa Vista, São José do Egito-PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:D64F0574

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 0004/2026 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0005.2026.5-02 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental de Instalação, requerente PERFIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 17.331.093/0001-30, endereço RUA GOV. WALFREDO SIQUEIRA, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, CEP 56.700-000, Protocolo 2613602.0005.2026.5-02, Número da Licença 0004/2026, Válida até 23/02/2028, O projeto enquadra-se na Tipologia Empreendimento Imobiliário, Subtipologia de Classe CONJUNTO HABITACIONAL, até 50 unidades habitacionais; Código 5.2.1.1.1-J, do anexo I da Lei Estadual 14.249/2010, suas alterações e complementos, de acordo com a Lei Complementar Municipal 047/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências no município de São José do Egito-PE. Este documento refere-se à solicitação de Licença Prévia e de Instalação para a construção de 29 (vinte e nove) Unidades Habitacionais, que ocuparão uma área total de 5.688,56 m², com área construída de 1.506,84 m². distribuídas da seguinte forma: 9 (nove) unidades na Quadra M (Lotes 03 ao 13) e 20 (vinte) unidades na Quadra O (Lotes 09 ao 17 e 20 ao 30), localizado no Bairro Morada Nobre, no município de São José do Egito – PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:AF05C165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 007/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

Processo Nº: 007/2026. CDC. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, tipo passeio, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes de Unidades Básicas de Saúde, PSF´s e Programa Nacional de Imunizações (PNI), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$60.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/03/2026 às 08:00h. Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, Centro, São José do Egito - PE. . São José do Egito, 03/03/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:0D686738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo de Convênio entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta, para realização do Trabalho Social, DEP G UCHOA II. APF 39523355. Valor: R$ 272.154,61. Vigência de 31/12/2025 a 30/12/2026.

Aditivo de Convênio entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta, para realização do Trabalho Social, DEP G UCHOA I. APF 39519719. Valor: R$ 362.286,06. Vigência de 31/12/2025 a 30/12/2026

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:23F7B040

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 09/2024

Objeto: contratação de empresa para reforma e construção de infraestrutura da praça Pedro Pereira Guedes e praça da matriz na sede do município e construção de praça no distrito de Siriji neste Município**.** Fundamentação Legal 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 09/2024, DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO, 02.09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, 15.813.3280.1127.0000 CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE PARQUES, PRACAS E JARDINS, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00 001.001. Vigência 12 meses: 27/02/2026 à 27/02/2027. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e **PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** CNPJ 11.717.420/0001-. Data de assinatura 27/02/2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:945FBA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, ORSE, SBC E SICRO, EM APOIO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

-Valor total estimado: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 19.03.2026 às 09:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 03 de março de 2026.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4370CBDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2025

Acrescenta dispositivos à Instrução Normativa nº 001/2025, que estabelece procedimentos e normas para a realização de matrícula e renovação de matrícula na Rede Municipal de Ensino de Serrita-PE, referente ao ano letivo de 2026.

CAPÍTULO II
DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 16
§ 7º Fica assegurada, durante todo o ano letivo, a realização de matrícula de estudantes nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, ainda que fora dos períodos oficialmente estabelecidos para matrícula e renovação.
A matrícula efetuada fora do período regular garantirá a continuidade do processo de ensino e aprendizagem, assegurando o direito constitucional à educação.
Para regularização da vida escolar do(a) estudante poderão ser adotados os procedimentos de Classificação Especial e Reclassificação, nos casos que se enquadrem, conforme a Lei nº 9.394/1996 e as normativas do Sistema Estadual de Ensino de Pernambuco.
Todos os procedimentos deverão ser devidamente registrados em ata e arquivados na pasta individual do(a) estudante.

§ 8º Nos casos de estudantes oriundos de outras instituições de ensino, públicas ou privadas, pertencentes ao mesmo ou a outros sistemas de ensino, deverá ser apresentada à escola receptora da Rede Municipal Declaração Provisória de Transferência para fins de efetivação imediata da matrícula.
A matrícula será realizada mediante a apresentação da Declaração Provisória, assegurando-se ao(à) estudante o direito à continuidade dos estudos.
O pai, a mãe ou o(a) responsável legal deverá providenciar a entrega do Histórico Escolar definitivo no prazo estipulado em normativa, contados da data da efetivação da matrícula.
A unidade escolar deverá registrar a pendência documental na ficha individual do(a) estudante e acompanhar o cumprimento do prazo estabelecido.
Persistindo a ausência do Histórico Escolar no prazo estipulado, a Direção Escolar adotará as providências administrativas cabíveis para regularização da vida escolar do(a) estudante, conforme preceitua o Art. 9º da Instrução Normativa nº 06/2017 (DOE PE de 15.11.2017).

§ 9º Em todos os casos de transferência expedida pela Rede Municipal de Ensino, deverá ser encaminhado, juntamente com a documentação do(a) estudante, formulário de confirmação de matrícula a ser preenchido pela instituição receptora.

A instituição receptora deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação de Serrita-PE, por meio do contato institucional informado no referido documento, a confirmação de que o(a) estudante efetivou matrícula na etapa, ano ou série correspondente ao direito de progressão escolar.
O procedimento previsto neste artigo tem por finalidade assegurar o controle da movimentação escolar, a regularidade da vida acadêmica do(a) estudante e a garantia do direito à continuidade dos estudos.

Serrita-PE, 10 de dezembro de 2025

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:6CD6268A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 021/2026 - DISPENSA Nº. 011/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 001/2026 de 02/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG E CASCO BOTIJÃO P13KG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, CAPS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, HGIC (HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO), CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que não houve propostas protocoladas para concorrerem na citada licitação. O Agente de Contratação registra em Ata que a presente licitação foi considerada DESERTA**,** por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:825CFB4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**. AVISO DE ADIAMENTO**. A Prefeitura Municipal de Sertânia/Secretaria de Educação torna público o **ADIAMENTO da data de abertura do processo licitatório a seguir: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2026**, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, mediante fornecimento parcelado, destinados ao atendimento da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertânia – PE. MOTIVO DO ADIAMENTO: Em virtude do Feriado Estadual. DATAS E HORÁRIOS: DATA DE ABERTURA ORIGINAL: 06 de março de 2026, às 08h00mn. **NOVA DATA DE ABERTURA: 10 de março de 2026, às 08h00mn**. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para mais informações, os interessados podem entrar em contato de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, no prédio da Prefeitura, Setor de Licitações, localizado na Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E-mails para contato: sertanialicitacoes2025@gmail.com, licitacaosertania2025@gmail.com Sertânia – PE, 03 de março de 2026.

GABRIEL SOUSA SOARES
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:62DF0E0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **Aviso de Homologação. Processo nº 185/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**. Objeto: Construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais do MCMV-Sub 50, no município de Sertânia/PE, conforme Termo de Compromisso nº 974612/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União (Ministério das Cidades), via Caixa Econômica Federal e o Município de Sertânia/PE. Vencedora: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.409.413/0001-73, com o valor global de R$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais). Homologo a Licitação na forma da Lei 14.133/2021– SERTÂNIA – PE, 03 de março de 2026.

ADVANILSON LOPES FAGUNDES,
Tesoureiro Municipal – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:A9227B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **Extrato de Contrato referente ao Processo nº 185/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025**. Partes: CONTRATANTE: Município de Sertânia/Fundo Geral e CONTRATADA: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.409.413/0001-73. Objeto: Construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais do MCMV-Sub 50, no município de Sertânia/PE, conforme Termo de Compromisso nº 974612/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União (Ministério das Cidades), via Caixa Econômica Federal e o Município de Sertânia/PE. Valor: R$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 03 de março de 2026. Responsáveis: Advanilson Lopes Fagundes, Tesoureiro Municipal – Gestor do Fundo Geral e José Janailson Cavalcanti.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:DD809F61

PREFEITURA MUNICPAL DE SERTÂNIA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.924/2026

LEI Nº 1.924/2026

EMENTA: "INSTITUI PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, COM CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES DEVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, NA FORMA

DE ALÍQUOTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVA e a Ela SANCIONA a seguinte LEI:
Art.1º. Fica instituído plano de amortização com contribuições suplementares devidas pelo Município de Sertânia, na forma de alíquotas, destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Parágrafo único. O déficit técnico atuarial a ser equacionado é o apontado no Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2025 com data focal de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º. As contribuições suplementares de que trata o art. 1º serão devidas nos exercícios e percentuais definidos na tabela abaixo e incidirão sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos:

Exercício	Alíquota (%)
2025	38,00%
2026	40,00%
2027 a 2065	52,67%

§ 1º. A contribuição suplementar relativa ao exercício de 2026, será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei e as dos demais exercícios, a partir de 1º de janeiro de cada ano, não se lhes aplicando a anterioridade nonagesimal, nos termos art. 56, *caput*, inciso III, do da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. **§ 2º.** Até o início da exigência da contribuição referida no *caput*, são devidas as contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, anteriormente previstas. **Art. 3º.** O prazo para repasse mensal dos aportes de que trata esta Lei e os critérios aplicáveis para os recolhimentos em atraso são os mesmos previstos na lei que dispõe sobre as contribuições normais do RPPS. **Art. 4º.** Caso a próxima reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração das contribuições suplementares aqui instituídas, o novo plano de amortização deverá ser estabelecido em lei, após a sua apreciação pelo Conselho Fiscal do RPPS, observado o disposto no art. 2º, § 2º Parágrafo único. As contribuições de que trata esta Lei não poderão ser alteradas com efeitos retroativos, conforme dispõe o art. 9º, *caput*, inciso III, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sertânia/PE, 10 de fevereiro de 2026

POLLYANNA BARBOSA ABREU
Prefeita

Exmº Sr. Cícero Edvandro de Melo MD Presidente da Câmara Municipal de Sertânia-PE.

Ref. Mensagem.
Sirvo-me do presente, com os cumprimentos de estilo para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que trata da alíquota suplementar previdenciária e dá outras providências.
Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação do Poder Legislativo, em regime de urgência, pugnando por sua aprovação com a observância das normas regimentais.

Sertânia, 12 de dezembro de 2025.

POLLYANNA BARBOSA DE ABREU
Prefeita

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:DAB28F63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2026

Regulamenta os artigos 30 a 41 da Lei Municipal nº 1.606/2025, que dispõem sobre os Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Município de Sirinhaém/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os arts. 203 e 204 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 6.307/2007;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 213/2025;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.606/2025;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Sirinhaém/PE, estabelecendo critérios, modalidades, procedimentos, fluxos operacionais, responsabilidades institucionais e mecanismos de controle social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Os Benefícios Eventuais constituem provisões suplementares e provisórias, de caráter não contributivo, destinadas a indivíduos e famílias que vivenciem situações de vulnerabilidade social temporária, riscos sociais, perdas ou danos, decorrentes de nascimento, morte, contingências sociais ou eventos de desastre e calamidade pública.

Art. 3º A concessão dos Benefícios Eventuais observará obrigatoriamente:
I – a dignidade da pessoa humana;
II – a universalidade do acesso;
III – a prontidão e a resposta imediata;

IV – a não exigência de contrapartidas;
V – a vedação de práticas clientelistas, discriminatórias ou vexatórias;
VI – a transparência administrativa;
VII – a articulação com os serviços, programas e projetos do SUAS.

CAPÍTULO II
DA TIPIFICAÇÃO E MODALIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 4º São Benefícios Eventuais regulamentados por este Decreto:
I – Benefício Eventual por Nascimento (Auxílio-Natalidade);
II – Benefício Eventual por Morte (Auxílio-Funeral);
III – Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária;
IV – Benefício Eventual por Situação de Desastre, Calamidade Pública ou Emergência Social.

Art. 5º Os Benefícios Eventuais poderão ser concedidos nas seguintes modalidades:
I – bens de consumo;
II – pecúnia, em caráter excepcional;
III – apoio material;

IV – prestação de serviços, quando compatível com a finalidade socioassistencial.
Parágrafo único. As modalidades de concessão observarão a natureza da demanda, a avaliação social e a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO III
DO BENEFÍCIO EVENTUAL POR NASCIMENTO – AUXÍLIO-NATALIDADE

Art. 6º O Auxílio-Natalidade destina-se a reduzir a vulnerabilidade social decorrente do nascimento de membro da família, assegurando condições mínimas de saúde, higiene, cuidado e proteção ao recém-nascido e à genitora.

Art. 7º O Auxílio-Natalidade poderá ser concedido mediante:
I – kit natalidade, contendo itens essenciais de enxoval, higiene e cuidados básicos;

Art. 8º O benefício poderá ser requerido até 60 (sessenta) dias antes da data provável do parto ou até 30 (trinta) dias após o nascimento da criança.

Art. 9º A concessão do Auxílio-Natalidade dependerá de avaliação social técnica, considerando:
I – a situação de vulnerabilidade da família;
II – o acompanhamento pré-natal, quando possível;
III – a inexistência de meios próprios para suprir as necessidades decorrentes do nascimento.

CAPÍTULO IV
DO BENEFÍCIO EVENTUAL POR MORTE – AUXÍLIO-FUNERAL

Art. 10. O Auxílio-Funeral destina-se a garantir o sepultamento digno de membro da família, minimizando os impactos sociais, econômicos e emocionais decorrentes do óbito.

Art. 11. O benefício será concedido prioritariamente em bens e serviços funerários, compreendendo, quando necessário:
I – urna funerária;
II – translado;
III – remoção intermunicipal ou interestadual;
IV – serviços de velório e sepultamento.

Art. 12. O Auxílio-Funeral deverá ser concedido de forma imediata, mediante comunicação do óbito e avaliação social simplificada.

CAPÍTULO V
DO BENEFÍCIO EVENTUAL POR VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 13. O Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária destina-se ao enfrentamento de situações emergenciais e transitórias que provoquem riscos, perdas ou danos à integridade individual ou familiar.

Art. 14. Constituem modalidades do Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária:
I – Auxílio-Transporte;
II – Auxílio-Alimentação;
III – Auxílio-Aluguel;
IV – Auxílio-Documentação Civil.

Seção I – Auxílio-Transporte

Art. 15. O Auxílio-Transporte será concedido para garantir deslocamento socialmente necessário, inclusive para retorno ao núcleo familiar, acesso a serviços socioassistenciais, atendimento de determinações judiciais ou proteção de direitos.

Seção II – Auxílio-Alimentação

Art. 16. O benefício eventual auxílio-alimentação constitui-se no fornecimento famílias com situação de vulnerabilidade ou risco social que comprovadamente se enquadrem no critério de renda 1/2 (meio) salário mínimo vigente de bens de consumo que garanta o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) para, devidamente inserida no CADÚNICO.

Art. 17.O alcance do benefício eventual auxílio-alimentação atenderá aos seguintes aspectos:
I–Atenção necessária às famílias para garantir a segurança alimentar e nutricional, em qualidade suficiente;
II–Situações emergenciais e transitórias.

Art. 18.O benefício eventual "auxílio-alimentação" será concedido em bens de consumo, estipulado previamente pela Secretaria Municipal de Social e Trabalho, que consiste em "cesta básica" observado a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º.O benefício eventual "auxílio-alimentação" deve ser requerido junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS.

§ 2º.Ao requerer o benefício deverá ser preenchido, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, documento específico para a obtenção do auxílio-alimentação.

§3º. Posteriormente será realizada visita domiciliar e/ou avaliação pelo profissional da equipe técnica que componha o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a fim de avaliar se o requerente atende aos critérios estabelecidos por esta lei.

Art. 19.O benefício eventual "auxílio-alimentação" deverá ser requerido por um integrante da família.

Seção III – Auxílio-Documentação Civil
Art. 19. O Auxílio-Documentação Civil destina-se a garantir o acesso à documentação básica indispensável ao exercício da cidadania.

CAPÍTULO VI
DO BENEFÍCIO EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE DESASTRE, CALAMIDADE PÚBLICA OU EMERGÊNCIA SOCIAL

Art. 20. O Benefício Eventual por Situação de Desastre, Calamidade Pública ou Emergência Social destina-se ao atendimento imediato de famílias atingidas por eventos que comprometam sua sobrevivência.

Art. 21. São consideradas provisões emergenciais, entre outras: I – alimentação; II – materiais de limpeza e higiene; III – colchões, cobertores e itens de abrigo; IV – auxílio-mudança; V – transporte emergencial.

Art. 22. A concessão ocorrerá de forma articulada com a Defesa Civil, a saúde, a habitação e demais políticas públicas, respeitadas as atribuições de cada política.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO SOCIAL, DO ACOMPANHAMENTO E DOS PRAZOS

Art. 23. Todos os Benefícios Eventuais serão concedidos mediante avaliação social técnica realizada por profissional de nível superior do SUAS.

Art. 24. A ausência ou insuficiência de documentação formal não poderá impedir a concessão do benefício, desde que a situação seja comprovada por estudo social.

Art. 25. As famílias beneficiárias deverão ser acompanhadas pelas equipes do CRAS ou CREAS, conforme a complexidade da situação, visando à superação da vulnerabilidade.

CAPÍTULO VIII
DO FINANCIAMENTO, DA GESTÃO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 26. As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com recursos próprios, estaduais e federais.

Art. 27. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à Fome e Habitação:
I – coordenar e normatizar os benefícios;
II – definir fluxos e instrumentos;
III – garantir registro, monitoramento e avaliação;
IV – prestar informações periódicas ao CMAS.

Art. 28. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS exercerá o controle social sobre a concessão dos Benefícios Eventuais.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. É vedada qualquer prática discriminatória, punitiva, vexatória ou de favorecimento pessoal no acesso aos Benefícios Eventuais.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à Fome e Habitação, respeitada a legislação vigente e as deliberações do CMAS.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém/PE, 02 de março de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:44BF97A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SIRINHAÉM – CMJ

PORTARIA Nº 028/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude de Sirinhaém – CMJ, e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº**1.605/2025**, que institui o Conselho Municipal da Juventude de Sirinhaém – CMJ, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esportes e Eventos
CONSIDERANDOque o referido Conselho deve ser composto por**16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes**, sendo 8 (oito) representantes do Poder Público e 8 (oito) da Sociedade Civil
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Juventude de Sirinhaém – CMJ, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme art. 4º da Lei nº 1.605/2025.
Art. 2ºO CMJ será composto pelos seguintes membros:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria de Cultura, Juventude, Esportes e Eventos (02):
Titular:CPF:610.482.594-04
Suplente: Adail Veras da Silva Júnior
Titular: CPF:096.464.874-16
Suplente: Bruno de Araújo Felix Santos
Secretaria de Educação (01):
Titular: CPF:074.406.064-84
Suplente: Arthur Luiz dos Santos Maciel
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Habitação (01):
Titular:CPF:108.369.104-00
Suplente: Isadora Faustino dos Santos Moreira
Secretaria de Saúde (01):
Titular: CPF:116.685.974-62
Suplente: Cintia Mirelly Porfirio da Silva
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo (01):
Titular: CPF:117.356.594-95
Suplente: Bruna Alburquerque Marinho da Costa
Secretaria de Governo (01):
Titular: CPF:103.556.314-23
Suplente: Maria Roberta da Silva
Procuradoria Geral do Município (01):
Titular: CPF:118.277.194-78
Suplente: Sarah Gomes Fonseca Mesquita
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Entidades Estudantis (02):
Titular: CPF:163.664.744-86
Suplente: Leticia Vitoria Silva de Freitas
Titular:CPF:043.914.864-23
Suplente: Isalda de Oliveira Lins
Organizações Juvenis Comunitárias ou Culturais (02):
Titular: CPF:058.812.084-71
Suplente: Claudelino José da Silva
Titular: CPF:106.580.624-84
Suplente: Everton Valdomiro dos Santos Sales
Entidades Religiosas com atuação em projetos de juventude (01):
Titular:CPF:071.795.204-54
Suplente: Samuel Paula de Brito
ONGs ligadas à juventude (01):
Titular:CPF:129.433.224-40
Suplente: Higor Weverton dos Santos Sales
Associações Esportivas ou Coletivos (01):
Titular: CPF:109.004.994-35
Suplente: Almir Firmino da Silva
Movimentos Sociais de Juventude (01):
Titular:CPF:109.575.184-04
Suplente: Ana Beatriz da Silva Bezerra
Art. 3ºA Secretaria Executiva do CMJ será garantida pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esportes e Eventos, nos termos do art. 6º, II da Lei nº 1.605/2025
Art. 4º As funções de conselheiro não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público, conforme art. 8º da Lei nº 1.605/2025
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sirinhaém/PE, 02 de fevereiro de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito do Município de Sirinhaém

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:7B56A6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FME SRP Nº 001/2026. OBJETO: Registro de Preços de Contratação de empresa para aquisição de recargas de gás GLP e botijão de gás GLP 13kg completo para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sirinhaém – PE, **Valor Estimado**: R$ **390.521,04. Início do acolhimento das propostas**: 04 de março de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 17 de março de 2026. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 17 de março de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 03 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:75AE4FDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO 018/2026.

PROCESSO Nº: 008/2028. Pregão Eletrônico nº 005/2026. Compras. Aquisição de materiais permanentes, por meio de procedimento licitatório, destinados à estruturação e ao adequado funcionamento da Coordenadoria da Mulher da Prefeitura Municipal de Solidão. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/03/2026, Edição 4045 (Ano XVII), página 148 – ONDE SE LÊ: "CONTRATO 221/2025", LEIA-SE " CONTRATO 018/2026" e ONDE SE LÊ: "PREGÃO 018/2025", LEIA-SE " PREGÃO 005/2026". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 13:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9DB92158

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 046/2026

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Processo: Nº: 006/2026, Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Comissão de Contratação. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares e em suas quadras poliesportivas da rede municipal de ensino do Município de Solidão, abrangendo intervenções necessárias à conservação, recuperação e adequação das estruturas físicas, a fim de assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade e uso para o desenvolvimento das atividades educacionais e esportivas. Contrato 046/2026, Contratada: CLAELMO XAVIER DOS SANTOS, CNPJ nº 42.144.657/0001-72, Valor Global: R$ 725.067,85. Vigência contratual: 02/03/2026 à 02/03/2027. Solidão/PE, 02/03/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2393F997

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N° 13/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ nº 47.646.580/0001-52, com sede na Rua João Machado, n° 143, centro, Balneário Barra do Sul/SC, 89.247-000; por sua Administradora/sócia/procuradora Franciele Formigari.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 13/2026. Investigada: empresa FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ nº 47.646.580/0001-52, com sede na Rua João Machado, n° 143, centro, Balneário Barra do Sul/SC, 89.247-000.

A Senhora **ÉRIKA FERNANDA SILVA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 13/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *dar causa à inexecução parcial do contrato, n*o âmbito do Contrato nº 00122/2025 referente ao Processo de Licitação nº 00064/2025, Pregão Eletrônico nº 00019/2025, praticada pela empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ nº 01.942.594/0001-12, com sede na Rua João Machado, 143, Centro, Balneário Barra do Sul/SC, 89.247-000**, cujo objeto foi: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 17.250,00. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso l do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 03 de março de 2026.

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:272F8EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO PARCIAL NA ENTREGA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.- FRANCIELE ELETRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 03 de Março de 2026

RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO PARCIAL NA ENTREGA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.
Processo Licitatório de nº º 00064/2025 – Pregão Eletrônico nº 00019/2025.
A empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA,** inscrita no CNPJ n° **47.646.580/0001-52**, situada à **RUA JOÃO MACHADO, 143, CENTRO, BALNEÁRIO BARRA SUL, SC**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **FRANCIELE ELETRO LTDA**, acerca da inexecução parcial no fornecimento de moveis e eletrodomésticos, descritos nos contratos n° 00122/2025.
Na data de 14 de novembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 60 (sessenta) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato,

constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:607D53B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - NERIS CORPORATE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis, destinadas ao atendimento de beneficiários do Município de Surubim – PE, devidamente amparados por decisões judiciais que determinam o fornecimento contínuo desse insumo.** Convocamos a empresa **NERIS CORPORATE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.929.964/0001-45,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **adm@axiomcorporate.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 03 de março de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:33B62DA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TOTAL COMERCIO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas infantis especiais, referentes aos itens fracassados do Pregão nº 00017/2025, destinadas ao atendimento de crianças do Município de Surubim – PE, devidamente beneficiárias de decisão judicial que garante o fornecimento contínuo e adequado desses insumos alimentares, conforme prescrição médica individualizada.** Convocamos a empresa **TOTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.329.987/0001-23,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **farmaciassucesso@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 03 de março de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:26E6862E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026.

Processo Nº: 007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Gráfico, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira–PE. Valor: R$562.220,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 03/03/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:BFD112B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó/PE. Valor: R$768.263,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licit.tacaimbope@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 25/02/2026.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:B84BBF24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 00007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026 para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, conforme demanda, garantindo o abastecimento contínuo da rede pública de saúde de Tacaimbó – PE. Valor: R$2.948.058,50.A Pregoeira Oficial comunica

a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00004/2026. Justificativa: A presente suspensão fundamenta-se na necessidade de promover ajustes técnicos no instrumento convocatório e em seus anexos, motivada por orientações e pedidos de esclarecimentos emanados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). As alterações abrangerão, prioritariamente: 1. Revisão do Mapa de Preços: Realização de nova pesquisa de mercado para garantir a conformidade dos valores estimados com os preços praticados atualmente, assegurando a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa; 2. Ajustes em Itens do Edital: Refinamento de cláusulas editalícias e especificações do Termo de Referência para melhor atendimento ao interesse público e às normas de regência. Após a conclusão das correções necessárias e da nova estimativa de custos, o Edital será devidamente retificado. Informa-se que, caso as alterações afetem a formulação das propostas, será procedida a republicação do edital com a reabertura do prazo legal para apresentação de propostas e lances, nos exatos termos do Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. As novas datas para a realização do certame serão oportunamente divulgadas nos mesmos meios de publicidade utilizados anteriormente (PNCP, Portal de Compras Públicas e Diário Oficial).. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Sebastião Clemente, S/N, Centro, Tacaimbó - PE, ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br.

Tacaimbó, 04/03/2026.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:B4A5729F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 244/2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONSTITUIR COMISSÃO,** formadas pelos servidores: **IANARA ARAÚJO VALENÇA, ANA VITÓRIA DE MENDONÇA VALENÇA, SABRINA SOUZA DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, procederem, perante a tesouraria, a Sr.ª **CLEONICE SANTOS PEREIRA VALENÇA**, a conferência dos valores em caixa desta prefeitura, no dia 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Após a apuração dos valores, será emitido um termo de conferência de caixa, que será assinado por todos os membros da comissão, com visto da tesouraria desta Prefeitura.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 26 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

TERMO DE ABERTURA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas no item 30 na exo II da resolução TC Nº 270/2024, artigos 70 e 71, da Constituição Federal, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de Contas, nós
Ianara Araújo Valença
Ana Vitória de Mendonça Valença
Sabrina Souza da Silva
Abaixo assinados designados pela senhora Prefeita Municipal, através da portaria 244/2026, de 26 de fevereiro de 2026. Procedemos a verificação dos valores exigentes no Caixa da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, tendo encontrado o seguinte:
Em moeda corrente do país a quantia de R$ 0,00
Estes valores foram encontrados por nós à vista do(a) tesourario(a) geral conforme portaria **nº 244/2026** Sr.ª **Cleonice Santos Pereira Valença** que também assina o presente termo, achado certo e conforme os registros exigentes na Tesouraria no encerramento do expediente.

Tacaimbó, 26 de fevereiro de 2026.

IANARA ARAÚJO VALENÇA

ANA VITÓRIA DE MENDONÇA VALENÇA

SABRINA SOUZA DA SILVA

CLEONICE SANTOS PEREIRA VALENÇA

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:F7BC45D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 247/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico da execução contratual;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Janailson Pregentino da Silva, Matrícula nº 606061, CPF nº 038.xxx.xxx-85, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** Nº 02/2026 vinculado à Secretaria de Obras do Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Marta Maria Alexandre Barbosa, Matrícula nº 606060, CPF nº 249.xxx.xxx-65, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** Nº 02/2026 vinculado à Secretaria de Obras do Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/02/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 03 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:FE8C7B56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇAO DIRETA - DISPENSA Nº 003/2026-DL

Considerando que não compareceram interessados para a apresentação de proposta na data anteriormente designada, a Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, informa para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 003/2026 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção do Portal Institucional (Portal Da Transparência), Hospedagem do Site Oficial da Câmara e Manutenção do Site Oficial da Câmara Municipal de Tacaratu-PE para fins de recebimento de propostas de documentação de habilitação.

Data Limite redesignada para apresentação das propostas adicionais e documentação de habilitação: 09/03/2026, às 12:00h, no endereço eletrônico: camdetacaratu@gmail.com ou através de protocolo no setor de licitação, com endereço na Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, 01, Centro, nesta cidade.

Disposições na integra disponível no Site Oficial da Câmara www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Tacaratu, 02 de março de 2026

JOSÉ INALDO DINIZ SILVA
Agente da Comissão de Contratação
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:0777BC6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA ENVELOPE

Objeto: CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. **Comunica aos interessados: JOSE LUCAS RODRIGUES SILVA DOS SANTOS** do Processo nº 00046/2025. Credenciamento nº 0004/2025. Inexigibilidade nº 00011/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 04/03/2026 às 09:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 03 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Membro da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EF1DDCB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2026. Processo Nº: 00003/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos. DOTAÇÃO: Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação33903000 – Material de Consumo | COD. 111500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.14 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES2781202241.047 – Construção e Reforma de Quadras e Equipamentos Esportivos 33903000 – Material de Consumo | COD. 530500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Eletro Center Ltda. CNPJ: 26.303.607/0001-34. Valor R$25.346,80. Vigência: de 03/03/2026 a 03/03/2027. Taquaritinga do Norte, 27/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DBF42FE2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2026. Processo Nº: 00003/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte-PE,visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE1012200212.050 – Manutenção da Secretaria de Saúde33903000 – Material de Consumo | COD. 272500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – SaúdeÓrgão: 02.00 – PODER EXECUTIVOUnidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE1012200212.095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33903000 – Material de Consumo | COD. 649500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.097 – Manutenção do Programa – UBS33903000 – Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal.Contratado: Eletro Center Ltda. CNPJ: 26.303.607/0001-34. Valor R$13.911,40. Vigência: de 03/03/2026 a 03/03/2027. Taquaritinga do Norte, 27/02/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CB7A64B2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2026. Processo Nº: 00003/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Fundação Municipal De Saúde De Taquaritinga Do Norte – FUNDATA, visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA 1012204282.132 – Gestão Administrativa da FUNDATA33903000 – Material de Consumo | COD. 1190500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde1030200212.133 – Manutenção do Hospital Geral Severino Pereira da Silva (HGSPS)33903000 – Material de Consumo | COD. 1201 / 1202 / 1203 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal .Contratado: Eletro Center Ltda. CNPJ: 26.303.607/0001-34. Valor R$8.097,40. Vigência: de 03/03/2026 a 03/03/2027. Taquaritinga do Norte, 27/02/2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:14CDA268

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2026. Processo Nº: 00003/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Fundação Municipal De Saúde De Taquaritinga Do Norte – FUNDATA, visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA 1012204282.132 – Gestão Administrativa da FUNDATA33903000 – Material de Consumo | COD. 1190500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde1030200212.133 – Manutenção do Hospital Geral Severino Pereira da Silva (HGSPS) 33903000 – Material de Consumo | COD. 1201 / 1202 / 1203 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal. Contratado: Maria Lucia Sarinho Goncalves. CNPJ: 27.677.413/0001-61. Valor R$95.819,59. Vigência: de 03/03/2026 a 03/03/2027. Taquaritinga do Norte, 26/02/2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.
Presidente da Fundata.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0199E5A1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2026. Processo Nº: 00001/2026. Inexigibilidade Nº 00001/2026. Serviço. Locação de Imóvel, localizado na Rua Dona Ursulina, com acesso principal na Rua Severino Cordeiro de Arruda, nº 26 - Sítio Jerimum - Taquaritinga do Norte - PE, com o objetivo do funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODE EXECUTIVO. Unidade: 02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL0812200202.121 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | COD. 927500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos0824404862.124 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | COD. 1026660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS0824404862.125 – Bloco da Proteção Social Básica33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | COD. 1057661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Contratado: Rubem Júnior da Silva Souza. CPF: 124.545.334-30. Valor R$12.000,00. Vigência: de 26/02/2026 a 26/02/2027. Taquaritinga do Norte, 26/02/2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:63E4B02D

SECRETARIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00178/2025

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00178/2025. Processo Nº: 00049/2025. Concorrência Nº 00002/2025 Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos da estrada do Sítio Algodão localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE. Contratado. B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.725.233/0001-45. Do acréscimo- R$123.711,05 (cento e vinte e três mil setecentos e onze reais e cinco centavos). Valor atual do contrato R$622.346,73 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), o que corresponde a um acréscimo de 24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento) do valor inicial do contrato. Taquaritinga do Norte. 02.03.2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:09F6F1CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 079/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMT Nº 003/2025

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a construção de laje estrutural visando a cobertura de um trecho do Canal do Antão, localizado na Rua José Ferreira da Silva, ao lado da Creche Municipal Gabryel e Nathan, conforme Projeto Executivo, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.

CONTRATADA:FF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.679.815/0001-50**.

VALOR GLOBAL:R$ 191.400,00 (Cento e noventa e um mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA:4 (quatro) meses

DATA DA ASSINATURA:02/03/2026

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F77B6D4A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 007/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 003/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:BELOFARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 32.786.481/0001-07.

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL:R$ 1.477,44 (Mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:18FADB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE

EMENTA: O Município de Toritama/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos dos arts. 31 e 32, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OSCs) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA – APAE TORITAMA/PE, CNPJ: 28.470.155/0001-00, com a finalidade de executar o Projeto "Mundo Plural – Conectando Letras e Números na Inclusão", no âmbito do FIA/FMDCA/CMDCA, sendo o repasse do Município no valor de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), conforme Plano de Trabalho apresentado.

Registre-se que, para todos os efeitos da Lei Nacional n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Toritama, sito à Av. Dorival José Pereira, n.º 1510, Parque das Feiras, Toritama/PE, CEP: 55.125-000.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de chamamento público para celebração da parceria com a APAE Toritama/PE justifica-se em razão de que o objeto da parceria torna inviável a competição entre organizações da sociedade civil, haja vista que a APAE é a única OSC que atua no Município de Toritama/PE, de forma estruturada e contínua, na área diretamente vinculada ao público-alvo do projeto (pessoas com deficiência), não existindo concorrência local. Soma-se a isso a expertise e a capacidade técnico-operacional comprovadas nos autos do procedimento, mediante documentação de habilitação/regularidade, certificações, histórico institucional e Plano de Trabalho aprovado no âmbito do CMDCA.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Resolução CMDCA nº 01/2025 (abertura/disciplinamento do processo de apresentação de projetos); ata de deliberação/aprovação do projeto pelo CMDCA; Plano de Trabalho; documentação de habilitação e capacidade técnica da OSC (inclusive Certificado CEBAS vigente); bem como parecer técnico e parecer jurídico juntados aos autos do procedimento.

GESTOR DA PARCERIA: JOÃO LUCAS DA SILVA SOUSA – CHEFE DE TESOURARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO FORMADA PELOS SERVIDORES:
I – JOZEILDA GRINAURIA MENINO
II – ADALBERTO MARTINS DA SILVA
III – ARNALDO SEBASTIÃO DA SILVA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA – APAE TORITAMA/PE, CNPJ nº: 28.470.155/0001-00, Endereço: Rua 04 de Outubro, nº 146, Centro, Toritama/PE, CEP 55.125-000.

VALOR DO REPASSE: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser indicada pelo setor contábil/financeiro do FMDCA no momento do empenho, conforme a LOA vigente e classificação orçamentária completa constante dos autos do procedimento.

Toritama, 02 de março de 2026, 73º ano da emancipação.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Salaciely Anjos Florencio de Moura
Código Identificador:339DCD36

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº. 006/2026. OBJETO: **Permissão de uso onerosa de exploração de espaço público do Festival do Jeans de Toritama**. Valor global mínimo aceitável de **R$ 233.536,21 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte um centavo),** no sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **26/03/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo localizado a Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 03 de março de 2026.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:BADC2180

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
ERRATA - PORTARIA Nº 51/2026

Onde se lê:

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.183/2026 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Adenilson Oscar da Silva, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCG-2, lotado no Gabinete do Parlamentar José Edmilson da Silva.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.183/2026 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Adenilson Oscar da Silva, do cargo de Assessor Legislativo de Plenário, símbolo CCG-4, lotado no Gabinete do Parlamentar José Edmilson da Silva.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 02 de março de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
José Simplício Neto
Código Identificador:C90DCCF3

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 52/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.183/2026 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Maria Betânia Bezerra Arruda para o cargo de Assessor Legislativo de Plenário, símbolo CCG-4, lotado no Gabinete do Parlamentar José Edmilson da Silva.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de março de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:30B08225

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 53/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014, Regimento Interno.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de execução do contrato que deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) do contrato;
CONSIDERANDO a previsão da Lei Ordinária Nº 2.022, de 17 de junho de 2024, A Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 em relação aos Gestores e Fiscais de Contrato e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo designados para desempenharem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, da seguinte forma:

CPF	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
094.507.374.79	JOSÉ ROBERLANDE DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	Fiscal de Contratos	30% sobre os vencimentos
226.305.034.53	EDUARDO JOSÉ DE MENEZES DOS SANTOS JÚNIOR	DIRETOR DE INFORMÁTICA	Gestor de Contratos	30% sobre os vencimentos

Art. 2º Competirá aos servidores acompanhar, fiscalizar e gerir a execução dos Contratos a serem firmados pela Câmara Municipal de Toritama, devendo ser observado o disposto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º No caso de contrato, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, o fiscal do contrato será engenheiro e/ou arquiteto a ser contratado para este fim, devendo constar no instrumento contratual celebrado o nome e qualificação do profissional contrato e que fora designado como fiscal.

Art. 4º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 146/2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 03 de março de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:45114657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMAS Nº 007 / 2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMAS Nº 007 / 2021

Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021. Prorrogação do prazo para a Locação de Imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e atividades inerentes**. Contratada**: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TRIUNFO LTDA – CATRIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.328/0001-97;**Aditivo de prorrogação de Vigência:** de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026; **Valor do Acréscimo**: R$ 131,49(cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), valor atualizado: R$ 2.761,13(Dois mil setecentos e sessenta e um reais e treze centavos): **Fundamentação Legal**: Artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

Triunfo, 30 de Dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo
PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:EE5772C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 015/2026– Pregão Presencial/PMT nº 004/2026; OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades dos servidores, no exercício de suas atividades a serviço da Administração Pública Municipal, bem como à utilização em eventos institucionais, festividades e datas comemorativas oficialmente promovidos pelo Município de Triunfo; VALOR ESTIMADO: R$ 74.225,75; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote; ABERTURA: 16/03/2026 às 08:30H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 03 de Março de 2026.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:EB6F6ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 016/2026– Pregão Presencial/PMT nº 005/2026; OBJETO: Aquisição de rações para cães adultos e filhotes, destinadas ao atendimento das demandas do Departamento de Proteção Animal, por meio da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural do Município de Triunfo /PE. VALOR ESTIMADO: R$ 24.380,30; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote; ABERTURA: 16/03/2026 às 14:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 03 de Março de 2026.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8ECA9B65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
EXONERAR ASSESSOR LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 22/2026
Tupanatinga-PE, 03 de Março 2026.

EMENTA: EXONERA Maria Helena do Nascimento, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, desta Casa Legislativa, e dá outras providências..

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para nomeação e exoneração de servidor da Câmara na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Sra**. Maria Helena do Nascimento**, inscrita no RG sob o nº 6.286.036 e no CPF sob o nº 009.087.714-44, no Cargo Comissionado deAssessor Legislativo**, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 03 de março de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:5832DD88

CÂMARA MUNICIPAL
EXONERAR ASSESSOR LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 23/2026
Tupanatinga-PE, 03 de Março 2026.

EMENTA: EXONERA Maria Mayza Nunes da Silva, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para nomeação e exoneração de servidor da Câmara na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Sra. **Maria Mayza Nunes da Silva**, inscrita no RG sob o nº 11.977.443 e no CPF sob o nº 149.528.354.-21, no Cargo Comissionado de assessor legislativo, **símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 03 de março de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:5904D7BF

CÂMARA MUNICIPAL
EXONERAR ASSESSOR LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 24/2026
Tupanatinga-PE, 03 de Março 2026.

EMENTA: EXONERA Camilla Fernanda Lira Soares, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para nomeação e exoneração de servidor da Câmara na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Sra.**Camilla Fernanda Lira Soares**, inscrita no RG sob o nº 9.796.620 e no CPF sob o nº 117.177.124-01, no Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 03 de março de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:C419D431

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAR ASSESSOR LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 25/2026

Tupanatinga-PE, 03 de março 2026.

EMENTA: NOMEIA JOSÉ GIVALDO DA COSTA, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, desta Câmara Municipal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para admitir o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSE GIVALDO DA COSTA, inscrito no RG sob o nº 6.666.032 e no CPF sob o nº 052.208.224-62,** no Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2026
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 03 de março de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:077360C8

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAR ASSESSOR LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 26/2026
Tupanatinga-PE, 03 de março 2026.

EMENTA: NOMEIA KENEDY DA SILVA, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, desta Câmara Municipal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para admitir o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **KENEDY DA SILVA**, inscrito no RG sob o nº 11.537.533 e no CPF sob o nº 154.601.614-79, no Cargo Comissionado de**Assessor Legislativo, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2026
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 03 de março de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:9A7BA66A

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAR ASSESSOR LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 27/2026
Tupanatinga-PE, 03 de março 2026.

EMENTA: NOMEIA QUITÉRIA DO NASCIMENTO, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, desta Câmara Municipal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para admitir o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **QUITÉRIA DO NASCIMENTO**, inscrita no RG sob o nº 11.524.958e no CPF sob o nº 160.515.184-01, no Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2026
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 03 de março de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:4EDD5C74

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CONTRATO Nº 003/2025 – 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e concessão de reajuste de valor.
O prazo contratual, com vencimento em 20 de fevereiro de 2026, fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando sua vigência para 20 de fevereiro de 2027.
Fica concedido reajuste contratual com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, conforme previsão constante na Cláusula Terceira, §4º do Contrato nº 003/2025.
O valor mensal passa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 10.444,13 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).
O valor global estimado para o período prorrogado passa a ser de R$ 125.329,56 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Amparo legal no art. 107 e no art. 92, §§ 3º e 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
O contrato em epígrafe tem por objeto a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública para atender às demandas da Câmara Municipal de Tupanatinga/PE.
Contratada: PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.857.436/0001-09.

Tupanatinga-PE, 20 de fevereiro de 2026

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:731EC3F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Dispensa de Licitação nº 0024/2025. **CONTRATANTE:** Município de Tupanatinga – PE / Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: M R SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI (CNPJ nº 19.993.376/0001-72).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos técnicos executivos de engenharia e arquitetura, devidamente compatibilizados e detalhados, para atender às demandas do Município de Tupanatinga – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 97.411,20 (noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais de R$ 8.117,60

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 11810 – Departamento de Obras e Infraestrutura.
Funcional Programática: 04.122.0007.2075.
Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

Tupantinga, 16 de setembro de 2025.

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AA832F49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 010, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA IPRETU Nº 010/2026

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPRETU;
Considerando a necessidade de cumprimento de diligência recomendada pelo TCE/PE.
RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o § 7º do Art. 40 da Constituição Federal, o caput e os §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 570/2022, em razão do falecimento do segurado **JOSÉ LUNGA DA SILVA NETO**, Matrícula no 0001768, servidor inativo, aposentado no cargo de Motorista, Nível 2, ocorrido em 26 de outubro de 2025, aos seguintes dependentes:
a)QUITÉRIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E SILVA, na qualidade de cônjuge;
b)VICTOR MANOEL PAULINO DA SILVA, na qualidade de filho menor.
Art. 2º – Os proventos serão equivalentes a 70% (setenta por cento) do valor dos proventos recebidos pelo segurado falecido, não podendo o valor total ser inferior ao salário-mínimo, e sem paridade com os servidores ativos.
Art. 3º - A Pensão por Morte será devida a partir da data do óbito à dependente Quitéria Rodrigues de Albuquerque e Silva e da data do requerimento ao dependente Victor Manoel Paulino da Silva, na forma do 5º da Lei Complementar Municipal nº 570/2022 c/c § 4º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2025 para a dependente Quitéria Rodrigues de Albuquerque e Silva e a 28 de janeiro de 2026 para o dependente Victor Manoel Paulino da Silva.
Art. 5º – Fica expressamente **REVOGADA** a Portaria no 05/2026.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:53CE4616

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 011, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA IPRETU No 011/2026

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

Considerando a necessidade de cumprimento de diligência recomendada pelo TCE/PE/

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, por direito adquirido, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **ÁUREA GOMES DE CARVALHO**, Professora, Nível I, Faixa C, 150 H/A, matrícula nº 0000232, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria no 024/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2025, data da portaria que deu origem ao benefício previdenciário.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:34DA7D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Antecipa a feira-livre da Sede deste Município, para o dia 05 de março de 2026 – "quinta-feira", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA. Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia 06 de março de 2026 feriado nacional, referente Data Magna de Pernambuco, portanto, dia útil e considerado o dia da feira-livre da Sede deste Município;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como o funcionamento do comércio e feira-livre local próximo ao dia 06 de março de 2026, consagrado ao feriado nacional;
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer permuta de feira-livre é o decreto;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada a ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE da Sede deste Município, para 05 de março de 2026 – "QUINTA-FEIRA", em decorrência do feriado nacional da DATA MAGNA DE PERNAMBUCO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se o Decreto nº 021 de 02 de março de 2026, e as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:9BC0C2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

TORNA PÚBLICA a presente **ERRATA** para corrigir erro material constante na PORTARIA Nº 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Municípios (AMUPE) na data de 03/03/2026, cujo código identificador é o nº **B4D9721A;** nos seguintes termos

Onde se lê:

"... pelo prazo de 4 meses, a partir de 1º de fevereiro de 2026..."

Leia-se:

"...pelo prazo de 2 meses, a partir de 1º de fevereiro de 2026..."

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições da Portaria mencionada.

Registre -se
Secretaria Municipal de Administração**,** em 3 de março de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:D713B57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **TARCIANA DE MELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PROFESSORA, matrícula nº 231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X.347.XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.239.884-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente aos decênios 2005-2015 e 2015-2025, pelo prazo de 10 meses, assim distribuídos:

a) de 13 de março de 2026 a 13 de julho de 2026 (4 meses);
b) de 28 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (5 meses);
c) de 1º de fevereiro de 2027 a 26 de fevereiro de 2027 (1 mês),

conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência à interessada.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:C95EB36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 2 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA SANDRA ANDRADE ALBUQUERQUE**, PROFESSORA, matrícula nº 394, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº XX.136.XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.741.774-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente aos decênios 1998-2008 e 2008-2018, pelo prazo de 8 meses, assim distribuídos:

De 13 de maio a 13 de julho de 2026. (2 meses);
De 28 de julho a 31 de dezembro de 2026. (5 meses);
De 1º de fevereiro a 1º de março de 2027. (1 mês).

conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Ciência à interessada.
Secretaria Municipal de Administração, em 2 de março de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:6B63AE8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2026 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 194.141,20
ABERTURA: 17/03/2025 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 03 de março de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:44BEDEDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO N° 08/2024

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - PRAZO
Extrato de 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 08/2024, oriundo do Proc. Licitatório nº 67/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 o qual tem como **objeto** a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Veículo tipo caminhonete (pick up), traçada, cabine simples, carroceria de madeira, com motorista, combustível por conta da contratada e quilometragem livre para atender as necessidades no município de Vicência/PE**.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA**
Contratada: **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO LIMA**
CNPJ nº 50.833.173/0001-69

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/01/2026, com vigência prevista até 19/01/2027.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 19/01/2026

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:08D14471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário da Amupe nº 4045, pág. 169, do dia 03 de março de 2026, referetne ao AVISO DE LICITAÇÃO do Credenciamento nº 01/2023, o qual tem como **objeto** o Credenciamento de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte terrestre por viagem, em veículo tipo passeio (5 lugares), destinados ao deslocamento de pacientes do Município de Vicência/PE para atendimento nas cidades de Carpina/PE e Recife/PE, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde

ONDE SE LÊ:

Proc. Licitatório n.º 02/2026 – Credenciamento n.º 01/2026

LEIA-SE:

Proc. Licitatório n.º 03/2026 – Credenciamento n.º 01/2026

Vicência/PE, 02 de março de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUECAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:ED1D1692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO À ARP

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, torna público o extrato do Contrato oriundos do Proc. Administrativo 01/2026 de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do município de São Lourenço da Mata, oriundas do Proc. Licitatório n° 021/2025 e 006/2025

Contrato nº 01/2026
FIELDS-MED COMERCIO LTDA
CNPJ nº 29.186.223/000177
Valor total: R$ 758.444,61 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
Contrato assinado em 30/01/2026
Vigência: 30/01/2026 a 30/12/2026

Contrato nº 02/2026
FIELDS-MED COMERCIO LTDA
CNPJ nº 29.186.223/000177
Valor total: R$ 1.615.865,91 (um milhão, seiscentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)
Contrato assinado em 30/01/2026
Vigência: 30/01/2026 a 30/12/2026
Vicência/PE, 30 de janeiro de 2026.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:157F76D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do PROCESSO Nº. 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de aquisição de Fórmula Nutricional/Leite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicência/PE**.
EMPRESA VENCEDORA:
1 - INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA.
CNPJ nº.39.509.826/0001-16.
Itens: 1 à 4.
Valor total: R$ 170.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Vicência/PE, 03 de março de 2026.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D002846B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 069/2024

2º TA ao Contrato nº 069/2024. Pregão Eletrônico Nº 082/2023; **Processo Licitatório** Nº 138/2023; **OBJETO**: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência****, oriundo do Processo Licitatório nº 138/2023 – Pregão Eletrônico nº 082/2023.*O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 069/2024, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços, a partir de 05.03.2026 até 05.03.2027. **EMPRESA:** TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PECAS, ELETRICA, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, **CNPJ** nº 43.690.628/0001-79.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2025

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7FA5806B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.205 / 2025

EMENTA: Cria a AGINTEC – Agência Municipal de Inovação, Tecnologia e Ciência da Vitória de Santo Antão – PE, autarquia sob regime especial vinculada à Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, define suas finalidades, estrutura e competências, e revoga a Lei Municipal nº 3.760/2012.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - Fica criada a AGINTEC – Agência Municipal de Inovação, Tecnologia e Ciência da Vitória de Santo Antão – PE, como autarquia sob regime especial, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

§ 1º - A AGINTEC tem sede no Município da Vitória de Santo Antão – PE e prazo de duração indeterminado.
§ 2º - A AGINTEC será vinculada administrativamente ao Gabinete do Prefeito.
§ 3º - A AGINTEC será reconhecida como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, nos termos da Lei Federal nº 10.973/2004 e do Decreto Federal nº 9.283/2018.

Capítulo II
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º - A **AGINTEC** tem por finalidade promover políticas públicas e soluções tecnológicas orientadas à inovação, sustentabilidade, meio ambiente, transformação digital, inclusão digital, proteção de dados, ciência e desenvolvimento urbano inteligente.
Art. 3º - Constituem objetivos estratégicos da **AGINTEC**:

I – formular, executar e avaliar políticas públicas de inovação, ciência, tecnologia, sustentabilidade e meio ambiente, alinhadas às diretrizes nacionais e internacionais;
II – promover a transformação digital da Administração Pública Municipal, assegurando eficiência, transparência e foco na experiência do usuário;
III – garantir a segurança da informação, a interoperabilidade de sistemas e a proteção de dados pessoais;
IV – desenvolver soluções baseadas em tecnologias emergentes e plataformas abertas;
V – estabelecer ecossistemas de inovação, como hubs, parques tecnológicos, laboratórios de inovação e ambientes de experimentação (living labs);
VI – estimular a capacitação digital da população e dos servidores públicos, com foco na equidade e cidadania digital;
VII – incentivar a instalação e o fortalecimento de startups e empresas de base tecnológica, em parceria com universidades inclusive Institutos de Ciências e Tecnologias, incubadoras e aceleradoras;
VIII – desenvolver e registrar patentes, marcas, softwares e outras formas de propriedade intelectual de interesse público.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º - A atuação da **AGINTEC** observará as seguintes diretrizes:

I – ética digital e soberania tecnológica;
II – prioridade para software livre, dados abertos e tecnologias interoperáveis;
III – transparência digital e participação cidadã;
IV – compromisso com os princípios ambientais, sociais e governanças (ESG – Environmental, Social and Governance);
V – eficiência administrativa, economicidade e inovação aberta.

Art. 5º - Compete à **AGINTEC**:

I – elaborar, executar e monitorar o **Plano Municipal de Inovação e Transformação Digital;**
II – emitir parecer técnico sobre aquisições e contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito municipal;
III – desenvolver e proteger tecnologias de interesse público;
IV – implementar políticas de segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, inclusive por meio da atuação do Encarregado de Dados (DPO - Data Protection Officer);
V – coordenar programas de cidades inteligentes e transformação digital;
VI – realizar estudos de viabilidade técnica e impacto socioambiental de soluções tecnológicas;
VII – participar da elaboração de normas, regulamentos e projetos de lei sobre ciência, tecnologia e inovação no Município.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 6º - Constituem receitas da **AGINTEC**:

I – convênios e contratos com entes Públicos e Privados;
II – recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Sustentabilidade Ambiental e Digital – FMDISAD;
III – doações, subvenções, rendimentos e outras receitas legalmente admitidas;
IV – recursos captados por meio de editais de fomento à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

§ 1º – A **AGINTEC**, ainda que dotada de autonomia administrativa e financeira, integra o Orçamento Fiscal do Município e está vinculada administrativamente ao Gabinete do Prefeito.

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá garantir dotação orçamentária suficiente à manutenção das atividades essenciais da **AGINTEC**, conforme o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

§ 3º – O Fundo Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação passa a denominar-se Fundo Municipal de

Desenvolvimento, Inovação, Sustentabilidade Ambiental e Digital – FMDISAD, regulamentado por ato do Poder Executivo, com recursos vinculados à Secretaria da Fazenda Municipal e operacionalizados pela AGINTEC.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º - A **AGINTEC** será dirigida pela Diretoria Executiva composta por:

I – Diretor-Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Diretor Administrativo-Financeiro;
IV – Diretor de Projetos;
V – Diretor de Inovação;
VI – Diretor de Produtos e Soluções.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria Executiva serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em cargos de livre nomeação e exoneração.

Art. 8º - São atribuições da Diretoria Executiva da AGINTEC:

I – **Do Diretor-Presidente:**
a) representar a AGINTEC em todos os atos administrativos, jurídicos e institucionais;
b) coordenar a execução das políticas de inovação, tecnologia e transformação digital do Município;
c) propor o plano estratégico anual e o orçamento da autarquia;
d) supervisionar a atuação dos demais Diretores;
e) firmar convênios, contratos e parcerias institucionais;
f) exercer o poder de decisão em matérias estratégicas e deliberar *ad referendum* do Conselho ou do Prefeito, quando necessário.

II – Do Vice-Presidente:
a) substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos, ausências ou vacâncias;

b) auxiliar na coordenação das ações administrativas e técnicas da autarquia;
c) supervisionar a integração entre as diretorias;
d) apoiar o planejamento estratégico e a articulação interinstitucional da AGINTEC;
e) desempenhar outras funções delegadas pelo Diretor-Presidente.

III – Do Diretor Administrativo-Financeiro:
a) planejar, executar e controlar as atividades financeiras, contábeis e administrativas da autarquia;
b) gerir o orçamento, o patrimônio e os contratos;
c) assegurar o cumprimento das normas fiscais e orçamentárias;
d) supervisionar recursos humanos, materiais e logísticos;
e) coordenar a elaboração de relatórios de gestão e prestação de contas.

IV – Do Diretor de Projetos:
a) coordenar o desenvolvimento, execução e monitoramento de projetos de inovação e tecnologia;
b) elaborar planos de trabalho e relatórios de desempenho;
c) supervisionar a captação de recursos e o acompanhamento de convênios e parcerias;
d) articular-se com órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de iniciativas conjuntas;
e) garantir a aderência dos projetos às diretrizes estratégicas da AGINTEC.

V – Do Diretor de Inovação:
a) fomentar ecossistemas de inovação, hubs tecnológicos e laboratórios experimentais;
b) promover programas de pesquisa, desenvolvimento e transformação digital;
c) incentivar startups, empresas de base tecnológica e parcerias com universidades;
d) supervisionar políticas de segurança da informação, ética digital e proteção de dados;
e) difundir práticas de inovação aberta e cidadania digital.

VI – Do Diretor de Produtos e Soluções:
planejar, desenvolver e implantar produtos e soluções tecnológicas de interesse público;

b) supervisionar o ciclo de vida dos produtos digitais, desde a concepção até a entrega e manutenção;
c) garantir a integração das soluções desenvolvidas com as plataformas municipais e sistemas legados;
d) coordenar testes, validações e certificações técnicas das soluções implantadas;
e) propor melhorias contínuas na experiência do usuário e na eficiência operacional dos serviços digitais;
f) fomentar a adoção de tecnologias emergentes aplicadas a serviços públicos inteligentes e sustentáveis;
g) apoiar tecnicamente a transformação digital das secretarias municipais e órgãos parceiros.

Parágrafo Único - A remuneração da Diretoria Executiva será aquela estabelecida na **tabela anexa** a esta Lei.

Art. 9º - Os cargos necessários ao funcionamento da **AGINTEC** serão criados por legislação específica, podendo ser efetivos ou comissionados.
§1º – Os cargos comissionados serão providos por livre nomeação do Chefe do Executivo, preferencialmente com base em critérios técnicos.
§2º – Os cargos efetivos serão providos por concurso público, mediante autorização legislativa.
§3º – As despesas relativas à estrutura funcional observarão os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas orçamentárias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Executivo Municipal poderá ceder servidores e prover os meios logísticos e operacionais para viabilizar a implantação da **AGINTEC**.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 - A extinção da **AGINTEC** somente poderá ocorrer por meio de lei específica, precedida de avaliação técnica e de impacto social.

Art. 13 - A Diretoria responderá por infrações administrativas, civis e penais, nos termos das legislações vigentes.

Art. 14 - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto e demais atos normativos necessários.

Art. 15 - O Estatuto da **AGINTEC** será aprovado por Decreto Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 16 - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 3.760, de 20 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único - Fica autorizada a transferência para a AGINTEC dos bens, contratos, servidores, convênios e demais ativos e passivos da autarquia extinta pela revogação prevista no art. 16 desta Lei.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:D7292BCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.207/ 2025

EMENTA: Institui o Marco Legal da Inovação, Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo Inovador do Município de Vitória de Santo Antão; o Sistema Municipal de Inovação; Fundo Municipal de Inovação e Tecnologia e o Conselho Municipal de Inovação, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Esta Lei institui o Marco Legal da Inovação, Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo Inovador de Vitória de Santo Antão, com o objetivo de estimular o desenvolvimento científico, tecnológico e empresarial, promovendo a transformação digital, o empreendedorismo e a sustentabilidade.

Art. 2º - Este Marco Legal constitui o arcabouço jurídico da Política Municipal de Inovação, orientando as ações do Sistema Municipal de Inovação (SIMI-VSA), composto pela AGINTEC, FMIT-VSA e CMI-VSA, bem como por órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, empresas e sociedade civil organizada.

Art. 3º - São princípios desta Lei:
I – promoção do desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo;
II – estímulo à pesquisa científica, à inovação e à difusão do conhecimento;
III – incentivo ao empreendedorismo e à economia criativa e digital;

IV – sustentabilidade ambiental e social como valores estruturantes;
V – ética digital, proteção de dados e segurança da informação;
VI – eficiência administrativa, governo digital e transparência;
VII – integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação;
VIII – respeito aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às práticas ESG;
IX – cooperação interinstitucional e internacional.
CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO
Art. 4º - Fica instituído o Sistema Municipal de Inovação da Vitória de Santo Antão (SIMI-VSA), integrado por órgãos públicos, instituições de ensino, empresas e entidades da sociedade civil voltadas ao fomento da inovação.

Art. 5º - São integrantes do SIMI-VSA:
I – Agência de Inovação e Tecnologia de Vitória de Santo Antão (AGINTEC);
II – o Conselho Municipal de Inovação (CMI-VSA);
III – o Fundo Municipal de Inovação e Tecnologia (FMIT-VSA);
IV – as Secretarias Municipais, especialmente Educação, Desenvolvimento Econômico, Fazenda e Agência de Meio Ambiente;
V – as instituições de ensino e pesquisa, públicas e privadas, sediadas no município;
VI – as empresas, startups e entidades privadas de base tecnológica;
VII – as organizações da sociedade civil com atuação em ciência, tecnologia, cultura digital e sustentabilidade.
Art. 6º - O SIMI-VSA tem por finalidade:
I – planejar, coordenar e integrar as políticas de inovação do município;

II – promover a transferência tecnológica e a cooperação entre academia, empresas e governo;
III – estimular ambientes promotores de inovação, incubadoras e parques tecnológicos;
IV – apoiar startups e empreendedores de base tecnológica;
V – fomentar programas de educação digital e capacitação tecnológica;
VI – ampliar o uso de tecnologias na gestão pública municipal;
VII – assegurar alinhamento às políticas nacionais de inovação (Lei nº 10.973/2004 e LC nº 182/2021).
CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO (CMI-VSA)
Art. 7º - Fica criado o Conselho Municipal de Inovação (CMI-VSA), órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, vinculado à AGINTEC.
Art. 8º - O CMI-VSA será composto por, no mínimo, 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, representando:
I – Poder Executivo Municipal (4 membros);
II – Instituições de Ensino e Pesquisa (2 membros);
III – Setor Empresarial e Startups (2 membros);
IV – Organizações da Sociedade Civil e Comunitárias (2 membros);
V – Setor de Cultura, Economia Criativa e Sustentabilidade (1 membro);
VI – Representante de órgão estadual ou federal de inovação (1 membro).
§1º - A presidência do Conselho será exercida por representante indicado pelo Executivo Municipal.
§2º - A composição e o funcionamento serão regulamentados por decreto.

§3º - As decisões do Conselho terão caráter orientador e deliberativo no âmbito do SIMI-VSA.

Art. 9º - Compete ao CMI-VSA:
I – propor diretrizes e políticas públicas de inovação;
II – deliberar sobre planos, programas e projetos da AGINTEC e do FMIT-VSA;
III – acompanhar a execução orçamentária dos recursos de inovação;
IV – avaliar indicadores e metas de desempenho da política municipal de inovação;
V – fomentar a articulação entre o setor público, a academia e a iniciativa privada.
CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (FMIT-VSA)
Art. 10 - Fica criado o Fundo Municipal de Inovação e Tecnologia (FMIT-VSA), vinculado à AGINTEC, com a finalidade de financiar programas, projetos e ações de pesquisa, desenvolvimento, capacitação, empreendedorismo e inovação tecnológica.
Art. 11 - Constituem receitas do FMIT-VSA:
I – dotações orçamentárias do Município;
II – recursos provenientes de convênios, contratos e parcerias;
III – repasses de órgãos federais e estaduais de fomento (FINEP, BNDES, BNB, SUDENE, CNPq, CAPES);
IV – doações, legados e patrocínios;
V – rendimentos de aplicações financeiras;
VI – receitas decorrentes de licenciamento, royalties e serviços da AGINTEC;
VII – contrapartidas privadas em parcerias e PPPs de inovação.

Art. 12 - Os recursos do FMIT-VSA serão aplicados em:
I – apoio a startups, incubadoras e aceleradoras locais;
II – formação e capacitação de recursos humanos em ciência e tecnologia;
III – fomento à pesquisa aplicada e transferência tecnológica;
IV – projetos de inovação em gestão pública (GovTech);
V – programas de sustentabilidade, economia verde e transição digital.
CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS DE FOMENTO E COOPERAÇÃO
Art. 13 - O Município, por meio da AGINTEC, poderá utilizar os seguintes instrumentos de apoio e fomento à inovação:
I – encomenda tecnológica (Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018);
II – contratação pública de solução inovadora (CPSI), conforme LC nº 182/2021;
III – ambiente regulatório experimental (sandbox);
IV – acordos de cooperação e convênios com ICTs;

V – parcerias público-privadas (PPPs) e concessões administrativas;
VI – programas de internacionalização e cooperação técnica.
Art. 14 - O Sandbox regulatório municipal observará os seguintes parâmetros:
I – será coordenado pela AGINTEC, com apoio do CMI-VSA;
II – terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez;
III – garantirá segurança jurídica às empresas participantes, que não poderão ser penalizadas por infrações regulatórias cobertas pelo teste;
IV – exigirá métricas de impacto e aderência a pelo menos um ODS;

V – terá seus resultados publicados no Portal da Inovação;
VI – poderá subsidiar regulamentações permanentes.
§1º - A participação se dará mediante edital público, com critérios de elegibilidade e avaliação técnica.
§2º - A AGINTEC publicará relatório final de desempenho de cada sandbox, em até 60 dias após o encerramento. 21
Art. 15 - Ficam criados os Laboratórios Vivos de Inovação (Urban Living Labs), destinados à testagem de soluções urbanas e rurais inovadoras nas áreas de mobilidade, agricultura urbana, turismo inteligente, sustentabilidade e educação digital.

CAPÍTULO VI
DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DESBUROCRATIZAÇÃO
Art. 16 - O Poder Executivo adotará medidas de desburocratização e simplificação para o ambiente de inovação e empreendedorismo, incluindo:
I – licenciamento e alvará expresso para startups e empresas de baixo risco;
II – tramitação 100% digital de processos empresariais;
III – criação de uma Central Municipal de Inovação e Empreendedorismo vinculada à AGINTEC;
IV – integração de dados e sistemas conforme a Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital);
V – estímulo à criação de espaços colaborativos de inovação e coworkings públicos.
CAPÍTULO VII
DOS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS
Art. 17 - O Poder Executivo poderá instituir incentivos fiscais e creditícios para empresas inovadoras, observada a legislação vigente.
§1º - Os incentivos poderão incluir:

I – redução de ISS e IPTU;
II – prioridade em editais e compras públicas;
III – certificação de "Startup Reconhecida de Vitória de Santo Antão";
IV – programas de retenção e formação de talentos;
V – acesso preferencial a espaços públicos de inovação.
CAPÍTULO VIII
DA GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE
Art. 18 - A AGINTEC e os órgãos do SIMI-VSA deverão adotar práticas de governança baseadas em:
I – Programa de Integridade e Código de Conduta;
II – Política de Dados Abertos e Relatórios ESG anuais;
III – conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018);
IV – Portal da Inovação com dados, editais, contratos e resultados;
V – Comitê de Avaliação de Riscos e Integridade, vinculado à Controladoria Geral.
CAPÍTULO IX
RELATÓRIOS DE ESG E ODS
Art. 19 - A AGINTEC e os órgãos do SIMI-VSA deverão publicar anualmente o Relatório Anual de Inovação, Sustentabilidade e Governança (ESG-ODS), contendo:
I – indicadores de desempenho econômico, social e ambiental;
II – resultados das metas vinculadas aos ODS 4, 8, 9, 11, 12 e 17;
III – balanço das startups apoiadas e projetos de impacto;

IV – relatório de gestão do FMIT-VSA;
V – metas estratégicas para o exercício seguinte.
§1º - O relatório será publicado até o mês de março no Portal da Inovação e apreciado pelo CMI-VSA.
§2º - O relatório integrará o Relatório de Gestão Fiscal e o Plano Plurianual de Inovação.

Art. 20 - Disposição transitória: nos dois primeiros exercícios após a criação da AGINTEC, o Relatório ESG-ODS poderá ser publicado em formato simplificado, contendo apenas metas e indicadores prioritários.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, podendo delegar à AGINTEC a elaboração do Regulamento Municipal de Inovação.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:DBF5BB72

GOVERNO MUNICIPAL
CONTROLADORIA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023
3º TA ao Contrato Nº 014/2023. *Cujo Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia de Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), Painel de Vacinação contra a COVID-19 e do Sítio Eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico http://prefeituradavitoria.pe.gov.br, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011,Lei Federal nº 13.460/2017 e Resoluções do Tribunal de Contas de Pernambuco* ***TC nº 122/2021; 154/2021; 156/2021; 157/2021; 159/2021; 160/2021; 172/2021*** *e suas alterações, que disciplinam a Transparência Pública e os critérios e diretrizes para controle interno, externo e social sobre o Plano de Vacinação contra COVID-19, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e demais órgãos da administração direta.*O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo prorrogada a partir **de 24/01/2026**, por mais 12 (DOZE) meses. E, também o reajuste de valor usando a Correção pelo IPCA (IBGE). ***Reajuste de valor:*** As partes elegem como índice de correção monetária o IPCA(IBGE), com o valor percentual de 14,352660% O valor atualizado do contrato será **R$ 4.002,34** (quatro mil e dois reais e trinta e quatro centavos) totalizando **R$ 48.028,08**(quarenta e oito mil e vinte e oito reais e oito centavos). **Contratado**: **J I VIANA SILVA FILHO**, inscrita no **CNPJ nº 28.805.052/0001-54**.

Vitória de Santo Antão, 15 de janeiro de 2026

OSWALDO OTÁVIO OLIVEIRA DA CRUZ
Controladoria - Geral Do Munícipio

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A2F6199E

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2024

2º TA ao Contrato nº 064/2024. Pregão Eletrônico Nº 082/2023; **Processo Licitatório** Nº 138/2023; **OBJETO**: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência****, oriundo do Processo Licitatório nº 138/2023 – Pregão Eletrônico nº 082/2023.* O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 064/2024, por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 05.03.2026 até 05.03.2027. **EMPRESA:** TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PECAS, ELETRICA, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, **CNPJ** nº 43.690.628/0001-79.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2026

DÉCIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretaria de Defesa Social e Segurança Pública

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7DDD6628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 068/2024

2º TA ao Contrato nº 068/2024. Pregão Eletrônico Nº 082/2023; **Processo Licitatório** Nº 138/2023; **OBJETO**: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência****, oriundo do Processo Licitatório nº 138/2023 – Pregão Eletrônico nº 082/2023.* O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 068/2024, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços, a partir de 05.03.2026 até 05.03.2027. **EMPRESA:** TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PECAS, ELETRICA, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, **CNPJ** nº 43.690.628/0001-79.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2026

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D0A19278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2021; Processo: **Objeto:** Constitui objeto deste contrato contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de infraestrutura digital, conforme este termo de referência, abaixo relacionado, em conformidade com as cláusulas e condições deste contrato e demais requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 004/2021, abrangendo: a) Locação de Computadores do tipo Desktops, notebooks e impressoras monocromáticas e policromáticas A4, bem como a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com reposição de peças e suprimentos; b) Instalação de bureau de serviços reprográficos para realização dos serviços de impressões, cópias, confecções de banners, Impressão de Plantas, plastificações, encadeamento entre outros serviços com franquias, como especificados no TR. **1.1.O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 019/2021, por mais 12 (DOZE) meses. Contratado:GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 69.959.740/0001-56.

Vitória de Santo Antão, 05 de fevereiro de 2026

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretaria De Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:2B5627FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS DE Nº 294A/2024

1º TA ao Contrato FMAS nº 294a/2024Pregão Eletrônico Nº 054/2023; **Processo Licitatório** Nº 085/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato **o fornecimento parcelado de KIT ENXOVAL NATALIDADE, PARA RECÉM-NASCIDO, visando atender as demandas de concessão de benefício eventual, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania (SASJC) do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência**, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 148/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 085/2023 – Pregão Eletrônico nº 054/2023**, *passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA– o presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data de **15/10/2025, ou até a conclusão de um novo processo licitatório**."* **Contratado:** MATHEUS S CABRAL ME**, CNPJ** nº 27.703.210/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 13 de outubro de 2025

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A11C0937

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027D/2023

3º TA ao Contrato Nº 027d/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 004/2023; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027d/2023, por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2026 ou até a conclusão de um novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.994.803/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 16 de janeiro de 2026

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:774B3D93

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024. Pregão Eletrônico Nº 004/2023**; Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 042/2024, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº** 07.142.652/0001-00

Vitória de Santo Antão, 24 de janeiro de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:DF1F7E74

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276A/2023

2º TA ao Contrato nº 276a/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276a/2023, por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 17 de outubro de 2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratada**: S. & C. BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI, **CNPJ nº** 07.694.678/0001-60.

Vitória de Santo Antão, 16 de outubro de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:B31988EB

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2024. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 042/2024, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, **CNPJ nº** 26.994.803/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 24 de janeiro de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:17C86B47

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2023. Pregão Eletrônico Nº 007/2023; Processo Licitatório Nº 009/2023; OBJETO: *Constitui o objeto do presente contrato a* ***prestação de Serviço, sob demanda, de segurança e vigilância em grandes eventos, de qualquer natureza, com fornecimento de refeição, transporte, uniforme, materiais e equipamentos que se façam necessários ao cumprimento do objeto, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE****, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o* ***Processo Licitatório nº 009/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 029/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2026. **Contratado:** PROSEL SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 33.930.039/0001-67.

Vitória de Santo Antão, 16 de janeiro de 2026

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:0EA8B037

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027B/2023

3º TA ao Contrato nº 027b/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 004/2023; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027b/2023, por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2026 ou até a conclusão de um novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ de nº 18.963.159/0001-77.

Vitória de Santo Antão, 16 de janeiro de 2026

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8A8C54D3

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027E/2023

3º TA ao Contrato nº 027e/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 004/2023; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e

organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027e/2023, por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2026 a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, **Contratado:** SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.142.652/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 16 de janeiro de 2026

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:888D7BED

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027F/2023

3º TA ao Contrato nº 027f/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 004/2023; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027F/2023, por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2026 ou até a conclusão de um novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.

Vitória de Santo Antão, 16 de janeiro de 2026

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:CDBD2C59

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024. Pregão Eletrônico Nº 004/2023**; Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo no valor de **R$ 31.093,80 (cento e trinta e cinco mil reais)**, correspondente a **25%** do valor global do Contrato nº 043/2024, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº** 07.142.652/0001-00

Vitória de Santo Antão, 16 de janeiro de 2026

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C8736029

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276B/2023

3º TA ao Contrato nº 276b/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276B/2023, por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 17 de outubro de 2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado**: EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, **CNPJ de nº** 18.963.159/0001-77.

Vitória de Santo Antão, 16 de outubro de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:2271F6CA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276C/2023

3º TA ao Contrato nº 276c/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276C/2023, por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 17 de outubro de 2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado**: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, **CNPJ nº** 20.737.267/0001-73.

Vitória de Santo Antão, 16 de outubro de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:898FF32D

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276D/2023

3º TA ao Contrato Nº 276d/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276d/2023, por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 17 de outubro de 2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços.

Contratado: ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, **CNPJ nº** 26.994.803/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 16 de outubro de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:E512EE18

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276E/2023

3º TA ao Contrato nº 276e/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023**; Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276e/2023, por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 17 de outubro de 2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº** 07.142.652/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 16 de outubro de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:4970BD9A

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2024. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 042/2024, por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 23 de janeiro de 2026 ou até a conclusão de um novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, **CNPJ nº** 26.994.803/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 16 de janeiro de 2026

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:1F6E5521

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO TERCIERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027C/2023

3º TA ao Contrato nº 027c/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 004/2023; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023.O O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027c/2023, por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2026 ou até a conclusão de um novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 20.737.267/0001-73.

Vitória de Santo Antão, 16 de janeiro de 2026

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C8F8E8E2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

4º TA ao Contrato: Nº 049/2024 Pregão Eletrônico nº **070/2023**; Processo: Nº **110/2023. Cujo objeto**: *Constitui o objeto do presente contrato a* ***implantação da iluminação pública na AV. Jorge Luiz, Bairro do Cajá na Cidade da Vitória de Santo Antão – PE****, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o* ***Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Eletrônico nº 070/2023***. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) DIAS**. Contratado**: **CASTRO & ROCHA LTDA**, CNPJ Nº 32.185.141/0001-12.

Vitória de Santo Antão, 22 de janeiro de 2026.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:832E967A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal De Educação, do Município da Vitória de Santo Antão, torna público o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, visando o Chamamento público destinado a convocação de editoras, distribuidoras, produtoras, desenvolvedoras, representantes comerciais e demais interessados para apresentação de materiais e soluções educacionais físicas e/ou digitais destinadas à educação infantil, ensino fundamental e demais modalidades da educação básica. **Período de recebimento das documentações:** a partir de 04/03/2026, através do site https://bnccompras.com/Home/Login. o presente credenciamento ficará aberto Para recebimento e entrega dos materiais para análise. As empresas interessadas devem enviar o material até o dia 04/03/2027, após a publicação deste edital de credenciamento. Os Pedidos de esclarecimentos e recursos também devem ser dispostos no link acima. O edital poderá ser adquirido através do endereço: https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao.

Vitória de Santo Antão-PE, 03 de março de 2026.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:3F3C76F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 027/2025

2ª TA ao Contrato nº 027/2025. Chamada Publica Nº 002/2024; **OBJETO:** *O presente termo tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a* ***chamada pública nº 002/2024*** *a qual, é parte integrante do presente contrato.* Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo, passando a *Cláusula Décima Sétima, ter o seguinte texto:* **O presente Contrato vigorará da sua assinatura até 05 de fevereiro de 2027.Empresa:** COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA, **CNPJ** nº 08.743.041/0001-80.

Vitória de Santo Antão,02 de fevereiro de 2026

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:03CA908F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2025

2º TA ao Contrato n° 028/2025. Chamada Publica Nº 002/2024; **OBJETO:** *O presente termo tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a* ***chamada pública nº 002/2024*** *a qual, é parte integrante do presente contrato.* Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo, passando a *Cláusula Décima Sétima, ter o seguinte texto:* **O presente Contrato vigorará da sua assinatura até 05 de fevereiro de 2027. Empresa:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MOCOTÓ**, CNPJ** nº 41.008.152/0001-18.

Vitória de Santo Antão, 02 de fevereiro de 2026

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6FD06E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
XTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 066/2024

2º TA ao Contrato nº 066/2024. Pregão Eletrônico Nº 082/2023; **Processo Licitatório** Nº 138/2023; **OBJETO**: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência****, oriundo do Processo Licitatório nº 138/2023 – Pregão Eletrônico nº 082/2023.* O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 066/2024, por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 05.03.2026 até 05.03.2027. **EMPRESA:** TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PECAS, ELETRICA, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, **CNPJ** nº 43.690.628/0001-79.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2026

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:DE4A2CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 065/2024

2º TA ao Contrato nº 065/2024. Pregão Eletrônico Nº 082/2023; **Processo Licitatório** Nº 138/2023; **OBJETO**: ***manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência****, oriundo do Processo Licitatório nº 138/2023 – Pregão Eletrônico nº 082/2023.*O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 065/2024, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços, a partir de 05.03.2026 até 05.03.2027. **EMPRESA:** TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PECAS, ELETRICA, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, **CNPJ** nº 43.690.628/0001-79.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2026

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:42560DE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

Contrato N°: 015/2026. Processo N°: 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: Empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 33.204.941/0001-04** Prazo: 12 (doze) meses. Valor **R$ 918.360,00 (novecentos e dezoito mil trezentos e sessenta reais).**
Vigência: 03/03/2026 a 03/03/2027.

Xexéu/PE, 03 de Março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F215BDC9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 032/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**. INSTRUMENTO - 972166/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XEXÉU E O MINISTÉRIO DO TURISMO.

O **Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Xexéu**, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido em edital e na Lei Federal no 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, tendo como **Contratada: AC ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 38.085.997/0001-00.** Valor global: R$ 646.030,68. **Prazo:** 12 (doze) meses.

Xexéu/PE, em 27 de fevereiro de 2026.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Port. nº 002/2025

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:881FCBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2026 – GP

"Dispõe sobre a exoneração voluntária de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providência."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, solicitando exoneração voluntária do cargo efetivo;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder exoneração por solicitação voluntária ao servidor SIDICLEY ISIDORIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRO, matrícula nº 1138, vinculado na Secretaria de Educação, portador do CPF 035.228684-98 e RG 6615609- SDS-PE.
Art. 2º - A exoneração de que trata o artigo anterior tem efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 03 de março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:70C73E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2026 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022; RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO, a Sra. **ANA KELLY MORAES COSTA,** portadora da cédula de identidade RG nº 6.596.021 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 051.165.474-00.

Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Xexéu – PE, 03 de Março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:B4FC9934

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2026 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei Municipal n. 336/2022 RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, o Sr. **CICERO FRANCISCO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.266.618 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 770.903.304-00.

Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Xexéu – PE, 03 de março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:F07F8C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2026 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022; RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** do cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO, o Sr. **JOSE VALDENICIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.662.247 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 823.663.224-53.

Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Xexéu – PE, 03 de março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:D3F9D457

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2026 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022; RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, o Sr. **EDIPO VINICIUS ALMEIDA BARRETO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.367.133 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 077.457.974-97.

Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Xexéu – PE, 03 de março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:64B616D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2026 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022; RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** para o cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO, a Sra. **ANA KELLY MORAES COSTA,** portadora da cédula de identidade RG nº 6.596.021 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 051.165.474-00.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Xexéu – PE, 03 de março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:A67A98BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2026 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022; RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO, o Sr. EDIPO VINICIUS ALMEIDA BARRETO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.367.133 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 077.457.974-97.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Xexéu – PE, 03 de Março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:3F483374

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2026 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022; RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, o Sr. **LUCIMARIO FRANCISCO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.808.485 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 029.672.484-01.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Xexéu – PE, 03 de março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:14513B84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 5.498/2025

EMENTA: ESTA LEI ESTABELECE DIRETRIZES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANMOB PAULISTA, PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estabelece diretrizes necessárias para a elaboração do **Plano Municipal de Mobilidade Urbana**, regulamenta a Política de Mobilidade Urbana do Município de Paulista, estabelecida no Plano Diretor do município de Paulista, Lei n'. 4821 /2018 de novembro 2018, considerando os dispositivos pertinentes a Lei Federal no.12.587 de 03 de janeiro de 2012 que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e Art. 21, incisos XX e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da política de desenvolvimento urbano.

Parágrafo Único - O objetivo dessa Lei é proporcionar o acesso amplo e democrático às pessoas, a todos os serviços e oportunidades que a cidade oferece, envolvendo e relacionando, sempre, os sistemas viários e de transporte às funções da cidade.

Art. 2º - O PLANMOB PAULISTA - Plano de Mobilidade Urbana de Paulista consolida os diversos projetos, programas e planos voltados a acessibilidade e à mobilidade urbana de Paulista e regulamenta a política de Mobilidade Urbana, cujo objeto é a interação do conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso no espaço urbano, mediante a utilização dos diversos modais de transporte.

Art.3º - A Política de Mobilidade Urbana tem como objetivo contribuir para o acesso universal à cidade por meio do planejamento e gestão do Sistema de Mobilidade Urbana que é um atributo das cidades e se refere a facilidade de deslocamentos de pessoas e bens no espaço urbano através de calçadas ciclovias e vias possibilitando do direito de ir e vir cotidiano da sociedade.

Art. 4º - As diretrizes da política de mobilidade urbana têm como objetivos:

integrar a política de mobilidade urbana com o desenvolvimento urbano estabelecido no Plano Diretor Municipal e suas leis complementares e a Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da Acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
priorizar projetos de mobilidade urbana de transporte público estruturadores e indutores da ocupação urbana integrada do município;
priorizar os meios não motorizados sobre os motorizados
priorizar os serviços de transporte coletivo sobre o transporte individual motorizado;
proporcionar a complementaridade entre os meios de mobilidade urbana e serviços públicos de transporte coletivo e transporte não motorizado;
diminuir os custos ambientais sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e bens na cidade;
incentivar o desenvolvimento tecnológico e o uso de energias renováveis e não poluentes.

Art. 5º - O **PLANMOB PAULISTA - Plano de Mobilidade Urbana de Paulista** presente nesta Lei engloba os seguintes temas:

calçadas e passeios públicos;
sistema cicloviário;
sistema de transporte público e coletivo;
acessibilidade universal com garantia de mobilidade urbana no município;
sistema viário;
Serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros (táxi, mototáxi, motoboy, motofretes);
Serviço de transporte complementar.

CAPÍTULO II
DAS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS

Art. 6º - Todas as vias públicas do município devem possuir calçadas destinadas predominantemente à circulação de pedestres e construídas em todas as testas dos lotes, com ou sem a dedicação e, estando de acordo com as normas legais e técnicas garantindo a acessibilidade universal a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos existentes, conforme norma ABNT/ NBR 9050/ 2004 atualizada.

§1°. nenhuma edificação ou loteamento será aprovado sem o projeto das calçadas e passeios públicos.

§2°. as edificações receberão" Habite-se" somente após a execução das calçadas.

§3°. Sob as calçadas poderão ser instaladas caixas de inspeção e visita, caixa de passagem de tubos, entre outras, niveladas ao piso mediante autorização da Administração Municipal.

Art 7° - Dentro do perímetro urbano do município o proprietário de imóvel, estando edificado ou não, deverá construir a calçada em frente a testa do seu lote e mantê-la em perfeitas condições, observadas, a legislação municipal existente e o preconizado no Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Paulista - PE.

Parágrafo único - considera-se em "más condições" as calçadas que apresentam ondulações, desníveis ou obstáculos que impeçam o fluxo seguro de pedestres bem como não garantam a acessibilidade universal em casos onde não for possível aplicação da referida norma deverá haver uma justificativa técnica para inviabilidade de sua aplicação.

Art. 8° - Na execução de obras de infraestrutura que exijam a quebra da calçada esta deverá ser feita pelo executor em toda a sua extensão estabelecendo a sua situação original.

Art. 9° - Na execução, manutenção e recuperação das calçadas deverão ser observadas as regras estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) a saber:

Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos NBR 9050/ 2024;
Mobiliário urbano NBR 9283/ 86;
Equipamento urbano - NBR 9284/ 86.

Parágrafo único - Deverão, ainda, obedecer às disposições contidas em legislação federal, estadual e municipal e nos casos onde não for possível aplicação das normas citadas deverá haver uma justificativa técnica para a inviabilidade de sua aplicação.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO

Art. 10° - O sistema de transporte público coletivo de Paulista, como política pública terá prioridade em relação aos demais modais motorizados em toda a área do município, devendo o atendimento do transporte público ser estruturado de forma a atender todas as regiões com adensamento populacional que justifique implantação dos serviços e considera-se atendida todas as regiões com cobertura

espacial de até 500 m das vias onde passam serviços de transporte público coletivo.

Art. 11 - de serviços de transporte público será composta dos seguintes serviços:

Troncais;
Convencionais;
Alimentadoras;
Interbairros;
Complementares.

Art. 12 - As linhas de transporte público executarão simultaneamente as funções de:

captação na área de origem;
transporte da origem ao destino;
distribuição na área de destino;
integração com os diversos modais.

Art. 13 - Serão implantados de acordo com as revisões previstas no **PLANMOB PAULISTA** os necessários corredores de transportes, terminais e pontos de integração visando a ampliação e adequação até à demanda e a atualização tecnológica da Rede de Transporte Público.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 14 - o sistema viário é formado pelo conjunto de vias do município, sendo estas classificadas e hierarquizadas de acordo com seu desempenho, capacidade de suporte, infraestrutura, uso e ocupação do solo atual e futuro, dos modos de transporte, tráfego de veículos e dimensões.

Art. 15 - A hierarquia viária do município atendendo o código de trânsito e demais legislações pertinentes tem a seguinte classificação:

VIA ARTERIAL: as vias arteriais corresponde a estrutura principal do sistema viário urbano, com média fluidez de tráfego, próprias para operação do sistema de transporte coletivo, com acessibilidade aos usos lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade;
VIA COLETORA: as vias coletoras recebem e distribuem o tráfego entre as vias arteriais e locais apresentando equilíbrio entre fluidez de tráfego e acessibilidade ao uso lindeiro e as distintas áreas do município, integração com o uso e ocupação do solo, e própria para a operação do sistema de transporte coletivo, compartilhado com o tráfego geral;
VIA LOCAL: as via locais são caracterizadas pelo baixo volume de tráfego e pela função prioritária de acesso aos lotes;
VIA MARGINAL: são vias coletoras especiais que que margeiam rodovias ou áreas de proteção permanente;
VIAS E ÁREAS DE PEDESTRES: são vias ou conjunto de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres.

Art. 16 - A hierarquização e a caracterização das vias projetadas e aquelas criadas a partir do parcelamento do solo, em função da sua localização e importância na estruturação urbana, serão definidas pelo Poder Público Municipal, de acordo com a lei de zoneamento uso e ocupação do solo e o PLANMOB PAULISTA, e exigirá:

gabarito específico e critérios mínimos;
interligação da nova via ao sistema viário existente;
consonância com hierarquia do sistema viário acima citado.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA CICLOVIÁRIO

Art. 17 - O sistema cicloviário do município busca dar condições adequadas à circulação de bicicletas como modal de transporte.

Art. 18 - O traço do sistema cicloviário abrange a área urbanizada do município e ficará a critério do Poder Público Municipal estabelecer as rotas de acordo com a demanda, de acordo com a Proposta da Rede Cicloviária apresentada no plano municipal de mobilidade urbana de Paulista(PE).

Art. 19 - O sistema cicloviário do município é composto de:

ciclovias;
ciclofaixas;
paraciclos;
bicicletários.

§1°. As ciclovias são vias de circulação de ciclistas segregados das pistas de rolamento dos veículos e de pedestres mediante a utilização de Barreiras físicas como calçadas,
muretas e meios-fios.

§2°. As Ciclofaixas são vias de circulação de ciclistas nas pistas de rolamento de veículo ou nas calçadas, parcialmente segregadas e delimitadas por sinalização horizontal ou diferenciação de piso.

§3°. Paraciclos são dispositivos específicos para apoiar e travar bicicletas.

§4º. Bicicletários são espaços para estacionamento de bicicletas com paraciclos, controle de acesso e geralmente em áreas abertas.

Art. 20 - As ciclovias e ciclofaixas deverão atender aos parâmetros ditados pelo Programa Brasileiro de Mobilidade Urbana por Bicicleta, editado pela Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades principalmente no que se refere às suas dimensões e a sua sinalização.

Art. 21 - Os paraciclos e bicicletários poderão ser instalados de acordo com a demanda em locais específicos nos principais poios de atração de ciclistas e de interesse da população, a critério do Poder Público Municipal.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS

Art. 22 - Os serviços de utilidade pública de transporte individual de passageiros serão organizados, disciplinados e fiscalizados pelo Poder Público Municipal com base nos requisitos mínimos de segurança de conforto de higiene de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas serem cobradas.

Art. 23 - O direito à exploração de serviços de táxi e mototáxi poderá ser outorgado a qualquer interessado que satisfaça os requisitos exigidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1°. É permitida a transferência da outorga a terceiros que atendam aos requisitos
exigidos em legislação municipal.

§ 2°. Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos artigos 1.829 e seguintes do Título II do livro V da Parte Especial da Lei 10.406 del0 de janeiro de 2002 (Código Civil).

§ 3°. As transferências de que tratam os § 10 e § 2°, dar-se-ão pelo prazo da outorga e são condicionadas a prévia anuência do Poder Público Municipal e ao atendimento
dos requisitos fixados para a outorga.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Os cadernos de mobilidade urbana do Município são parte integrante desta Lei.

Art. 25 - O PLANMOB PAULISTA deverá ser revisado e atualizado a cada 5 (cinco) anos e/ ou mediante solicitação do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal de estudos para alterações.

~~**Art. 26** - Será criado um Conselho Consultivo, específico para acompanhamento e alterações que se fizerem necessários ao PLANMOB PAULISTA que será composto por membros do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal, o presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Uso do Solo e membros da sociedade civil.~~ (VETADO)

Art. 27 - Para cumprimento da política e diretrizes da Lei Federal de Mobilidade Urbana no.12.587 de 03 de janeiro de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a licitar quaisquer dos temas elencados nos capítulos desta Lei.

Art. 28 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paulista, 18 de setembro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Propositura do vereador Robertinho

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:FBF48AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 4630/2026.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, a servidora **Kettylen Fabíola Pessoa dos Santos mat. 15034**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 747/2018 de 24.12.2018, foi empossada pelo Termo nº 080/2019 de 21.01.2019 para exercer o cargo efetivo de Agente de Saúde na função de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao ofício SESAU de nº 1529/2025 datado de 25.06.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 10 de Fevereiro de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:38D1352B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 4760/2026.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, a servidora **Carla Patricia Lima do Nascimento mat. 12.236**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 466-A/2008 de 01.07.2008, foi empossada pelo Termo nº 295/2008 de 01.07.2008 para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício de nº 505/2018 datado de 20 de abril de 2018. Contar o efeito desta Portaria a partir de 20 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de março de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:500D4C90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00001/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2026. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades do Centro de Fisioterapia**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, especificado(s) no(s) item(ns) **5 e 7** do Termo de Referência, anexo *I [do edital de Licitação nº 00001/2026]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA**, sob CNPJ nº **01.123.973/0001-80**, situada na Rua Bandeirante, nº 94, edif. Especial 94 Anexo: 82,104, Esquerda 515; a,b, bairro: Afogados, na cidade do Recife/PE, CEP: 50.770-460, por meio do representante legal o Sr. **HENRIQUE ANDERSON PRESBYTERO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Administrador.					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
05	**FAIXA ELÁSTICA (THERABAND)** - em látex natural, indicada para exercícios de fortalecimento, alongamento e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes resistências (leve, média, forte), largura mínima de 10 cm, comprimento aproximado de 1,2 m, material atóxico e com boa resistência à tração.	Própria	Unidade	10	R$ 20,00	R$ 200,00
07	**DISCO DE EQUILÍBRIO (BOSU/BOZU)** - confeccionado em material emborrachado e resistente, formato semiesférico (tipo Bosu), base antiderrapante, suportando peso mínimo de 150 kg, indicado para exercícios de propriocepção, coordenação, fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica.	Própria	Unidade	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
Um mil e duzentos reais						**R$ 1.200,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **03/03/2025**
Ilha de Itamaracá - PE, 03 de março de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:54F3C166

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00001/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2026. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades do Centro de Fisioterapia**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, especificado(s) no(s) item(ns) **22 e 25** do Termo de Referência, anexo *I [do edital de Licitação nº 00001/2026]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº **58.690.444/0001-86**, situada na Avenida Projetada, s/n, Lot Parque Alvorada Ampliação II, Quadra 2 C-C Lote 13, Boa Vista, na cidade de Garanhuns/PE, CEP 55.292-272, por meio do representante legal o Sr**. MATHEUS RODRIGO DE MELO LIMA**, empresário.					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
22	**BARRA FLEXÍVEL** - confeccionada em material resistente e emborrachado, comprimento aproximado entre 1,20 m e 1,50 m, com empunhadura antiderrapante, indicada para exercícios de fortalecimento, coordenação motora, equilíbrio e reabilitação fisioterapêutica.	Vittak	Unidade	10	R$ 107,87	R$ 1.078,70
25	**APARELHO DE INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA** - Aparelho de infravermelho portátil ou de pedestal, potência mínima de 150 W, bivolt automático, emissão de radiação infravermelha com intensidade ajustável, equipado com lâmpada halógena ou similar, foco direcionável e estrutura resistente, indicado para terapias de alívio da dor, relaxamento muscular e reabilitação fisioterapêutica.	Overstok	Unidade	8	R$ 209,25	R$ 1.674,00
Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos						**R$ 2.752,70**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **03/03/2025**
Ilha de Itamaracá - PE, 03 de março de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E764BEAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00001/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2026. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades do Centro de Fisioterapia**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, especificado(s) no(s) item(ns) **8, 18, 24 e 27** do Termo de Referência, anexo *I [do edital de Licitação nº 00001/2026]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ nº **33.613.876/0001-62**, situada na Rodovia BR 423, s/n, Lot Planalto do Quilombo, quadra 08, lote 03, bairro: Dom Thiago Postma, na cidade de Garanhuns, CEP: 55.293-000, por meio do representante legal o Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, Sócio.					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
08	**CANELEIRAS DE DIFERENTES PESOS** - Caneleiras confeccionadas em nylon resistente com enchimento adequado, fechamento em velcro, disponíveis em diferentes pesos (mínimo de 1 kg até 10 kg), destinados a exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica.	Arktus	Unidade	12	R$ 100,21	R$ 1.202,52
18	**KIT AURICULOTERAPIA** - composto por sementes de mostarda ou cristais, aplicadores e micropore hipoalergênico, acondicionado em estojo, destinado a protocolos terapêuticos de estimulação auricular utilizados em fisioterapia e práticas integrativas.	Zhen Med	Kit	10	R$ 147,95	R$ 1.479,50
24	**STEP PARA EXERCÍCIOS** - Plataforma de step confeccionada em material plástico de alta resistência, superfície antiderrapante, com pés firmes e estáveis, altura ajustável em níveis (mínimo 10 cm e 15 cm), dimensões aproximadas de 70 × 30 cm, indicada para exercícios aeróbicos, treino de coordenação, fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica.	Arktus	Unidade	10	R$ 127,65	R$ 1.276,50
27	**HALTERES** – Disponíveis em diferentes materiais (aço, ferro fundido, borracha, vinil ou neoprene), e em variados pesos – de leves (1 kg) a mais pesados (até 50 kg ou mais) – eles são ideais tanto para iniciantes quanto para atletas experientes.	Arktus	Unidade	20	R$ 142,26	R$ 2.845,20
Seis mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos						**R$ 6.803,72**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **03/03/2025**
Ilha de Itamaracá - PE, 03 de março de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C1F87CE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00001/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2026. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades do Centro de Fisioterapia**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, especificado(s) no(s) item(ns) **1, 2, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23 e 26** do Termo de Referência, anexo *I [do edital de Licitação nº 00001/2026]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº **17.238.455/0001-42**, situada na Rua Professora Viero, nº 1340, Sala 01, Bairro Madureira, na cidade de Caxias do Sul/RS, por meio do representante legal o Sr. **GIOVAN CARLO MONEGAT**, Fisioterapeuta.					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	**APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO – NEURO MUSCULAR** - Canais: 2 canais independentes de saída, com controle individual de intensidade; Display: visor LCD iluminado e teclas soft-touch para seleção de parâmetros; Timer: programável de 1 a 60 minutos, com desligamento automático e aviso sonoro; Intensidade ajustável até, no mínimo, 200 mA; Frequência de 0,5 Hz até 250 Hz; Largura de pulso ajustável de 50 µs a 500 µs; bivolt automático (100 – 240 V / 50-60 Hz); 27 × 26 × 12 cm; até 2,0 kg; contendo na embalagem 01 cabo de alimentação; 02 cabos de eletroestimulação (com duas vias cada); 04 eletrodos de borracha condutiva (5 × 5 cm) com esponjas; 01 bisnaga de gel condutor (mín. 100 g, registrado na Anvisa); Manual de operações em português; 01 cartela de fusíveis reserva.	Bramed/ Neurodyn Portátil	Unidade	5	R$ 659,95	R$ 3.299,75
02	**APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO** - frequência de 1 MHz ou 3 MHz, com transdutor com ERA de aproximadamente 7-8 cm², modos de emissão contínuo e pulsado (frequência de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz; razões de pulso de 50% e 20%), potência máxima de saída compatível com 3 W/cm², bivolt, registro Anvisa vigente. Deverá incluir todos os acessórios necessários para uso imediato (aplicador, gel condutor, manual, cabos, fusível reserva) e garantia mínima de 12 meses.	Ibramed/ Sonopulse Portátil	Unidade	5	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
04	**BOLA SUÍÇA CONFECCIONADA** - em material resistente em pvc atóxico e antiexplosão (sistema anti-burst), superfície antiderrapante, indicada para exercícios fisioterapêuticos, funcionais e de fortalecimento muscular. Disponível em diferentes tamanhos (55 cm, 65 cm de diâmetro), devendo suportar peso mínimo de 200 kg	AAZ Saúde / 65 CM	Unidade	10	R$ 60,70	R$ 607,00
06	**BARRA PARALELA** - regulável em altura, confeccionada em estrutura metálica resistente com pintura eletrostática, corrimãos em tubo de aço ou inox, base antiderrapante, passarela em madeira ou material antiderrapante de alta resistência, indicada para treino de marcha, equilíbrio e reabilitação motora em fisioterapia.	Arktus / Cód. 00600C + Piso	Unidade	3	R$ 1.999,95	R$ 5.999,85
09	**ANDADOR (DISPOSITIVO AUXILIAR DE MARCHA)** - Andador confeccionado em alumínio ou aço leve, regulável em altura, dobrável, com ponteiras ou rodas dianteiras opcionais em material antiderrapante, leve e resistente, destinado a auxiliar a locomoção e reabilitação de pacientes com dificuldade de marcha.	Supermedy / Barra Dupla	Unidade	4	R$ 188,95	R$ 755,80
10	**CONES COM BARREIRAS CONJUNTO COMPOSTO POR CONES PLÁSTICOS OCOS E LEVES** - Conjunto composto por cones plásticos ocos, leves e resistentes, com furos laterais para encaixe de hastes, possibilitando a montagem de barreiras em diferentes alturas, destinados a exercícios de coordenação motora, agilidade e reabilitação fisioterapêutica.	AAZ Saúde / Cód. CNB	Kit	10	R$ 106,47	R$ 1.064,70
11	**ANEL FLEX É MUITO USADO EM FISIOTERAPIA** - Anel flexível emborrachado, confeccionado em material atóxico e resistente, diâmetro aproximado de 30 a 40 cm, indicado para exercícios de fortalecimento, alongamento, coordenação motora e atividades de reabilitação fisioterapêutica.	AAZ Saúde	Unidade	10	R$ 39,49	R$ 394,90
12	**HAND GRIP EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE RESISTÊNCIA MANUAL** - Equipamento portátil de resistência manual, tipo hand grip, confeccionado em aço com molas resistentes e empunhadura anatômica emborrachada, regulável ou em diferentes intensidades de carga, indicado para exercícios de fortalecimento da musculatura das mãos, punhos e antebraços em programas de fisioterapia e reabilitação.	Vollo	Unidade	10	R$ 43,67	R$ 436,70
13	**DIGIFLEX (EXERCITADOR PORTÁTIL PARA FORTALECIMENTO INDIVIDUALIZADO)** - confeccionado em estrutura plástica resistente com molas de aço, permitindo o fortalecimento individualizado de cada dedo, indicado para exercícios de reabilitação,	AAZ Saúde	Unidade	10	R$ 42,96	R$ 429,60

	coordenação motora fina e ganho de força muscular em mãos e dedos.					
14	**EXTENSOR ELÁSTICO DE DEDOS** - Extensor elástico de dedos, confeccionado em silicone ou borracha atóxica, com orifícios anatômicos para posicionamento dos dedos, indicado para exercícios de fortalecimento muscular, coordenação motora fina e reabilitação da função manual.	Live UP	Unidade	10	R$ 25,47	R$ 254,70
15	**ESCADA E RAMPA TERAPÊUTICA** - Escada e rampa terapêutica confeccionada em madeira tratada ou MDF naval de alta resistência, com corrimãos laterais em aço ou madeira, superfície antiderrapante, dimensões adequadas para treino de marcha, equilíbrio e reabilitação motora em fisioterapia.	AAZ Saúde	Unidade	5	R$ 2.199,95	R$ 10.999,75
16	**CICLOERGÔMETRO** - fisioterapêutico, aparelho para exercícios de membros superiores e inferiores, com resistência ajustável, estrutura metálica resistente, pedais com cintas de fixação, base antiderrapante, podendo ser utilizado em solo ou sobre mesa, indicado para condicionamento físico, fortalecimento muscular e reabilitação motora.	AAZ Saúde	Unidade	10	R$ 175,45	R$ 1.754,50
17	**KIT DE VENTOSATERAPIA** - Conjunto de ventosas para ventosaterapia, composto por no mínimo 10 copos de diferentes tamanhos, confeccionados em acrílico transparente ou material de alta resistência, reutilizáveis, com bomba manual de sucção, indicados para uso em terapias de reabilitação, alívio da dor e relaxamento muscular.	ZA / 12 Copos	Kit	6	R$ 188,82	R$ 1.132,92
19	**KIT DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL INSTRUMENTAL** - Conjunto de instrumentos em aço inoxidável, com diferentes formatos e bordas anatômicas, esterilizáveis, destinados à técnica de liberação miofascial instrumental, para uso em fisioterapia e reabilitação, visando melhora da mobilidade tecidual, redução de aderências e alívio de dores musculoesqueléticas.	Iastm	Kit	6	R$ 402,12	R$ 2.412,72
20	**EXTENSOR ELÁSTICO** - confeccionado em tubo de borracha ou látex atóxico, com pegadores anatômicos em material resistente, indicado para exercícios de resistência, fortalecimento muscular, alongamento e atividades de reabilitação fisioterapêutica., resolutividade da assistência fisioterapêutica prestada à população.	MBFIT	Kit	10	R$ 25,59	R$ 255,90
21	**PISTOLA MASSAGEADORA** - Pistola massageadora portátil, recarregável, com no mínimo 4 níveis de intensidade de vibração, bateria de íon-lítio com autonomia mínima de 3 horas, visor indicador de carga, corpo ergonômico em material resistente e acompanhado de, no mínimo, 4 cabeçotes intercambiáveis para diferentes tipos de massagem terapêutica e relaxamento muscular.	Fascial Gun	Unidade	10	R$ 82,90	R$ 829,00
23	**ROLO DE POSICIONAMENTO PEQUENO** - confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em material sintético resistente, impermeável e de fácil higienização, dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento × 15 cm de diâmetro, destinado ao apoio, posicionamento e exercícios terapêuticos em fisioterapia.	Cipel	Unidade	10	R$ 89,95	R$ 899,50
26	**ESCADA DE AGILIDADE** - Escada de agilidade confeccionada em tiras de nylon resistente, com degraus ajustáveis em material plástico rígido, comprimento aproximado de 4 a 6 metros, largura mínima de 40 cm, acompanhada de bolsa para transporte, indicada para exercícios de coordenação motora, velocidade, agilidade e reabilitação fisioterapêutica.	AAZ Saúde	Unidade	10	R$ 40,45	R$ 404,50
Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos						**R$ 38.431,79**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **03/03/2025**
Ilha de Itamaracá - PE, 03 de março de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:07CCD5A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 003/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DE PONTUAÇÃO FINAL APÓS REAVALIAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA LICENCIATURA dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o cargo descriminado abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4376	EMERSON HENRIQUE DANTAS BOTELHO	092.482.814-51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	76
4307	ALEF BATISTA ARAUJO	115.521.414-54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	64

5136	ANDERSON DE MELO COSTA	030.497.044-11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	57
3334	WENDELL DE MATOS CAMPOS	013.028.714-80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	56
3651	DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	081.062.144-43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	55
3246	GILBERTO MENDES BARBOSA JUNIOR	047.147.144-57	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	54
4909	EDIEL VITORINO DA SILVA FILHO	087.099.954-04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	52
3060	PHILIPPE AÉCIO DE BRITO AQUINO	108.004.874-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	51
3201	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	799.429.204-63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	50
4784	RONALDO ABRAHAO DA SILVA	052.877.464-66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	48
3882	ENOS DA SILVA	169.484.914-72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	46
4940	DANILO DE ARAUJO BEZERRA	109.640.844-90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	46
4623	EDUARDO JOSE LINO DOS SANTOS	011.022.284-94	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	45
4340	MARIA MADALENA RIBEIRO E SILVA	035.659.184-03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	44
4203	CARLOS MARCÍLIO BEZERRA DA SILVA	276.054.854-68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	41
3365	DIOGENES SAMPAIO DA SILVA	061.376.034-40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	41
5197	ALEXANDRE FRANCISCO DA PENHA	501.972.234-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	39
3486	VICENTE ROBERTO DE ARAÚJO BEZERRA	473.453.144-72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	37
4026	NIELSON PEREIRA DE LIMA	546.280.674-49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	37
3948	JACKLINE ILVA DE AZEVEDO	039.344.274-80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	37
3133	PAULO ROBERTO SILVA ROSA	094.513.268-98	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	36
4809	NIEDJA VALQUIRIA DA SILVA	053.592.674-02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	36
5096	POLYANA DE PAULA COUTINHO	108.205.984-61	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	36
4893	EMANUELA TORRES DA SILVA	103.131.384-27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	35
5161	JOÃO GONÇALO SOBRINHO FILHO	121.473.654-83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	35
5056	WELTON CAMPOS DE LIMA	106.669.224-62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	33
3476	VITÓRIA BATISTA DE MELO	083.178.784-81	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	33
4384	SÉRGIO RICARDO CAVALCANTI DA SILVA	866.693.704-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	33
5081	ARIADNE LÍVIA MORAES	073.340.924-57	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	33
3690	ERICKA CILENE ARAÚJO SOARES	056.110.064-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	31
4748	RIVALDO REIS DOS SANTOS NETO	067.118.974-39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	31
3837	POLLYANA BRAZ DE FREITAS	060.615.374-84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	31
4547	FLAVIO ADALBERTO ALVES	830.071.804-49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	31
3283	JEFFERSON DA SILVA SANCHEZ	056.761.234-19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	31
4853	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE MELO	399.736.114-20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	31
5186	AMANDA GOMES DE ARAÚJO	087.575.884-30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	31
3750	CAROLINA CARLOS DA SILVA	039.801.844-80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	31
4318	RAQUEL MARIA SILVA MENDES	038.203.614-05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	28
3633	VINICIO OLIVEIRA VAZ JUNIOR	922.885.614-91	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	26
3461	SUELLEN REGINA DE OLIVEIRA	054.950.154-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	26
4359	RAFAEL LINS MENDES DE LIMA	014.490.244-32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	26
3393	JAMESSON THALES GOMES DA ROCHA	111.530.434-83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	26
5035	ANDREZA CABRAL OLIVEIRA	065.621.344-20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	26
4454	MARIA LUIZA BARROS DA COSTA	112.498.104-77	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	25
4041	LÍGIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	060.534.144-33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	25
4499	SERGIO MARQUES DE BARROS FILHO	096.869.474-85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	23
4011	RODOLFO GOMES DA SILVA	076.819.964-60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	23
3384	POLYANA FELIX SILVA DANTAS	014.038.684-09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	23
5090	DIOGO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	107.729.304-65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	23
4626	GABRIELA MENDES MELO DE FARIAS	074.908.204-64	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	23
4578	ANNA LUCIA SILVA PEREIRA	905.371.144-91	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	23
4349	ANDREW FELIPE MARQUES MELO DE BARROS	077.630.584-04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	23
3212	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	833.458.844-53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	23
4954	ALEXSANDRO ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA	076.315.004-52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	23
3309	WELLINGTON VASCURADO DE LIMA	703.682.044-64	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	21
5121	TALITA PALOMA DE LIMA SACRAMENTO	063.568.884-07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	21
4304	STEFANY LIMA DA SILVA	093.435.114-77	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	21
4274	RENATA RAFAELA LIMA DE OLIVEIRA	014.641.154-43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	21
5022	CARLOS ALBERTO SOARES DE ALMEIDA	083.613.074-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	21
4863	WILLIAM DOUGLAS DA SILVA LIRA	111.501.234-78	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	20
5115	MAYANE CRISTINA RODRIGUES NUNES BARROS	112.982.824-70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	20
4550	MARIA EDUARDA FELIPE ALVES VALENTIM	072.026.804-40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	20
3422	MÁRCIO MARINHO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	087.357.684-52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	20
4694	ANA CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO	035.845.434-44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	20
3544	SERGIO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	039.995.234-92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	18
4959	MARIA NAZIDIR FERREIRA DE BARROS	335.332.614-68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	18
5080	EULER BARBOSA GOMES	086.464.434-50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	18
3319	RAMONN RENAN GERONCIO DE ALBUQUERQUE	084.092.824-61	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	18
4473	LEYVSON ROBERTO DE SOUZA FREITAS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	027.594.874-90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	18
5190	ABDIAS CORDEIRO BARBOSA	085.955.754-52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	18
4455	RODRIGO GOUVEIA E SOUZA	034.568.214-92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	16
4113	LUKAS DIEGO DE BRITO PEDROSA	101.450.134-21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	16
5103	VALMIR EDSON SILVA AMORIM	047.859.654-52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	15
4009	OSIEL FRANCISCO DOS SANTOS	709.692.054-49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	15
4110	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	135.116.518-67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	15
3527	TATIANE KARINA SOUZA DA SILVA	030.552.884-08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	13
3671	ROGERIO CABRAL DA SILVA	059.430.174-29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	13
3772	RAYANNE LUIZA QUIRINO DE LIMA	092.470.154-48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	13
4119	JÚLIA LIMA BRANDÃO	128.875.224-50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	13
4924	SUELDES BEZERRA DE ANDRADE	027.604.784-24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	11
4177	MARICLEIDE VALENTIM DE OLIVEIRA	106.691.774-40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	11
4074	DEYVSON RAFAEL SANTOS COSTA	121.702.124-85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	11
3971	LUIZ CARLOS FRANCISCO DA SILVA	420.203.444-91	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	11
3576	JOSÉ GUILHERME MARTINS DO ROSÁRIO	053.491.914-62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	11
3797	KAROLYNE INGRID DA SILVA ALVES	128.265.014-96	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	11
4944	ROSIMERY ALVES DA SILVA	083.883.594-52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	9
4069	SANDRO CEZAR PEREIRA	025.412.874-29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	8
3888	RAYNNI KELLY RIBEIRO AUGUSTO	118.898.494-21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	8
4326	DAYANE DE OLIVEIRA SILVA	102.773.684-05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	5
3072	VICTOR ELOI GARRETT	068.861.764-63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3

4718	TIAGO MATHEUS GOMES DA SILVA PONTES	074.630.644-09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3
4275	THAYS HELENA MATIAS DA SILVA	702.803.104-71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3
3495	TARCISIO GUILHERME MENDES BOMFIM	141.998.004-17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3
3856	SANDY EMANUELLE MEDEIROS ALEXANDRE	112.854.834-80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3
4459	SAMARA MELO DO NASCIMENTO	706.389.034-40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3
3202	ROBSON DA SILVA NUNES	085.673.074-22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3
3689	RIZIA BORGES DE SOUZA	074.341.844-18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3
4185	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS	094.084.464-88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3
3112	EMILY MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	704.974.164-76	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3
4692	REGINA SELMA DA SILVA RODRIGUES	349.883.944-68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3
4522	PRISCILA RAFAETT VIEIRA MARQUES	056.641.134-21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3
3548	JEFFERSON FERREIRA BISPO	109.513.384-55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3
3508	IGOR COSTA GOMES	116.809.554-97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3
3368	GUILHERME FHILIPE GUIMARÃES DA SILVA	708.438.504-50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3
3691	FLÁVIA LÚCIA CARNEIRO DA SILVA	032.957.784-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3
4501	LUCICLEIDE CREUZA BARBOSA	052.289.194-22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	3
3610	DAYSIANE LISANDRA DA SILVA	105.213.524-28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3764	DANILO CARNEIRO DOS SANTOS	082.514.134-60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3692	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	059.160.924-07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4891	YANCA SANDRINY DOS SANTOS FERREIRA	103.196.024-43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4470	WALQUÍRIA GABRIELA MEDEIROS DA SILVA	101.989.274-95	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4474	WAGNER MAIA GOMES	048.597.494-05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4529	VANESSA MARIA DE AZEVEDO	036.450.204-54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3596	THULIO MARCUS ARAUJO MELO DA SILVA	099.128.294-92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4817	THOMAS FERREIRA CHALEGRE	073.966.144-22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3077	THIAGO BRAGA CHAVES DA COSTA	081.233.624-04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3817	TEOFILO CARLOS FERREIRA SILVA DOS PRAZERES	086.569.934-88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3737	TAÍS PRISCILA DA SILVA MELO	707.399.364-25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4422	SYDNEY ALBUQUERQUE DE LIRA	077.423.244-74	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
5111	STEPHANNY MANUELLY DO NASCIMENTO BARROS DA LUZ	058.780.684-27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4539	SILVIA SILVA DE JESUS	174.782.088-19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4081	PEDRO SOARES DE VASCONCELOS JUNIOR	113.228.554-20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3588	PEDRO HENRIQUE XAVIER DA COSTA	711.649.974-16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4689	PEDRO ESTEVÃO COSTA DA SILVA	093.439.574-83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3896	OSVALDO VICTOR VIEIRA REIS E SILVA	112.457.174-48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3398	NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA	122.818.624-37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3396	MATHEUS HENRIQUE PAULINO MENDONÇA	702.391.734-90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3844	MÁRIO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO	119.130.154-08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4284	MARIANA CORREIA DA SILVA	117.743.034-77	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3813	MARIA VITORIA DA SILVA BRITO	711.373.034-50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3815	MARIA VITORIA DA SILVA BRITO	771.137.303-45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
5119	MARIA VICTÓRIA ROSAL DO NASCIMENTO	112.446.914-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4577	ERICA DOS SANTOS LIMA	092.502.924-65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3960	ERONILDO PEREIRA DA SILVA	819.262.004-20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3668	MARIA FERNANDA DANTAS DE CARVALHO	018.179.564-77	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4788	EVELIN AZEVEDO DA SILVA	702.004.874-93	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3558	EVERTON JOSÉ DOS SANTOS SOARES	109.613.704-67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3913	EVERTON SEVERINO DO NASCIMENTO	064.029.164-39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3903	MARCO ANTONIO VIEIRA DE CAMPOS	509.221.734-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3353	EWERTON EDUARDO DA SILVA VITORINO	708.851.464-85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4497	MARCELO SILVA DE ARAUJO	763.717.514-68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3144	MAIARA JESUA SANTOS SANTANA	088.847.764-30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4040	RICARDO AURÉLIO BENTO SILVA	619.916.194-72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3857	LUIZ RUFINO DA SILVA JÚNIOR	108.397.114-09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3583	ELTON FRANCIS BITTENCOURT DE ARAUJO	004.100.183-41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4715	ELICLEIDE MENDONÇA COSTA DE SOUZA	077.021.264-69	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4975	EDUARDO FELIPE DA SILVA SOUZA	712.182.644-54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4942	RAIANY JARDIELLY SILVA DE CARVALHO	099.229.214-05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3034	EDNES MARIA DOS SANTOS MARQUES DA SILVA	063.378.704-70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3423	EDJANE JUSTINO DA SILVA DA COSTA	697.757.964-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3108	RAFAEL BRUNO DA SILVA PEREIRA	052.187.014-32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4870	DOUGLAS MARQUES CAVALCANTI	709.140.334-76	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3208	DIOGO LUIS MELO CORDEIRO	045.364.474-07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4260	FABÍOLA CÂNDIDO CHARÃO HUMBERG	026.126.954-27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4756	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	106.736.394-79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4617	FÁBIO AUGUSTO DO NASCIMENTO CAVALCANTI	028.692.854-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3502	FABIANO ESDRAS HOLANDA DOS SANTOS FILHO	134.233.914-21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
5182	IVANILDO COSTA RIBEIRO	621.363.484-34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
5085	GILDO FERREIRA DA SILVA	733.387.104-53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4952	GEAN PEREIRA DA SILVA	025.006.134-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4885	HUGO ADRIANO RAMALHO DE SOUZA	830.260.884-04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4731	GABRIELA ALVES DE CALDAS PINHEIRO	117.953.454-97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4690	GEORGE BARTOLOMEU ROLIM MARTINS JÚNIOR	112.448.234-22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4447	HILQUIAS JORGE DO NASCIMENTO	099.248.884-21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4442	JESSICA ELLEN DOS SANTOS LOPES	119.212.124-46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4437	HENRIQUE FERNANDO BARRETO CABRAL	833.650.284-04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4246	IRAN CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR	090.248.314-58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4080	FRANCYS KLEYBSON MONTEIRO DE SOUZA	706.061.494-06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4022	GABRIEL DE LIMA PINTO	087.974.974-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4004	JAELAM CASSIANO JÚNIOR	023.417.954-63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3710	JEAN PAULO BATISTA DE FRANÇA	038.528.454-32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3687	GUTTIERREZ ESTEBAN RODRIGUES DE SOUZA	072.059.034-59	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3546	ISRAEL GABRIEL TOLENTINO DO NASCIMENTO	111.494.394-08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3386	HANDERSON RÉGIO DOS SANTOS NOGUEIRA	023.626.283-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3358	JAIR ROBERTO DOS SANTOS	887.201.284-87	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3210	HUMBERTO FERNANDES PAIXAO DE LIMA	053.169.144-65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3067	IBSON ANTONIO COSTA DE SOUSA	073.010.884-85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4610	JOAO DANTAS DE LIMA	686.576.684-91	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0

4513	JOAO PAULO GOMES DE ANDRADE BARBOSA	073.954.114-55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4742	JOÃO RUFINO DE FREITAS NETO	078.905.484-19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4300	JOHN CLEBER DE OLIVEIRA FARIAS	085.247.204-84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4240	JONANTHAN FELIPE SOARES MENDES	094.610.974-50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
5107	JOSÉ LUIZ SILVA DO NASCIMENTO	101.159.264-96	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
5149	DIEGO HENRIQUE BEZERRA	076.229.604-62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4341	JOSÉ VICTOR BARBOSA NOGUEIRA DE FARIAS	705.697.524-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4156	DIEGO FERNANDES MARTINS MAGALHAES DE OLIVEIRA	013.965.324-47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4860	LEONARDO HENRIQUE ESTÁCIO DOS SANTOS	012.436.764-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4790	DIEGO BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA	126.765.684-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4461	LUCAS PACHECO DA SILVA	704.245.254-29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
5181	LUCAS TOBIAS PIMENTEL ANTUNES	124.615.694-60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4960	DIANE BARBOSA DA SILVA	044.440.474-02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3109	BARBARA ALEXANDRA LEME MORAES	423.754.678-09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4555	LUCICLEIDE ROBERTA DE SOUZA	065.681.744-59	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3763	AUDALIO ALVES DA SILVA JUNIOR	047.232.224-99	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4143	ARTUR OLIVEIRA DA SILVA	051.209.814-02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3029	ARNALDO VICENTE SANTIAGO JUNIOR	010.891.094-66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3619	ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	034.536.844-43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4066	ARIANE CAROLAINE SILVA DE ARAÚJO	703.926.744-67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4658	LUÍS GUSTAVO DE LIMA SOARES	011.931.784-28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4615	DEISE DE CASTRO OLIVEIRA	873.057.804-30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4382	ANNA BEATRIZ DA SILVA	138.438.964-45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3698	ANIBAL MORAES DE ALBUQUERQUE NETO	039.427.724-42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4504	ANDRÉA HELENA DE CASTRO	867.039.434-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3085	DAYANA TAYNÁ DUARTE SILVA	154.392.104-31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4423	DAVID PETERSON DA SILVA	709.707.564-37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4928	ANDRE TOZER DA SILVA	029.903.654-51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3468	DAVID CUNHA ALVES	036.839.194-93	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3331	DARLEN MARIA LIMA DA SILVA	123.959.364-30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3970	JOSÉ PEDRO DA SILVA	987.730.544-53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3943	JOSÉ JANILSON BEZERRA JÚNIOR	056.781.754-75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3580	DANIEL RICARDO PEREIRA	398.881.934-49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
5170	CRISTIANO LEAL FERREIRA	104.746.854-97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3221	AMANDA DE SOUZA ALVES	702.849.664-36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
5063	CRISTIANO GOMES DA SILVA	907.976.554-68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3593	ALYSSON ALVES ROCHA	128.068.294-96	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4295	CLÁUDIA VALÉRIA GUEDES DA SILVA SANTOS	064.272.904-28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
5134	CÍCERO MACHADO BARRETO	088.309.034-18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3721	LENILSON BEZERRA DA SILVA	065.196.744-94	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4297	CESAR AUGUSTO HERMINIO DE CASTRO	087.383.374-01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3858	ALEXANDRE BARBOSA RODRIGUES	745.544.094-49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3323	LETÍCIA MARIA DE ARAÚJO NASCIMENTO	089.973.604-18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3009	CAROLAYNE PEDROSO	435.717.668-90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3759	ALDAIR DIEGO SOUZA DO CARMO	106.199.054-09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3730	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA NEVES	101.435.334-36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3063	LUAN GOES POROCA	075.339.804-41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4979	ADSON DA SILVA GOMES FERREIRA	045.468.244-16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3045	CARLOS FERNANDO DE ARAÚJO	035.849.604-79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3518	FABIANA DE LIMA	046.430.524-14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3092	JOSÉ RAFAEL SILVA DE ALMEIDA	140.857.214-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4559	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	110.116.234-12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
5171	ADNA WILMA DE ANDRADE	102.862.214-70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3460	JOHN ANDERSON GOMES BARBOSA	704.676.154-03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4656	CARLOS ALBERTO DA SILVA	050.425.794-35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3402	CAIO CESAR GOMES DA SILVA	077.284.564-66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
4890	BRUNO CESAR CHAVES VIEIRA	101.508.694-28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3391	JOÃO VICTOR SIQUEIRA DOS SANTOS	150.022.944-05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
3172	BRUNO ALVES DA SILVA	068.775.494-14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0
5201	JORGE FLORIANO DA SILVA	073.719.434-06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	0

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8A7381A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA RESULTADO DE CANDIDATOS APTOS/INSCRITOS NA SÉTIMA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, através da Academia de Formação em Guardas Civis Municipais - AgcmCONSEG, Unidade Mantida do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais de Pernambuco - CONSEG/PE,

RESOLVE
tornar público o resultado dos candidatos aptos/inscritos na Sétima Etapa (curso de
formação) do Edital de Concurso Público n° 01/2025 para o competente Curso de Formação de caráter eliminatório e classificatório conforme relação abaixo discriminada:

	CANDIDATOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	Carimbo de data/hora da		Número de	Nome Completo

	inscrição		Inscrição	
1	11/02/2026 08:39		100.055	João Fernando Marques Lopes
2	11/02/2026 09:26		102.675	Acacio Lima da Silva
3	11/02/2026 12:03		101.844	Antônio Brayne da Silva
4	11/02/2026 17:50		101.920	Mateus da Silva
5	11/02/2026 19:07		102.290	Jeison Alexandre da Silva
6	12/02/2026 00:05		102.664	Andreza Carolaine da Silva Nascimento
7	12/02/2026 13:19		100.538	Alice Cordeiro da Silva
8	12/02/2026 20:18		101.408	Anderson Leite Lins
9	12/02/2026 23:59		100.250	Talisson Breno da Silva Lima
10	13/02/2026 00:08		101.958	Icaro Jhony Souza Silva
11	13/02/2026 11:48		101.004	Fernanda Ruthe de Arruda Silva
12	13/02/2026 15:03		102.032	Kerginaldo Souza Sá
13	13/02/2026 15:56		100.904	Israel Barbosa de Souza
14	17/02/2026 18:12		102.011	Uillas Felix Santos
15	18/02/2026 22:39		101.445	Joseildo Florentino Duarte
16	19/02/2026 11:37		101.448	Fernando Ferreira da silva
17	19/02/2026 16:22		102.436	John Wayne Nascimento de Brito Lucena
18	19/02/2026 19:56		102.853	Wallace de Queiroz Florencio
19	20/02/2026 22:41		102.433	Bruno Araujo de Melo
20	21/02/2026 17:23		102.524	Silas Geraldo da Silva
21	21/02/2026 23:49		101.005	Jonas Miguel da Silva
22	23/02/2026 12:04		101.921	Paul Charles Silva
23	23/02/2026 18:53		101.888	Mateus Luiz da Silva
24	23/02/2026 22:08		102.159	Thiago Lima de Carvalho
25	23/02/2026 22:36		101.461	David Rafael de Lira Arcanjo
26	24/02/2026 17:22		102.360	Alexandre Sá Alves Amorim
27	24/02/2026 21:30		101.679	Gustavo Vicente Nunes da silva
28	25/02/2026 20:17		100.320	Emanoel Colaço da Silva
29	26/02/2026 09:32		102.119	Carlos Eduardo Dias Gomes
30	26/02/2026 19:08		102.492	Chayd Tavares Pereira da Silva
31	26/02/2026 20:09		102.497	Rodrigo Rodrigues Bispo de Lima
32	27/02/2026 16:33		102.358	Anderson Jonnathan Tenório dos Santos Souza
33	28/02/2026 19:04		102.184	Kaik Leite de Freitas

	CANDIDATOS - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)			
Nº	Carimbo de data/hora da inscrição		Número de Inscrição	Nome Completo
1	13/02/2026 12:12		102.284	Adailton Braz Ribeiro
2	14/02/2026 11:58		100.986	Augusto Cesar de Lima e Silva

	CANDIDATOS - *Sub Judice*			
Nº	Carimbo de data/hora da inscrição		Número de Inscrição	Nome Completo
1	12/02/2026 19:30		102.466	Moisés Fernandes Campos

Os candidatos aptos/inscritos na Sétima Etapa (curso de formação), descritos acima, receberão seus respectivos e-mails institucionais e serão inscritos no grupo institucional do WhatsApp da Turma CONSEG 008/2026 onde iniciarão as competentes tratativas e orientações para o início do processo formativo esperado/normatizado.

Agrestina, 02 de março de 2026

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nomeada pela Portaria do Gabinete do Prefeito (Portaria/GP N° 313/2025 de 03 de Fevereiro de 2025)

ADRIEL AILTON VASCONCELOS DA SILVA

MARIVALDO VICENTE DA SILVA

WALBER FELIX PEREIRA

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:BFC96F74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

SELEÇÃO DE GESTOR ESCOLAR PARA LOTAÇÃO NA EMEI LETICIA VITÓRIA SOARES DE CARVALHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO/PE.

O Prefeito Municipal de Brejinho, no uso das atribuições, torna público Edital do Processo Seletivo de escolha de Gestor Escolar, com a finalidade de consolidar o processo de Gestão Democrática da Educação, para EMEI Letícia Vitória Soares De Carvalho da rede municipal de ensino, nos termos a seguir.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo de escolha de Gestor Escolar (diretor escolar), com a finalidade de consolidar o processo de Gestão Democrática da Educação, para a Unidade Escolar: EMEI LETICIA VITÓRIA SOARES DE CARVALHO do Município de Brejinho, reger-se-á por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, bem como pelas seguintes normas: **Lei nº 9.394/96 (LDB), Lei nº 14.133/2020(Lei do FUNDEB), Lei nº 312/2009 (PCCR do Magistério Municipal)**, bem como todas as regulamentações, atualizações e alterações nestas normas.

O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento da vaga de Gestor Escolar da rede municipal de ensino constantes no Anexo I - Lista de Unidade Escolar apta à Seleção.

O candidato classificado ao final do processo Seletivo estará aptos a assumir a Unidade Escolar escolhida no ato da inscrição.

A nomeação dar-se-á mediante portaria de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pelo chefe do poder executivo municipal, bem como serão convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

Os nomeados deverão cumprir carga horária semanal de 40 (quarenta) horas relógio;

Estarão impedidos de se inscrever no processo seletivo os servidores que estejam readaptdos ou afastados de suas funções por motivos de saúde por período igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou ainda em gozo de licença sem vencimento ou afastamento para curso.

Estarão aptos a se inscrever no processo seletivo os servidores que estejam em gozo de licença prêmio;

Os servidores aprovados no processo seletivo e que não forem nomeados, farão parte de um cadastro de reservas para a eventualidade de criação de novas Unidades Escolares ou eventuais substituições;

O servidor nomeado ao final do processo seletivo e que se afastar do cargo por prazo superior a 30 (trinta) dias seguidos, por motivos que não sejam de saúde, não fará jus a gratificação inerente à função de gestor escolar;

É pré-requisito para a participação no processo seletivo, o Certificado de Conclusão do Curso Gestão Escolar, oferecido pelo MEC e disponível no ambiente virtual AVAMEC, que deverá ser apresentado a Comissão junto com a documentação para análise de títulos.

O processo seletivo de que trata este Edital será constituído de três etapas, quais sejam:

1ª ETAPA: prova escrita classificatória e eliminatória, para avaliação de conhecimentos necessários à gestão escolar, em que os candidatos devem obter nota mínima de 70% da pontuação total;

2ª ETAPA: entrevista e avaliação psicológica eliminatória, para avaliar as habilidades do candidato, que deve ser aprovado com nota igual ou maior que 70 pontos, ou não aprovados - nota menor que 70 pontos, para ocupar a função de gestor escolar, onde serão atribuídos os seguintes conceitos e notas para entrevista:
ótimo: nota maior ou igual que 90 pontos;
bom: nota igual ou maior que 80 pontos e menor que 90 pontos;
suficiente: igual ou maior que 70 pontos e menor que 80 pontos;
b) insuficiente: nota menor que 70 pontos.

A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e tem como objetivo identificar se um(a) candidato(a) possui perfil necessário para o cargo pretendido, tendo como base um perfil previamente definido e os fatores restritivos e/ou impeditivos para o desempenho do perfil que está sendo avaliado, nos termos da Resolução CFP nº 002/2016.

A Avaliação Psicológica avaliará o equilíbrio emocional, capacidade de produção, capacidade de relacionamentos interpessoais e algum transtorno de personalidade, onde o candidato será avaliado por psicólogo indicado pelo município para esta finalidade.

3ª ETAPA: prova de títulos classificatória, em que serão apresentados os títulos, que compreende da análise do currículo e dos documentos comprobatórios de títulos. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação e a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, o que ocorrerá através do site oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho, disponível em: www.brejinho.pe.gov.br.

Fica criada a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo que acompanhará a escolha técnica de mérito e desempenho, a qual será composta pelos seguintes membros:
o Secretário Municipal de Educação;
um representante do Setor Jurídico do Município;
um representante do Conselho Municipal de Educação;
um representante do Conselho do FUNDEB - CACS FUNDEB;
um representante dos profissionais da educação indicado pela Secretaria de Educação
A inscrição do candidato implica na inteira aceitação dos termos deste Edital.

Estará disponível **no Anexo I – Lista de Unidades Escolares** o número de vagas para os cargos de **gestor escolar** da rede municipal de ensino.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Poderá participar do processo seletivo de escolha dos Gestores Escolares para as Unidades Escolares do Município de Brejinho qualquer integrante do quadro de Servidores Efetivos do Magistério Municipal, exceto os casos mencionados no tópico 1.6 deste edital.

A inscrição deverá ser on-line, pelo candidato, mediante o preenchimento regular de Ficha de Inscrição, no período de **09/03 à 113/03/2026**, disponível no **Formulário de Inscrição** (CLIQUE AQUI).

A declaração falsa dos dados constantes na Ficha de Inscrição que comprometem a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição:
Cópias digitalizadas de sua Cédula de Identidade, de seu CPF, de seu Título de Eleitor e de seu Comprovante de Residência atualizado;
Certidões negativas de antecedentes Cível e criminal da Justiça Federal, Justiça Estadual e da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco;
Certidão de quitação das obrigações eleitorais da Justiça Eleitoral;
Certidão de Crimes da Justiça Eleitoral;
Termo de Posse ou Declaração do IRH da Prefeitura Municipal de Brejinho, comprovando seu vínculo empregatício e tempo de exercício.
Currículum Vitae;
Estão impedidos de participar do Processo Seletivo os candidatos que:
tenham sofrido condenação em processo criminal transitado em julgado;
tenha exercido cargo ou função de Gestor ou Gestor Escolar Adjunto de escola, da qual tenha sido dispensado após conclusão de procedimento administrativo disciplinar;
esteja cumprindo pena em virtude de procedimento administrativo disciplinar, em quaisquer órgãos ou esferas da administração pública.
Os candidatos inscritos deverão assinar declaração, constando:
Não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, aplicada por quaisquer órgões ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas federal, estadual ou municipal;
Não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;
Não possuir outro cargo ou função pública, exceto os casos previstos na Constituição Federal, art. 37, XVI, alíneas a e b.
Serão indeferidas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos elencados em Lei e neste presente Edital.

O resultado da análise da etapa de Inscrição será divulgado no site oficial do Município de Brejinho no dia 17/03/2026 em ordem alfabética.

Os candidatos inaptos na inscrição terão o prazo de 24h, após a publicação de que trata o subitem anterior, para apresentar recursos a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de que trata este edital, que terá 24h para justificar o indeferimento, ou se for o caso, revisar a lista de inscritos.

Será eliminado deste processo, o candidato que não atender aos requisitos descritos no Item 2 e seus subitens, bem como todos os outros requisitos previstos neste presente Edital ou em Lei.

DA PROVAS

1ª ETAPA - DA PROVA ESCRITA

3.1.1. Será aplicada aos candidatos inscritos uma prova escrita de conhecimentos e classificatória, conforme Anexo VIII, a partir das 8h, para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola, em que os candidatos devem obter nota mínima de 70% da pontuação total. A prova será baseada nas seguintes normas: **Lei nº 9.394/96 (LDB); Lei nº 14.133/2020 (Lei do FUNDEB); Lei nº 312/2009, (PCCR do Magistério Municipal)**, bem como todas as regulamentações, atualizações e alterações nestas normas, ou em outras que venham a regulamentar a educação, bem como os conhecimentos sobre Gestão Escolar.

2ª ETAPA - ENTREVISTA PESSOAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Os candidatos inscritos serão submetidos a uma entrevista pessoal de caráter oral e eliminatória, conforme Anexo VIII, a partir das 8h, em local a ser previamente divulgado pela Secretaria de Educação, uma semana antes desta etapa. A ordem das entrevistas será por ordem alfabética dos inscritos, e se estenderá até a última entrevista, razão pela qual esta etapa se estenderá até a entrevista do último candidato da lista de inscrito, podendo se estender até as 20 horas.
Para fins de avaliação nesta etapa, os candidatos serão avaliados em critérios como aptidão para gestão pública e gestão escolar, idoneidade moral, comprometimento para com os deveres do magistério municipal;
Os candidatos também serão inquiridos sobre as dimensões e competências dos Gestores Escolares;
A pontuação a ser obtida por meio da análise e avaliação da entrevista pessoal será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde os candidatos devem obter nota igual ou maior que 70 pontos para serem aprovados nesta etapa.

A etapa tem caráter eliminatório, de modo que, ao término da etapa da entrevista e avaliação psicológica, o entrevistador e o psicólogo certificará se o candidato está apto ou inapto para a próxima e última etapa.
O resultado da entrevista será divulgado conforme Anexo VIII.

3ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS
Os candidatos considerados aptos na etapa anterior deverão apresentar, conforme Anexo VIII**, na sede da Secretaria Municipal de Educação,** os documentos comprobatórios de habilitação e/ou títulos, que serão avaliados e pontuados.
Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser entregues mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias pela Comissão de Acompanhamento do Processo.
A etapa tem caráter classificatório, de modo que, ao fim desta fase, resultará a classificação final.

DO RESULTADO
O resultado preliminar do Processo de Seleção de Gestores Escolares será o somatório dos pontos das 3 etapas, sendo que os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima de 70 pontos na 1ª e 2ª etapas serão desclassificados no resultado preliminar,
Dos atos deste item 3, inclusive daqueles que vierem a atribuir pontuações aos títulos apresentados, cabe recurso, nos termos deste Edital.
A lista preliminar de aprovados será publicada conforme Anexo VIII.
A homologação do resultado, será conforme Anexo VIII.

DOS REQUISITOS DA NOMEAÇÃO

Os candidatos classificados e aprovados serão nomeados a partir de 15 de abril de 2026, para um mandato de 2 anos, para o cargo de gestor escolar, sendo que os aprovados serão nomeados para unidades escolares municipais, constantes no Anexo I deste Edital, de acordo com a experiência anterior a este processo e a aptidão da etapa da educação em que os mesmos trabalharam em instituições escolares, e conforme a necessidade da rede municipal de ensino.

São requisitos necessários para a nomeação:
Possuir quaisquer licenciaturas e ter pós-graduação ou o **Curso de Gestão Escolar do AVAMEC**;
Não possuir nenhuma vedação constitucional de acúmulos de cargos ou função pública, exceto o previsto na CF/88, art. 37, XVI, a e b;
Ter compatibilidade de horário, caso ocorra o previsto no subitem 4.2.2;
Possuir o tempo mínimo de 3 (três) anos de magistério público municipal.
A carga horária de 40 (quarenta) horas relógio dos nomeados será distribuída nos 5 dias úteis da semana.
A remuneração dos nomeados será de acordo com a **Lei nº 312/2009(PCCR do Magistério Municipal).**
Para os fins de posse, os nomeados deverão apresentar:
declaração assinada que não possui as vedações do subitem 4.2.2 e que possui compatibilidade de horário.
Assinar Termo de Responsabilidade conforme anexo VI.

DOS RECURSOS
O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado desde o dia da publicação do resultado de qualquer das fases do certame, junto à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, na sede da Secretaria de Educação de Brejinho, Estado de Pernambuco, no horário das 8h às 12h (horário local).
Os recursos devem apresentar argumentação lógica, consistente e baseada na bibliografia deste Edital, e devem, ainda, apresentar clareza e objetividade.
Caberá recurso de quaisquer das fases/etapas deste Edital, exceto a etapa da entrevista/avaliação psicológica.
Não serão admitidos recursos coletivos.
Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários de identificação.
Os recursos administrativos serão analisados em única instância, admitindo- se recurso unicamente a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

DA PUBLICIDADE DOS ATOS DESTE EDITAL
A publicação deste presente Edital, anexos, eventuais retificações, instruções, comunicações, resultados e a devida homologação serão feitas por meio do site oficial: www.brejinho.pe.gov.br e nos murais das escolas e secretaria de educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Compete à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, regulamentar, se necessário, através de Resolução ou Instrução Normativa, normas complementares ou necessárias à realização ou andamento deste processo seletivo.
Em caso de vacância, morte, aposentadoria, afastamento, exoneração ou
licença do Gestor Escolar, o cargo deverá ser ocupado por outro candidato aprovado e classificado neste processo seletivo de livre escolha do Gestor Municipal.
A Secretaria Municipal de Educação poderá propor ao Prefeito Constitucional a exoneração do Gestor Escolar quando ocorrer:
Descumprimento de determinações explícitas no regulamento de suas funções;
Descumprimento de dever funcional ou legal;
Incorrência em ilícitos penais, civis ou administrativos.
Descumprimento das demais orientações da secretaria municipal de educação.
A declaração falsa de qualquer informação ou a apresentação de documentos adulterados ou incertos, que comprometam a lisura do certame público, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, respeitando a ampla defesa e o contraditório.
Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares, retificações e ou erratas relativas a este processo de seleção que vierem a ser publicadas pela Prefeitura Municipal de Brejinho.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site oficial do Município de Brejinho:www.brejinho.pe.gov.br, este processo seletivo.
Em caso de empate na pontuação final no processo seletivo, para o desempate será utilizado o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01/10/2003).
DOS ANEXOS - Integram este Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I - Lista das Unidades escolares aptas ao processo
ANEXO II - Formulário de inscrição
ANEXO III - Modelos de declarações

ANEXO IV – Tabela de Pontuação: análise da titulação e experiência profissional
ANEXO V – Formulário para interposição de recurso
ANEXO VI – Termo de responsabilidade
ANEXO VII – Orientação para elaboração do plano de gestão
ANEXO VIII – Cronograma
ANEXO IX – Modelo de Currículo
Após tomarem posse os diretores terão 30 dias corridos para apresentação e defesa do Plano de Trabalho da Gestão Escolar, contendo propostas de trabalho com base nos resultados da escola e na política de alfabetização na idade certa.

O Plano de trabalho da gestão deverá conter a proposta única das ações a serem desenvolvidas para o biênio da gestão, com detalhamento dos primeiros 6 (seis) meses, seguindo o modelo proposto no Anexo VII.
10.1 O Plano de Trabalho de Gestão, deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo a cada seis meses para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas.
Na inexistência do preenchimento das vagas e diante da necessidade do cumprimento da garantia dos direitos dos estudantes, o gestor municipal poderá nomear Gestores Escolares pró-tempore e reabrir incrições.

Os casos omissos ao Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito de Brejinho/PE, em 27 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I LISTA DE UNIDADES ESCOLARES DE BREJINHO-PE

INSTITUIÇÕES DE ENSINO	ENDEREÇO	VAGAS/CARGA HORÁRIA
EMEI Letícia Vitória Soares de Carvalho	Loteamento Antônio Alves de Lima	01 vaga- 40 horas semanais

ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(aqui consta apenas um modelo com as principais informações que serão necessárias para preenchimento do formulário on-line, o mesmo pode sofrer alterações a qualquer tempo no site, sem necessidade de aviso prévio)

ANEXO III - Declaração

Eu, , brasileiro(a),
(estado civil), portador do RG nº , órgão emissor , CPF nº , residente e domiciliado na

,
declaro, sob as penas da Lei, que:
Não estou cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário de quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal.
Não possuo condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum Estado da República Federativa do Brasil.

Não possuo outro cargo ou função pública, exceto os casos previstos na Constituição Federal, art. 37, XVI, alíneas a e b.

Local, , , , .

Candidato(a)

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO 3ª (TERCEIRA) ETAPA – ANÁLISE DA TITULAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

CENÁRIO	LIMITE DE PONTOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
	Limite de 33 pontos	**1. Experiência em função de gestão na educação pública** – 2 anos (tempo não cumulativo com os itens 2 e 3 desta tabela)	10	
		2. Experiência em função de gestão na educação pública – 3 anos (tempo não cumulativo com os itens 1 e 3 desta tabela)	15	
		3. Experiência em função de gestão na educação pública – 4 anos ou mais (tempo não cumulativo com os itens 1 e 2 desta tabela)	18	
		4. Secretário Municipal de Educação	15	
	Limite de 67 pontos	**5.** Curso de Gestão Escolar do AVAMEC	5	
		6. Especialização *(lato sensu)* em qualquer área que não seja a de gestão (no limite de 1)	6	
		7. Especialização *(lato sensu)* em gestão (exceto gestão pública) ou educação (no limite de 1)	7	
		8. Especialização *(lato sensu)* em gestão pública (no limite de 1)	7	
		9. Especialização *(lato sensu)* em em Gestão Escolar ou Administração Escolar ou Coordenação Escolar	10	
		10. Mestrado concluído	20	
		11. Doutorado concluído	25	
TOTAL	**100**			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas para a pontuação e que devem estar de acordo com a documentação apresentada no momento da inscrição e declaro estar ciente das penalidades				

cabíveis.

ANEXO V

RECURSO À SELEÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR OU ADJUNTO/ASSISTENTE DE GESTÃO
Nome do Candidato (a):

CPF: Matrícula:

À Secretaria Municipal de Educação de Brejinho - PE.
Como candidato (a) ao Processo Seletivo Interno para o Cargo de Gestor Escolar de unidades da rede municipal de ensino, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

Local: , de de .

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,

matrícula_me coloco à disposição e declaro estar ciente das exigências legais para exercer a função pública de GESTOR ESCOLAR da Escola _____ no município de Brejinho – PE, atestando que tenho disponibilidade para atuar em qualquer um dos períodos de funcionamento da referida unidade escolar, conforme a necessidade.
Estou ciente que além das atribuições previstas no Regimento Escolar e PCCR, editais e decretos da seleção do município, sou responsável, juntamente com os demais membros da equipe gestora, por atender a Escola nos horários de entrada e saída dos estudantes e ainda do compromisso de seguir as orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
Declaro que a minha jornada diária de 40 horas de trabalho atenderá, prioritariamente, a necessidade da unidade escolar e estará baseada nos horários de maior fluxo e demanda de atendimento.
Por ser verdade, firmo o presente.
Local: , de de .

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR

Importância do Plano de Gestão:

A gestão escolar deve estar ancorada na garantia do direito de aprender. Dessa maneira, espera-se que a escola atente-se para que os alunos aprendam e se desenvolvam. Sendo assim, o plano de gestão é um instrumento que deve articular a finalidade pedagógica da escola.
O plano é um documento importante porque deve propor ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola com base no conhecimento e análise dos resultados da escola. O plano precisará nortear a gestão das atividades escolares ressaltando prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar, bem como, implementando ações específicas com vistas a solucionar os problemas existentes, propondo ações de monitoramento e avaliação da aprendizagem, garantindo sempre os direitos de aprendizagem para que tenham sentido e significado para o aluno e objetivem a aprendizagem dos conteúdos pertencentes ao currículo.

O que precisa ser feito:

– Breve relato com identificação, formação acadêmica, experiência e o que motiva a buscar a função de gestão escolar.
- Identificação da unidade escolar, com base nos dados oficiais da escola se aproprie e descreva o perfil da comunidade escolar.
3. Apresentação e discussão de dados sobre aprendizagem
Apresentar os resultados das avaliações externas IDEPE, IDEB, taxas de evasão escolar, distorção idade-ano, aprovação e reprovação do último ano e ações de recomposição das aprendizagens...
– Desafios: informe os desafios em sua unidade escolar. Utilize informações oficiais e as observadas no dia a dia.
– Objetivos: Descreva os objetivos a serem atingidos, buscando superar as fragilidades e desafios observados.
– Ações: Como você irá atingir os objetivos? Apresente ações que visem contribuir para o alcance do objetivo apresentado.
– Cronograma: Registre os prazos para realização das ações propostas.
– Identifique os responsáveis por cada ação planejada.
- Apresente os **resultados esperados** com as ações traçadas.
– Referências: registre as fontes documentais utilizados no texto de seu Plano, caso seja necessário.

Plano de Trabalho da Gestão

– Identificação do candidato:
– Identificação da Unidade Escolar:
– Principais dados sobre aprendizagem escolar: Resultados das avalições externas IDEPE e IDEB com proficiência de Português e Matemática, taxas de evasão escolar, distorção idade-ano, aprovação e reprovação do último ano, resultados das ações de recomposição das aprendizagens...
– Plano de Ações:

Dimensão	Desafios	Objetivos	Ações	Cronograma	Responsáveis	Resultados esperados

Ambiente educativo						
Prática Pedagógica						
Avaliações e monitoramento						
Gestão Democrática						
Formação e Condições de Trabalho dos Profissionais da Escola						
Acesso, Permanência e Sucesso na Escola (aluno)						

– Referências

Local e data: , / / .

Gestor Escolar

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO	09/03 a 13/03/2026
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	17/03/2026
PROVA ESCRITA E CLASSIFICATÓRIA	19/03/2026
RESULTADO DA PROVA ESCRITA PARCIAL	23/03/2026
RESULTADO DA PROVA ESCRITA FINAL	26/03/2026
ENTREVISTA PESSOAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	26/03/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA	30/03/2026
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	30 e 31/03/2026
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	06/04/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	07/04/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	10/04/2026

ANEXO IX
SUGESTÃO DE CURRÍCULUM VITAE

Obs.: Os dados apresentados no modelo são fictícios e retirados da internet

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E49C11EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova e secretarias vinculadas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

VENCEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 53.571.459/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Adaptador Autoajustável soldável com rosca interna para Caixa d'água com junta de vedação 25mm x ¾	FORTLEV	UND	11	5,01	55,11
2	Adesivo uso geral, material: a base de policloroprene, aplicação: couro, madeira, compensado, fibras naturais, fibras, características adicionais: adesivo de contato extraforte	FORTLEV	UND	11	19,89	218,79
3	Adesivo uso geral, material: borracha sintética e solventes orgânicos, aparência visual: gel incolor, aplicação: pvc flexível, reparos infláveis, boias, piscinas, características adicionais: não contém tolueno, apresentação: bisnaga	FORTLEV	UND	11	14,26	156,86
4	Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene	VONDER	UND	17	19,40	329,80
5	Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâM: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda	S??O ROM??O	UND	11	106,66	1.173,26
6	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.ooo volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol	TRAMONTINA	UND	6	29,90	179,40
7	Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: nº 18	GERDAL	UND	11	15,76	173,36
8	Arco serra, lâmina serra: 10 e 12 pol, material cabo: polipropileno, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 12 pol, tipo: regulável	TRAMONTINA	UND	6	20,08	120,48
9	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, tipo: ac ii; acondicionada em sacos de 20 kg	MAXMASSA	SACOS	11	16,81	184,91
10	Arruela, material: aço, diâM interno: 5,8 pol, tratamento superficial: galvanizado, tipo: quadrada, dimensões: 20 x 20 mm	CISER	UND	4	0,76	3,04
11	Barra metal ferroso, material: ferro galvanizado, formato seção: redondo, comprimento: 1 m, diâM: 1,2 pol, tipo: roscada	GERDAU	UND	22	12,80	281,60
12	Barra metal ferroso, material: ferro galvanizado, formato seção: redondo, comprimento: 1 m, diâM: 3,8 pol, tipo: roscada	GERDAU	UND	22	7,28	160,16
13	Braço chuveiro, material: alumínio, acabamento: cromado, comprimento: 30 cm, bitola: 1,2" pol, UND de Fornecimento.	VONDER	UND	6	5,87	35,22

14	Broxa pintura, material base: madeira, material cabo: madeira, material cerdas: nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e caiação, comprimento: 19,6 cm, largura: 5,6 cm	Broxa	UND	6	5,69	34,14
15	Bucha instalação predial água fria, material: pvc – cloreto de polivinila, diâM nominal: 40 x 32 mm, tipo: redução curta, tipo extremidades: bolsa soldável, tipo rosca: não aplicável	ATLAS	UND	18	2,16	38,88
16	Caixa d'água Polietileno 500lt	FORTLEV	UND	17	277,11	4.710,87
17	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa	FORTLEV	UND	22	432,99	9.525,78
18	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, características adicionais: com tampa	FORTLEV	UND	50	1.111,38	55.569,00
19	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa, cor: azul	FORTLEV	UND	40	2.818,61	112.744,40
20	Caixa sifonada, material: pvc – cloreto de polivinila, formato grelha: redondo, diâM saída tubo: 100 mm, características adicionais: conjunto completo, diâM: 150 mm, altura: 150 mm	TIGRE	UND	20	23,67	473,40
21	Cal hidratada, aspecto físico: pó, cor: branca, aplicação: construção civil, composição: CA (oh2), peso molecular: 74 g,mol, características adicionais: alto teor de cálcio, pouco solúvel, 2 anos válida, classificação: ch3 (saco 20 kg)	JUNTALIDER	Kg	880	15,36	13.516,80
22	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: carro de mão, tamanho: aro 3,25 x 8, características adicionais: bico revestido de borracha	WORKER	UND	88	21,23	1.868,24
23	Cantoneira metálica, material: ferro, formato: abas iguais, largura base "l": 1,20 cm, acabamento superficial: galvanizado, espessura: 2 mm, largura abas iguais: 1 1,4 x 1 1,4 pol, características adicionais: furos 3,16 polegadas em cada aba	ILUMI	UND	33	45,11	1.488,63
24	Capa chuva, material: poliéster e pvc, transmitância: transparente, cor: incolor, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência: gg (todos os tamanhos)	VONDER	UND	22	17,45	383,90
25	Capa chuva, material: pvc, cor: amarela, características adicionais: forrado com capuz, tamanho referência: gg (todos os tamanhos)	VONDER	UND	55	18,61	1.023,55
26	Carrinho mão, material caçamba: chapa metálica, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 90 l, características adicionais: braços metálicos	MOMFORT	UND	100	219,15	21.915,00
27	Cavadeira tipo alavanca, cavadeira tipo alavanca	WORKER	UND	22	45,39	998,58
28	Chuveiro não elétrico, material: pvc, tipo: com braço, sem registro, cor: branca, bitola: 1,2 pol, aplicação: água fria	LORENZETTE	UND	22	6,35	139,70
29	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp II – f 32	MAXMASSA	UND	1760	35,67	62.779,20
30	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido	NORCOLA	UND	25	18,78	469,50
31	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 10 pol, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado	MOMFORT	UND	22	15,97	351,34
32	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 8 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta – inteiriça	MOMFORT	UND	17	26,85	456,45
33	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm	FORTLEV	UND	55	1,13	62,15
34	Conexão hidráulica, material: ferro galvanizado, tipo: luva, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria e quente, bitola: 1 1,4"	FORTLEV	Par	55	9,51	523,05
35	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	FORTLEV	UND	66	8,86	584,76
36	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm	FORTLEV	UND	55	1,29	70,95
37	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	FORTLEV	UND	55	3,35	184,25
38	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 40 mm	FORTLEV	UND	55	1,09	59,95
39	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola ii: 20 mm x 1,2 pol	FORTLEV	UND	55	0,93	51,15
40	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: sem anel, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm	FORTLEV	UND	55	5,43	298,65
41	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, cor: azul, bitola ii: 25 mm x 1,2 pol	FORTLEV	UND	55	2,74	150,70
42	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâM nominal 100mm, anel de vedação	FORTLEV	UND	55	10,53	579,15
43	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	FORTLEV	UND	44	5,14	226,16
44	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 50 mm	FORTLEV	UND	44	3,49	153,56
45	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm x 1,2"	FORTLEV	UND	44	2,38	104,72
46	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	FORTLEV	UND	33	5,91	195,03
47	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 20 mm	FORTLEV	UND	33	6,01	198,33
48	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 60 x 50 mm	FORTLEV	UND	33	12,47	411,51
49	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: adaptador, bitola lado roscável: 1 1,4 pol, bitola lado soldável: 40 mm, aplicação: instalações esgoto, cor: marrom	FORTLEV	UND	33	11,58	382,14
50	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, cor: branca, bitola: 40 mm	FORTLEV	UND	55	3,92	215,60
51	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	FORTLEV	UND	55	2,38	130,90
52	Conjunto broca, material: aço rápido, aplicação: madeira, componentes: 13 peças de 1,2 a 6 1,2 pol	LUZARTE	UND	22	65,41	1.439,02
53	Conjunto obturador caixa descarga, componentes: borracha, flutuador, guia, haste, reguladores e, aplicação: caixa de descarga padrão universal	LUZARTE	UND	11	70,91	780,01
54	Corda, material: seda, diâM: 8 mm, aplicação: amarração de cargas	VONDER	KG	44	16,13	709,72
55	Corda, material: seda, tipo: trançada, diâM: 10 mm, características adicionais: resistente a umidade	VONDER	KG	33	16,38	540,54
56	Dobradiça porta, material: aço galvanizado, altura: 2 pol, largura: 2 pol, características adicionais: pino solto	SILVANA	UND	22	3,96	87,12
57	Dobradiça porta, material: aço, tratamento superficial: cromado, altura: 3 pol, largura: 3 pol, espessura: 3 mm, características adicionais: pino solto com bola	SILVANA	UND	17	6,65	113,05
58	Escada fibra vidro, altura: 3,80 m, quantidade degraus: 12 un, características adicionais: tipo tesoura, duplo acesso, pés antiderrapantes, capacidade: 110 kg	BOTAFOGO	UND	20	1.337,18	26.743,60
59	Espátula, material lâmina: metal, material cabo: plástico, tamanho: 3 pol, aplicação: massa e raspagem	MOMFORT	UND	22	4,11	90,42
60	Estrovenga, material: aço carbono, tipo: leve, comprimento: 215 mm, comprimento olho: 60 mm, diâM: 35 mm, material cabo: madeira, tratamento superficial: pintura eletrostática	TRAMONTINA	UND	17	39,83	677,11
61	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento: 21 pol, tipo: terçado	TRAMONTINA	UND	22	31,31	688,82
62	Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves em latão niquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: interna, externa, aplicação: porta	SILVANA	UND	22	52,26	1.149,72
63	Fechadura, material caixa: aço, características adicionais: maçaneta tipo alavanca e folha da porta 25,40 mm, tipo: externa	SILVANA	UND	22	45,44	999,68
64	Fechadura, material lingueta: aço inoxidável, material testa: aço inoxidável, material tambor segredo: aço inoxidável, componentes: duas chaves metálicas, características adicionais: 180° de rotação, tambor de 22 mm, tipo bico de pa, tipo: auxiliar, aplicação: porta de correr	SILVANA	UND	22	42,98	945,56

65	Ferrolho; material: ferro fundido; aplicação: Portas em madeira; tamanho médio; inoxidável	SILVANA	UND	11	9,94	109,34
66	Filtro respirador, referência: classe p3, uso: máscara facial, aplicação: poeira, névoa, fumo, radionuclídeo, partículas tóxicas, características adicionais: filtro modelo 2097	SILVANA	UND	72	65,18	4.692,96
67	Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebrada	VONDER	rolos	17	8,58	145,86
68	Fixador tinta, material: sal solúvel de cálcio, sódio e magnésio, aspecto físico: líquido, solubilidade: em solução aquosa, rendimento: 1 a 2 sacos para 10 kg tinta em pó ou 15 l caiação, aplicação: cal, caiação e tinta em pó	JUNTALIDER	UND	39	5,54	216,06
69	Grampo, material: aço galvanizado, aplicação: cerca arame, tamanho: 19 x 11 pol, tipo: "u"	GERDAU	KG	22	9,45	207,90
70	Grelha ralo, material: aço inoxidável, tipo: redondo, bitola: 10 cm, aplicação: instalações hidráulicas	VONDER	UND	17	10,43	177,31
71	Jogo Chave Combinado De 6 A 32mm	WORKER	UND	6	192,38	1.154,28
72	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: allen, quantidade peças: 25, componentes: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 m, características adicionais: pontas abauladas	WORKER	UND	3	61,71	185,13
73	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: estrela, quantidade peças: 8, componentes: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22 mm, acabamento superficial: niquelado e cromado	WORKER	UND	5	60,39	301,95
74	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: philips, fenda, quantidade peças: 10, componentes: 6 fenda e 4 fenda cruzada, phillips, material cabo: polipropileno, características adicionais: ponta magnetizada	WORKER	UND	3	79,54	238,62
75	Kit de acessórios banheiro 6 peças cromadas, similar de igual ou qualidade superior.	VONDER	UND	7	70,97	496,79
76	Lavatório de canto. Material: louça. Cor: branca. Tipo: suspenso. Tamanho: 40 x 30 cm.	LUZARTE	UND	3	61,61	184,83
77	Lavatório de louça, cor branca, com coluna. Dimensões externas aproximadas do conjunto (lavatório e coluna): profundidade= 430 mm, largura= 530 mm e altura= 820 mm.	LUZARTE	UND	4	129,93	519,72
78	Lavatório suspenso 455x360mm	LUZARTE	UND	4	70,33	281,32
79	Lâmpada fluorescente, tipo: tubular, potência nominal: 20 w	ILUMI	UND	44	16,24	714,56
80	Lâmpada fluorescente, tipo: fluorescente, tipo base: g13, temperatura de cor: 6500 k, tensão nominal: 127,220 v, tipo bulbo: t8, potência nominal: 40 w	ILUMI	UND	11	7,88	86,68
81	Lâmpada halógena, tensão nominal: 12 v, potência nominal: 100 w, tipo base: gy6,35, aplicação: microscópio, referência: jc12v100whal–l	ILUMI	UND	44	46,17	2.031,48
82	Lima chata, tipo: bastarda, comprimento: 4 pol, uso: desbaste rápido, materiais ferrosos, não ferrosos, aplicação: limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais: ambas as faces com picado duplo e cantos com pica–	TRAMONTINA	UND	3	16,61	49,83
83	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 60, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm	NORTON	UND	18	3,07	55,26
84	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm	NORTON	UND	9	1,03	9,27
85	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 120, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm	NORTON	UND	9	3,01	27,09
86	Lixa, material: papel, tipo: lixa massa, apresentação: folha, tipo grão: 120, aplicação: parede	NORTON	UND	9	1,17	10,53
87	Lixa, material: resina fenólica e óxido alumínio, apresentação: disco, tipo grão: 36, diâM: 180 mm, diâM furo: 22 mm	NORTON	UND	5	5,21	26,05
88	Luva conexão, material: ferro galvanizado, tipo: soldável, bitola: 1 pol	NORTON	Par	11	13,62	149,82
89	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: m, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: preta, tipo: descartável	FORTLEV	Par	220	5,38	1.183,60
90	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: p, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: preta, tipo: descartável	FORTLEV	Par	55	7,42	408,10
91	Mangueira cristal ¾ x 1,5mm	TRAMONTINA	M	330	3,15	1.039,50
92	Mangueira revestida de poliuretano para sucção reforçada, de aspiração de PVC anti estático, 40mm	TRAMONTINA	UND	176	6,25	1.100,00
93	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 1,50kg, tipo: oitavado, acabamento supercial: pintura eletrostática.	MOMFORT	UND	9	37,99	341,91
94	Marreta, material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 5.000g, tipo: oitavado.	MOMFORT	UND	3	115,53	346,59
95	Marreta, material: ferro, material cabo: madeira, peso: 1.000 g	MOMFORT	UND	11	30,05	330,55
96	Marreta, material: ferro, material cabo: madeira, peso: 2.000 g	MOMFORT	UND	5	43,41	217,05
97	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 25 mm	MOMFORT	UND	11	27,37	301,07
98	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 27 mm	MOMFORT	UND	11	26,84	295,24
99	Massa corrida, composição básica: emulsão acrílica estirenada, hidrocarbonetos alifá, aplicação: reformas em geral; GL 18 litros	MAXMASSA	UND	22	60,79	1.337,38
100	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral, frontal, tipo lente: anti–risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e reguláve	KALIPSO	UND	44	6,17	271,48
101	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290 x 250 mm, comprimento cabo: 1,30 m	MOMFORT	UND	88	38,29	3.369,52
102	Pá, material cabo: madeira, material: aço carbono, formato: de bico, tamanho: 320 x 270 mm, comprimento cabo: 0,71 m, características adicionais: terminal d em plástico, pintura eletrostática a pó	MOMFORT	UND	44	37,63	1.655,72
103	Parafuso de 1 ½ x 5x16 com porca e arruela	CISER	UND	33	0,74	24,42
104	Parafuso de fenda para bucha n° 8	CISER	UND	33	0,27	8,91
105	Parafuso de fenda para bucha n°10	CISER	UND	33	0,76	25,08
106	Parafuso francês 3,5	CISER	UND	33	2,61	86,13
107	Parafuso francês 4	CISER	UND	33	3,71	122,43
108	Parafuso francês de 2 x 5/16 com porca e arruela	CISER	UND	33	0,82	27,06
109	Parafuso francês de 4/12 x 5/16	CISER	UND	33	2,31	76,23
110	Parafuso sextavado galvanizado com porca e arruela na medida de 1/4x 1/2	CISER	UND	33	1,09	35,97
111	Parafuso sextavado galvanizado com porca e arruela na medida de 1/4x 3	CISER	UND	33	1,50	49,50
112	Parafuso sextavado galvanizado com porca e duas arruelas na medida de 1/4x1 ½	ATLAS	UND	33	1,02	33,66
113	Pincel (broxa) 18 x 8cm	ATLAS	UND	11	4,12	45,32
114	Pincel, material cabo: madeira, tipo cerdas: natural, características adicionais: cerdas médias e não irrita a pele, formato: chato, tamanho: 20mm.	ATLAS	UND	11	4,89	53,79
115	Piso cerâmica 42x42 tipo A pie 4	VONDER	M²	220	27,22	5.988,40
116	Pneu carrinho mão, material: borracha, tamanho: 350 x 8, características adicionais: com câmara ar, aro reforçado	METALOSA	UND	110	58,16	6.397,60
117	Ponteiro, material: aço, comprimento: 14 pol, diâM: 3,4 pol, aplicação: serviços gerais	VONDER	UND	6	19,34	116,04
118	Porta lisa em madeira mista, tamanho diversos	MADELAR	UND	28	123,93	3.470,04
119	Prego com cabeça, material: aço temperado, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 1 x 16	GERDAU	KG	17	21,96	373,32
120	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 2 1,2 x 10 pol	GERDAU	KG	33	16,86	556,38
121	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 x 9 pol	GERDAU	KG	33	18,76	619,08
122	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 1,2 x 13 pol	GERDAU	KG	33	17,78	586,74
123	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: vs, bitola: 20 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	FORTLEV	UND	22	5,27	115,94

124	Registro esfera, material: pvc, tipo: manual, bitola: 50 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	FORTLEV	UND	22	19,76	434,72
125	Reator lâmpada, quantidade lâmpadas: 1 un, potência lâmpada: 20 w, tensão alimentação: 220 v, aplicação: lâmpadas fluorescentes, características adicionais: partida convencional	INTRAL	UND	11	21,96	241,56
126	Reator lâmpada, quantidade lâmpadas: 1 un, potência lâmpada: 40 w, tensão alimentação: 220 v, aplicação: lâmpadas fluorescentes, características adicionais: partida convencional	INTRAL	UND	6	29,10	174,60
127	Refletor, material corpo: alumínio fundido, formato: retangular, tipo lâmpada: vapor de sódio ou vapor metálico, potência lâmpada: 400 w, tensão alimentação: 220 v, comprimento: 400 mm, largura: 300 mm	INTRAL	UND	22	126,10	2.774,20
128	Removedor de tinta. Composto de hidrocarbonetos aromáticos, licóis, éteres, cetonas e licóis ésteres isento de benzeno ou produto clorado. Conforme NBR 11702 da ABNT, tipo 4.5.10, Latas de 1 litro.	IQUINE	UND	28	19,83	555,24
129	Removedor de tintas. Líquido a base de solventes ativos, para a remoção de licóis senas de tinta sintéticas, vernizes, e para a limpeza de máquinas, ferramentas em geral, de 1/4 litros.	IQUINE	UND	28	28,74	804,72
130	Revestimento cerâmico 30x60 Pointer clássico branco a PEI– 5 caixas com 2,37 m. (Parede com textura).	ELEIZABETH	M²	110	32,29	3.551,90
131	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, comprimento: 9 cm, características adicionais: com cabo	ATLAS	UND	17	10,94	185,98
132	Rolo pintura predial, material: lã sintética, altura: 9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo	ATLAS	UND	22	14,47	318,34
135	Tê – conexão para tubos canos – roscável, material: alumínio, diâM entrada: 20 mm, características adicionais: 90° com rosca	FORTLEV	UND	44	3,18	139,92
136	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâM entrada: 100 mm, diâM saída: 50 mm, características adicionais: esgoto primário	FORTLEV	UND	44	5,76	253,44
137	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâM entrada: 40 mm, diâM saída: 40 mm, características adicionais: esgoto primário	FORTLEV	UND	22	2,57	56,54
138	Telha, material de fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 244, largura 110, espessura 6mm	BRASILIT	UND	165	64,64	10.665,60
139	Tinta acrílica de baixo índice de mancha mento para demarcação viária de 18 litros em cores diversas. Tipo de aplicação: pelo processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha). A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento.	IQUINE	UND	100	216,77	21.677,00
140	Tinta esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: areia, aplicação: metal e madeira, material: resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, características adicionais: brilhante	IQUINE	GAL	100	53,45	5.345,00
141	Tinta demarcação sinalização, base: resina acrílica, tipo: brilhante, cor: azul, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias UND: GL 3,60 vermelho, arara azul (delanil)	IQUINE	GAL	100	90,87	9.087,00
142	Tinta demarcação sinalização, base: resina acrílica, tipo: brilhante, cor: azul, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias UND: Latas 18,00 L vermelho, arara azul (delanil)	IQUINE	Latas	100	189,80	18.980,00
143	Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo ouro, tipo acabamento: semibrilhos, características adicionais: aplicação interna, externa UND: GL 3,60 L (cores diversas)	IQUINE	GAL	100	47,33	4.733,00
144	Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo ouro, tipo acabamento: semi–brilho, características adicionais: aplicação interna, externa UND: Latas 18,00 L (cores diversas)	IQUINE	Latas	44	150,42	6.618,48
145	Torneira de passagem de 1	FORTLEV	UND	17	12,13	206,21
146	Torneira de passagem de ferro de 1,1/4	DOCOL	UND	11	33,30	366,30
147	Torneira de passagem soldável de 32	FORTLEV	UND	6	24,03	144,18
148	Torneira de passagem soldável de 50	FORTLEV	UND	6	23,04	138,24
149	Torneira, material corpo: latão, tipo: pia, diâM: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador	SIGMA	UND	11	33,08	363,88
150	Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: de mesa, diâM: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, bica móvel curta, bico arejador, aplicação: cozinha	SIGMA	UND	11	36,86	405,46
151	Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: giratória com alavanca, diâM: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: adaptador para mangueira, acionamento tipo volante, aplicação: jardim	SIGMA	UND	11	25,86	284,46
152	Torneira, material corpo: metal, tipo: boia caixa–d'água, diâM: 1 1,2 pol, características adicionais: balão pvc, aplicação: caixa d'água	SIGMA	UND	22	10,84	238,48
153	Torneira, material corpo: metal, tipo: de mesa, diâM: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: docol pressmatic 110, aplicação: lavatório	SIGMA	UND	22	43,17	949,74
154	Torneira, material corpo: metal, tipo: filtro, diâM: 1 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador, aplicação: cozinha, cor: prateada	SIGMA	UND	22	101,85	2.240,70
155	Torneira, material corpo: metal, tipo: pressão, diâM: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: acionamento hidromecânico com leve pressão manual, aplicação: lavatório	SIGMA	UND	14	47,61	666,54
156	Trena, material: aço cromado, largura lâmina: 12 mm, comprimento: 20 m, características adicionais: classe exatidão i, ii, divisão em cm e mm, provi, aplicação: calibração	WORKER	UND	11	40,58	446,38
157	Trena, material: aço, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 8 m, características adicionais: enrolamento automático com trava	WORKER	UND	11	28,75	316,25
158	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	WORKER	UND	11	13,62	149,82
159	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâM nominal: 32 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 32 mm, espessura paredes: 2,10 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	FORTLEV	UND	110	29,59	3.254,90
160	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâM nominal: 40 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 40 mm, espessura paredes: 2,40 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	FORTLEV	UND	33	29,75	981,75
161	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâM nominal: 50 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 50 mm, espessura paredes: 3 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	FORTLEV	UND	110	45,73	5.030,30
162	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâM: 150 mm, comprimento: 6 m, aplicação: adução e distribuição de água, tipo fixação: junta elástica, características adicionais: linha defofo vinilfer, pressão serviço: 1 mpa, normas técnicas: abnt eb–1208	FORTLEV	UND	110	111,55	12.270,50
163	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâM: 200 mm, comprimento: 6 m, aplicação: adução e distribuição de água, tipo fixação: junta elástica, características adicionais: linha defofo vinilfer, pressão serviço: 1 mpa, normas técnicas: abnt eb–1208	FORTLEV	UND	100	451,63	45.163,00
164	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari	CRISTAL	UND	800	19,20	15.360,00
165	Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	MDG	M³	275	153,97	42.341,75
166	Areia, tipo: lavada, granulometria: grossa	MDG	M³	220	154,67	34.027,40
167	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 2	MDG	M³	220	203,18	44.699,60
168	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 100 mm, largura: 60 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:40mm	STAM	UND	11	26,52	291,72
169	Caibro, tipo madeira: angelim, uso: telhado, largura: 6 cm, espessura: 2 cm, comprimento: 3 m	MADELAR	UND	385	18,44	7.099,40
170	Chave de fenda, material: aço cromo vanádio – dim 17200–59cr, cabo: polipropileno simples, tamanho: 6 x 1,4 pol, características adicionais: haste niquelada e cromada, ponta fosfatizada, tipo ponta: fenda cruzada	WORKER	UND	22	13,40	294,80
171	Chibanca, material: aço carbono, material encaixe cabo: aço carbono, material cabo: madeira, largura: 20 cm, altura: 100 cm, aplicação: construção civil	TRAMONTINA	UND	33	73,14	2.413,62
172	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	FORTLEV	UND	55	7,57	416,35

173	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: compressão, bitola: 100 x 50 mm, características adicionais 1: com visita	FORTLEV	UND	55	12,52	688,60
174	Enxada, material: aço carbono, largura: 24 cm, material cabo: madeira	MONFORT	UND	55	53,46	2.940,30
175	Enxadão, material: aço carbono temperado, características adicionais: pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira 130 cm, cor: preto	MONFORT	UND	22	34,51	759,22
176	Fio elétrico, tipo: flexível, cor: preta, material condutor: cobre, material isolamento: pvc antichama, tensão: 750 v, seção nominal: 2,5 mm2	SIL	ROLO	100	129,24	12.924,00
177	Fio elétrico, tipo: flexível, bitola: 4 mm2, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v, aplicação: instalação elétrica, características adicionais: antichama	SIL	ROLO	100	150,09	15.009,00
178	Fio elétrico, tipo: flexível, paralelo, bitola: 2x2,5 mm2, cor: branco, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v	SIL	ROLO	100	150,88	15.088,00
179	Fita, material: aço, largura: 25 mm	VONDER	M	25	16,59	414,75
180	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 18, tamanho: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22, modelo: chave de boca, acessórios: estojo	WORKER	UND	3	50,41	151,23
181	Linha em madeira de maçaranduba 3x2	MADELAR	M	330	32,39	10.688,70
182	Linha em madeira de maçaranduba 3x4	MADELAR	M	275	28,43	7.818,25
183	Linha em madeira de maçaranduba 3x6	MADELAR	M	275	29,59	8.137,25
184	Lixa d'água nº 100	NORTON	UND	18	1,42	25,56
185	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 36, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm	NORTON	UND	18	2,46	44,28
186	Lixa, material: óxido alumínio, apresentação: disco, tipo grão: 50, diâM: 180 mm, tipo costado: fibra	NORTON	UND	9	3,65	32,85
187	Lona plástica, espessura: 0,10 mm, largura: 6 m, comprimento: 50 m, cor: preta, aplicação: cobertura proteção, material: plástico sintético	VONDER	M	44	7,65	336,60
188	Luva segurança, material: couro, tamanho: único, aplicação: rapel, características adicionais: palma reforçada, dupla camada de couro, forma: 5 dedos, modelo: punho em neoprene e freixo em velcro	VONDER	Par	200	25,57	5.114,00
189	Mangueira jardim, material: pvc e poliéster trançado, diâM: 1,2 pol, pressão máxima: 12 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal, características adicionais: três camadas intermediaria de pvc transparente	TRAMONTINA	UND	110	112,74	12.401,40
190	Peça, componente roçadeira: Fio de corte, material: nylon padrão	TRAMONTINA	UND	11	89,74	987,14
191	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 3,4 x 17 pol	GERDAU	KG	33	12,55	414,15
192	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 pol	GERDAU	KG	33	13,59	448,47
193	Prumo de centro de aço cromado 400g, com cordão de nylon de 2 Ms e taco de madeira.	MONFORT	UND	11	47,00	517,00
194	Registro esfera, material: metal cromado, tipo: manual, bitola: 3,4", tipo fixação: roscável	DOCOL	UND	22	11,99	263,78
195	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: soldável para água, bitola: 25 mm, características adicionais: com anel de vedação em borracha, aplicação: instalação hidráulica	FORTLEV	UND	11	5,01	55,11
196	Ripa em madeira mista	MADELAR	M	440	3,86	1.698,40
197	Selador para pintura predial, Latas de 18 litros, 1ª linha	IQUINE	UND	16	71,58	1.145,28
198	sifão, material polipropileno cromado, tipo corpo sanfonado / flexível, aplicação lavatório e pia, características adicionais sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, padrão universal/duplo, diâM de entrada do sifão:1 (7/8), 1, 1; diâM de saída do sifão:40 mm e 50 mm.	ASTRA	UND	6	8,02	48,12
199	Tijolo cerâmico com 8 furos, med. 19 x 19 x 9 cm	MDG	UND	33000	0,62	20.460,00
200	Tinta esmalte, tinta esmalte UND: 3,60 L (cores diversas)	IQUINE	GALÃO	77	77,50	5.967,50
201	Torquês, material corpo: aço forjado, tipo: alicate, tamanho: 12 pol, características adicionais: cabo pintado	S??O ROM??O	UND	11	28,90	317,90
202	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâM nominal: 60 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 60 mm, espessura paredes: 3,30 mm, pressão: 7,50 kgf,cm 2 a 20°c	FORTLEV	UND	110	66,10	7.271,00
203	Nylon Roçadeira da grossa. Rolo com 2kg de 3mm	VONDER	Rolos	50	137,46	6.873,00
204	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona, metiletilcetona, tolual e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: tubo de 75g	POLYTUBES	UND	11	4,32	47,52
205	Arame farpado diâM 1,6, carga de ruptura erâmi 250, galvanização leve, comprimento 250m, peso por rolo aproximado 10,8	GERDAU	UND	11	184,22	2.026,42
206	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distância dos furos: 15cm	ASTRA	UND	11	25,57	281,27
207	Balde, material: plástico, capacidade: 12 l, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	VONDER	UND	22	15,56	342,32
208	Bucha instalação predial água fria, material: pvc – cloreto de polivinila, diâM nominal: 25 x 20 mm, tipo: redução curta, tipo extremidades: bolsa soldável, tipo rosca: sem rosca	BEMFIXA	UND	110	1,06	116,60
209	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	FORTLEV	UND	61	1,93	117,73
210	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 x 20 mm	FORTLEV	UND	55	0,48	26,40
211	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: roscável, bitola i: 1 1,2 x 3,4 pol	FORTLEV	UND	55	7,62	419,10
212	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 20 mm	FORTLEV	UND	44	1,50	66,00
213	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 25 mm	FORTLEV	UND	55	1,05	57,75
214	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	FORTLEV	UND	55	2,44	134,20
215	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 25 mm	FORTLEV	UND	55	2,32	127,60
216	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgôto, bitola: 20 mm	FORTLEV	UND	44	0,93	40,92
217	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm	FORTLEV	UND	44	7,03	309,32
218	Ducha higiênica, material: metal, comprimento: 1,15 m, diâM: 1,2 pol, acabamento: cromado	HERC	UND	6	41,46	248,76
219	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 50 cm, aplicação: instalações prediais água fria	ASTRA	UND	11	7,10	78,10
220	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 10 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: –200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t–27730–a	POLYFITA	UND	17	1,48	25,16
221	Picareta – diâmentro aproximado de 45cm; material ferro fundido; com cabo em madeira, devidamente preso a ferramenta; ferramenta ideal para serviços de construção e escavação;	TRAMONTINA	UND	22	61,38	1.350,36
222	Régua pedreiro, material: alumínio, comprimento: 2 m	MONFORT	UND	11	40,20	442,20
223	Sifão Sanfonado simples Universal 37,3 cm Branco	ASTRA	UND	22	3,86	84,92
224	Torneira, material corpo: pvc, diâM: 3,4 pol, características adicionais: com bico, aplicação: jardim	FORTLEV	UND	11	2,09	22,99
225	Torquês, material corpo: aço cromo vanádio, tipo: armador, tipo acabamento: plastificado, tamanho: 14 pol, características adicionais: cabo longo, comprimento: mínimo 350 mm	S??O ROM??O	UND	11	41,96	461,56
226	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: caixa aberta, tipo: rebobina mento manual, cor: amarela	WORKER	UND	6	48,39	290,34
227	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâM nominal: 20 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 32 mm, espessura paredes: 1,50 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	FORTLEV	UND	220	14,28	3.141,60
228	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâM nominal: 25 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 32 mm, espessura paredes: 1,70 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	FORTLEV	UND	165	14,56	2.402,40
229	Tubo pvc soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, cor: branca, diâM nominal: 100 mm,	FORTLEV	UND	165	57,33	9.459,45

	comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 70 mm, espessura paredes: 1,20 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c, tipo: leve					
230	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga	LUZARTE	UND	100	377,82	37.782,00
231	Bota plástica de vários tamanhos, sendo do 37 ao 44.	CRIVAL	Par	132	50,73	6.696,36
232	Niple para tubos canos roscável, material: ferro galvanizado, diâM: 1 1,4 pol, aplicação: instalações prediais água fria, características adicionais: tipo duplo sextavado e extremidades roscas BSP.	FORTLEV	UND	16	10,17	162,72
233	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa, cor: azul	FORTLEV	UND	10	2.818,61	28.186,10
234	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp II – f 32	MIZU	UND	440	35,67	15.694,80
TOTAL						931.031,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
53.571.459/0001-01
Valor: R$ 931.031,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 03 de Fevereiro de 2026

JÚLIO CÉSAR PESSOA -
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:50008808

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2026

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de tubos de concreto (manilhas), de diversos diâmetros e especificações técnicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

VENCEDOR: COMERCIO E PREMOLDADOS LTDA						
CNPJ: 62.316.774/0001-83						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	FABRICA????O PR??PRIA	UNIDADE	500	41,89	20.945,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	FABRICA????O PR??PRIA	UNIDADE	2700	63,70	171.990,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	FABRICA????O PR??PRIA	UNIDADE	750	87,88	65.910,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	FABRICA????O PR??PRIA	UNIDADE	500	143,99	71.995,00
7	CALHAS DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	FABRICA????O PR??PRIA	UNIDADE	200	57,05	11.410,00
8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	FABRICA????O PR??PRIA	UNIDADE	900	63,70	57.330,00
9	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	FABRICA????O PR??PRIA	UNIDADE	250	87,88	21.970,00
TOTAL						421.550,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos

II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIO E PREMOLDADOS LTDA.
62.316.774/0001-83
Valor: R$ 421.550,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 26 de Fevereiro de 2026

JÚLIO CÉSAR PESSOA **-**
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:21B9804D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2.796

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do art. 7º, I, da Lei 2.782/2025 e no art. 18, da Lei 2.749/2025, um crédito adicional na importância de R$2.820.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.820.000,00**

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

60	15.122.0013.2001.0000	QUALIDADE NA GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ILU	300.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 11 00 GABINETE DO VICE - PREFEITO

336	04.122.0020.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	300.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

337	04.122.0020.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	100.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

338	04.122.0020.1009.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	50.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

339	04.122.0020.1008.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	50.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 22 00 SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE

340	04.122.0020.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	200.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

341	04.122.0020.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	50.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

342	04.122.0020.1009.0000	GESTA-O EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	50.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

343	04.122.0020.1008.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	50.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 23 00 AGENCIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO

344	08.122.0020.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	60.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

345	08.122.0020.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	30.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

346	08.122.0020.1008.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	30.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

347	08.122.0020.1009.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	30.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 24 00 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

348	16.482.0017.2001.0000	HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	300.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

349	16.482.0017.2001.0000	HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	60.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

350	16.482.0017.1008.0000	HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	50.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

351	16.482.0017.1009.0000	HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	50.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 25 00 SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

352	04.122.0020.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTAVEL	500.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

353	04.122.0020.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTAVEL	250.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

354	04.122.0020.1008.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTAVEL	50.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

355	04.122.0020.1009.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTAVEL	60.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

331	08.244.0014.2042.0000	PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

332	08.244.0014.2043.0000	PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

7	04.122.0020.1008.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	-300.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

8	04.122.0020.1009.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	-200.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

38	04.122.0020.2051.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	-300.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ORÇAMENTO E

44	04.122.0020.2054.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	-700.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

45	04.122.0020.2054.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	-200.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 07 00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

54	99.999.0020.9999.0000	GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL	-120.000,00	
	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

55	15.122.0013.1008.0000	QUALIDADE NA GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ILUMI	-300.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES

121	27.122.0019.1008.0000	ESPORTE E BEM ESTAR	-350.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

206	08.244.0014.1009.0000	PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	-150.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

229	08.244.0014.2047.0000	PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	-200.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

-2.820.000,00

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2DB76331

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2782

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do art. 7º, I, da Lei 2.782/2025 e no art. 18, da Lei 2.749/2025, um crédito adicional suplementar na importância R$11.156.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.156.000,00

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

60	15.122.0013.2001.0000	QUALIDADE NA GESTAO DOS SERVICOS URBANOS E ILU	2.500.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA, TRANSITO, E TRANSPORTE URB

114	06.122.0012.2001.0000	MOBILIDADE, INFRAESTRUTURA VIARIA E SEGURANCA P	2.956.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

196	10.305.0007.2032.0000	SUS INTEGRAL E UNVERSAL	900.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 08	00
	08	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA – FMAS

201	08.122.0014.2001.0000	PROTECAO E ASSISTENCIA SOCIAL	200.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

282	12.122.0008.2001.0000	EDUCACAO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL	4.400.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVICOS PUBLICOS

66	15.122.0013.2021.0000	QUALIDADE NA GESTAO DOS SERVICOS URBANOS E ILUMI	-2.500.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA, TRANSITO, E TRANSPORT

111	06.122.0012.1009.0000	MOBILIDADE, INFRAESTRUTURA VIARIA E SEGURANCA PÚB	-2.000.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

118	06.122.0012.2008.0000	MOBILIDADE, INFRAESTRUTURA VIARIA E SEGURANCA PÚB	-1.156.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

161	10.122.0006.1016.0000	COMPLEXO DE SAUDE E BIOTECNOLOGIA	-900.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

204	08.244.0014.1004.0000	PROTECAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-200.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

279	12.122.0008.1009.0000	EDUCACAO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL	-538.490,32	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 12 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

289	12.361.0008.2059.0000	EDUCACAO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL	-2.000.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

301	12.365.0008.1002.0000	EDUCACAO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL	-1.000.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

307	12.365.0008.2066.0000	EDUCACAO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL	-861.509,68	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

-11.156.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B92B501B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 2.807/2026, PUBLICADA EM 02 DE MARÇO DE 2026, EDIÇÃO 4044, CÓDIGO IDENTIFICADOR: CCE45DA6

Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiana e fixa alíquota suplementar para o equacionamento do déficit atuarial, conforme avaliação atuarial anual e as determinações dos arts. 13, 14, "X", da Lei Municipal nº 2.514/2022.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º do artigo 15, da Lei 2.514, de 16 de março de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º – A contribuição previdenciária prevista no inciso I do art. 14, de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS, será de 19,09% (dezenove, vírgula zero nove por cento), sendo o percentual de 3% destinado ao custeio administrativo, para cobertura das despesas administrativas do Regime Previdenciário Municipal, e 16,09% será destinado ao custeio previdenciário, referente ao custo normal, para cobertura dos benefícios previdenciários dos segurados do regime previdenciário municipal e seus dependentes, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município – Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações."

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer alíquota de contribuição suplementar, conforme tabela constante do Anexo Único, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal e de acordo com o que dispõem os arts. 13, 14, "X" e 15 da Lei Municipal nº 2.514/2022, incidente sobre a Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período.

Art. 3º Fica autorizado que o percentual da taxa de administração estabelecida na forma do art. 1º desta lei, seja elevado em até 20% (vinte por cento), exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I– obtenção e manutenção de certificação institucional, no âmbito do Pró-Gestão RPPS, a ser obtida no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

a) preparação para a auditoria de certificação;
b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação; e

II. – obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

Parágrafo Único. Exclusivamente, durante o período de vigência e manutenção dos programas previstos nos incisos "I" e "II" deste artigo, a contribuição previdenciária prevista no inciso I, do art. 14, da Lei 2514/2022, de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS, será de 19,69% (dezenove, vírgula sessenta e nove por cento), sendo o percentual de 3,6% (três vírgula seispor cento) destinado ao custeio administrativo, para cobertura das despesas administrativas do Regime Previdenciário Municipal, e 16,09% (dezesseis vírgula zero nove por cento) será destinado ao custeio previdenciário, referente ao custo normal, para cobertura dos benefícios previdenciários dos segurados do regime previdenciário municipal e seus dependentes, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município – Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações.

Art. 4º Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração do Plano de Custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de autorização Legislativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 2.608/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 27 de fevereiro de 2026

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
2026	45,00%	135.389.813,50	1.283.971.270,78	71.517.199,78	60.925.416,08	1.294.563.054,49
2027	48,00%	136.743.713,10	1.294.563.054,49	72.107.162,13	65.636.982,29	1.301.033.234,33
2028	53,00%	138.111.149,15	1.301.033.234,33	72.467.551,15	73.198.909,05	1.300.301.876,44
2029	54,00%	139.492.261,69	1.300.301.876,44	72.426.814,52	75.325.821,31	1.297.402.869,64
2030	55,00%	140.887.183,80	1.297.402.869,64	72.265.339,84	77.487.951,09	1.292.180.258,39
2031	56,00%	142.296.057,54	1.292.180.258,39	71.974.440,39	79.685.792,22	1.284.468.906,56
2032	57,00%	143.719.015,82	1.284.468.906,56	71.544.918,10	81.919.839,02	1.274.093.985,64
2033	57,00%	145.156.207,32	1.274.093.985,64	70.967.035,00	82.739.038,17	1.262.321.982,47
2034	57,00%	146.607.767,90	1.262.321.982,47	70.311.334,42	83.566.427,70	1.249.066.889,19
2035	57,00%	148.073.846,73	1.249.066.889,19	69.573.025,73	84.402.092,64	1.234.237.822,28
2036	57,00%	149.554.584,57	1.234.237.822,28	68.747.046,70	85.246.113,20	1.217.738.755,78
2037	57,00%	151.050.131,49	1.217.738.755,78	67.828.048,70	86.098.574,95	1.199.468.229,52
2038	57,00%	152.560.632,39	1.199.468.229,52	66.810.380,38	86.959.560,46	1.179.319.049,44
2039	57,00%	154.086.237,80	1.179.319.049,44	65.688.071,05	87.829.155,55	1.157.177.964,95
2040	57,00%	155.627.101,67	1.157.177.964,95	64.454.812,65	88.707.447,95	1.132.925.329,65
2041	57,00%	157.183.371,76	1.132.925.329,65	63.103.940,86	89.594.521,90	1.106.434.748,61
2042	57,00%	158.755.205,79	1.106.434.748,61	61.628.415,50	90.490.467,30	1.077.572.696,80
2043	57,00%	160.342.757,29	1.077.572.696,80	60.020.799,21	91.395.371,66	1.046.198.124,36
2044	57,00%	161.946.184,82	1.046.198.124,36	58.273.235,53	92.309.325,35	1.012.162.034,54
2045	57,00%	163.565.645,86	1.012.162.034,54	56.377.425,32	93.232.418,14	975.307.041,72
2046	57,00%	165.201.303,02	975.307.041,72	54.324.602,22	94.164.742,72	935.466.901,23
2047	57,00%	166.853.316,11	935.466.901,23	52.105.506,40	95.106.390,18	892.466.017,44
2048	57,00%	168.521.849,70	892.466.017,44	49.710.357,17	96.057.454,33	846.118.920,28
2049	57,00%	170.207.068,52	846.118.920,28	47.128.823,86	97.018.029,06	796.229.715,09
2050	57,00%	171.909.139,07	796.229.715,09	44.349.995,13	97.988.209,27	742.591.500,95
2051	57,00%	173.628.229,97	742.591.500,95	41.362.346,60	98.968.091,08	684.985.756,47
2052	57,00%	175.364.511,46	684.985.756,47	38.153.706,64	99.957.771,53	623.181.691,57
2053	57,00%	177.118.157,08	623.181.691,57	34.711.220,22	100.957.349,54	556.935.562,26
2054	57,00%	178.889.339,98	556.935.562,26	31.021.310,82	101.966.923,79	485.989.949,29
2055	57,00%	180.678.232,22	485.989.949,29	27.069.640,18	102.986.592,37	410.072.997,10
2056	57,00%	182.485.014,85	410.072.997,10	22.841.065,94	104.016.458,46	328.897.604,57
2057	57,00%	184.309.863,98	328.897.604,57	18.319.596,57	105.056.622,47	242.160.578,68
2058	57,00%	186.152.964,13	242.160.578,68	13.488.344,23	106.107.189,55	149.541.733,35
2059	57,00%	188.014.493,04	149.541.733,35	8.329.474,55	107.168.261,03	50.702.946,87
2060	57,00%	189.894.638,31	50.702.946,87	2.824.154,14	108.239.943,84	-54.712.842,83

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7EF343A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 004 DE 03 DE MARÇO DE 2026

VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO 007 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2025/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no ítem 13.5 do Edital que rege o certamente em comento (Anexo II).
Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gravatá, aos 03 de março de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ELTON ALEXANDRE GOMES	AGENTE SOCIAL DO CADÚNICO	25ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ALEX JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ALEXANDRE VALIATTI DO PRADO	AUXILIAR DE CUIDADOR	28ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.
CASSIANA MARIA DA SILVA		29ª	
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
MARCELLE BRAGA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	20ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.
KLEBER LIMA DA SILVA		21ª	
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
VALTER FELIX DE AMORIM	EDUCADOR SOCIAL	34ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.
JOSILEIDE MARIA DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	35ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.
MARIA ELIETE RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	36ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ADILSON RODRIGO DE ARAUJO MOREIRA	PSICÓLOGO	25ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.
BARBARA PAMELA SABINO DA COSTA	PSICÓLOGO	26ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
FILIPE DOS SANTOS SILVA	VIGILANTE - PLANTONISTA	21ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.
JANIO TORRES FERREIRA	VIGILANTE - PLANTONISTA	22ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.
JUNIO CESAR BATISTA DA SILVA	VIGILANTE - PLANTONISTA	23ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.
KESIO VICENTE DE FREITAS	VIGILANTE - PLANTONISTA	24ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.
ELISSANDRO ANTONIO DA SILVA	VIGILANTE - PLANTONISTA	25ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
MARIA JACINTA FEITOSA TELES	ASSISTENTE SOCIAL	19ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ISABEL CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - PLANTONISTA	6ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.
MARIA CLAUDIA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - PLANTONISTA	7ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 10/03/2026, às 9h.

ANEXO II:

[...]
13.5. O (A) convocado deverá no ato de sua apresentação no local e horário estipulado, apresentar as seguintes documentações:
a) RG – Registro Geral;
b) CPF – Certidão de Pessoa Física;
c) Número do PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Certidão Militar, para os de sexo masculino;
h) Comprovante de residência;
i) Dados bancários contendo número da agência com dígito, conta bancária com dígito, sendo obrigatoriamente vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco;
j) Carteira Nacional de Habilitação, para o convocado da função de motorista;
k) Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o exercício da função a qual foi convocado (a);
l) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horários, conforme o Anexo VI deste Edital;
m) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com a apresentação dos seguintes exames: hemograma completo, raio-x de tórax em PA e Perfil com laudo;
n) Certidão nada consta Estadual e Federal (Antecedentes Criminais); e
o) Comprovantes de experiência profissional, de cursos e formação acadêmica que foram inseridas no ato de inscrição neste Seleção.

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:3070F193

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.084.672,89 (vinte e quatro milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras,

Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, Secretaria Especial de Cultura e Encargos Gerais Sob Supervisão da PGM.

§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.306.1301.2132	
Ação:	2.132 - MERENDA ESCOLAR	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 53.000,00
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 1.610.772,00
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 1.843.540,00
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 191	R$ 421.669,93
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 9.107.726,55
Despesa: Fonte:	3.3.500000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.426.513,95
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 182.388,00
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 1.796.040,00
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 757.193,03
Funcional Programática:	12.366.1301.2136	
Ação:	2.136 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 282.042,66
Funcional Programática:	12.367.1301.2137	
Ação:	2.137 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 32.034,37
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.122.1407.2148	
Ação:	2.148 - GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 72.977,06
Funcional Programática:	10.302.1405.2149	
Ação:	2.149 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 702.539,43
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 61.600,00
Funcional Programática:	10.305.1409.2146	
Ação:	2.146 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 172	R$ 87.722,51
Unidade Orçamentária:	17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Funcional Programática:	04.121.1235.2171	
Ação:	2.171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 14.139,36
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.122.1802.2182	
Ação:	2.182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 13.000,00
Unidade Orçamentária:	19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2190	
Ação:	2.190 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 4.252,47
Unidade Orçamentária:	20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	08.243.2002.2201	
Ação:	2.201 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 5.750,00
Unidade Orçamentária:	22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Funcional Programática:	06.182.2202.2223	
Ação:	2.223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 173	R$ 1.426.726,80
Unidade Orçamentária:	23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Funcional Programática:	18.122.2301.2231	
Ação:	2.231 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 33.704,13
Unidade Orçamentária:	33.01 SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Funcional Programática:	13.122.3301.2331	
Ação:	2.331 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 3.029,64
Unidade Orçamentária:	35.03 ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA PGM	
Funcional Programática:	28.846.3512.9006	
Ação:	9.006 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) E ACORDOS EXTRAJUDICIAIS	

Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 2.146.311,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÂO. . . . . R$ 24.084.672,89

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	12.01 GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática:	04.122.1201.2119	
Ação:	2.119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GOVERNANÇA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 20.000,00
Funcional Programática:	04.122.1235.2120	
Ação:	2.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 549.046,00
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 1.071.270,06
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 192	R$ 421.669,93
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.122.1407.2152	
Ação:	2.152 - PROMOÇÃO GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA NO ÂMBITO DA SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 222.299,57
Funcional Programática:	10.301.1402.2142	
Ação:	2.142 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 172	R$ 526.843,78
Funcional Programática:	10.305.1409.2377	
Ação:	2.377 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 172	R$ 175.695,65
Unidade Orçamentária:	15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2150	
Ação:	2.150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E LOGÍSTICA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 595.226,00
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.451.1801.2181	
Ação:	2.181 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIOS, BANHEIROS PÚBLICOS, CLUBES SOCIAIS, ATERRO SANITÁRIO E OUTROS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 311.748,00
Funcional Programática:	15.452.1807.2187	
Ação:	2.187 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS COMO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS, COLETA DE LIXO, ATERRO SANITÁRIO E OUTROS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 1.396.655,82
Funcional Programática:	16.482.1808.1187	
Ação:	1.187 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 2.822.525,00
Funcional Programática:	25.752.1803.2366	
Ação:	2.366 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 800.000,00
Unidade Orçamentária:	20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	08.122.2001.2200	
Ação:	2.200 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 5.750,00
Unidade Orçamentária:	22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Funcional Programática:	06.122.2203.2220	
Ação:	2.220 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 2.467.334,74
Unidade Orçamentária:	23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Funcional Programática:	18.541.2302.1230	

Ação:	1.230 - PROJETO ORLA E COMBATE AO LIXO DO MAR	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 33.704,13
Unidade Orçamentária:	31.01 SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE	
Funcional Programática:	14.244.3101.2311	
Ação:	2.331 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Despesa: Fonte:	3.3.500000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 210.000,00
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 1.255.171,77
Unidade Orçamentária:	33.01 SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Funcional Programática:	13.392.3302.2332	
Ação:	2.332 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 3.029,64
Unidade Orçamentária:	35.02 ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2357	
Ação:	2.357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MUNICIPIO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 9.495.476,00
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 173	R$ 1.426.726,80
Funcional Programática:	28.843.3512.2355	
Ação:	2.355 - AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	
Despesa: Fonte:	4.6.900000 AMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA 101	R$ 274.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R$ 24.084.672,89

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 03 de novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município
(Republicação)

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:FE249B02

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.787.999,96 (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades:Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Defesa Social, Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, Secretaria Especial da Mulher, e Secretaria Especial de Cultura.
§ 1ºO detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Funcional Programática:	04.129.1601.2161	
Ação:	2.161 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 10.400,58
Unidade Orçamentária:	17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Funcional Programática:	04.121.1235.2171	
Ação:	2.171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 62.000,00
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.122.1802.2182	
Ação:	2.182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 7.732,29
Funcional Programática:	15.451.1800.2180	

Ação:	2.180 - MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA, INCLUINDO SISTEMA VIÁRIO, CONTENÇÕES, MUROS, ESCADARIAS, CANALETAS E OUTRAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 960.994,05
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 174	R$ 3.735.000,00
Funcional Programática:	26.782.1800.1180	
Ação:	1.180 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 174	R$ 1.031.000,00
Funcional Programática:	28.843.1802.9180	
Ação:	9.180 - ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO, INCLUSIVE JUROS E ENCARGOS COM O FINISA	
Despesa: Fonte:	3.2.900000 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 174	R$ 1.600.000,00
Unidade Orçamentária:	22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Funcional Programática:	06.182.2202.2223	
Ação:	2.223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 173	R$ 565.065,01
Funcional Programática:	06.182.2205.2224	
Ação:	2.224 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALVAMAR DO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 173	R$ 163.308,03
Unidade Orçamentária:	23.02 AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA	
Funcional Programática:	18.541.2304.2234	
Ação:	2.234 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 2.500,00
Unidade Orçamentária:	27.01 SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER	
Funcional Programática:	11.334.2703.2273	
Ação:	2.273 - APOIO E CAPACITAÇÃO AS MULHERES IPOJUCANAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	33.01 SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Funcional Programática:	13.392.3302.2332	
Ação:	2.332 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 550.000,00

TOTALDA SUPLEMENTAÇÂO. . . . . R$ 8.787.999,96

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Funcional Programática:	04.123.1235.2160	
Ação:	2.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 10.400,58
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.451.1800.1181	
Ação:	1.181 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS, ESCADARIAS, CANALETAS E OUTRAS OBRAS AFINS	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 7.732,29
Funcional Programática:	15.451.1801.2181	
Ação:	2.181 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS,INCLUINDO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIOS, BANHEIROS PÚBLICOS, CLUBES SOCIAIS, ATERRO SANITÁRIO E OUTROS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 62.000,00
Funcional Programática:	15.452.1807.2187	
Ação:	2.187 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS COMO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS, COLETA DE LIXO, ATERRO SANITÁRIO E OUTROS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 960.994,05
Funcional Programática:	16.482.1808.1187	
Ação:	1.187 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 174	R$ 6.366.000,00
Unidade Orçamentária:	21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Funcional Programática:	20.122.2101.2210	
Ação:	2.210 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 50.000,00
Unidade Orçamentária:	23.02 AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA	
Funcional Programática:	18.122.2305.2233	
Ação:	2.233 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA - IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 2.500,00
Unidade Orçamentária:	31.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	
Funcional Programática:	14.244.3101.2311	
Ação:	2.311 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA JUVENTUDE PRA FRENTE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 500.000,00
Unidade Orçamentária:	35.02 ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	

Funcional Programática:	04.122.1235.2357	
Ação:	2.357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MUNICIPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 100.000,00
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 173	R$ 728.373,04

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R$ 8.787.999,96

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 03 de novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:506C4814

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – DISPENSA Nº 003/2026

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itambé/PE, referente a Dispensa nº. 003/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higiene em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Itambé/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itambé, situado a Rua 15 de Novembro, nº 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920- 000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores Sara Sângela Silva de Araújo **(Agente de Contratação)**, Bruno Galdino de Souza **(Equipe de Apoio)** e Jorge Pimentel da Costa **(Equipe de Apoio)** a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **JDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.206.528/0001-97, sediada na Rua das Hortênsias, nª 30, Jardim Bela Vista, Itambé/PE, Cep: 55.920-000.
Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	JDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	De forma Presencial.	Atendeu a todos os itens	HABILITADA	R$ 54.165,94

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **JDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.206.528/0001-97**,** foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de R$ 54.165,94 (Cinquenta e quatro mil centos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente a Dispensa nº. 003/2026, Em seguida a Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

SARA SANGELA SILVA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

BRUNO GALDINO DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

JORGE PIMENTEL DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:0B63C4EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12º CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025 (EXERCÍCIO 2026)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2025, conforme o Edital 001/2025, para os cargos de Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS). Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada em Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 08H às 12H munidos dos seguintes documentos (ITEM EDITALÍCIO 8.5):

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

CLASSIFICADOS – SEDE
EDUCAÇÃO INFANTIL

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
47	ADRIANA DAYSE DA SILVA BARBOSA	082.***.*** - **	URBANA/SEDE	5,9
48	NIELLE JOYCE DE SOUZA SILVA	072.***.*** - **	URBANA/SEDE	5,9
49	MARIANA ANTONIA MUNIZ SILVA	089.***.*** - **	URBANA/SEDE	5,9

CLASSIFICADOS – SEDE
ANOS INICIAIS

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
54	ROSEMAYRE RICARTE BARBOSA	867.***.***-**	URBANA/SEDE	5,9

CLASSIFICADOS – SEDE
ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

N	NOME	CPF	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
08	MARIA JOSEANE FERREIRA EUFRASIO	088.***.***-**	MATEMÁTICA	5,9

CLASSIFICADOS – SEDE
ANOS FINAIS - PORTUGUÊS

N	NOME	CPF	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
11	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	034.***.***-**	PORTUGUÊS	6,9

CLASSIFICADOS – SEDE
ANOS FINAIS - CIÊNCIAS

N	NOME	CPF	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
03	ALBANI SEVERINO DA SILVA	038.***.***-**	CIÊNCIAS	5,9

CLASSIFICADOS – SEDE
INTÉRPRETE DE LIBRAS

N	NOME	CPF	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
08	ELIDIANE DE SA NETO VEREDA	094.***.***-**	URBANA/SEDE	4,9
09	MIKAELLY PRISCILLA	089.***.***-**	URBANA/SEDE	4,9

CLASSIFICADOS – CAMPINHOS
ANOS INICIAIS

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
07	MARIA ROSIANE LUNGUINHO SILVA	774.***.***-**	CAMPINHOS	5,9

Salgueiro, 25 de fevereiro de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:5DB54252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 764/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Institui o piso salarial dos profissionais do magistério no Município de São Benedito do Sul-PE a partir da edição da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES, Prefeito do Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica no Município de São Benedito do Sul-PE, na forma da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, a partir da edição da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, reger-se-á conforme o disposto nesta Lei.
Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, considera-se profissional do magistério da educação básica aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, como direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima em nível superior, em curso de licenciatura plena.
Art. 2º A partir do exercício de 2026, o piso salarial do profissional do magistério público da educação básica do Município de São Benedito do Sul-PE será de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para uma carga horária de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais.
§1º O valor disposto no caput poderá ser reajustado na forma do art. 5º, parágrafo único da Lei Federal nº 14.113/2020, em percentual suficiente para ser alcançado o piso salarial nacionalmente unificado.
§2º Na hipótese de haver alteração no critério do reajuste previsto na Lei Federal nº 14.133/2020, passará a ser adotado o mesmo critério de reajuste em percentual suficiente para ser alcançado o piso salarial nacionalmente unificado.

§3º Ao professor de nível médio será garantido o pagamento do piso salarial nacionalmente unificado, sem progressão.
Art. 3º As gratificações de que tratam os arts. 14 e 15, bem como quaisquer gratificações previstas na Lei Municipal nº 502/2010, incidirão sobre o valor do piso salarial nacionalmente unificado, proporcional à carga horária.
Art. 4º As gratificações de Coordenação e de Supervisão terão valor fixo na seguinte ordem:
I – Gratificação de Coordenação: R$ 1.443,08 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos);
II – Gratificação de Supervisão: R$ 721,54 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 5º Sobre o Anexo IV da Lei Municipal nº 502/2010, será aplicado um percentual de reajuste na ordem de 5,4%, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 6º O Anexo V da Lei Municipal nº 502/2010, será aplicado um percentual de reajuste na ordem de 5,4%, passando a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.
Art. 7º Fica revogados os dispositivos da Lei Municipal nº 502/2010 que contrariarem o disposto nesta Lei, especialmente quanto à unificação de carreira de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º Aos professores inativos de nível médio com direito à paridade na forma Constitucional, será garantido o pagamento do piso salarial nacionalmente unificado.
Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas na lei orçamentária do exercício de 2026.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.
São Benedito do Sul, 02 de Março de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito

Anexo I da Lei nº 764/2026
Anexo IV da Lei Municipal nº 502 de 28 de dezembro de 2010
Grade de vencimentos de professor 150h (30h semanais)
Grade de vencimentos

Classe/Faixa	Médio	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
N-IV-D	-	5.156,65	5.672,32	6.239,55	6.863,50
N-IV-C	-	4.911,10	5.402,20	5.942,43	6.536,68
N-IV-B	-	4.677,24	5.144,96	5.659,45	6.225,40
N-IV-A	-	4.454,51	4.899,96	5.389,97	5.928,96
N-III-D	-	4.911,10	5.402,20	5.942,43	6.536,68
N-III-C	-	4.677,24	5.144,96	5.659,45	6.225,40
N-III-B	-	4.454,51	4.899,96	5.389,97	5.928,96
N-III-A	-	4.242,39	4.666,64	5.133,30	5.646,63
N-II-D	-	4.677,24	5.144,96	5.659,45	6.225,40
N-II-C	-	4.454,51	4.899,96	5.389,97	5.928,96
N-II-B	-	4.242,39	4.666,64	5.133,30	5.646,63
N-II-A	-	4.040,37	4.444,41	4.888,85	5.377,74
N-I-D	-	4.454,51	4.899,96	5.389,97	5.928,96
N-I-C	-	4.242,39	4.666,64	5.133,30	5.646,63
N-I-B	-	4.040,37	4.444,41	4.888,85	5.377,74
N-I-A	3.847,97	3.847,97	4.232,77	4.656,06	5.121,66

São Benedito do Sul, 02 de Março de 2026.

JOSE RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito

Anexo II da Lei nº 764/2026
Anexo V da Lei Municipal nº 502 de 28 de dezembro de 2010
Grade de vencimentos de professor 200h (40h semanais)
Grade de vencimentos

Classe/Faixa	Médio	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
N-IV-D	-	6.875,54	7.563,09	8.319,40	9.151,33
N-IV-C	-	6.548,13	7.202,95	7.923,24	8.715,57
N-IV-B	-	6.236,32	6.859,94	7.545,94	8.300,53
N-IV-A	-	5.939,34	6.533,28	7.186,60	7.905,27
N-III-D	-	6.548,13	7.202,95	7.923,24	8.715,57
N-III-C	-	6.236,32	6.859,94	7.545,94	8.300,53
N-III-B	-	5.939,34	6.533,28	7.186,60	7.905,27
N-III-A	-	5.656,52	6.222,17	6.844,38	7.528,83
N-II-D	-	6.236,32	6.859,94	7.545,94	8.300,53
N-II-C	-	5.939,34	6.533,28	7.186,60	7.905,27
N-II-B	-	5.656,52	6.222,17	6.844,38	7.528,83
N-II-A	-	5.387,16	5.925,88	6.518,46	7.170,32
N-I-D	-	5.939,34	6.533,28	7.186,60	7.905,27
N-I-C	-	5.656,52	6.222,17	6.844,38	7.528,83
N-I-B	-	5.387,16	5.925,88	6.518,46	7.170,32
N-I-A	5.130,63	5.130,63	5.643,70	6.208,06	6.828,88

São Benedito do Sul, 02 de Março de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F301FC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 765 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco,bem como dá outras providências.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES, Prefeito do Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art. 1º A presente Lei estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo do Município de São Benedito do Sul, estado de Pernambuco.
Art. 2º Serão adotados, para fins desta Lei, os conceitos básicos seguintes:
I - Servidor Público: é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal;
II - Cargo Público: é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser conferidas a um servidor;
III - Cargo de Provimento em Comissão: conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes à direção, chefia ou assessoramento a órgãos ou membros do Poder Legislativo Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal;
IV - Cargo de Provimento Efetivo: é aquele que depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei;
V - Símbolo/Nível: escala hierárquica que define os valores dos vencimentos segundo sua posição no desdobramento funcional baseado no grau de atribuição e responsabilidade;
VI - Órgão: unidade administrativa correspondente ao desdobramento da estrutura organizacional, em departamentos e setores dos Órgãos, nos quais os servidores são lotados;
VII - Vencimentos: a remuneração pecuniária mensal devida pelo exercício do cargo, conforme símbolos definidos no ato de sua criação e correspondente ao salário-base;
VIII - Subsídio: retribuição pecuniária mensal pelo exercício de cargo público, constituída por parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, nos termos dos §§ 4º e 8º do art. 39 da Constituição Federal;
IX - Remuneração: subsídio ou vencimento do cargo, acrescido, este último, das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei;
X - Gratificação e Função Gratificada: benefícios, em número e percentuais limitados que podem ser concedidos aos servidores que passarem a desenvolver outras atribuições, além daquelas originalmente previstas nos seus cargos, definidas em lei específica.
Art. 3º No tocante aos cargos de provimento comissionado, fica estabelecida a seguinte estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo do Município de São Benedito do Sul/PE:
I – (um) 1 cargo de Procurador Jurídico, Símbolo CC-1;
II – (um) 1 cargo de Tesoureiro, Símbolo CC-2;
III – (um) 1 cargo de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CC-2;
IV – (um) 1 cargo de Secretário Administrativo, Símbolo CC-2;
V – (um) 1 cargo de Diretor de Patrimônio, Símbolo CC-3;
VI – (um) 1 cargo de Diretor de Expediente, Símbolo CC-3;
VII – (um) 1 cargo de Diretor de Comunicação, Símbolo CC-3;
VIII- (um) 1 cargo de Diretor de Cerimonial e Plenário, Símbolo CC-3;
IX – (um) 1 cargo de Diretor de Informática, Símbolo CC-3;
X – (um) 1 cargo de Chefe de Recepção, Símbolo CC-3;

XI – (um) 1 cargo de Assessor de Comissões, Símbolo CC-3;
XII – (nove) 9 cargos de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3;
XIII – (nove) 9 cargos de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-3;
XIV – (nove) 9 cargos de Assessor Parlamentar de Comunicação, Símbolo CC-3.
§ 1º A estrutura organizacional e administrativa dos cargos de provimento comissionado elencados no *caput* deste artigo, com as quantidades, os cargos, os símbolos e os vencimentos, consta no Anexo I da presente Lei.
§ 2 As especificações, diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Comissionado, são as constantes no Anexo II da presente Lei.
§3º É requisito indispensável para exercer o cargo comissionado de Procurador Jurídico, que o nomeado obtenha inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
§4º É requisito indispensável para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno, que o nomeado tenha notável experiência na área.
§5º Aqueles servidores que forem nomeados e eventualmente estiverem à disposição individual dos Vereadores e dos seus respectivos gabinetes - para auxiliar no regular exercício do seu mandato parlamentar - ficarão sob exclusiva responsabilidade destes, a sua rotina de trabalho, prestação de serviço e fiscalização do cumprimento da carga horária.
Art. 4º Os cargos de provimento comissionado dispostos no art. 3º desta Lei, são tidos como de confiança, de caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º No tocante aos cargos de provimento efetivo, fica estabelecida a seguinte estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo do Município de São Benedito do Sul/PE:
I – (dois) 2 cargos de Agente Administrativo, Nível I;
II – (três) 3 cargos de Auxiliar Administrativo, Nível II;
III–(um) 1 cargo de Auxiliar de Escrita, Nível III;
IV – (um) 1 cargo de Serviços Gerais, Nível IV;
V – (um) 1 cargo de Motorista, Nível V;
VI – (quatro) 4 cargos de Vigia, Nível VI.
§ 1º A estrutura organizacional e administrativa dos cargos de provimento efetivo elencados no *caput* deste artigo, com as quantidades, os cargos, os símbolos e os vencimentos, constam no Anexo III da presente Lei.
§ 2º As especificações, diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Efetivo, são as constantes no Anexo IV da presente Lei.
Art. 6º Fica autorizado, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, a prestação de serviço na forma de trabalho remoto, visando à modernização da Administração Pública, à promoção da eficiência e à valorização do trabalho.
§1º A forma de prestação do serviço, requisitos, condições e servidores que estarão incluídos nessa modalidade, serão aqueles estabelecidos em ato normativo próprio, a ser editado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.
§2º Por ocasião da determinação de trabalho remoto, a Mesa Diretora deverá orientar os servidores a observar as precauções a tomar, a fim de evitar doenças, físicas e mentais, e acidentes de trabalho.
§3º Nos horários de repouso e durante o intervalo entre as jornadas é assegurado ao servidor o direito de se desconectar dos instrumentos de telefonia, mecânicos ou tecnológicos de trabalho, exceto em caso de emergência.
Art. 7º Aos servidores de provimento efetivo e comissionado, poderá ser concedida gratificação eventual ou mensal por assiduidade, produtividade e/ou acúmulo de função, até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo originário, por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Benedito do Sul.
Parágrafo único. Será concedida gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação nos seguintes valores:
I - R$ 700,00 (setecentos reais) - para o Pregoeiro/Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação;
II - R$ 500,00 (quinhentos reais) - para a Equipe de Apoio/Comissão de Contratação da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 8º Enquanto o Município não adotar seu próprio estatuto, o regime jurídico dos servidores do Poder Legislativo Municipal se regerá, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Pernambuco.
Art. 9º A criação das despesas de que trata esta lei, fica condicionada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, sobretudo, à luz do §1º do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo Municipal, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 721/2024 e nº 743/2025.
Art. 12. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.
São Benedito do Sul, 02 de Março de 2026.

JOSÉ RINALDO FIGUEREDO LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Qntd.	Cargo Efetivo	Nível	Vencimento
01 (um)	Procurador Jurídico	CC-1	R$ 2.800,00
01 (um)	Tesoureiro	CC- 2	R$ 1.800,00
01 (um)	Coordenador de Controle Interno	CC-2	R$ 1.800,00
01 (um)	Secretário Administrativo	CC-2	R$ 1.800,00
01 (um)	Diretor de Patrimônio	CC-3	R$ 1.621,00
01 (um)	Diretor de Expediente	CC-3	R$ 1.621,00
01 (um)	Diretor de Comunicação	CC-3	R$ 1.621,00
01 (um)	Diretor de Cerimonial e Plenário	CC-3	R$ 1.621,00
01 (um)	Diretor de Informática	CC-3	R$ 1.621,00
01 (um)	Chefe de Recepção	CC-3	R$ 1.621,00
01 (um)	Assessor das Comissões	CC-3	R$ 1.621,00
09 (nove)	Chefe de Gabinete	CC-3	R$ 1.621,00
09 (nove)	Assessor Parlamentar	CC-3	R$ 1.621,00
09 (nove)	Assessor Parlamentar de Comunicação	CC-3	R$ 1.621,00

Cargos de Provimento Comissionado

ANEXO II
Das Atribuições dos Cargos de Provimento Comissionado

Procurador Jurídico	Assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara; defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; representar no Tribunal de Justiça sobre inconstitucionalidade de lei ou ato municipal conjuntamente com a Mesa Diretora; exercer suas funções de Advogado em qualquer instituição ou Tribunal,

	apresentando sustentação escrita ou oral em face dos interesses do Poder Legislativo, em demandas contra ele ou por ele promovidas; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos setores da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; prestar apoio jurídico aos departamentos existentes na Câmara Municipal, na sua organização e funcionamento, analisando atos e fatos administrativos e seus registros; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; eexercer outras atividades correlatas.
Tesoureiro	Chefiar diretamente os servidores da tesouraria comunicando a seu superior o andamento e desenvolvimento do trabalho realizado, bem como qualquer outra questão referente a esta; orientar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal; manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal; verificar a validade dos documentos integrantes das prestações de contas; remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara Municipal para o exercício seguinte; assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil-financeira; providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal; promover os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando da verificação de irregularidades; encaminhar ao setor contábil da Prefeitura Municipal, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas; fiscalizar o recebimento de numerário e registros; manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias; coordenar a organização de arquivos da Tesouraria, responsabilizando-se por estes; assessorar a elaboração dos boletins e balancetes, realizandoos pagamentos diversos desta Casa; efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas de acordo com as disponibilidades de numerários; promover e supervisionar a elaboração e o pagamento da folha de salários mensal, bem como os encargos financeiros correspondentes às rescisões, horas-extras e demandas relativas às atividades dos servidores da Câmara Municipal, sob a autorização do Presidente; solicitar auxílio dos setores correlatos para elaboração da folha de pagamento;exercer outras atividades correlatas.
Coordenador de Controle Interno	Verificar a observância da Lei Complementar nº 101 de 2000 (LRF); verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal; verificar a observância das normas quanto ao cadastro e registro de servidores e a elaboração da folha de pessoal do legislativo; verificar o cumprimento do limite de gastos máximos de 70% (setenta por cento) da receita com folha de pagamento na Câmara Municipal para atender ao art. 29-A §1º da Constituição Federal; verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais em especial as contidas na LRF; avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no âmbito do Poder Legislativo; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; apoiar as unidades da Câmara em exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos da legislação vigente; indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes; acompanhar toda a recomendações do Tribunal de Contas prezando pela sua aplicabilidade, bem como avaliar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de atuação.
Secretário Administrativo	Aplicar e fazer cumprir a legislação referente aos servidores da Câmara Municipal, supervisionando ainda as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora; supervisionar a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal; certificar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida; coordenar a elaboração dos editais de concorrência, convênios e contratos para aquisição de material e prestação de serviços, nas modalidades respectivas, submetendo-os à autorização do Presidente; fornecer, à unidade diretiva competente, informações necessárias à elaboração da folha de pagamento, executando ainda outras atividades gerais ou especiais correlatas que sejam direcionadas pelo Presidente.
Diretor de Patrimônio	Chefiar, dirigir, supervisionar e orientar a execução das atividades administrativas de material e patrimônio; coordenar, orientar as atividades de cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter o controle da distribuição; realizar verificação sob responsabilidade dos diversos setores quanto à mudança de responsabilidade; encaminhar produtos para armazenagem em estoque; conferir prazos de entrega dos produtos; conferir lastro de embalagens, quantidades, qualidade e vencimentos dos produtos; devolver itens em desacordo com o solicitado; fazer lançamentos de movimentação de entradas e saídas dos produtos em estoque; fazer previsão mensal de estoque, solicitando reposição dos produtos; arquivar documentos e enviar documentos fiscais para o setor contábil; limpar o estoque e equipamentos; controlar a entrada de pessoas no almoxarifado; controlar localização do Patrimônio da Câmara Municipal e seu estado de conservação; manter atualizado o programa de gerenciamento de patrimônio, incorporando e desincorporando os bens/materiais de posse da Câmara Municipal; responder junto ao Tribunal de Contas pelo almoxarifado e patrimônio; cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração; comunicar ao setor administrativo e tomar as providências cabíveis no caso de irregularidades constatadas, além de exercer outras atividades correlatas; eexercer outras atividades correlatas.
Diretor de Expediente	Dirigir a organização de todo material para as pautas das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas pelo conjunto de Vereadores que compõem o Poder Legislativo; disponibilizar o plenário para outros fins de acordo com o Regimento interno; elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na Casa; assessorar os Vereadores e assessores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação; acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada; solicitar, quando entender necessário, parecer do sistema de Controle Interno e da Assessoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal; organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município; determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor ou Vereador a outro.
Diretor de Comunicação	Dirigir e supervisionar a divulgação dos atos da Câmara Municipal, quando designadas pela Presidência da Câmara, através dos meios de comunicação local, regional e através da internet com vistas a divulgação de notícias e publicidade em emissoras de rádio, jornais, revistas e sites, tendo como base as leis e projetos de leis, requerimentos, matérias em discussão, levando à sociedade os atos do Legislativo e promovendo a transparência dos atos da Câmara; produzir material de divulgação das atividades da Câmara Municipal; coordenar a produção de todo o material gráfico e audiovisual do Poder Legislativo; assessorar o Chefe do Legislativo nas relações com órgãos do Poder Público local, Estadual e Federal; planejar, coordenar e executar ações de sua competência, necessárias ao alcance das metas estabelecidas pelo Legislativo, participando da instrução de assuntos relacionados às Secretarias Municipais e seus projetos, bem como as solicitações feitas junto aos órgãos do Poder Público Estadual e Federal; supervisionar os eventos internos e externos realizados no âmbito da Câmara Municipal; impedir a publicidade que caracterize a promoção pessoal de autoridades e servidores.
Diretor de Cerimonial e Plenário	Organizar, executar e acompanhar cerimoniais, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, inclusive em sessões ou eventos itinerantes; elaborar os roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, audiências e congêneres; redigir correspondências de cerimonial, solicitar a confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de confirmar a presença dos convidados; conduzir cerimônias oficiais, tais como abertura de congressos, seminários, posses, assinaturas de convênios e demais eventos promovidos ou apoiados pela Câmara; agendar ou reservar salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros, além de organizar visitas oficiais e recepção de autoridades e munícipes; organizar o arquivo de documentos do setor, bem como elaborar estudos e projetos de normatização e padronização do cerimonial; solicitar a atualização do sítio eletrônico da Câmara, no que se refere a divulgação de cerimônias e eventos oficiais; executar e coordenar as atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal e na posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; eexercer outras atividades correlatas.
Diretor de Informática	Coordenar a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, processo legislativo; analisar soluções em infraestrutura tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas à Câmara, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade; planejar, avaliar e coordenar estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Câmara, acompanhando sua implantação; zelar pela integridade da rede e da base de dados da Câmara Municipal e monitorar o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e otimização; coordenar o desenvolvimento das atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico em informática, bem como estabelecer diretrizes de trabalho; administrar a rede de computadores e supervisiona a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais e procedendo às modificações necessárias; manter e atualizar, em cooperação com as demais unidades administrativas da Câmara, as informações do site oficial da Câmara Municipal.
Chefe de Recepção	Chefiar e orientar a equipe que tem como responsabilidade o atendimento ao público, seja através do Serviço de informação ao Cidadão, e-SIC ou Ouvidoria; atender o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações e providenciar o seu devido encaminhamento; atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando a comunicação entre o usuário e o destinatário; desenvolver procedimentos de atendimento pessoal e telefônico, criar procedimentos para facilitar o acesso e o atendimento ao público estreitando a relação entre a população e o poder Legislativo; eexercer outras atividades correlatas.
Assessor das Comissões	Assessorar a comissão parlamentar técnica a qual esteja vinculado, lidando com políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano e humano, sobretudo, em assuntos de finanças e orçamento, legislação, redação e técnica legislativa, obras, urbanismo e serviço público, educação, cultura e esportes, saúde e assistência social; executar serviços de análise e projeção de demandas sociais e de serviços públicos; organizar meios para atividades de atuação tática e operacional do legislativo e executar atividades correlatas a área de atuação; executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitado, de maneira esporádica ou em projetos no qual esteja vinculado.
Chefe de Gabinete	Coordenar as atividades administrativas e legislativas dos Vereadores, prestando apoio na gerência, organização e funcionamento dos gabinetes; assessorar os Vereadores em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes aos gabinetes; cumprir e fazer cumprir as normas legais de controle interno; assessorar os Vereadores no âmbito das comissões e exercer outras atividades correlatas.
Assessor Parlamentar	Assessorar os Vereadores ao qual esteja vinculado na execução de atividades legislativas; auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete; organizar legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-os nas questões que se fizerem necessárias; preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições dos Vereadores; redigir, a pedido dos Vereadores, pronunciamentos a serem feitos em plenário; informar os Vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; representar osVereadores no atendimento à comunidade, quando solicitado; desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade político e parlamentar.
Assessor Parlamentar de Comunicação	Elaborar e executar o plano de comunicação dos gabinetes, alinhado às diretrizes institucionais da Câmara Municipal, devendo assessorar os parlamentares na definição de estratégias de divulgação de suas atividades legislativas e comunitárias; produzir relatórios periódicos sobre o alcance e impacto das ações de comunicação, redigindo e divulgando **notas oficiais, releases, comunicados, artigos e discursos**de interesse dosmandatosparlamentares; alimentar e gerenciar**as redes sociais, sites e demais canais de comunicação digital**dosgabinetes; acompanhar**sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais**para registro e cobertura jornalística; manter contato permanente com**veículos de comunicação**,respondendo a demandas de imprensa e promovendo a divulgação das ações parlamentares; garantir que todas as manifestações públicas e materiais de divulgação observem os princípios da**legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,** conforme o art. 37 da Constituição Federal, assegurando que as comunicações tenham**caráter informativo e institucional.**

ANEXO III

Qntd.	Cargo de provimentoefetivo	Nível	Valor
02 (dois)	AgenteAdministrativo	I	R$ 4.903,60
03 (três)	AuxiliarAdministrativo	II	R$ 3.724,50
01 (um)	Auxiliar de Escrita	III	R$ 3.721,90
01 (um)	ServiçosGerais	IV	R$ 2.257,00
01 (um)	Motorista	V	R$ 1.621,00
04 (quatro)	Vigia	VI	R$ 1.621,00

Cargos de Provimento Efetivo

ANEXO IV
Das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo

Agente Administrativo	Chefiar o planejamento e os serviços administrativos da Câmara; administrar, controlar e organizar a política e seleção de pessoal em conjunto com o Presidente do Poder Legislativo; administrar a distribuição e alocação de pessoal com critérios nos setores de competência de cada um; supervisionar a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal; fornecer, à unidade diretiva competente, informações necessárias a elaboração da folha de pagamento; coordenar a elaboração de portarias, decretos, projetos de lei, leis contratos, termos de convênio, correspondências e demais documentos de circulação interna e externa; fazer publicar os atos oficiais da Câmara; cumprir e assegurar o cumprimento das disposições legais; elaborar relatórios atinentes à Câmara e executar outras atividades afins.
Auxiliar Administrativo	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; auxiliar nas demandas do sistema administrativo público, fornecendo e recebendo informações referentes à Administração; tratar de documentos e arquivos de caráter administrativo, cumprindo todo o procedimento necessário referente a estes; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Auxiliar de Escrita	Redigir as atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal; preparar documentos e textos oficiais, utilizando a norma padrão da Língua Portuguesa, observando a sintaxe, ortografia e pontuação; proceder a organização e controle dos livros de atas e, meios de conservação documental; providenciar cópia das atas das reuniões, quando solicitado e realizar a sua guarda, encadernação e arquivamento; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Serviços Gerais	Manutenção das instalações da Câmara em permanente condição de higiene e limpeza; executar serviços de limpeza; manutenção e reparo das dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Motorista	Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários, automóveis e motocicletas destinados ao transporte; dirigir automóveis e motocicletas; recolher os veículos automotores à garagem ao final do expediente; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos automotores, quando lhe forem confiados; providenciar e solicitar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, ao seu superior imediato, informar qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas a que for solicitado à bem do interesse da Edilidade.
Vigia	Zelar pela segurança patrimonial da Câmara, vigiando e zelando pelos bens móveis e imóveis desta; relatar os fatos ocorridos, durante o período da vigilância à chefia imediata; controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências do prédio sede, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade deste, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2026.

JOSÉ RINALDO FIGUEREDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7D6EEA3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2023
PROCESSO DE ADESÃO N° 021/2022
À ATA DE REGISTRO N° 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/MF Nº 40.904.492/0001-64
OBJETO: **Quinto Termo Aditivo de acréscimo** ao **Contrato nº 007/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 029/2026**, da Controladoria-Geral do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do **Quinto Termo Aditivo de acréscimo** ao **Contrato nº 007/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Fica acrescido ao **Item 02, NOTEBOOK, 01 (uma) unidade,** correspondendo ao valor unitário de **R$ 237,00** (duzentos e trinta e sete reais), acrescendo aproximadamente 8,10% (oito virgula dez por cento) do valor total do contrato, passando o valor total do contrato de **R$ 37.956,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**, para o valor total de **R$ 40.798,00 (quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais)**, conforme Cláusula Quinta e artigo 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALORES (R$)		
					UNITÁRIO ESTIMADO	MENSAL ESTIMADO	ANUAL ESTIMADO
1	**COMPUTADOR DESKTOP**; processador i5 no mínimo 9mb de cache; placa mãe onboard com video 512mb, portas usb, lan, áudio e hdmi; 8gb de memória ram ou superior; cartão ssd 120gb ou de capacidade superior; hd sata de 500gb 7200rpm ou de capacidade superior; fonte de alimentação bivolt real acompanhado de cabo de		UN	05	259,00	1.295,00	15.540,00

	força (novo padrão nbr); monitor led widescreen de 19 polegadas acompanhado de cabo vga e cabo de força; estabilizador de voltagem, potência nominal (va/w) 1000/1000 ou superior, tensão nominal de entrada (V~) 115/127/220, tensão nominal de saída (V~) 115,variação admissível +-6%, 5 tomadas de saída padrão nbr 14136, filtro de linha fusível rearmável; teclado abnt2 usb; mouse usb; sistema operacional windows 10 x64 bits home ou superior, antivírus e pacote office 2019 ou superior; todos os softwares licenciados durante todo o período contratual.						
2	**NOTEBOOK**; processador i5 cache de no mínimo 6mb; 8gb de memória ram ou superior; hd sata de 500gb 7200rpm ou capacidade superior; placa de vídeo de 512mb; tela de 15,6 polegadas ou superior; entrada hdmi; teclado abnt2; sistema operacional windows 10 x64 bits home ou superior, antivírus e pacote office 2019 ou superior; todos os softwares licenciados durante todo o período contratual.		UN	08	237,00	1.896,00	22.752,00
4	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**; tanque de tinta, velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel a4 - capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel a4 - tamanhos de papel suportados: a4, a6, carta, legal, folio, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), executivo, 16:9 (10x18cm), meia carta, envelope #10 - impressão duplex: automático - leitor de cartão de memória - visor de lcd: lcd de 1.4", scanner - resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - profundidade máxima do scanner: 48-bits interna (24-bits externa) - área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (300 dpi) cópia - tamanho das cópias: carta/ a4 ou 10 cm x 15 cm - número de cópias: 1 a 99, conectividade - conexões: usb 2.0 de alta velocidade / wireless / wi-fi direct, compatível com sistema operacional Windows 10 home - voltagem: bivolt. Estabilizador incluso. Incluindo as recargas de tinta, manutenção e limpeza dos equipamentos. Até 5.000 páginas de impressão.		UN	1	209,00	209,00	2.508,00
	TOTAL MENSAL:					**3.400,00**	
	TOTAL GERAL:						**40.798,00**

Parágrafo Primeiro – Conforme o **Ofício N° 029/2026,** justifica-se o acréscimo, decorrente da necessidade desta Controladoria–Geral na execução dos serviços administrativos onde o serviço não pode parar. Que os preços praticados no contrato continuam vantajosos para a Administração Pública e estão de acordo com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Controladoria-Geral do Munícipio do Paulista
Órgão: **15000 – Controladoria-Geral do Município**
Unidade Orçamentária: **15101 – Controladoria-Geral do Município – Adm. Direta**
Ação: **2109 – Ações de Controladoria Geral do Município**
Elemento de Despesa: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 029/2026 - CGM**, que solicita o presente **Quinto Termo Aditivo de acréscimo** ao **Contrato nº 007/2023,** firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo Controlador-Geral do Município do Paulista, Sr**. Gustavo Paulo Miranda de Albuquerque,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 007/2023**, assinado em 20 de janeiro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 24/02/2026

GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE
Controlador-Geral do Município do Paulista

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:54EEA1DF

